SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3585

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº113/2023/REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº113/2023/REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório nº1214/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, com participação exclusiva MEI/ME/EPP, será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: Registro de preços para possível e eventual aquisição de materiais de higiene/limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades da SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMIE, SEMTRAS/FUNDO, SEMAGRI, SEMSAU, aos moldes da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.520/02 e demais legislações pertinentes. por um período de 12 (doze) meses.
valor estimado da licitação e de R$ 496.830,37
Data da abertura e início da disputa: **07/11/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20/10/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:39E936EB

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 57/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 57/2023

O Secretario Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1205/2023
b) Licitação Nrº :	108/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/10/2023
e) Objeto Homologado :	Venho a Vossa Excelencia solicitar autorização para efetuarmos despesas para aquisição de materiais do tipo kit para sistema de monitoramento de segurança e vigilancia para atender o imovel rural de Patrimonio Publico Municipal localizado na Linha P50 km 04 neste municipio e aproveitando o ensejo solicito também dispensa de licitação baseada no Artigo 24 do inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. O o motivo da dispensa está relacionada em atos de crime que está ocorrendo no local, as pessoas estão jogando dejetos de residuos solidos e umidos mesmo com placas de informativos e outdoor com dizeres de proibição baseadas em leis ambientais.

Fornecedor: IMBATIVEL VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.580.176/0001-98
Valor Total Homologado - R$ 10.906,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 20 de outubro de 2023.

EDSON MANOEL ANUNCIAÇÃO
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:553660FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/CPL/2023

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/CPL/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizado **Chamamento Público o credenciamento de pessoa jurídica**, para prestação/gerenciamento de serviços complementares de plantões médicos de (clínicos gerais e especialistas), aos usuários do sus da zona urbana e rural, para atender as necessidades do Hospital E Unidades Básicas De Saúde, Do Município De Alto Alegre Dos Parecis – RO em virtude da ausência de profissionais, Processo Administrativo nº 1.0001362.10.2023/SEMUSA. Data para abertura dos envelopes recebidos contendo a documentação será no **dia 24/10/2023**, **08:00 horas (horário local).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site do Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 opção 11.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de outubro de 2023

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:1B68735A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item, Aquisição de um veículo com capacidade mínima de 21 lugares** que será destinado a Secretaria Municipal de saúde para um melhor desempenho de suas atividades. **RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO FEDERAL** através da Proposta nº 11913577000122006, Processo de Pagamento 25000.101645/2023, Portaria 4.651 de 28 de dezembro de 2022, Processo Administrativo N° 0001741.01.10-2023/SEMUSA de Alto Alegre dos Parecis-RO. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item:**01 no valor total de**R$: 375.000,00**(trezentos e setenta e cinco mil reais) em favor da empresa**RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA- 15.332.890/0001-06.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Outubro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:607CEE9C

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 CONTRATO Nº 057/PGM/2022, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 20/10/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: RAMOS CONSTRUTORA LTDA; **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 057/PGM/2022 até 17/04/2024; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 695/SEMURB/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Deoclecio Ramos.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de outubro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:BC0FC8F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4909 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4909 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 3566 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado Decreto Municipal nº 3566 de 01 de Fevereiro de 2021, que atribuía funções a servidora pública municipal Sra. ALINE KELLY PACINE SOUZA, para *Emissão de Alvará de Construção e Emissão de Autos de conclusão de obras (HABITE-SE)* do Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 17 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 3566/2021.

Palácio dos Pioneiros, 20 de outubro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:5E002CC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 674/2023

PORTARIA Nº 674/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). WALTER ALVES PEREIRA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 176494/SSP/RO e do CPF: 143.158.742-72, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:477E6970

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 675/2023

PORTARIA Nº 675/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a). ADREIA APARECIDA RIGO, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 21913358/SSP/MT e do CPF: 048.284.891-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada d' Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo à 16/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:38AB17B4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 676/2023

PORTARIA Nº 676/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a).FABRICIO SAMPAIO MACHADO**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1731764/SESDEC/RO e do CPF: 053.755.662-14, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A5660ECD

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 677/2023

PORTARIA Nº 677/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a).FELIPE MACHADO CHARRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1626966/SESDEC/RO e do CPF: 065.290.792-03, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3596F961

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 054/2023
PROCESSO Nº: 877-1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: CLAUDIANE DEMARCHI MARTIELO
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERSONALÍSSIMO POR TEMPO DETERMINADO
SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRA
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.407,94 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PRAZO INÍCIO: 16/10/2023
PRAZO DE TÉRMINO: 16/10/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DEMARCHI MARTIELO – CONTRATADA
ADRIANO ALVES FRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:EE254C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Errata ao Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 092/2023
PROCESSO Nº: 522-1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: DALTO E DALTO LTDA – EPP
OBJETO: à Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de 233,84km de Estradas Vicinais, com recursos através de Convênio Estadual junto ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagem-DER, sob o Termo de Convênio de Nº 263/2022/PGE/DER-RO
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUN. PROGRAMÁTICA:** *04.1220005.2007*
CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-99
FONTE DE RECURSOS: R$ 644.656,52 (Convênio nº 263/2022/PGE/DER-RO) e R$ 6.511,68 (contrapartida).
FICHA ORÇAMENTARIA: 556/557
PRAZO: 210 dias
EMPENHO:1713 e 1714
PEDIDO:536/537
DATA: 19/10/2023
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante CLAUDEMIR DALTO – representante da empresa DALTO E DALTO LTDA - EPP – Contratado JOSÉCARLOS BRITO ALMEIDA – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Conveniente. .

ONDE SE LÊ: "VALOR**:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)".
LEIA-SE: "VALOR R$ 651.168,20 (seiscentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Ratificam-se as demais disposições.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:BD79BC5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2023
PROCESSO Nº: 877-1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: JAKELINE SOARES BARBOSA
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERSONALÍSSIMO POR TEMPO DETERMINADO
SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.499,79 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PRAZO INÍCIO: 16/10/2023
PRAZO DE TÉRMINO: 16/10/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL
JAKELINE SOARES BARBOSA – CONTRATADA
ADRIANO ALVE SFRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:B9F3118C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 055/2023
PROCESSO Nº: 877-1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: ERINEIA COELHO DA FONSECA
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERSONALÍSSIMO POR TEMPO DETERMINADO
SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.499,79 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PRAZO INÍCIO: 16/10/2023
PRAZO DE TÉRMINO: 16/10/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL
ERINEIA COELHO DA FONSECA – CONTRATADA
ADRIANO ALVE SFRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:A4B88DEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMA EM 27 DE ABRIL DE 2023 ÀS 08H00MIN

Ata da 2ªReunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **COMDIMA** de Ariquemes, realizada em **27de abrilde 2023**às **08h00min**na Casa dos Conselhos, com pauta conforme **edital 002/2023**:**1.Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;2. Cartilhas e campanha para agosto;3. Cronograma rodas de conversa;4. Plantão 24 horas DEAMs;5. Outros assuntos.** A reunião inicia-se às 08h17min, contando com a presença de **05**instituições representadas, sendo **03**titulares e **02**suplentes: Karine Elias de Castro - **SEMDES** (titular); Luceli Gomes Andrade – **SEMSAU** (titular);Erli Luiz de Oliveira – **SEMED** (suplente);Regivane Barbosa dos Santos - **PM** (suplente); Elineide Ferreira Oliveira –**DESMOND TUTU**(titular).Participaram desta reunião: Marco Antonio Lazaretti do Prado, Marcela Souzae Wanessa Rodrigues, representantesda Casa dos Conselhos; Leidinéia Araújo Santos; Rosilda da Silva Viana; Simoni de Matos Lopes, representando a Comissão da Mulher Advogada - OAB, e Gedivaldo Souza, da Polícia Militar. A presidente deste COMDIMA dá início a reunião dando as boas vindas à Leidineia Araújo, representante do Projeto Ação Mulher, ao passo que a mesma explica sobre o projeto e as rodas de conversa realizadas. 1.Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. A secretária "ad hoc" deste conselho, Marcela Souza, realiza a leitura da ata, a qual foi aprovada e assinada por todas as conselheiras presentes na reunião anterior. Após isso, Elineide Ferreira fala sobre as palestras realizadas nas escolas em março, com a temática de garantia dos direitos das mulheres, das crianças e dos adolescentes, pois foram realizadas em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitps da Criança e do Adolescente - CMDCA. Traz também informações sobre o requerimento da oficina "Nem tão doce lar", que será ministrada no município. 2. Cartilhas e campanha para agosto. A presidente prossegue falando sobre as cartilhas e os outdoors de publicidade que o conselho conseguiu para esta

campanha. A equipe de elaboração da cartilha de masculinidade saudável, é composta por Rogério (da oficina Nem tão doce lar), Ronaldo, da patrulha da Maria da Penha, e Cleber Rocha. A cartilha objetivará sensibilizar a sociedade sobre as masculinidades, os papeis sociais para os homens e as mulheres, e as imposições feitas pela sociedade. 3. Cronogramadasrodas de conversa. A presidente fala sobre a necessidade do retorno dessas programações e expõe os temas a serem abordados nas rodas de conversa. Sugeriu também que as essas reuniões sejam realizadas na Casa dos Conselhos, no período noturno, e se propôs a escolher uma data para o primeiro encontro. 4. Plantão 24 horas DEAMs. Elineide fala sobre a necessidade de a delegacia realizar o atendimento 24 horas para as mulheres e seus filhos em situação de violência doméstica, devido a seriedade e a demanda desses casos. A presidente fala que, ao falar com o delegado, este a apontou a problemática do quantitativo de funcionários da delegacia. A presidente expõe seu desejo e sugere que o colegiado se reuna com o delegado a fim de articularem e se colocarem a disposição do que for necessário para o início dos atendimentos 24 horas. Após ponderações, Elineide pede que a secretaria executiva encaminhe um ofício para o delegado regional, a fim de que este marque um dia e um horário para se reunir com o conselho e discutir a respeito do tema. 5. Outros assuntos. Elineide fala sobre o convite que recebeu para representar este COMDIMA e a Casa Noeli, na reunião que foi realizada na Câmara de Vereadores, com Thiago Viola e Simone Macedo, para discutir sobre o projeto de lei que obriga os bares e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio a mulheres em situação de risco e vulnerabilidade. Por fim, a presidente convida todas as conselheiras presentes para participarem da pré-conferência e conferência do Conselho Municipal de Assistência Social, realizadas, respectivamente, no dia 25 de maio e nos dias 15 e 16 de junho. Após o término da conversa às 09h13min a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. E não havendo mais nada a registrar, eu, Marcela Souza, secretária *ad hoc do*Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ariquemes, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiras conforme Livro de Registro de Presença página 13 verso. Registra-se a ausência das seguintes instituições: **DELEGACIA DA MULHER - APAE - PROJETO FLORESCER - SOCIEDADE CIVIL**. Aprovaram esta ata:

CONSELHEIROS TITULARES
Karine Elias de Castro - SEMDES_____
Luceli Gomes Andrade – SEMSAU_____
CONSELHEIROS SUPLENTES
Erli Luiz de Oliveira – SEMED_____
Regivane Barbosa dos Santos - PM_____

MARCELA SOUZA
Secretária “ad hoc”

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do COMDIMA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8EC3303D

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS DATA: 25/05/2023

Ata da 3ªReunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **COMDIMA** de Ariquemes, realizada em **25de maiode 2023**às **08h00min**na Casa dos Conselhos, com pauta conforme **edital 003/2023**:**1.Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;2. Roda de conversa;3. Apresentação da estrutura da cartilha;4. Conferência do CMAS;5. Outros assuntos.** A reunião inicia-se às 08h17min, contando com a presença de **08**instituições representadas, sendo **07**titulares e **03**suplentes:Karine Elias de Castro - **SEMDES** (titular); Divanete Alves da Silva Gurgel - **SEMDES** (suplente); Luceli Gomes Andrade – **SEMSAU** (titular);Erli Luiz de Oliveira – **SEMED** (suplente);Regivane Barbosa dos Santos - **PM** (suplente); Ilda da Conceição Salvático - **APAE** (titular); Elineide Ferreira Oliveira –**DESMOND TUTU**(titular); Catiane Malta Soares Xavier - **PROJETO FLORESCER** (titular); Eliane Rodrigues Teixeira - **SOCIEDADE CIVIL** (titular); Ísis Maciel dos Santos - **SOCIEDADE CIVIL** (titular).Participaram desta reunião: Marco Antonio Lazaretti do Prado, Marcela Souzae Wanessa Rodrigues, representantesda Casa dos Conselhos; Rosilda da Silva Viana; Simoni de Matos Lopes, representando a Comissão da Mulher Advogada - OAB; Beatriz Campos; Marcia Silveira; Sheila e Cíntia da Biblioteca Municipal. **1.**Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. A secretária “ad hoc”, Marcela Souza, realiza a leitura da ata, a qual foi aprovada e assinada por todas as conselheiras presentes na reunião anterior. **2.**Elineide citou sobre a campanha da roda do abraço realizado pela Casa Noeli, disse que pareceu ser uma coisa muito singela, mas, houve uma repercussão muito grande. E pensando nas rodas de conversa a presidente já trouxe alguns temas e pediu para que quem quisesse sugerir algum também, seria muito interessante, e os temas para pré aprovar que a presidente trouxe, que foram: Auto estima; Saúde da Mulher; Comunicação não violenta; Sexualidade, auto conhecimento do seu corpo; Relacionamento abusivo e a Violência doméstica. Sugeriu Direitos, Elineide sugeriu que já fossem escolhendo também as palestrantes para cada tema, discorreu uma breve discussão e as conselheiras decidiram que a primeira roda de conversa ficará para o dia 20 de julho ás 19h00min, com o tema Auto Estima e vão convidar a pastora Kézia para estar palestrando, as conselheiras decidiram junto a presidente que a sequência dos temas que ela colocou ficou perfeito e pode ser seguido assim. **3.** Elineide inicou a palta falando que A cartilha já está bem adiantada e a estrutura da cartilha é Violência contra Mulher e Meninas, o objetivo da cartilha é a Prevenção e o enfrentamento da Violência Doméstica e a cartilha terá alguns temas, que são: O que é violência; Onde buscar ajuda; As consequências dos dados estatísticos e Comunicação. Simone questionou se o andamento já estava finalizado e ofereceu sua ajuda no que fosse preciso, Elineide ofereceu então para ela ficar com a parte de Sistema de Garantia de Direitos, a conselheira Karine se ofereceu também para poder estar ajudando, Elineide ofereceu para ela o tema de Dados Estatísticos, Cíntia se ofereceu também para ajudar na parte de Leitura. Elineide falou também sobre a última estrutura de cartilha que esta sendo criada sobre Masculinidade, o objetivo é sensibilizar a sociedade para reflexão e vivência das masculinidades saudáveis com vistas das superações das violências social que afetam mulheres e homens, a presidente falou que a cartilha está ficando muito boa e que vai se tornar referência na elaboração desse material, não tem nenhum outro lugar que tenha um material igual a esse e dentro dessa estrutura tem os temas: Vamos conversar sobre masculinidade; Quando eu nasci, o machismo já estava aí; O que é imposto; Nós homens somos beneficiados pelo machismo, mas, qual o preço disso e O que cometemos e violências que sofremos e o segundo tópico é: A nossa linguagem é violenta?, e dentro desse tópico entra: Histórico Familiar e ausência de referências masculinas positivas; Espelhos hereditários e sociais e as expectativas; A determinantes de uma comunicação que potencializa os comportamentos tóxicos; Os fiscais do machismo estão sempre em prontidão; Eu não quero isso para os meus filhos e filhas; A decisão de não reproduzir o modelo familiar baseado em violência e O que a legislação prevê em casos de homens autores de Violência Doméstica. O terceiro tópico é: Porque precisamos falar de masculinidade saudável e o Cléber ficou com esse tema, dentro desse tema ele vai trazer: Emoções, Auto cuidado; Risco da cumplicidade; Danos sociais e psicológicos, aí entra Suicídio, Agressividade, Alcoolismo, Drogas e Negligência com a saúde; Masculinidade não é sinonimo de tóxico; Transformações são possíveis. E trouxeram também a questão da importância de sugestões de filmes, vídeos, músicas e leitura de aprofundamento do tema. **4.** Elineide informo que a pré conferência é hoje, no dia 25 de maio, na escola para vida, às 19h00min., mencionou a importância da presença de todas lá. **5.** Luceli questionou se vão levar adiante a questão do mutirão da inserção de DIU, Elineide confirmou que sim, a conselheira perguntou se no momento vão fazer a cirurgias ou somente o cadastramento, Luceli falou que vão fazer o cadastramento e vão passar para frente para estar marcando as cirurgias de laqueadura e o DIU será a mesma coisa. Elineide completou que convidou a Karine da Vigilância Sócio-Assistencial e ela trouxe dados importantíssimos para o conselho, dados voltados para a mulher e passou a fala para a Karine, a convidada falou que trouxe os dados da vigilância e sobre as importâncias das informações, Karine falou sobre a importância da

gente estar trazendo em pauta a força da nossa rede de assistência social, pois se não tiver uma proteção social básica vamos continuar tendo números altos de violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres. A vigilância deve analisar as informações relativas as demandas, quanto as: Incidências de riscos de vulnerabilidades que a conselheira trouxe os dados do que acontece socialmente no Município, quanto aos riscos de vulnerabilidades das famílias e também as informações quanto as características dos serviços de assistência e com esses dados mostra onde está com o nível a mais de carência para o conselho dar então um apoio a mais. Falou também sobre a importância de deixar tudo registrado como serviços prestados, dados, entre outros. Karine informou também que no final esse diagnóstico estará sendo disponibilizado para toda a sociedade. Elineide pontuou a importância de ser apresentado esses dados no conselho e que sem a Karine não teria essas informações e essa visão ampla da assistência e a presidente agradeceu e parabenizou a Karine por estar alimentando esses dados e trazendo para o conselho. Após o término da conversa às 09h35min a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. E não havendo mais nada a registrar, eu, Wanessa Rodrigues, secretária "*ad hoc"do*Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ariquemes, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiras conforme Livro de Registro de Presença página 13 verso. Aprovaram esta ata:

CONSELHEIROS TITULARES
Karine Elias de Castro - SEMDES_____
Luceli Gomes Andrade – SEMSAU_____
Ilda Da Conceição Salvático - APAE
Catiane Malta Soares Xavier - PROJETO FLORESCER_____
Eliane Rodrigues Teixeira - SOCIEDADE CIVIL _____
Ísis Maciel Dos Santos - SOCIEDADE CIVIL_____
CONSELHEIROS SUPLENTES
Divanete Alves Da Silva Gurgel – SEMDES_____
Erli Luiz De Oliveira – SEMED
Regivane Barbosa Dos Santos – PM_____

WANESSA RODRIGUES
Secretária"ad hoc"

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do COMDIMA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:7407A45B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.259, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA, POR MOTIVO DE ÓBITO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AUGUSTO JAIME SCHOTT.

DECRETO Nº 20.259,DE 16 DE OUTUBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA, POR MOTIVO DE ÓBITO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AUGUSTO JAIME SCHOTT.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-23582/2023

ConsiderandooDespacho 1740 de 16/10/2023 (ID 1897195), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, por motivo de óbito, Augusto Jaime Schott, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 1°/3/1999, Matrícula de nº 27472, do Cargo/Função de Agente Administrativo, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo/Função de Agente Administrativo, Nível I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de outubro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de outubro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/10/2023 às 12:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1898593**e o código verificador**0B0A9558**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/10/2023 11:41
2	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	***.445.959-**	17/10/2023 12:38
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/10/2023 12:43
4	Paulo Belegante	***.134.569-**	17/10/2023 12:47
5	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	17/10/2023 12:55
6	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/10/2023 12:56
7	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/10/2023 13:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AC379BAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 733, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PORTARIA Nº 733, DE 11DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo administrativo8-19169/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Fiscalização no Contrato nº 336/2023, do Processo Administrativo nº 19.169/2023.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Gestor do Contrato
Maria Helena Morais Farias

Fiscais de Contrato
Fernando Pereira de Lima

Comissão de Fiscalização do Contrato
Stefano Lima Pereira
Michele Garcia Ladesma

Suplente de Fiscalização do Contrato
Scarlatty Ruyane Gomes Oliveira;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de outubro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LEONARDO COSTALONGA TREVISANE**,**ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)**, em 13/10/2023 às 14:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1889025**e o código verificador**088788A0**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:630F044F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 730, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 730, DE 9DE OUTUBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Socialde Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 860 de 13/09/2023 (ID 1838264), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,**como segue:

NOME	Nº CNH	LOCAL
EFRAIM DE SOUZA CARDOSO	036885449551	SEMDES

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado ao servidor público autorizado:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de outubro de 2023, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SOLANGE DA SILVA LINHARES**,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 20/10/2023 às 12:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1887210**e o código verificador**2E178E4C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	20/10/2023 12:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E74D3E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 73/2023

CELEBRAÇÃO:06.07.2023
Retificação em 17/08/2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-)APP E.M.E.I.E.F - PINGO DE GENTE, CNPJ n.04.287.892/0001-04

OBJETO:Repasse financeiro paraAquisição deMateriais Permanentes, tipo: 10 TVs de 55 polegadas, LED Ultra HD e HDMI, 4KID1531826epreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$44.000**,00**(quarenta equatromil um reais)

Prazo: até06dejaneirode 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9819/2023- SEMED

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19.645 de 16/03/2023

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:3749221D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 117/2023

CELEBRAÇÃO:03/10/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
2)CONSLEHO ESCOLARE.M.E.I.F.PADRE ANGELO SPADARI, CNPJ n.02.490.301/0001-76.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº117/2023, paraRepasse financeiro paraAquisição de Material permanente e de Consumo: Aparelhos de Ar Condicionado, Cortinas e assessórios, conforme Plano de Trabalho ID 1624534, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 15.000,00 (quinzemil reais).

Prazo: 03(três) meses de 03 de outubro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16.319/2023

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:F4A18FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 64/2023 PROC. N.º 9906/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo Administrativo n.º 9906/2023, consoante Parecer 1077 de 19/10/2023 (ID 1906552), resolve adjudicar e homologar a licitação, na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 64/2023, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Agulhas, Cânulas, Cateteres, Equipos, Lâminas, Seringas etc., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.572.364/0001-11,** itens 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59., com valor de R$19.987,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.130.979/0001-79,** itens 1, 3, 5, 6, 7, 16, 19, 20, 62, 63, 64 e 65, com valor de R$308.320,00 (trezentos e oito mil e trezentos e vinte reais); **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001 -61**, itens 23, 46, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, com valor de R$8.221,95 (oito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos); **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 43.496.995/0001 -36,** itens 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, com valor de R$10.296,30 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 05.923.871/0001 -09,** itens 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15, no valor de R$8.071,20 (oito mil, setenta e um reais e vinte centavos); **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.019.611/0001 -70,** itens 32, 33, 34, 35 e 36., no valor de R$ R$19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001 -10,** itens 14, 37, 38 e 39, no valor de R$12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais); **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.746.444/0001-94**, itens 41, 42, 44 e 66, no valor de R$121.165,00 (cento e vinte e um mil e cento e sessenta e cinco reais); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64,** itens 17, 18 e 21, no valor de R$9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais); Ficando o processo homologado com o valor total de **R$517.099,95 (quinhentos e dezessete mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Ariquemes/RO, 19 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:A78F6B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 124 2023 PROC ADM 1616837/SEMPOG/2023 REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 - CADASTRO RESERVA LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço de Materiais Básicos da Construção Civil - Parte I, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.Valor estimado R$1.145.448,30. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 1242/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 23/10/2023até às 09h00min do dia 06/11/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/11/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia,sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 20 de outubro de 2023

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D7A1AAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20276/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ R$ 5.200.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-IPEMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-23760/2023-Ofício 169 de 16/10/2023 (ID 1898204)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes-IPEMA, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-IPEMA-INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES				
Projeto/Atividade: 2902-BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	778	03.01.09.122.0015.2902	3.1.90.01.00-APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	5.000.000,00
SUPLEMENTAR	779	03.01.09.122.0015.2902	3.1.90.03.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	200.000,00
Fonte: 1.800.1111-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**5.200.000,00**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação de recursos vinculados ao RPPS, conforme Memória de Cálculo do Excesso de Arrecadação -Planilha Excesso Arrecadação de 16/10/2023 (ID 1898303)e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação	**5.200.000,00**
Fonte de Recurso	
1.800.1111-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/10/2023 às 11:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1908827**e o código verificador**AC103532**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:2D355A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO DECISÃO 38 DE 19/10/2023 (ID 1905878)

Processo administrativo: 11802/2023
Interessado: SEMSAU e UBS do Distrito Bom Futuro
Assunto: decisão - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
[...]
DECISÃO

Diante de todo o conjunto fático-probatório,ecom fundamentos remissivos aoParecerJurídicoParecer 1021 de 10/10/2023 (ID 1889305)),ACATO o Parecer Técnico terminativoPARECER TÉCNICO 8 de 23/08/2023 (ID 1799473),determinandoo arquivamento do processo 11802/2023,uma vez que não ficou evidenciado justa causa para a deflagração de procedimento disciplinar.

Além, acato a recomendação sugerida pela Corregedora Municipal para que a gestão da SEMSAU **alerte** a todas as unidades de saúde do município que, havendo necessidade de realização de trabalho extraordinário pelos servidores lotados nas respectivas unidades de saúde municipal, seja imediatamente comunicado o setor de recursos humanos da SEMSAU para que sejam tomadas as providências cabíveis, observado, em todo caso, a legislação pertinente aplicada nessa hipótese.

Após publicação da presente decisão, encaminhe-se o processo para Semsau para providências quanto às demais disposições contidas no item 46.9 do Manual de Sindicância e PAD do Poder Executivo do Município de Ariquemes (Anexo Único do Decreto Municipal n. 18.227/2021).

Providencie-o necessário.
Publique-se.

Ariquemes/RO, 19 de outubro de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:4CEFEBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.098/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2)CHAGAS & RODRIGUES LTDA:08.106.716/0001-80

OBJETO: Prestação de serviços de fabricação e instalação de letreiros no município de Ariquemes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 341.250,00 (trezentos e um mil reais, duzentos e cinquenta reais).

Ariquemes/RO, 18de outubrode 2023.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:54859163

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 23019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 23019/2023

A Secretária Municipal de Educação; Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo; e Superintendente Municipal de Licitações, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, resolvem **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 23019/2023, amparado pelo Art. 74, caput, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao Parecer Jurídico Parecer 1074 de 18/10/2023 (ID 1905449) e justificativa Relatório - SML 75 de 17/10/2023 (ID 1901494), cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para realização de curso presencial: elaboração dos editais de chamamento público até a prestação de contas da Lei 13.019/2014 - marco regulatório - passo a passo (incluindo os procedimentos para dispensa e inexigibilidade do chamamento público) incluindo o Decreto 11.531/2023, em favor da empresa **CERTAME - CONSULTORIA - CNPJ: 10.176.098/0001-96**, com valor total da empresa de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Ariquemes/RO, 20 de outubro de 2.023

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AGUIDA M. NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agric. Ind. e Comercio

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E46A4D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 15.491/2023.
Requerente: Wilson Biscola Martins
Assunto: Título de Domínio – Lote 24, Quadra 09,Bloco “E”, Setor 09 Jardim Nova Republica.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 15.491/2023– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Srº**Wilson Biscola Martins**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1828574 SESDEC/RO,e inscrito no CPF/MF sob onº553.701.369-04, residente e domiciliado na Rua Umuarama nº 4818, Setor 09,de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 24, Quadra 09,Bloco “E”, Setor 09 Jardim Nova Republica,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 009.0009.05.00024,01, no endereço acima mencionado, a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 20de outubrode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:91BC385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 30/2023/CORREGEDORA/PMA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC

PORTARIA Nº 30/2023/CORREGEDORA/PMA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão de Sindicância Acusatória - SINAC

A **CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3116, de 20 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1962/2015, de 3 de dezembro de 2015, que criou na estrutura administrativa do Município de Ariquemes o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 18.005, de 08 de outubro de 2021, que nomeou em caráter efetivo a candidata aprovada, após regular concurso público, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 179, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.336, de 31/08/07;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.5 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDO a Portaria n. 641, de 1° de setembro de 2023, especialmente o disposto em seu art. 2º, § 1º e art. 5º.

CONSIDERANDO a **solicitação contida no Memorando nº 134/CPP/PMA/2023** expedido e encaminhado por membro da Comissão Processante Permanente do Município de Ariquemes nos autos do Processo Administrativo n. 12621/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30** (trinta) **dias**, a contar do dia 17 de outubro de 2023, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Acusatória instaurado pela **Portaria nº 24/2023/CORREGEDORA/PMA**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição n. 3560, de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e hora da assinatura eletrônica.

MARIANA LEITE DE FREITAS
Técnico De Nível Superior - Corregedor

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIANA LEITE DE FREITAS**,**CORREGEDORA**, em 20/10/2023 às 12:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Mariana Leite de Freitas
Código Identificador:7F0F5AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 13408/2023

DECISÃO

Processo Sancionatório:13.408/2023
Processo Administrativo: 9.504/2022
Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80
Nota de empenho n.º 964/2023

Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 13.408/2023, em face da contratada a empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n.° 06.106.005/0001-80, localizada Av. Paul Harris, n.º 100, Centro, no município de Santa Cruz do Sul/RS, em razão do atraso na entrega dos produtos.
A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico n.º 017/2022, Processo administrativo licitatório n.º 3.101/2022, originando a nota de empenho n.º 964/2023 tendo por objeto o registro de preço para iminente aquisição do medicamento oxacilina 500 mg injetável, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.
Precipuamente, cumpre salientar que a empresa licitante realizou a entrega total dos medicamentos empenhados, porém, tal entrega fora efetivada com o atraso de **34 (trinta e quatro) dias**. Por conseguinte, ensejando a apuração das infrações administrativas cometidas pela empresa licitante.
A nota de empenho fora encaminhada à empresa licitante em 23 de março de 2023, pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (D.A.F.) ao endereço eletrônico faturamento04@cientificahospitalar.com.br, conforme (ID 1615887).
Infere-se que a empresa licitante possuía o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a efetivação da entrega dos medicamentos, consentâneo à previsão do item 8.2., subitem 8.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 017/202, *in verbis*:

8.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio. (GRIFO NOSSO)

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa contratada confirmou o recebimento do empenho no dia 24 de março de 2023. Nesse contexto, a contagem do prazo iniciou-se em a partir desta data e o prazo final de entrega dos itens expirou-se em 25 de abril de 2023.
Vale registrar, nesse *ínterim*, que a nota de empenho tem vínculo obrigacional, o qual estabelece compromisso jurídico entre a administração pública e o fornecedor, determinando obrigações, condições, prazos, fiscalização e execução. Dessa forma, é considerada um instrumento vinculativo que dispõe as incumbências a serem cumpridas pela empresa contratada.
Ademais, nota-se que na mesma data que confirmou o recebimento da nota de empenho n.º 964/2023 a empresa contratada comunicou que não dispunha o medicamento em estoque, mas que estava trabalhando para atender o pedido com maior brevidade.
Ocorre que, decorrido a data aprazada para efetivação da entrega, a empresa contratada tampouco havia efetivado a compra dos itens para distribuição ao município de Ariquemes/RO.
Assim sendo, ao vislumbrar-se a inexecução das disposições editalícias, em 27 de abril de 2023 o departamento responsável pelo recebimento dos itens procedeu com o envio de intimação/notificação à contratada (ID 1618157, p. 01), (ID 1618907) e (ID 1618937).
O escopo desta notificação era cientificar a empresa acerca da instauração do processo administrativo sancionatório e das possíveis penalidades aplicáveis, oportunizando o exercício do contraditório e ampla defesa, em respeito ao Princípio Constitucional do devido processo legal, consagrado no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.
Pontua-se que a empresa licitante acusou o recebimento da notificação em 04 de maio de 2023 e encaminhou defesa prévia na data de 05 de maio de 2023, em prazo tempestivo, de acordo com os (ID 1618157, p. 01) e (ID 1619336, p. 02).
Ao dilucidar a síntese fática, constata-se que a licitante alega que a morosidade na entrega se deu por culpa exclusiva da indústria fornecedora, justificando que o atraso ocorreu por falta dos produtos em estoque e do atraso de fornecimentos destes pelo laboratório fabricante.
Em sede de defesa prévia, afirma que sua atividade é dependente das indústrias para o fornecimento dos fármacos à administração pública, enfatizando que é uma mera distribuidora de medicamentos.
Ainda, na elucidação da defesa preliminar, nos pedidos a empresa requereu o arquivamento do processo sancionatório sem a aplicação de quaisquer penalidades, bem como informou que o item havia sido enviado para faturamento em 05 de maio de 2023 e que a entrega estava prevista para o dia 26 de maio de 2023.
Há de se ressaltar, que a data prevista para entrega dos medicamentos ultrapassa mais de 30 (trinta) dias do prazo fixado para o envio dos itens, fato completamente temerário a administração pública.
Infere-se os contatos via aplicativo whatsapp e através de ligação telefônica pelo contato n.º (11) 9.6581-8688 foram realizados de modo regular, com o intuito de obter informações atualizadas concernente aos trâmites de encaminhado dos fármacos, consoante ao exposto na Certidão 01 de 25/05/2023 (ID 1618659) e nos (ID 1618869) e (ID 1621454).
Nesse contexto, em 09 de maio de 2023, mediante contato com a contratada, foi comunicado que a entrega dos medicamentos estava agendada para o dia 20 de maio de 2023, reportando que os produtos estavam em trânsito com destino ao estado de Rondônia.
Na referida ocasião, solicitou-se que a empresa licitante remetesse a nota fiscal e o código de rastreamento, visando o acompanhamento da remessa dos itens (ID 1621454, p. 01). Contudo, a contratada adotou postura omissiva, não respondendo às solicitações.
Assim sendo, nos dias 11 e 12 de maio de 2023 realizaram-se novas tentativas de contato com a empresa, porém, tais tentativas se mostraram infrutíferas (ID 1621454, p. 02).
Subsequentemente, em 15 de maio de 2023, mais uma vez efetuou-se contato com a licitante, solicitando informações acerca do empenho. Como resultado, obteve-se a resposta de que os itens haviam sido despachados para entrega em 09 de maio de 2023 e provavelmente chegariam em Ariquemes/RO no dia 29 de maio de 2023, encaminhando a nota fiscal e o rastreamento do transporte como comprovação.
Em que pese a ausência de respostas, a empresa informou que estava com problemas nas linhas telefônicas em decorrência das chuvas no sul, o que consequentemente comprometeu a comunicação.
Ulteriormente, como previsto em 29 de maio de 2023 a contratada realizou a entrega total dos medicamentos, convalidado pela nota fiscal n.º 192586 e termo de recebimento definitivo n.º 374/2023.
Sendo assim, a empresa contratada não possui mais nenhuma pendência em relação ao empenho do presente processo. Entretanto, a entrega dos medicamentos ocorreu com atraso considerável, o que também consiste em descumprimento contratual.
Nesse cenário, é relevante mencionar que o departamento de assistência farmacêutica informou que não possuía estoque dos itens empenhados à época. Portanto, a morosidade na entrega resultou na

ausência do item, prejudicando o abastecimento das unidades básicas de saúde, que ficaram à mercê da entrega da empresa licitante.
A oxacilina é um antibiótico empregado no tratamento de infecções bacterianas causadas por microrganismos suscetíveis a este fármaco. Cabe mencionar que, esse medicamento é comumente utilizado para tratar infecções graves, tais como infecções cutâneas, pneumonias, infecções do trato urinário e outras infecções sistêmicas.
Logo, a falta desse medicamento pode resultar em falhas no tratamento, com potencial para complicações e agravamento do estado clínico do paciente. Em certos casos, a oxacilina pode ser essencial para o tratamento de pacientes graves ou imunocomprometidos, assim sendo, a falta desse medicamento representa uma ameaça à segurança dos pacientes.
Ex posistis, o atraso significativo de **34 (trinta e quatro) dias** acarretou diversas consequências para a administração pública e impactou diretamente na saúde dos pacientes. É indubitável que a repercussão do atraso na entrega dos medicamentos acarretou prejuízos à Administração Pública, impactando o abastecimento das unidades de saúde e o atendimento adequado aos pacientes.
A *fortiori*, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico (ID 1745926), opinando pela regularidade de aplicação das penalidades propostas no relatório elaborado pela Comissão de Sanções Administrativa após a instrução probatória (ID 1708668).
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
A guisa de remate, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS.
Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.
Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.
O descumprimento das normas e condições do edital afronta os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, haja vista tal condição restar prevista no edital. Logo, é sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.
Evidentemente, ninguém está obrigado a formular proposta para a Administração Pública. Por conseguinte, efetuada a proposta e sendo esta aceita, o fornecedor passa a ser obrigado ao adimplemento, pois passa a vigorar uma premissa maior, que é a do interesse público.
A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarida na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 16.875/2020, bem como no Edital em que a recorrente participou.
Diante do exposto, transcorridos todos os ritos processuais assecuratórios da ampla defesa e do devido processo legal, **DECIDO APLICAR** a seguinte penalidade à empresa contratada: **Advertência.**
A **advertência** é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Aduz-se que penalidade de advertência possui previsão legal no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no artigo 22, inciso I do Decreto Municipal n.º 16.875/2022, veja-se:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência. (BRASIL, 1993)

Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis. (ARIQUEMES, 2020)

Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
Em consonância com o princípio da proporcionalidade, que institui que a aplicação da sanção seja adequada, necessária e proporcional à gravidade da infração. Ainda, em observância ao princípio da razoabilidade impõe que a decisão da autoridade seja fundamentada em critérios objetivos e razoáveis.
Deixo de aplicar, multa moratória de 0,3%, a multa compensatória de 10%, suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação. Após, encaminhe-se o presente processo para inscrição da penalidade aplicada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
Caso faculte pela interposição de recurso, esteve deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes/RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos. Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório n.º 13.408/2023 e Processo Administrativo n.º 6504/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 17 de outubro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:14000A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 027

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
OHM3H71	055016	556-8/0	07/06/2023	195,23	20170

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO,19 de Outubro de 2023.

Digitado Por:
MARCIA CRISTINA BARBOSA
Mat. 1300-7.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:93E397EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1936/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **134.037,42** (cento e trinta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

R$ **134.037,42** (cento e trinta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente com recurso do Governo Federal conforme Resolução n° 025/2023 COMAST.

Parágrafo Primeiro - Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

Parágrafo Segundo - O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo ùnico.

Art 2º - O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recurso do Governo Federal.

Art 3º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R$ 74.616,66
TOTAL	**R$ 74.616,66**

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R$ 19.706,25
TOTAL	**R$ 19.706,25**

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1004.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.844,91
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.218,51
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23.651,09
TOTAL	**R$ 39.714,51**

TOTAL GERAL.....R$ 134.037,42

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C297282D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1937/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração da Emenda Impositiva 011/2022 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto referente ao saldo remanescente de Emenda Impositiva n° 011/2022 no valor de **R$ 2.032,00** (dois mil e trinta e dois reais), para ser executada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, na rublica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – para Realiação de Campeonato de Futsal.

Art. 2º Art. 2º Fica alterada parcial a Emenda Impositiva Nº 011/2022, para atender o deslocamento de alunos do IFRO – Instituto Federal de Rondônia, sendo que o objeto referente ao saldo remanescente da Emenda Impositiva n° 011/2022, no valor de R$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais) já se encontra em dotação orçamentária existente, e o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 011/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Atender o deslocamento dos alunos do IFRO – Instituto Federal de Rondônia	
Valor	**R$ 500,00**	**(quinhentos reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL

Valor Total	**R$ 500,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 011/2022) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Realização de Campeonato de Futsal	
Valor	**R$ 500,00**	**(quinhentos reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total	**R$ 500,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D95FC046

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1938/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 007/2022 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva n° 007/2022 no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para ser executado na Secretaria Municipal de Administração, na rublica orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 – Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 007/2022 que passará a vigorar conforme anexo I e II.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 007/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Código	20.605.1007.2041	Apoio a Revitalização Agropecuária
	20.605.1007.2041.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Aquisição de um compressor para atividade profissional, a ser destinado para a Associação de Pequenos Produtores Rurais Bons Amigos - APRUBA	
Valor	**R$ 3.500,00**	**(três mil e quinhentos reais).**
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor Total	**R$ 3.500,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 007/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração
Código	04.122.1001.2004	Manut Ativid Administ da SEMA
	04.122.1001.2004.2241	Manutenção das Emendas Impositivas
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalisantes	
Valor	**R$ 3.500,00**	**(três mil e quinhentos reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	**R$ 3.500,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:97820630

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1939/2023

"Altera a Lei Complementar nº 003/2016 alterando nomenclatura dos cargos em virtude do Programa Bolsa Família e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Ficam alterados os artigos 99 e 100 da Lei Complementar nº 003/2016 passando a nomenclatura do Cargo de *"Assessor Executivo do Gabinete e Coordenador do Programa Auxílio Brasil"* para *"Agente Coordenador do Programa Bolsa Família da Educação"*, da SEMECE, conforme abaixo:

Discriminação	Quant.	Valor	FG	Escolaridade
AGENTE COORDENADOR DO	01	R$ 700,00	FG	Ensino Médio

PROGRAMA BOLSA FAMILIA EDUCAÇÃO				

Art. 2º Ficam alterados os artigos 73 e 74 da Lei Complementar nº 003/2016, passando a nomenclatura do Cargo de *"Coordenador do Auxílio Brasil"* para *"Coordenador do Bolsa Família*, da SEMAST, conforme abaixo:

Discriminação	Quant.	Valor	C/C	FG	Escolaridade
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	01	2.500,00	X	X 80% se FG	Ensino Médio

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:4AAB655B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Designar o Procurador Flavio Farina para desempenhar a função de Assessor Jurídico *ad doc* e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,
RESOLVE

Artigo 1º. Designar o Procurador Flavio Farina, para desempenhar a função de assessor jurídico *ad hoc* para fins específico de apuração do Processo Administrativo 2576/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 18 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:18A27142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o afastamento preventivo do servidor JUNIOR CESAR BARBOZA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições definidas no artigo 130 da Lei Municipal 21/97, que trata de afastamento preventivo de servidor como medida cautelar em Processo Administrativo Disciplinar e tendo em vista a instauração do Processo 2576/2023;

DECRETA

Artigo 1º Determinar o afastamento do servidor **JUNIOR CESAR BARBOZA**, cargo operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período se a Comissão entender necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de não influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Artigo 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 20 de outubro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:0783CF91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14137 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1934

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.161,19 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

815 10.122.1003.1254.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 17.161,19
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2632

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010206 PROPOSTA N° 1001/2022-08

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 17.161,19

Fontes de Recurso
2 632 17.161,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 19 de outubro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:2FB6112F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

1. Ratifico o julgamento da Agente de Contratação e Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** quanto ao recurso impetrado pela recorrente: **RC ELÉTRICA PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ 14.760.660/0001-85** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Agente de Contratação e Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico 102/2023- Processo 2045.15.09-2023.

Buritis, 19 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:58F07CFE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 06/2023/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1170.18.10-2023/SEMAGRI** e de acordo com a Lei 13.019/14, e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor de:**

• ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO ORIENTE CNPJ nº 07.221.927/0001-09 Objeto: 01 (um) Pulverizador agrícola tratorizado de barra, tombamento 18543.

Buritis – RO, 19 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:8065A8B3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 13/2023/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **2067.18.10-2023/SEMAGRI** e de acordo com a Lei 13.019/14, e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor de:**

• ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 03-ASPRO 03- CNPJ nº 08.893.724/0001-13 Objeto: 01 (um) trator agrícola tombamento 019388.

Buritis – RO, 19 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:337035E7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo 550/2019

Assunto: Apurar da fatos relacionados a acidente de trânsito envolvendo veículo Caminhão Placa NCN 6564.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo da Comissão, **ACOLHO** os seus termos o resultado constante nos autos, e diante da perda do objeto, uma vez que não houve danos materiais em consequência do acidente conforme consta nos autos decido pelo **arquivamento do processo.**
Fica através deste documento, orientação a Secretaria de Agricultura que se atente quanto observação das normas vigentes, bem como a execução de procedimentos administrativos adequados para fins de registro das informações de fatos ocorridos na Secretaria, pois ficou aqui demonstrado que trata-se de acidente de trabalho, sem o registro de avarias no caminhão, não tendo que se falar em danos ao erário. Não sendo presado pela secretaria o princípio da economia processual ao solicitar abertura de procedimento administrativo afim de apurar eventuais danos.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO, 19 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:84F200B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica autorizada a servidora JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI, a ser condutora de veículos leves e motocicleta, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizada a servidora **JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI**, matrícula 1688, Cart. hab 04496216138/AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a frota da Administração Pública Municipal de Buritis.

Artigo 2°. A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora.

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 20 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:39BF0424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.144, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através dos Teste Seletivo de nº 03/SEMECE/2023, 02/SEMECE/23 e 04/SEMECE/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado de nº 003/SEMECE/2023, 002/SEMECE/2023 e 004/SEMECE/2022 os servidores abaixo relacionados:

Leliane Pereira da Silva Saraiva – Cargo Professora AEE – Atendimento Educacional Especializado 40h.

Ionice Porfilia da Cruz Araújo – Cargo Supervisora 40h.

Camila Ferreira de Souza – Cargo Professora 30h.

Eva Rodrigues Santos Barbosa - Cargo Professora 30h.

Gleicilaine Daiane de Souza – Cargo Zeladora.

Joice Kély Ribeiro Ferreira - Professora 30h.

Nayane Barella dos Santos - Professora 30h.

Olinda Gomes Andrade – Zeladora.

Paulo Roberto Sanches - Professora 30h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas nos contratos de trabalho.

Buritis-RO, 20 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:0DD84604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica autorizada a servidora RENATA OLIVEIRA DE SOUZA, a ser condutora de veículos leves e motocicleta, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizada a servidora **RENATA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 9431 Cart. hab 05754810536/AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a frota da Administração Pública Municipal de Buritis.

Artigo 2°. A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora.

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 20 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:0086E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/CME/BTI/2023

Aprova o Parecer nº 007/CME/BTI/2023, que trata da 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB, edição 2023, de Buritis/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal n° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; Lei n º 942/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME; Decreto nº 11. 697, de 11 de setembro de 2023; Lei nº 549, que cria o Conselho Municipal de Educação.

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Parecer nº 007/CME/BTI/2023, que trata da 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB, edição 2023, de Buritis/RO.

Art. 2º Cumprir o que determina o Parecer nº 007/CME/BTI/202, que trata da 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB, edição 2023, de Buritis/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 11 de outubro de 2023.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Conselheira Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Conselheira Vice-Presidente do CME

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:F4D0A81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/CME/BTI/2023

Aprova o Regimento Interno da 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB, Edição 2023, de Buritis/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal n° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei n° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; Lei n º 942/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME; Decreto nº 11. 697, de 11 de setembro de 2023 e Lei nº 549, que cria o Conselho Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB, Edição 2023, de Buritis/RO.

Art. 2º Fazer cumprir o que determina o Regimento Interno na realização da 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB, Edição 2023, de Buritis/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 17 de outubro de 2023.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Conselheira Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Conselheira Vice-Presidente do CME

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:7157B7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO

COMEB 2023
CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BURITIS/RO

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO E DO CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A I Conferência Extraordinária Municipal de Educação-COMEB, Edição 2023, será realizada no dia 27 de outubro de 2023, no Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis - CETEFIC, localizada na Avenida Porto Velho, esquina com a Rua Cacoal nº 1340, Setor 02, Buritis/RO, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, coordenada pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

§ 1º A Conferência Municipal será orientada pelo "Documento Referência", conforme detalhado no Cronograma e no documento "Organização das Etapas Preparatórias para a CONAE 2024", divulgado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE.

§ 2º A Conferência Municipal será promovida pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico e coordenada, respectivamente, pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

§ 3º Qualquer instância da sociedade poderá promover Conferências Livres como espaço de mobilização das Etapas Preparatórias, considerando o "Cronograma da CONAEE/RO 2023", sem a eleição de delegados/as.

Art. 2º A COMEB, Edição 2023, possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a CONAEE/RO 2023, a apresentação e a implementação do novo Plano Nacional de Educação – PNE pela União, pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação - SNE, abrangendo especialmente a participação social, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 3º A Conferência tem por objetivos:

I - OBJETIVO GERAL:
a) mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional com
gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
a) Avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;
b) Contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
c) Contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;
d) Orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A COMEB, Edição 2023, será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal de Educação–CME e promovida pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico, administrativo e financeiro.

Art. 5º A Estrutura e organização da COMEB, Edição 2023, estarão em consonância com o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação-CME, e com as normas definidas por ele designado.

Parágrafo único – O Regimento da COMEB, Edição 2023, será aprovada *ad referendum* pelo Pleno do Conselho Extraordinário do Conselho Municipal de Educação e submetida à Plenária de Abertura da COMEB, Edição 2023, para aprovação final.

Art. 6º Para a organização da conferência, compete ao Conselho Municipal Educação – CME na organização da COMEB, edição 2023:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da COMEB, edição 2023, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Implementar o regimento geral da COMEB, edição 2023, que disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da Conferência e suas etapas;
III - Elaborar a programação e a metodologia para a operacionalização da COMEB, edição 2023;
IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais para participar da Conferência Municipal;
V - Elaborar propostas de divulgação e de estratégia de comunicação da Conferência Municipal;
VI - Coordenar a elaboração do Documento Referência, da COMEB, edição 2023, considerada a sua função norteadora e mobilizadora do debate municipal.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Orientar as atividades de articulação junto à coordenação do Conselho Municipal de Educação;
II - Fornecer o apoio administrativo e financeiro ao Conselho Municipal de Educação no exercício das competências estabelecidas no art. 5º;
III - Adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos da COMEB, edição 2023; e
IV - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da COMEB, edição 2023, com o suporte técnico e financeiro.
V - Definir parâmetros e acompanhar validação de cadastros no formulário eletrônico da CONAEE/RO 2023.

Art. 8º Órgãos e/ou entidades da sociedade, com/sem vinculação a SEMECE, poderão organizar e realizar Conferências Livres como espaço de mobilização durante as Etapas Preparatórias da COMEB, Edição 2023.

Art. 9ºA COMEB, Edição 2023, na etapa municipal preparatória serão organizadas e realizadas com a participação ampla e representativa da sociedade civil, por meio de representantes de segmentos educacionais, setores sociais, órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área e em defesa da educação.

§ 1º Na Etapa Municipal deverá ser garantido, no mínimo, a participação de:
I - Representantes dos/as gestores/as da educação (dirigentes e diretores/as);
II - Representantes dos/as trabalhadores/as (professores/as e funcionários/as);
III - Representantes dos/as conselheiros/as da educação;
IV - Representantes dos/as estudantes;
V - Representante dos pais e/ou responsáveis.

Art. 10 Em Plenária específica, a Conferência Municipal deverá realizar a eleição de delegados/as para a etapa subsequente, assim como a apreciação e votação de emendas ao Documento Referência da CONAEE/RO 2024.

§ 1º A eleição de delegados/as para a Etapa Estadual deverá observar critérios e número de vagas estabelecidas por este Regimento.
I - 1 (uma) vaga de titular e suplente para profissionais da educação básica;
II - 1 (uma) vaga de titular e suplente para ensino superior ou educação profissional;
III - 1 (uma) vaga de titular e suplente para pais e ou estudantes (maior de idade).

Art. 11 A organização da Etapa Municipal, coordenada pelo CME, estará administrativamente vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, que atuará em articulação com os demais setores da Sociedade.

CAPÍTULO IV
DO TEMA, EIXOS E DINÂMICA

Art. 12 A COMEB, Edição 2023, na etapa municipal, terá como *TEMA CENTRAL: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL"*, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipal de educação em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 13 A COMEB, Edição 2023, será estruturada com base na seguinte dinâmica:
I - Credenciamento;
II - Ato de abertura;
III - Plenária de aprovação do Regimento da Conferência;
IV - Colóquios ou Painéis Temáticos;
V - Ato de encerramento.

Art. 14 Nos processos de discussão e votação, em todas as Etapas, deverão ser garantidos os mesmos direitos e deveres a todos/as participantes, assegurando, por meio do diálogo fraterno, pluralista e sem preconceitos, fundados na harmonia, respeito às diversidades e demais valores do Estado Democrático de Direito, a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, dirigidos ao cumprimento de objetivos maiores e comuns da CONAE 2024.

Art. 15 O conjunto de atividades da Etapa Municipal será apresentado na Programação Geral da COMEB, Edição 2023, a ser elaborada e divulgada pelo Conselho Municipal de Educação-CME.

CAPÍTULO V
DA RELATORIA E EMENDAS AO DOCUMENTO REFERÊNCIA

Art. 16 As emendas ao Documento Referência da COMEB, Edição 2023, aprovadas na Conferência Municipal de Educação, deverão ser encaminhadas para síntese, apreciação e votação nas Plenárias da respectiva Conferência Estadual e, posteriormente remetidas para a Etapa Nacional.

Art. 17 Para constituir o Documento Base da COMEB, Edição 2023, serão consideradas 04 (quatro) tipos de emendas, especificados por cores:
I - Aditivas - Emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial; (**azul**)

II - Supressivas - Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial; (**vermelho**)
III - Substitutivas - Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais; (**verde**) e
IV - Aglutinativas - Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial. (**laranja**)

Art. 18 O processo de síntese do conjunto das Emendas recebidas para a elaboração do Documento Base, a ser coordenado pela Comissão Especial de Sistematização do FEE, obedecerá à seguinte diretriz: serão consideradas as Emendas que obtiverem aprovação por maioria simples dos votos na Plenária Final da Conferência Municipal de Educação e que tenham sido enviadas conforme orientações e prazo estabelecido pelo FEE.

Art. 19 O Conselho Municipal de Educação-CME, conforme consta neste Regimento, deverão elaborar Relatórios Finais da COMEB, Edição 2023, com o conjunto das emendas aprovadas e demais documentos da Conferência, conforme definido no documento "Orientações para a Organização das Etapas Preparatórias da CONAE 2024".

Art. 20 As emendas ao Documento Referência e/ou documentos aprovados nas Etapas Preparatórias deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de formulário eletrônico para a CONAEE/RO 2023, cujo acesso será orientado pelo FEE a partir do Cadastro do/a Relator/a.

Art. 21 Para a elaboração do Documento Base da CONAEE/RO 2023, serão consideradas apenas as emendas ao Documento Referência votadas e aprovadas nas Conferências Municipais de Educação.

§ 1º Apenas as Emendas que tenham obtido aprovação por maioria simples dos delegados participantes da Plenária Final das Conferências Municipais, serão aceitas.

§ 2º O Documento Base será estruturado em três Blocos:

a) Bloco I – onde irão constar as emendas aprovadas em cinco ou mais municípios, cuja aprovação será recomenda;

b) Bloco II – onde irão constar as emendas aprovadas em cinco ou mais municípios, cuja incorporação não será recomendada;

c) Bloco III – onde irão constar as emendas passíveis de destaque aprovadas, em menos de cinco municípios.

§ 3º As emendas propostas que apresentarem divergências fundamentais e/ou não atenderem aos requisitos convencionados para compor os Volumes do Documento Base serão publicadas nos anais da CONAEE/RO 2023.

Art. 22 O Documento Base ficará disponível em formato digital para leitura prévia dos/as delegados/as.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Seção I
Dos Colóquios ou Painéis Temáticos

Art. 23 Os Colóquios e ou Painéis Temáticos terão como objetivo o aprofundamento dos debates na COMEB, Edição 2023, devendo observar o tema e conteúdo disposto no Documento Base e das Emendas recebidas.

Art. 24 Os Colóquios e ou Painéis Temáticos serão organizados a partir dos eixos temáticos e seus desdobramentos, conforme a Programação Geral da COMEB, Edição 2023.

Art. 25 São diretrizes para a realização dos Colóquios e/ou Painéis Temáticos:

I - A composição de mesas de coordenação dos trabalhos por expositores/as e mediador/a;
II - A efetivação de exposições com caráter fundamentalmente pedagógico, sendo orientadas pelas Emendas relacionadas a cada eixo temático;
III - Tempo limite de, no máximo, 20min (vinte minutos) para apresentação de cada expositor;
IV - Realização de Colóquios e ou Painéis Temáticos em, no máximo, sessenta minutos permitindo que os delegados/as credenciados/as participarem dos debates; e
V - Divulgação do número de delegados/as credenciados/as nos Colóquios e ou Painéis Temáticos no início das atividades.

Seção II
Da Plenária de Eixo

Art. 26 As Plenárias de Eixo deverão seguir as seguintes etapas.

I - Será realizada reunião com os gestores escolares e demais convidados, com data a ser marcada pelo Conselho Municipal de Educação, para orientações sobre a COMEB, Edição 2023;
II - Os eixos serão sorteados para estudos nas escolas;
III - Após os estudos nas escolas, os delegados eleitos e seus suplentes se reunirão para organização e sintetização da minuta de Referência do Documento Base, em cronograma elaborado e convocados pelo Conselho Municipal de Educação;
IV - As emendas sintetizadas e organizadas na plenária de eixos serão encaminhadas para a coordenação da Plenária da respectiva Conferência Municipal COMEB, Edição 2023, e posteriormente remetidas para a Coordenação do Fórum Estadual de Rondônia.

Parágrafo único - A coordenação dos trabalhos da plenária de eixo será exercida pelos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, que entre eles elegerá o Presidente da COMEB, Edição 2023.

Art. 27 A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:
I - As emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do Documento Base, Bloco I, que não forem destacadas oralmente pelo plenário, serão consideradas aprovadas;
II - As emendas relativas aos respectivos eixos, contidas no Documento-Base, Bloco II, que não forem destacadas oralmente durante a leitura do Bloco I, com a discriminação do respectivo número, serão rejeitadas;
III - As emendas contidas no Bloco III poderão ser destacadas para o debate, nas seguintes condições:
a) Deverão ser destacadas por escrito, antes da abertura da sessão de leitura do bloco I, com a indicação do respectivo número, e entregues à coordenação da plenária de eixo;
b) O destaque deverá ter sua admissibilidade votada antes da leitura do Bloco I do respectivo eixo temático;
c) A apresentação, discussão e a votação dos destaques admitidos serão realizadas durante os trabalhos das plenárias de eixo.
IV - Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do documento base, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;
V - As emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 50% de votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Documento-Base;
VI - As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% de votos dos presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final; e
VII - As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo, que não obtiverem 30% de votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.

Art. 28 As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada à alteração do mérito da proposta.

Seção III
Da Plenária Final

Art. 29 Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.

§ 1º Constarão do Documento Final da COMEB, Edição 2023, as propostas aprovadas na Plenária Final.

§ 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final constarão dos Anais da CONAEE/RO 2023.

Art. 30 As intervenções na plenária da COMEB, Edição 2023, deverão acontecer num intervalo de tempo de dois minutos para cada participante.

Art. 31 As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do andamento das atividades.

Seção IV
Das Moções

Art. 32 Os delegados poderão apresentar Moções, de caráter municipal, estadual e nacional e que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da CONAEE/RO 2023.

§ 1º Serão aceitas Moções que forem assinadas por, no mínimo, 20% dos delegados credenciados na COMEB 2023, ou que forem apresentadas por 20 ou mais entidades de abrangência municipal e apresentadas na conferência;

§ 2º As Moções serão recebidas pelo Conselho Municipal de Educação - CME até 12h, antes do início da Plenária Final;

§ 3º As Moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da COMEB, Edição 2023;

Art. 33 Serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final da CONAEE/RO 2023 apenas as Moções avaliadas e admitidas pelo Conselho Municipal de Educação - CME.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS/AS E OBSERVADORES/AS

Art. 34 A Etapa Municipal da COMEB, Edição 2023, terá participação ampla da sociedade civil, contando com representantes vinculados aos vários segmentos educacionais e setores sociais, incluindo entidades que atuam na Educação e órgãos do Poder Público.

Art. 35 Os participantes da Etapa Municipal da COMEB, Edição 2023, serão distribuídos em 05 (cinco) categorias:

I - Delegados/as eleitos/as por escolas, com direito à voz e voto na plenária deliberativa da Conferência;
II - Delegados/as natos/as, com direito à voz e voto na plenária deliberativa da Conferência;
III - Delegados/as por indicação municipal, por setores, com direito à voz e voto na plenária deliberativa da Conferência;
IV - Delegados/as por indicação municipal, com direito à voz e voto na plenária deliberativa da Conferência;
V - Observadores/as, com direito à voz nos colóquios ou Painéis Temáticos e sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.

Art. 36 A relação de delegados/as, encaminhados à coordenação da Conferência Estadual poderá contemplar um suplente por delegado eleito.

Art. 37 Serão considerados como Delegados Natos para participarem da COMEB, Edição 2023, os membros do Conselho Municipal de Educação-CME, bem como (1) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMECE e (1) uma vaga para a Coordenadoria de Educação Estadual-CRE, de Buritis-RO.

Art. 38 São delegados/as, por indicação Municipal, representações de:
I - Movimentos de afirmação da diversidade;
II - Movimentos sociais em defesa da educação;
III - Comunidades científicas de ensino e pesquisa;
IV - Movimentos sociais do campo;
V - Movimento sindical;
VI - Instituições Confessionais;
VII - Empresários/as e confederações patronais;
VIII - Gestores/as das Escolas Estaduais e Municipais;
IX - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Buritis;
X - Órgãos governamentais do Governo Estadual;
XI - Instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos;
XII - Órgãos colegiados normativos e executivos.

§ 1º Serão delegados/as, por indicação Municipal, representações de:

I - Entidades municipalistas;
II-Instituições municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

Parágrafo único - Será considerado, para efeito de credenciamento como delegado/a na Conferência Municipal por indicação municipal.

Art. 39 Poderão participar como Observadores/as da COMEB, Edição 2023, a critério da Coordenação do Conselho Municipal de Educação CME.
I - Personalidades nacionais e internacionais;
II - Representantes de organizações não governamentais;
III - Representantes de organismos internacionais; e
IV-Outras representações interessadas em acompanhar a Conferência.

§ 1º Os expositores e coordenador de colóquios e ou Painéis Temáticos, quando não forem Delegados/as, serão considerados como Observadores da COMEB, Edição 2023.

Art. 40 A Ata de Eleição de Delegados/as da Conferência Municipal deverão apresentar na lista o nome dos titulares e suplentes eleitos, enviada previamente para o FEE e CONAEE/RO 2023, dentro do prazo e conforme orientações específicas estabelecidas.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação receberá orientações específicas sobre o Cadastro do/a Coordenador/a da Conferência e o Cadastro dos/as Delegados/as para a CONAEE/RO 2023; via e-mail que será encaminhado para a UNDIME.

§ 2º A Coordenação do FEE e do Conselho Municipal de Educação de Buritis-RO, serão os responsáveis pela validação do Cadastro dos/as Delegados/as de sua respectiva esfera de atuação.

Art. 41 As Pessoas com Deficiência que participarem como Delegados/as ou Observadores/as, serão orientadas pelo Conselho Municipal de Educação - CME e FEE quanto à acessibilidade para sua plena participação nas Etapas Municipal e Estadual, incluindo o apoio técnico para a realização de sua inscrição na COMEB, Edição 2023.

CAPÍTULO VIII
DO CREDENCIAMENTO NA ETAPA MUNICIPAL

Art. 42 O credenciamento de Delegados/as e Observadores/as na Etapa Municipal será realizado no dia da COMEB, Edição 2023;

§ 1º O credenciamento terá como base o Cadastro de Delegados/as e Observadores/as na COMEB 2023; e

§ 2º O credenciamento de Delegados/as Eleitos como suplentes, em substituição aos Titulares, deverá ser feito após a substituição ser validada pelo Conselho Municipal de Educação-CME da COMEB 2023, por ação da Coordenação do FEE.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 43 As despesas com a organização da Etapa Municipal da COMEB, Edição 2023, ocorrerão por meio de dotações orçamentárias consignadas à SEMECE.

§ 1º Delegados/as eleitos nas conferências municipais terão suas despesas custeadas pela SEMECE para a participação na COMEB, Edição 2023.

§ 2º É de responsabilidade dos Municípios a organização, realização e custeio das Conferências Municipais, podendo firmar contrapartidas e buscar outras formas de colaboração e financiamento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação-CME, juntamente com o Fórum Estadual de Educação – FEE/RO.

I - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou por unanimidade, o Regimento Interno da COMEB, Edição 2023.

Sala do Conselho, Buritis-RO, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:98CAF741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 007/CME/BTI/2023

INTERESSADO: SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.		
ASSUNTO: Realização da 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB , Edição 2023, de Buritis/RO.		
Relatoria: Coletiva		
PROCESSO Nº: 006/CME/BTI/2023		
PARECER Nº 008/CME/BTI/2023	COLEGIADO: Pleno Extraordinário	APROVADO EM: 11/10/2023

I – RELATÓRIO

Da solicitação
Trata o presente processo de solicitação da SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de realização da 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB de Buritis/RO.

Histórico
Por meio do Memorando n° 102/SEMECE-ADM/2023, protocolado neste Conselho Municipal de Educação em 09/10/2023, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO, solicitou ao Conselho Municipal de Educação a organização e realização da 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB de Buritis/RO. A documentação apresentada deu origem ao Processo 006/CME/BTI/2023.

II – ANÁLISE
Ao proceder a análise sobre os dispositivos legais, que fundamenta a realização da 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB de Buritis/RO, com base na Constituição Federal de 1988; Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei n° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; Lei n º 942/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME; Decreto nº 11. 697, de 11 de setembro de 2023; Lei nº 549, que cria o Conselho Municipal de Educação e Regimento Interno.
Ressalta ainda que, conforme a fundamentação legal, o Conselho Municipal de Educação atua em consonância com as políticas Nacional e Estadual, e está aberto à participação das diversas tendências educacionais, o que o torna representativo entre os habitantes do município e perante os demais organismos de poder.
Tem por objetivos em atuar na defesa dos direitos educacionais assegurados nas leis vigentes; sensibilizar os poderes públicos municipais quanto às responsabilidades no atendimento das demandas dos segmentos, em conformidade com as políticas públicas da educação; procurar formas de parcerias que defendam o direito de todos à educação de qualidade; municipalizar a preocupação na resolução dos problemas educacionais; participar da formulação, implantação, supervisão e avaliação da política educacional; e estabelecer um elo interlocutor entre a sociedade e o poder público.

III - VOTO DOS RELATORES:
Considerando o exposto, somos de Parecer que este Conselho juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO.
I - Coordene os trabalhos relacionado a COMEB, edição 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Educação -SEMECE, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Implemente e aprove o Regimento Interno geral da COMEB, edição 2023, que disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da Conferência e suas etapas;
III - Elabore a programação e a metodologia para a operacionalização da COMEB, edição 2023;
IV - Mobilize e articule a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais para participar da Conferência Municipal;
V - Elabore propostas de divulgação e de estratégia de comunicação da Conferência Municipal;
VI - Elabore o Documento Referência da COMEB, edição 2023, após a realização da Conferência, considerando a sua função norteadora e mobilizadora do debate municipal;
VII- Aprove todos os atos expedidos pelo Conselho, referentes a 1º Conferência Extraordinária Municipal de Educação - COMEB de Buritis/RO.
É o Parecer que submetemos à CN - Câmara de Normatização da Educação. A Câmara de Normatização da Educação aprova como seu voto o voto dos relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 09 de outubro de 2023.

RELATORES:

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira Egly da Costa Freitas
Conselheira Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

Valdivio Simões do Nascimento Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 09 de outubro de 2023.

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira Egly da Costa Freitas
Conselheira Vice-Presidente do CME Conselheiro Titular

Valdivio Simões do Nascimento Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão da Câmara, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 11 de outubro de 2023.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Conselheira Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Conselheira

EGLY DA COSTA FREITAS
Vice-Presidente do CME
Conselheiro Titular

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:D96BD009

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO 01/2023

NOTIFICAÇÃO N° 01/2023

EMPRESA: BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO: N° 043/PMB/2023
PROCESSO: 1-1809/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ **15.800.170/0001-28**, situada na Rua Presidente Jânio Quadros, n° 0, Bairro de Flores – Manaus/Amazonas, CEP.: 69.058-168, acerca da execução da **Pavimentação em CBUQ, com Meio Fio, Sarjeta e Sinalização Horizontal em Vias Urbanas do Município.**
Foram realizadas diligências no canteiro de obras e essa comissão constatou que não foram iniciadas as mobilizações e os serviços preliminares "*in loco*". Ainda conforme expresso no contrato em epígrafe frisamos:
"(...) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
12.3 Após recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá até 5 (cinco) dias corridos para mobilização e início das obras (...). (Grifo nosso)."

Não obstante essa comissão solicita a ART (Anotação de responsabilidade Técnica) de execução dos serviços, conforme evidenciado na CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
"(...) 6.5 Obter junto ao órgão fiscalizador do profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e apresentar o documento à fiscalização. (...)"

Diante disso, essa comissão recomenda que sejam observadas as considerações da LEI nº 8.666 e do CONTRATO N° 043/PMB/2023, em especial a subcláusula terceira da cláusula décima sexta – DAS PENALIDADES, Item 16.3 - Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

"(...)16.3.4 A qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO; (...).

Dessa forma, deve a empresa apresentar no canteiro de obras equipe de colaboradores condizente ao porte da obra, para que os serviços sejam executados e assim o objeto seja concluído dentro da vigência do prazo de execução contratual.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo de 01 (um) dia útil.
Salienta - se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor.

Buritis/RO, 20 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Decreto Nº 12115/2022 de 19 de Janeiro de 2022

VARAN GOMES SOUSA
Presidente

JUNIOR ALINE DA SILVA RIBEIRO
Membro

WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO
Membro

Publicado por:
Aline da Silva Ribeiro
Código Identificador:47B0C5E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

PROCESSO Nº 652/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: João Batista de Lima

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de MÉDICO - UMS CLINICO GERAL SAÚDE, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de segunda a sexta (plantão de 6 horas, sendo 5 plantões por semana em dias úteis), de acordo com o Edital e com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 652/2023
PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 23/10/2023 com término para o 22/10/2024, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) por plantão, mais vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da SEMUSA e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 20/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:A90F3B01

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 077/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E O SR. SEBASTIÃO ORTIZ MASSAI ADITIVO Nº 077/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado **SEBASTIÃO ORTIZ MASSAI,** brasileiro, técnico de enfermagem, portador do RG 382.286 SSP/RO, inscrito no CPF001.994.552-36, residente e domiciliado a Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 2483, Cerejeiras/RO, denominada **ADITADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes estabelecidas no Contrato de n° 105/2022, Processo Administrativo nº 218/2022, submetendo-se, os mesmos às seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 218/2022.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 105/2022 pelo período de 12 (doze) meses, passando de 21 de novembro de 2.023 até 20 de novembro de 2024.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 20 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

SEBASTIÃO ORTIZ MASSAI
ADITADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:5C7A99A3

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 078/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SENHORA NOELI GONÇALVES DA SILVA DIAS

ADITIVO Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO e a Senhora **NOELI GONÇALVES DA SILVA DIAS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 382.286 SSP/RO, inscrita no CPF nº 340.617.382-91, residente e domiciliada à Avenida Tupi, 4163, Município de Cabixi/RO, denominada simplesmente ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 645/2021**, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0645/2021

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 102/2022 por 12 (doze) meses, passando de 08 de novembro de 2023 até 07 de novembro de 2024.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 20 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

NOELI GONÇALVES DA SILVA DIAS
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:4F05069A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 078/2022

Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 078/2022, processo administrativo nº 0134-2021, cujo objeto é a **contratação de 01 (uma) Servente,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO**, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada a Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Senhora **LUANA DE SOUZA BENTO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1440672 SESDC/RO e CPF nº 033.302.102-90, residente e domiciliada AV. 1, nº 4280, Setor Rodeio, Cabixi/RO.
As partes resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido a contar do dia 24 de outubro de 2023 o Contrato nº 078/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **LUANA DE SOUZA BENTO.**
CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.
CLAUSULA TERCEIRA - Este procedimento tem como base legal a Cláusula Nona do contrato administrativo nº 078/2022 que dispõe a respeito da rescisão contratual.
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 05 de outubro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUANA DE SOUZA BENTO
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:3874BD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 779/2023

RATIFICO A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 779/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO **RATIFICO** o referente Processo nº 779/2023 nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e com respaldo no parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Cabixi.

Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação do serviço, conforme abaixo descrito:

O objeto é a contratação de serviços especializados de medicina e segurança no trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigido pela legislação trabalhista vigente para o Município de Cabixi/RO.

Unidade Orçamentária: 0400
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
2007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária: **R$ 27.397,20** (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Favorecido (s): SESI VILHENA
CNPJ: 03.783.909/0005-79
Valor: R$ **R$ 27.397,20** (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 20 de outubro de 2023

Publicado por:
Vanilson Rodrigues de Sales Junior
Código Identificador:3AD21BCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.272/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$1.837.692,55 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos enoventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLGES
161 - 3.1.90.11.00.00 16000050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.837.692,55

Total Suplementação: R$ 1.837.692,55
Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 16000050 1.837.692,55
Total da Receita: R$ 1.837.692,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:886A9763

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.273/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$13.500.000,00 (treze milhões quinhentos mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
376 - 4.4.90.30.00.00 17540000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500.000,00
375 - 4.4.90.51.00.00 67540000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000.000,00

Total Suplementação: R$ 13.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.1.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17540000 13.500.000,00

Total da Receita: 13.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando asdisposiçõesemcontrário.

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:886B94C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.274/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
377 - 4.4.90.39.00.00 17540000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.500.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: R$ 1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no art. **43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.1.1.9.99.01.00.00000000 Fonte:17540000 1.500.000,00

Total da Receita: R$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43A41B03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 549/NFP/FMS/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO.

ONDE SE LÊ:

Finalidade:

Diárias com vistas a **designar** as diárias em favor de THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO, Considerando a necessidade de participar do Seminário Estadual de Avaliação da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa - BP c SESAU conforme ofício n° 37580/2023/SESAU-COSAD (anexo), que ocorrerá nos dias 19 e 20 de outubro de 2023 nas dependências do hotel Golden Plaza na capital de Porto Velho, considerando que a BP e SESAU irá custear hotel e alimentação.

LEIA- SE:

Finalidade:

Diárias com vistas a **tornar válida** as diárias em favor de THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO, Considerando a necessidade de participar do Seminário Estadual de Avaliação da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa - BP c SESAU conforme ofício n° 37580/2023/SESAU-COSAD (anexo), que ocorrerá nos dias 19 e 20 de outubro de 2023 nas dependências do hotel Golden Plaza na capital de Porto Velho, considerando que a BP e SESAU irá custear hotel e alimentação.

Cacoal – RO, 19 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CB5991D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 550/NFP/FMS/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ATAINA TENÓRIO VOLKWEIS.

ONDE SE LÊ:
Finalidade:

Diárias a **designar** em favor de ATAINA TENORIO VOLKWEIS, Considerando a necessidade de participar do Seminário Estadual de Avaliação da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa - BP c SESAU conforme ofício n° 37580/2023/SESAU-COSAD, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de outubro de 2023 nas dependências do hotel Golden Plaza na capital de Porto Velho, considerando que a BP e SESAU irá custear hotel e alimentação.

LEIA- SE:

Finalidade:

Diárias a **tornar válida** em favor de ATAINA TENORIO VOLKWEIS, Considerando a necessidade de participar do Seminário Estadual de Avaliação da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa - BP c SESAU conforme ofício n° 37580/2023/SESAU-COSAD, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de outubro de 2023 nas dependências do hotel Golden Plaza na capital de Porto Velho, considerando que a BP e SESAU irá custear hotel e alimentação.

Cacoal – RO, 19 de outubro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2FE9BB98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.457/PMC/2023

DISPÕE SOBRE OS EFEITOS DO ART. 158, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO TEMA 1130 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos municípios o produto de arrecadação do imposto da União, sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, apreciando o tema nº 1130 de repercussão geral;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e demais normas regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Cacoal;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda – IR, sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

§1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§2º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

Art. 2º A obrigação de retenção de Imposto de Renda alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir vigência deste Decreto, ao emitir as notas fiscais observar às regras de retenção da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 4º Aplicam-se as disposições do presente Decreto, no que couber, aos demais órgãos e poderes públicos municipais, cuja atuação implique no recolhimento de tributos em que a receita pertença ao Município de Cacoal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal/RO, 16 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0051D3E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 PROCESSO Nº 13354/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio: R$ 5.886.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **08/11/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de outubro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0155B6E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 652-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o Julgamento à Revelia do auto de infração n. 652-A/Posturas/2023. Processo n. 15883/2023, ocorrido em 03/10/2023. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: MARIA RAIMUNDA MARTINS TORRES. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 20 de outubro 2023.

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda Decreto n. 9.024/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DD5FF089

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N 901

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 901/SEMMA/2023, em 17/10/2023. Processo: 20791/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: MAURICIO PETERNELLI. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 20 de outubro de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03B558D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N 902

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 902/SEMMA/2023, em 17/10/2023. Processo: 20794/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: MAURICIO PETERNELLI. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 20 de outubro de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C6DF9E8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N 889

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 889/SEMMA/2023, em 25/09/2023. Processo: 20171/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: ADALBERTO RODRIGUES. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 20 de outubro de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1C2344F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N 795

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 795/SEMMA/2023, em 04/10/2023. Processo: 20446/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: DIEGO OLIVEIRA FERRAZ. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 20 de outubro de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9BBC844

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 PROCESSO Nº 12830/GLOBAL/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e Assessoria de Comunicação - ASCOM. Valor prévio: R$ 32.442,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **07/11/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de outubro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F956BBDD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.462/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42da Lei 4.320/64, art. 7ºda Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.272/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.
Considerando a Lei Municipal n.º 5.264/PMC/2023 que dispõe sobre a regulamentação do repasse dos recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional n,º 127/2022.
Deve-se atentar que conforme o Art. 2° o Município de Cacoal realizará a transferência dos valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS.
Considerando que o repasse a ser realizado é no valor de R$ 1.837.692,55 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e que o mesmo deverá ser vinculado ao orçamento em CARÁTER DE URGÊNCIA, haja vista o custeio retroativo de maio a setembro/2023.
De acordo ainda com a PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, referente aos parágrafos 1º e 2º:
§ 1º Os recursos financeiros de que trata este Título serão transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, em conta corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e conforme § 2º do art. 5º desta Portaria.
§ 2º Para fins do disposto nos incisos II e III do caput, caberá à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam Cebas para o cumprimento do piso salarial dos profissionais.
Desde já esclarecemos que a saúde deve ser entendida como algo presente: a concretização da sadia qualidade de vida. Uma vida com dignidade. Algo a ser continuamente afirmado diante da profunda miséria por que atravessa a maioria da nossa população.
Consequentemente a discussão e a compreensão da saúde passam pela afirmação da cidadania plena e pela aplicabilidade dos dispositivos garantidores dos direitos sociais da Constituição Federal (TAVARES, 2014, p. 719).
Com a Constituição de 1988 o direito à saúde se reveste de garantias, sendo um direito a ser exercido através do Estado, demandando disponibilidade e planejamento orçamentário através das contribuições de todos os cidadãos. Ante a busca de encontrar o meio de garantir efetivamente a saúde, o constituinte preleciona no art. 196 da CRFB o seguinte: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Considerando que o referido repasse será aplicado com destinação específica, faz-se necessário a vinculação do valor de repasse a Receita 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00 - ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR PAGTO O PISO - PROFISSIONAIS ENFERMAGEM, sendo vinculado o valor de R$ 1.837.692,55 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$1.837.692,55 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos enoventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLGES
161 - 3.1.90.11.00.00 16000050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1.837.692,55

Total Suplementação: R$ 1.837.692,55

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 16000050 1.837.692,55
Total da Receita: R$ 1.837.692,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4D9B0BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.467/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVADO CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL,no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. Fica exonerado, a pedido, oSr. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 3716, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 579.436 SSP/RO e no CPF sob o nº 704.101.602-10, do cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 8.725/PMC/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2023.

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F618F6C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.468/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSR. SILVÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. SILVÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 616 e no CPF sob o n. 431.379.389-53, para exercer a função de COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCAL.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com o Anexo II, Símbolo III da Tabela III, da Lei n. 2.413/PMC/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01/10/2023.

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8CE2C185

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.465/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.273/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade as ações executadas pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Considerando o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados. Municípios, Estados e Distrito Federal.
Considerando que o FINISA contribui para a melhoria das condições de vida da população, proporcionando a geração de empregos e renda por meio do apoio à realização de inúmeras obras que se concretizam por meio dessa linha de financiamento.
Considerando o aceite da carta consulta apresentada pelo município e aprovação por meio do projeto de Lei autorizativa nº 5.199/PMC/2023 para Contratação de Financiamento do Programa FINISA, no valor total de R$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais).
Considerando o deferimento do pedido de verificação de Limites PVL nº 02.002489/2023-39 pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e aprovação e contratação da Operação de Credito nº 0620605-46/2023 - Programa FINISA, junto ao agente Financeiro Caixa Economica Federal, cujo objeto é: financiar despesas de Capital, conforme previsto no plano de Investimento (Apoio Financeiro para aporte de Contrapartida, Infraestrutura Urbana e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública).
Considerando a necessidade urgente de aporte de Contrapartida financeira nos contratos de repasse e convênios em andamento, objetivando possibilitar a execução das obras de Infraestrutura em andamento.
Considerando a necessidade de administração municipal, adquirir insumos asfálticos, para realização de obras de Infraestrutura: tapa buraco e novas pavimentações em ruas e avenidas do município de Cacoal.
Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo para melhoria do sistema de iluminação pública nas vias do município de Cacoal. Considerando a necessidade de vincular ao exercício vigente o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para continuidade dos trabalhos da SEMOSP.
Portanto, faz-se necessário a vinculação de forma parcial o valor de R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Operação de Crédito, sendo vinculado a receita 2.1.1.9.99.01.00.00.00.00.00 - Outras operações de Crédito - Mercado Interno, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
376 - 4.4.90.30.00.00 17540000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500.000,00
375 - 4.4.90.51.00.00 67540000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000.000,00

Total Suplementação: R$ 13.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.1.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17540000 13.500.000,00

Total da Receita: R$ 13.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F3452EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.466/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7ºda lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.274/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade as ações executadas pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Considerando o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados. Municípios, Estados e Distrito Federal.
Considerando que por meio da linha de financiamento é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.
Considerando que o FINISA contribui para a melhoria das condições de vida da população, proporcionando a geração de empregos e renda por meio do apoio à realização de inúmeras obras que se concretizam por meio dessa linha de financiamento.
Considerando o aceite da carta consulta apresentada pelo município e aprovação por meio do projeto de Lei autorizativa nº 5.199/PMC/2023 para Contratação de Financiamento do Programa FINISA, no valor total de R$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais).
Considerando o deferimento do pedido de verificação de Limites PVL nº 02.002489/2023-39 pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e aprovação e contratação da Operação de Crédito nº 0620605-46/2023 - Programa FINISA, junto ao agente Financeiro Caixa Economia Federal, cujo objeto é: financiar despesas de Capital, conforme previsto no plano de Investimento (Apoio Financeiro para aporte de Contrapartida, Infraestrutura Urbana e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública).
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de iluminação Pública nas vias do município de Cacoal.
Considerando a necessidade de vincular ao orçamento vigente o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela SEMOSP.
Portanto, faz-se necessário a vinculação de forma parcial o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Operação de Crédito, vinculado a receita 2.1.1.9.99.01.00.00.00.00.00 - Outras Operações de Credito - Mercado Interno, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
377 - 4.4.90.39.00.00 17540000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS1.500.000,00
PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: R$ 1.500.000,00
Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.1.1.9.99.01.00.00000000 Fonte:17540000 1.500.000,00

Total da Receita: 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0EDB8ED8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0881/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO
SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 dias, a contar de 23/11/2023 a 21/01/2024, para o(a) servidor(a) municipal FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de MERENDEIRA(O) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5491, lotada em ESC RODOLFO LUCHTEMBERG.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 23/11/2023.

Cacoal - RO, 20 de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17D05513

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0880/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/11/2023 a 30/11/2023, para o(a) servidor(a) municipal CELIA REGINA CAMPOS, ocupante do cargo de MERENDEIRA(O) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3875, lotada em ESC PRESIDENTE MEDICE.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Cacoal - RO, 20 de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:592631D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 510/NFP/FMS/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS.

ONDE SE LÊ:

Finalidade: Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4098/2023, Processo 15486/2023.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

LEIA- SE:

Finalidade: Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4098/2023, Processo 15486/2023

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Cacoal – RO, 20 de outubro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7119F9FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

A comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Normativa 01/GP-07, de 03/01/2007 e especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 207/ 2023
b) Licitação Nrº : 31/ 2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação: 20/10/2023
e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa especializada para a inscrição de 05 servidores no Curso eSocial e SST para Órgãos Públicos, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023, de forma presencial na cidade de São Paulo - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor:
Fornecedor: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.517.150/0001-93
Total Adjudicado - R$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais)

Cacoal /RO, 20/10/2023

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:64E20FF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA Nº 03/GP/2023

Cacoal/RO 20 de outubro de 2023.

A Portaria Pessoal de Nº 287/GP/2023, publicada na edição nº 3584, página 44, de 20 de outubro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:
I- Nomear Pedro Góis de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.449.622-XX, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

Leia-se:
I- Nomear Pedro Felipe Góis de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.449.622-XX, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:6B58F816

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA Nº 04/GP/2023

Cacoal/RO 20 de outubro de 2023.

A Portaria Pessoal de Nº 288/GP/2023, publicada na edição nº 3584, página 44, de 20 de outubro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:
I –Lotar Pedro Góis de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.449.622-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no gabinete do Vereador Magnison da Silva Mota, desta Casa de Leis.

Leia-se:
I –Lotar Pedro Felipe Góis de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.449.622-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no gabinete do Vereador Magnison da Silva Mota, desta Casa de Leis.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1B889450

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 293/GP/2023

Cacoal/RO, 20 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Laisa Cris Alves do Nascimento, inscrito (a) no CPF sob o n° XXX.890.912-XX, do cargo em comissão de Assessor auxiliar de Gabinete, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:42FD42A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

/2023
b) Licitação Nrº :
32/2023
c) Modalidade :
Inexigibilidade
d) Data Adjudicação:
20/10/2023
e) Objeto da Licitação :
Contratação de empresa especializada para a inscrição de 04 servidores no Encontro dos Legislativos Municipais de Rondônia, que será realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023 em Cabixi/RO

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

EMPRESA: GESTÃO & POLÍTICA – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 15.001.681/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Cacoal/RO, 20/10/2023

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:AAE5BBF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO/2023 – CMC

TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA:
1.º - EXPEDIENTE:
I – Ata dispensada conforme Resolução nº 2/2022;
II – Leitura do expediente recebido;
III – Pequeno Expediente;
III – Grande Expediente.
2.º - ORDEM DO DIA
1) PLO 117/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL E REVOGA A LEI 3.520/PMC/2015, A LEI 3.607/PMC/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2) PLO 207/2022 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: CONCEDE A BRUNO VALVERDE CHAHAIRA O TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO DE CACOAL-RO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Kapiche, Fritz e Magnison).
3) PLO 110/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER II, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.
4) PLO 118/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008 E PORTARIA MINISTERIAL N. 17 DE 2023, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5) RES. 4/2023 - Projeto Resolução, Ementa: AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS" DO ATO DA MESA N. 9/2023 – CMC.
6) PLO 114/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: DOAÇÃO DO IMÓVEL BOMBEIRO.
7) PLO 115/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: ABERTURA CRÉDITO ADIC. (R$ 60.808,00).
8) PLO 116/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: UTILIDADE PUBLICA ASPOCIC – VER. PAULINHO.
9) PLO 119/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: ABERTURA CRÉDITO ADIC. SUPL (R$ 400.000,00 SEMED).
10) PLO 120/2023 - Projeto de Lei Ordinária, Ementa: ABERTURA CRÉDITO ADIC. SUPL (R$ 41.431,10 SEMED).
11) PLO 142/2023 – Projeto de Lei Ordinária, Ementa: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$35.022,11 (trinta e cinco mil e vinte e dois reais e onze centavos).
NOTA:
Considerando que a Decisão oriunda do Ministro do STF André Mendonça exarada no dia 21 de agosto de 2023, CASSOU mesa diretora da Casa de Leis de Cacoal/RO, presidida por Magnison da Silva Mota, e REESTABELECEU INSTANTANEAMENTE a atual Mesa Diretora presidida por Valdomiro Corá, os atos praticados pelo presidente deposto após sua intimação da Decisão do STF, que aconteceu no dia 24 de agosto, as 17h15m, SÃO NULOS;
Considerando que a Procuradoria do Município de Cacoal, vem questionando a Legalidade acerca das Leis e Decretos assinados pelo Presidente deposto Magnison da Silva Mota, conforme ID. 96995232, MS n. 7012726-71.2023.8.22.0007;
Considerando que após a intimação do Sr. Magnison as 17h15m do dia 24 de agosto de 2023, ele continuou praticando atos, como se Presidente da Casa de Leis fosse, e tais atos estão publicados (Leis, Decretos, Convocações e Direções de Sessão), todavia nulos:
Faz-se necessário submete-los a apreciação do plenário da Câmara de Vereadores, em sessão conduzida por Presidente em Pleno Exercício do cargo, objetivando convalidá-los pois são de interesse público, de modo que estão sendo submetidos a ordem do dia objetivando apreciação de votação pelo plenário, sendo APROVEITADOS, os atos praticados até a intimação do presidente à época, Sr. Magnison da Silva Mota, ocorrida as 17h15m do dia 24 de agosto de 2023, conforme de Decisão acima descrita.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 20 de outubro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A35B0A68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 22/SAAE/2021

Processo n. 49/SAAE/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratado: Empresa CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N° 09.443.451/0001-78

Objeto do aditivo: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 22/SAAE/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 27/10/2023 e término em 26/10/2024.

Data de assinatura do Aditivo: 19/10/2023

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do SAAE

ADEILDO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:A370A7C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/SAAE/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO** por itens, modo de disputa **ABERTO**, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE BOMBAS DIVERSAS QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A (ROLAMENTO ESFERICO 5311 C3, RETENTOR, ANEIS DE DESGASTE DO ROTOR, PORCA DO EIXO E LUVA PROTETORA DO EIXO).** Valor prévio estimado **R$ 1.529.384,20** (Um milhão quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública agendada para o dia**06/11/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br.
Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de outubro de 2023.

[Assinatura Digital]
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Resolução Nº 02/SAAE/2023

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:90637BF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 101/SAAE/2023

Dispõe sobrea concessão de licença sem vencimentos para o servidor Gilmar Antônio Lino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal– SAAE edá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.
Considerando que a Lei 2.716/PMC/2010, em seu artigo 96, inc. V, c/c artigo 117, prevê a concessão de licença sem vencimentos por motivos particulares pelo período de até dois anos, para as servidoras efetivos do SAAE.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento.
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder, Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, no prazo máximo de até 2(dois) anos, com início da vigência de 01/10/2023, para o Servidor, Gilmar Antônio Lino, contratado no cargo de Encanador, com carga horária de 40 horas semanais, portador da matricula nº 248.
Art. 2º - Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2023.

Cacoal/RO,19de outubro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:3E5D7F2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 839/2019 e regimento Interno, após apreciação da Prestação de Contas referente ao Segundo Semestre de 2022, **em Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023, relatada na Ata nº 002/2023**, emite **Parecer Favorável** sem ressalvas, com unanimidade dos votos para a **Aprovação das Contas do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – RO.**

Campo Novo de Rondônia-RO, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO DE PAULA
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:A127F5D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2023/IPECAN

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 84.722.560/0001-40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pela **Superintendente Izolda Madella** convoca os membros do **Conselho Fiscal** para uma reunião extraordinária a ser realizada no dia **24 de outubro de 2023** , ás 08h30min horas na sala de reuniões do Instituto com a pauta:
Analise e aprovação das Contas referente ao Primeiro Semestre de 2023.

Campo Novo de Rondônia – RO, 20 de outubro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.248/2022

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:D1DA4C59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8523 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica Rescindido a pedido a contar de 01/10/2023, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ERICA MICHELE FREITAS MAIA, cad. 10489,** cargo celetista de **Médico Clínico Geral - CLT,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, rescisão previsto em cláusula contratual conforme o Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 329, de 22/04/2004.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:71771CD3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8522 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica Rescindido a pedido a contar de 01/10/2023, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidor **ARISE PEDROSA DE LIMA, cad. 11828,** cargo celetista de **Médico Clínico Geral - CLT,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, rescisão previsto em cláusula contratual conforme o Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 329, de 22/04/2004.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:8FE76A90

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8521 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica Rescindido a pedido a contar de 01/10/2023, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **JAMILE DE SOUSA KASSEN CASTRO, cad. 11787,** cargo celetista de **Médico Clínico Geral - CLT,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, rescisão previsto em cláusula contratual conforme o Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 329, de 22/04/2004.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:86F4948E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8524 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 01 de outubro de 2023, **GISELE FERRAZ DE ALMEIDA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Serviço Social, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:BD32A5E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.519 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação orçamentária no valor de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) na dotação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1°, da Lei n°**

1.505 de 18 de outubro 2023, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar a inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação orçamentária no valor de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) na dotação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
1.7.1.3.50.5.1.03	PISO DE ENFERMAGEM	
0.1.700.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
FICHA 214/5562	**Total da receita**	**R$ 960.000,00**
TOTAL R$ 960.000,00		

TOTAL GERAL R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO			**ficha**	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**02.29.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0105**	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
AÇÃO	**2145**	MANUT. DO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM		
CATEGORIA ECON.	**3.1.90.11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	578	960.000,00
Total da suplementação				**R$ 960.000,00**

TOTAL GERAL R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos suplementados têm origem de Excesso de Arrecadação, informamos que o valor Transferido em Setembro por CNES é de R$ 437.862,04 referente ao acerto de Contas Maio/Agosto + 1 Parcela de referência a Setembro de 2023, e demais valores orçamentários se tratam de um estimativo para recebimento das parcelas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 no montante de 522.137,96 (quinhentos e vinte e dois mil cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) que somados tem o valor de 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:4F21453C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.520 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1°, da Lei n° 1.507 de 18 de outubro 2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar a inclusão, adequação ao **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional por Anulação e Suplementação orçamentária no valor de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.21.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG		
SUB-FUNÇÃO	**99.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	**0099**	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÃO	**2999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CATEGORIA ECON.	**9.9.99.99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	92	4.907,93
TOTAL				**4.907,93**

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.29.01**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**99.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	**0099**	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÃO	**2997**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMS		
CATEGORIA ECON.	**9.9.99.99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	508	10.000,00
CATEGORIA ECON.	**9.9.99.99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	509	4.581,39
TOTAL				**14.581,39**

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**99.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	**0045**	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÃO	**2086**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CATEGORIA ECON.	**9.9.99.99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	406	46.310,68
TOTAL				**46.310,68**

TOTAL DE ANULAÇAO R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0062**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2148**	DEC. 8.501 DE, 17.10.2023 - EST. DE EMER.		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	**586**		37.700,00
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	**587**		28.100,00
TOTAL				**65.800,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Os recursos suplementados têm a finalidade de atender as necessidades de serviços emergenciais quanto a ao ESTADO DE EMERGÊNCIA consequente de fortes tempestades que causaram danos ao município, incluindo órgãos públicos que prestam serviços à população.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:92EAB305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 8.525 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Regulamenta o disposto nos artigos 72, 74 e 80 da Lei nº 1327, de 22 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, extingue, incorpora, cria órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no a Lei Orgânica do município de Candeias do Jamari;
DECRETA:

Art. 1º Em caráter temporário, até 23 de abril de 2024, todos os Assistentes e Assessores Jurídicos descritos no anexo II da Lei nº 1.327, de 22 de março de 2022, estarão à disposição da Procuradoria Geral do Município de Candeias do Jamari/RO.
Parágrafo único. Este Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos:
I - servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;
II - servidores públicos ocupantes de cargo em comissão;
Art. 2º Os servidores referenciados no artigo 1º deste Decreto, estarão sob orientação do Procurador-Geral do Município, cabendo a este a atribuição de fiscalização, orientando o cumprimento dos padrões institucionais de produtividade e qualidade.
Parágrafo único – A Procuradoria Geral do Município através de Portaria regulamentará as diretrizes específicas de funcionamento, local e jornada de trabalho.
Art. 3º Os vencimentos dos referidos servidores continuarão sob a responsabilidade financeira e orçamentária das secretarias de origem.
Parágrafo único - Competirá ao Procurador-Geral abonar as presenças funcionais e em tempo hábil encaminhar ao departamento de RH para o pagamento
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até dia 23 de abril de 2024.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:8323E850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023- CMAS

Candeias do Jamari – RO, 20 de Outubro de 2023.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari COMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca a 03° Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data24 de Outubro de 2023.
Horário:**09:00 horas em 1° chamada e 09:15 em 2° chamada**.
Local:**Rua 21 de abril n° 265, Bairro União, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Ordem do Dia:

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação.

Pautas:

●Ata anterior (LEITURA);
●IGD SUAS 2022;
●IGD bolsa 2022;
●Demonstrativo Físico Financeiro 2022;
●PROCARD
●Casa dos Conselhos - situação da locação

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:714A5A8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 096/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DA ESCOLHA DE DIRETORES,** e dá outras providências.
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
MEMBRO – **ADELIA PIRES DE MORAES FERREIRA CPF nº 299.769.521-04**
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

MEMBRO – **KEILA GABRIEL DE ALMEIDA CPF nº 882.780.341-68**
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS

MEMBRO – **MARIA CLAUDETE FERRARI CPF nº 039.396.489-22**
REPRESENTANTE DA SEMEC

MEMBRO- **SANDRA DE OLIVEIRA CPF n° 351.672.032-87**
REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO

MEMBRO- **JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM CPF n° 021.216.282-20**

Art.2º - A COMISSAO fará o acompanhamento do **Processo Seletivo da escolha de Diretores** , a ser realizado através da (SEMEC) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.3° - Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
Art.4º- Fica Revogada a Portaria de Nomeação nº 068/GAB/2023.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de Outubro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:6A32248A

GABINETE
LISTA DE HOMOLOGADOS DO TESTE SELETIVO N°. 002/2023 – GESTORES ESCOLARES

CNPJ:63.761.969/001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **SEMEC**-
LISTA DE HOMOLOGADOS DO TESTE SELETIVO N°. 002/2023 – GESTORES ESCOLARES
A Comissão de Seleção dos Gestores Escolares, nomeada sobre a PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/GAB/2023, considerando concretizada a análise da documentação para homologação das inscrições, tornamos público o resultado preliminar das inscrições homologadas, conforme quadro abaixo. Em consonância a regra editalicia, que em termo estabelece 02 (dois) para impetração de recurso, fica os interessados a juntar recurso nos dias 20,21 de outubro 2023.

N°	NOME	RESULTADO	PENDÊNCIAS
1	VALDELICIA GODIN SOARES	HOMOLOGADA	-
2	MARILZA OLIVEIRA AZEVEDO	HOMOLOGADA	-
3	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	-
4	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	

Presidente da Comissão do Teste se Letivo N°. 002/2023

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:F94419CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2521

DECRETO Nº 2521, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2608/2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 79.800,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$79.800,00 (Setenta e nove mil, e oitocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 79.800,00

020201GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
19-3.3.90.14.00-diárias – civil 25.000,00
F.R.: 01500

020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
66-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil6.000,00
F.R.: 01500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
124-3.3.90.14.00-diárias – civil 20.000,00
F.R.:01500

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034.-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS LIVRES
208-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 10.000,00
F.R.: 01500

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
291-3.3.90.36.00 -outros serviços de terceiros - pessoa física4.000,00
F.R.: 01500

021001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L
08.244.0024.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES
327-3.3.90.14.00-diárias – civil 9.000,00
F.R.: 01500

021201-ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0024.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
379-3.3.90.30.00-material de consumo 5.800,00
F.R.:01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -79.800,00
020201-GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
27-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente-15.000,00
F.R. Grupo:01500

04.126.0020.2003.-DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
29-3.3.90.92.00-despesas de exercícios anteriores-10.000,00
F.R. Grupo: 01500

020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
70-3.3.90.92.00-despesas de exercícios anteriores-6.000,00
F.R. Grupo: 01500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
128-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica-34.000,00
F.R. Grupo: 01500

021001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L
08.244.0024.2056.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
335-3.3.90.30.00-material de consumo -14.800,00
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 25 de SETEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/10/2023 às 12:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/10/2023 às 13:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 18/10/2023 às 17:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/10/2023 às 08:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/10/2023 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LINDAURA FERREIRA DA SILVA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL - FMIA**, em 19/10/2023 às 11:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**447807**e o código verificador**3DB377AA**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:A931B106

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2552

DECRETO Nº 2552, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2608/2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 166.208,15

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022
DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$166.208,15 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais, quinze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 166.208,15

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
26.782.0027.2017.-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – FITHA
115-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente166.208,15
F.R.: 01701

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 166.208,15
Fontes de Recurso1701 166.208,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 13 de OUTUBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 18/10/2023 às 19:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/10/2023 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**447825**e o código verificador**AAEA0474**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C302DAA3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2555

DECRETO Nº 2555, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2608/2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 145.305,28

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$145.305,28 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais, vinte e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 145.305,28

020201-GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
19-3.3.90.14.00-diárias - civil 15.000,00
F.R.:01500

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
51-3.1.90.92.00-despesas de exercícios anteriores 8.440,76
58-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 100.000,00
F.R.: 01500

020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
71-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.000,00
F.R.: 01500

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
99-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1.864,52
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:
Anulação (-) -145.305,28
020201-GABINETE MUNICIPAL
04.126.0020.2003.0000 DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
28-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -15.000,00
F.R. Grupo:01500

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013-MANUTENÇÃO DA FROTA
105-3.3.90.30.00-material de consumo -1.864,52
F.R. Grupo: 01500

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.-RESERVA DE CONTIGÊNCIA
386-9.9.99.99.99-Reserva de contingência /reserva do rpps -128.440,76
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação RECURSOS LIVRES

CHUPINGUAIA, 16 de OUTUBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 18/10/2023 às 17:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 18/10/2023 às 19:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/10/2023 às 08:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/10/2023 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**447888**e o código verificador**544BF8B3**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:38D8A35A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PROCESSO N°.1123-23

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PROCESSON°.1123/23

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

ASSOCIAÇÃO MISTA E ESPORTIVA CARRO DE BOI-AMCB-CNPJ: 09.165.305/0001-28
OBJETO:REPASSE FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTARPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTENTES PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

PROCESSO REPASSE Proc. Adm. Nº 1123/2023.

Dados da Cotação Nº: 451/2023.

DA DOTAÇÃO:- F**icha: 644**

Unidade: 021101 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Funcional: 27.812.0028.2233.0005 - EMENDAS PARLAMENTARES

Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES

VALOR:R$ R$ 50.019,41 (cinquenta mil, dezenove reais e quarenta e um centavos)

DO PRAZO:360 (trezentos e sessenta) Dias

Chupinguaia - RO, 20 de Outubro de 2023

JOAO DIVINO ANSELMO
Secretário SEMCTUR

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 20/10/2023 às 09:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**448656**e o código verificador**20345A39**.

Referência: Processo nº 1-1123/2023.	Docto ID: 448656 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:21AE0133

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0271-23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0271/23
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-I M PEREIRA

OBJETO: REABERTURA - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma e adequação do Centro de Eventos no Distrito do Córgão, pertencente ao Município de Chupinguaia RO, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo SEMECTUR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0009/23**,**Proc. Adm. Nº 1241/2023

DA DOTAÇÃO:02.11.01 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTUR
27.813.0028.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 3193 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

VALOR: R$ 21.572,06 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

DO PRAZO:150(cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2023

Chupinguaia - RO, 20 de outubro de 2023

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 20/10/2023 às 12:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**448986**e o código verificador**5CF96FBF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	20/10/2023 12:13

Referência: Processo nº 1-1241/2023.	Docto ID: 448986 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:CBB00903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°337 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações**.**

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a senhora**POLIANE DE CASTRO**paraocupar a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças, subordinada a Secretaria Municipal deEducação, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.10.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 20/10/2023 às 12:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**296345**e o código verificador**85779D45**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1733F4F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°336 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1°- Conceder a servidora **DEILDE SANTANA DE JESUS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em25/05/1992no cargo de Merendeira, direito adquirido referente ao quinquênio 2007/2012, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, a partir do dia 20.10.2023 à 17.01.2024.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 20/10/2023 às 12:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**296276**e o código verificador**CCDD7804**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6D1A14B7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1º TERMO AO CONTRATO 36/2023

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2023 TP 09/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.249.517/0001-38, com sede Av Inderval Jose Brasil, nº 561, bairro Novo Cacoal, Cacoal RO, neste ato representado por**ALISSON DAVID DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXXX226 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 004XXXX-57, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 55, 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93;
Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto reajuste financeiro nos termos do parecer do setor de engenharia Id 294173 no valor correspondente a R$ 28.752,76 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos);
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 17 de outubro de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	A.D. Silva Serviços De Engenharia Civil LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***ALISSON DAVID DA SILVA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:4D0FAE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO AO CONTRATO 15/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI ME.

CONTRATO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023 TP 05/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,ADITANTE, e a Empresa**GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.085.629/0001-14, com sede Av Xingu, nº 5287, Colorado do Oeste RO, neste ato representado por**GILVANO DA SILVA DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 995161 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 814.542.442-91, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução da prestação do serviço com inicio em 18/10/2023 a 17/12/2023 (60 dias). Observo que os atos preparatórios para confecção deste termo, fora feito em tempo hábil.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Gilvano Da Silva De Bairros EIRELI ME
Prefeito de Colorado do Oeste	***GILVANO DA SILVA DE BAIRROS***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:5A64EB4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 31/2023/SEMUSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1683/2023/SEMUSA.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, por um período de 12 meses. Aquisição está realizada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou Recursos de Convênios. Destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Conforme NPD 214/2023, Processo 1683/2023. Data para cadastro de propostas a partir do dia 23/10/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 06/11/2023 e início da sessão pública dia 06/11/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$ 104.789,70 (cento e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Corumbiara-RO em 20 de outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:88210CC8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO N°001/2023 – SEMAF

O Município de Corumbiara-RO, inscrito no CNPJ: 63.762.041/0001-35, Localizado na Avenida Olavo Pires nº2129, em horário de expediente normal das 07:00h as 13:00h, neste ato através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMAF em conjunto com a repartição de Tributação, vem respeitosamente Notificar o contribuinte abaixo relacionado, dos lançamentos dos débitos do Processo 00970/19-TCE-RO Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo Municipal 677/2023, do lançamento dos débitos de ISSQN, para pagamento espontâneo, conforme Lei Complementar 070/2017 Art. 79 e Lei Complementar 068/2017 Art. 38.
Informamos ainda que, após 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia da publicação deste Edital, não ocorrendo a impugnação ou o pagamento voluntário, o débito será imediatamente inscrito em Dívida Ativa e posterior Execução Fiscal.

CONTRIBUINTE: W J C CONSTRUTORA L TDA EPP
CNPJ: **.718.406/0001-**
PROCESSO ADMINSTRATIVO : 677/2023

Corumbiara, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Dayane Batista da Silva
Código Identificador:3FD6F8A0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO DE NRº 1696/2023/SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 010/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Nº 001/2023

Às**09h:00min**do dia**16/10/2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Corumbiara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022(ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros e Licitantes, que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com a abertura e julgamento, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresa especializada em construção de Galeria, para construir Bueiro Triplo Celular de Concreto, com dimensão de 3,00m X 3,00m na linha 02, coordenadas: 13°0210S - 60°5023O, no Município de Corumbiara-RO**, com Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Composição Analítica do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Curva ABC, Composição de Custo, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Estudo Hidrológico e demais Especificações Técnicas, com Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO,**valor total orçado para presente tomada de preços é de R$ $ 539.114,64**(quinhentos e trinta e nove mil e cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**.

Para a presente licitação participaram as seguintes empresas:

Nº	NOME	Nº CNPJ
01	WD EMPREENDIMENTOS LTDA	18.243.833/0001-49
02	V & J CONST. E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA	12.301.260/0001-86
03	CONSTRUTORA TRIPLO LTDA	40.230.475/0001-99

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, e em observância às disposições contidas no edital(ID 131090)e na Lei de Licitações e Contratos,a Comissão procedeu com os credenciamentos(ID 134641)(ID 134642), dos representantes presentes das empresas;**WD EMPREENDIMENTOS LTDA**Sr°.**Wendell Rodrigues de Oliveira Lima**(procurador) e**CONSTRUTORA TRIPLO LTDA**Sr°.**Jornandes de Souza dos Santos**(sócio administrador), em seguida o presidente da comissão passou para a apreciação de todos os presentes, membros e representantes das respectivas empresas, e não tendo objeção estes foram assinados por todos, e então,**DECLARADOS CREDENCIADOS**. Ato contínuo a Comissão procedeu com à abertura dos envelopes de**DOCUMENTAÇÕES**(ID 135156)(ID 135161)(ID 135382)(ID 135390)(ID 135409), em seguida o presidente da comissão passou para apreciação de todos os membros e representantes das empresas, e após análise, houve manifestação por parte do representante da empresa**WD EMPREENDIMENTOS LTDA**, indagando os acervos e atestados das demais empresas, posteriormente, a comissão também registrou algumas falhas nas documentações das empresas;**V & J CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA**e**CONSTRUTORA TRIPLO LTDA**, a serem destacadas no próximo parágrafo, em seguida foram coletadas as assinaturas dos membros e representantes das empresas presentes nas documentações.

Voltando ao mérito das falhas encontradas nas documentações das empresas citadas acima, temos;

I- O representante da empresa**WD EMPREENDIMENTOS LTDA**realizou os seguintes apontamentos;

a)Os Acervos e Atestados da empresa**V & J CONST. E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA**,não possui similaridade com o objeto da licitação, conforme solicitado no edital.

b)Os Acervos da empresa **CONSTRUTORA TRIPLO LTDA**,não possui similaridade com o objeto da licitação, conforme solicitado no edital.

II- A Comissãorealizou os seguintes apontamentos;

a)A empresa**V & J CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA**, apresentou os**ÍNDICE RELATIVO À BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**, com assinatura digital sem mecanismo de autenticação*online*, e não disponibilizou o arquivo original para consulta no sitevalidar.iti.gov.br, conforme previsto no item 5.7.1 do Edital.

b)A empresa**CONSTRUTORA TRIPLO LTDA,**não apresentou Cédula de identidade dos sócios; José Vanderlei Batista e Wendell Henrique de Lima Duarte, não apresentou Declaração de Conhecimento do Local e/ou Atestado de Visita, não apresentou Declaração de Disponibilidade Técnica de Pessoal e Equipamento, e não apresentou o Balanço conforme alínea B) do Item 5.3 do edital, foi escolhido como autenticação do Balanço Cartório de Registro de Notas, no qual este reconhece firma apenas da assinatura do representante da empresa, enquanto a assinatura do contador realizada com certificado digital, não possui nenhum mecanismo de autenticação*online*.

Quanto ao primeiro apontamento,realizado pelo representante da empresa**WD EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente a incompatibilidade dos Acervos e Atestados dos demais participantes, a comissão decide emmanifestar decisão após parecer técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Quanto ao segundo apontamento,a Comissão decide em desconsiderar a falha encontrada nos**ÍNDICE RELATIVO À BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**da empresa**V & J CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA,**ficou comprovado no CRC da mesma(ID 108833), que o referido documentos foi apresentado em conformidade, sem nenhuma contestação por parte da comissão de julgamento dos registros cadastral, desta forma, quaisquer documentos vigentes apresentados no CRC, faz parte integrante dos documentos da cadastrada nas licitações em que participa. E quanto as falhas encontradas nas documentações da empresa **CONSTRUTORA TRIPLO LTDA,**a Comissão entendeu como falta grave, e então **DECIDE INABILITÁ-LA**para a fase subsequente.

Em seguida o presidente da Comissão perguntou ao representante da empresa**CONSTRUTORA TRIPLO LTDA**, se não tinha condições de disponibilizar o arquivo digital do Balanço, para fins de conferência da assinatura, conforme lhe era facultado no item 5.7.1 do Edital, foi respondido que não tinha, ainda foi perguntado sobre o interesse de interposição de recurso, referente as decisões proferidas pela comissão, foi respondido que não tinha, ato seguinte o presidente da comissão devolveu o envelope de proposta fechado ao mesmo, conforme determina o item 7.1.5 do Edital.

Ato contínuo o presidente da comissão informou que toda documentação seria escaneada e juntada nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos. Também informou, que não seria aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, para a empresa**CONSTRUTORA TRIPLO LTDA**(inabilitada), conforme determina O Edital no Item 15.3 e Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o direito de interposição de recursos, em especial quanto a habilitação ou inabilitação, devido a manifestação de não interesse do representante da mesma.

Logo após, o presidente da comissão decidiu suspender a sessão por tempo indeterminado, informou que não haveria julgamento do mérito quanto a**Habilitação**das demais empresas (nrs°. 01 e 02), em função da necessidade de pareceres técnicos dos Setores de;**Engenharia**(referente aos acervos e atestados) e**Contabilidade**(referente aos balanços). O presidente ainda informou que os Envelopes 02 de Propostas, exceto da empresa inabilitada (03), ficariam sob guarda da comissão, até finalizar as análises dos setores técnicos da prefeitura, e, julgamento da comissão quanto aos demais Documentos apresentados nos Envelopes 01, como também dos recursos protocolados caso houver, superado está fase, será devolvido fechado os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados caso houver, e divulgado nova data para abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, no qual irá dar publicidade nos sites da Prefeitura e da AROM, como também coletado a ciência dos participantes no aviso, através do sistema de processo digital DIGPROC, para que, querendo, possam participar, assim como demais interessados.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: A Comissão Permanente de Licitação - CPL-M, informa que o Aviso de Licitação(ID 129534),foi publicado nos**Diários Oficiais do; Estado e da AROM, e nos Murais da Câmara Municipal e da Prefeitura, também no Jornal de Grande Circulação (Madeirão) e no site da Prefeitura Municipal de Corumbiara**www.corumbiara.ro.gov.br(ID 130044),conforme Lei Municipal n°. 814/2011(ID 78495).Informamos também que, devido ao horário de encerramento da sessão e demais serviços administrativos excepcionais nos dias seguintes, não foi possível elaborar a Ata no mesmo dia, a sessão ocorreu no dia 16/10/2023, e a confecção da Ata no dia 20/10/2023, registramos ainda que, as consultas nos cadastros; SICAF, CNIA, TCU, CEIS e CNEP(ID 135675)(ID 135700)(ID 135719), a fim de averiguar qualquer impedimento das empresas e dos sócios majoritários, conforme artigo 12 da Lei n° 8.429 de 1992, foram realizadas no dia 19/10/2023, e nas consultas todas as empresas apresentaram situações regulares quanto a estes. Também informamos que os envelopes de Documentações e Proposta de Preços da empresa**V & J CONST. E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA**, foram entregues por terceiro momento antes da realização da sessão, e não compareceu nenhum representante da mesma.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão**encerrou a reunião às 13h:10min**,agradeceu a presença de todos, finalizo a lavra da presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, pelos membros da comissão e representantes presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO –
Presidente

SILVANA OLIVEIRA CAMARGO –
Secretária

BARBARA RACHEL N. DA SILVA –
Membro

Licitantes Presentes:

WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA –
Procurador

JORNANDES DE SOUZA DOS SANTOS –
Sócio Administrador

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:8F709881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º139/2023.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art.24.É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, processo administrativo nº 139/2023, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei complementar 147/2014 o processo em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ARCONDICIONADO DE 12.000 BTUS E DE 30.000 BTUS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL

Fornecedor: ELETRO J. M. S.A., CNPJ: 04.966.780/0025-57

Valor da contratação R$ 11.070,75 (onze mil setenta reais e setenta e cinco centavos) Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO.de 20 de outubro de 2023***.**

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:D54AE274

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1471 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1471 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 20.847,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 521 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 20.411,29
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 522 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 435,71
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 20.847,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:BB5B3158

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1472 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1472 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.847,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 519 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 116.556,38
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 520 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 1.381,53
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 117.937,91

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:EAA2A2B1

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1473 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1473 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$117.937,91 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 517 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 141.112,22
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 518 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 1.864,70
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 142.976,92

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:C7349E9D

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1474 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1474 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$142.976,92 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 523 - 27.812.0002.2143.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 1.573,19
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 524 - 27.812.0002.2143.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 453,08
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: 2.026,27

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:3F1B1C22

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1475 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1475 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.026,27 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 510 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 147.099,93
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 511 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 48.881,29
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 195.981,22

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:34271610

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1476 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1476 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$195.981,22 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 538 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 391.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 539 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 104.432,79
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 495.432,79

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:FCA36B53

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1477 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1477 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$495.432,79 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 529 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 1.300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 530 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 39.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.339.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:CEC39B67

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1478 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1478 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.339.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 540 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 458.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 541 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 121.880,54
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: 580.580,54

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:2C000C32

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1479 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1479 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$580.580,54 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 512 - 10.301.0005.2032.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 43.589,28
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 513 - 10.301.0005.2032.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 7.264,88
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 50.854,16

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:75520D96

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1480 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1480 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.854,16 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 534 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 459.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 535 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 131.438,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 590.438,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:B785C465

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1481 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1481 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$590.438,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 525 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 600.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 526 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 30.019,31
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 630.019,31

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:1EC657D8

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1482 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1482 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$630.019,31 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 536 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 460.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 537 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 171.592,43
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 631.792,43

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:76137988

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1483 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1483 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$631.792,43 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 531 - 27.812.0002.2011.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 532 - 27.812.0002.2011.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 3.050,97
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 53.050,97

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:B1017B51

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1484 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício:2023
Page 1

DECRETO Nº 1484 , DE 20 DE outubro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1376 de 11/07/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 11 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 17 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 106.746,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 18 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 17.533,49
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 19 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 2.889,73
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 162 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 127.328,49

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7662 - 19260)
20/10/2023 13:09 Usuário: ELEN KARINY GASPAR DE MATTOS

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício:2023
Page 2

DECRETO Nº 1484 , DE 20 DE outubro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 163 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 13.668,94
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 165 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 4.326,30
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Ficha: 287 20.122.0002.2009.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 7.949,96
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 289 20.122.0002.2009.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 1.579,90
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ficha: 301 04.122.0002.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 5.008,84
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Ficha: 309 04.124.0002.2005.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 2.382,53
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 326 18.122.0002.2010.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS 1.390,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 290.805,38

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7662 - 19260)
20/10/2023 13:09 Usuário: ELEN KARINY GASPAR DE MATTOS

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício:2023
Page 3

DECRETO Nº 1484 , DE 20 DE outubro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA

Ficha: 28 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS -106.746,43

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 29 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS -20.423,22

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Ficha: 286 20.122.0002.2009.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS -9.529,86

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ficha: 300 04.122.0002.2006.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS -5.008,84

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Ficha: 308 04.124.0002.2005.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS -2.382,53

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 331 18.122.0002.2010.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS -1.390,77

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ficha: 343 04.122.0002.2069.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS -127.328,49

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 349 04.122.0002.2069.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS -13.668,94

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 350 04.122.0002.2069.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS -4.326,30

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7662 - 19260)
20/10/2023 13:09 Usuário: ELEN KARINY GASPAR DE MATTOS

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício:2023
Page 4

DECRETO Nº 1484 , DE 20 DE outubro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -290.805,38

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:4F4A31AE

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1485 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício:2023
Page 1

DECRETO Nº 1485 , DE 20 DE outubro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1376 de 11/07/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 11 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de outubro de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 192 12.361.0003.2013.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 232.071,51
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 193 12.361.0003.2013.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 41.109,83
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 194 12.361.0003.2013.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 6.367,75
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 196 12.361.0003.2013.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 143.477,85
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 204 12.361.0003.2018.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 2.603,50

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7662 - 19260)
20/10/2023 13:09 Usuário: ELEN KARINY GASPAR DE MATTOS

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício:2023
Page 2

DECRETO Nº 1485 , DE 20 DE outubro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 223 12.365.0003.2059.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 3.424,14
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 224 12.365.0003.2060.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 66.072,91
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 226 12.365.0003.2060.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 13.131,66
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 493 12.365.0003.2059.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 4.914,12
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 513.173,27

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 203 12.361.0003.2018.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B -2.603,50

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 221 12.365.0003.2059.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B -87.542,83

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 260 12.366.0003.2099.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B -375.549,36

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 261 12.366.0003.2099.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B -6.367,75

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 274 12.367.0003.2100.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B -41.109,83

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -513.173,27

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:3F3A7C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº458/GP/2023.

Portaria nº458/GP/2023.
Cujubim/RO, 20 de OUTUBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Permanente de Educação do Município de Cujubim e dá outras providências."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atibuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX.

Considerando a Lei nº 13.005 que, institui o Plano Nacional de Educação 2014;

Considenrando as definições municipais do Plano Municipal de Educação, Lei nº 875 de 19 de junho de 2015;

Considerando o Decreto Municipal nº 880 de 24 de agosto de 2021 da composição do Fórum Permanente de Educação de Cujubim;

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros que integrarão o FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

– Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto – SEMECD
Titular: Fabiana de Lucena Frois Correa
CPF nº 645.173.902-25
Suplente: Edineusa da Costa Freitas
CPF nº 798.684.282-20

– Conselho Municipal de Educação - CME Titular: Rosilene Evangelista Pereira
CPF nº 640.282.322-87
Suplente: Roseli Souza Oliveira Borges
CPF nº 471.056.822-72

– Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Titular: Hirlany Furbino Araújo de Almeida
CPF nº 045.143.806-01
Suplente: Domingas Aparecida da Silva

CPF nº 469.585.762-68

– Associação de Pais e Professores – APP's
Titular: Taciana Luz Almondes
CPF nº 960.046.063-91
Suplente: Anderson Oliveira de Souza
CPF nº 533.248.972-20
– Conselho Tutelar

Titular: Elisbete Avelino Ferreira
CPF nº 596.349.602-00
Suplente: Lucimar Antônio Ferreira
CPF nº 453.434.621-20

– Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO
Titular: Willian dos Santos Mendes
CPF nº 788.303.972-53
Suplente: Patrícia Regina Lima dos Santos Teófilo
CPF nº 733.830.152-20

– Escolas Particulares
Titular: Fernanda Honório
CPF nº 009.693.772-66
Suplente: Miriam Martins Pereira
CPF nº 017.636.272-09

– Secretários da Escolas
Titular: Diana Aparecida Yoshiura
CPF nº 720.006.002-04
Suplente: Edilene da Encarnação Guimarães
CPF nº 665.264.932-20

– Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Titular: Andriw Silva de Oliveira
CPF nº 018.016.282-97
Suplente: Haroldo Rodrigues Figueredo
CPF nº 778.523.542-20

– Diretores Escolares
Titular: Amabili Pereira
CPF nº 797.636.772-20
Suplente: Aldineia Figueiredo da Silva
CPF nº 716.004.182-87

– Secretaria de Finanças Municipal
Titular: Elen Kariny Gaspar de Mattos
CPF nº 044.935.842-97
Suplente: Denise Almeida Ferreira

CPF nº 703.640.412-42

– Rede Estadual
Titular: Wellington Gonçalves Dias
CPF nº 600.544.762-91
Suplente: Anderson Cristian Aguado Serigioli
CPF nº 551.041.931-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 393/2023.**

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:CABCAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA- DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EMEI RAIO DE LUZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APP - EMEI RAIO DE LUZ

ERRATA- DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **13/2023**

ERRATA Nº 02

Referente á publicação de homologação do dia 20 de outubro de 2023, onde consta que foi publicado o termo de homologação e adjudicação referente ao processo 38/2023 PROAGFE, fazendo-se necessária a correção do mesmo.

ONDE SE LÊ:

Valor total de **R$ 989,60 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos**)

LEIA-SE:

Valor total de **R$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos**)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNDICAÇÃO – PROC.38/2023 PROAGFE

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	02	UN	Barra de Ferro 5x16	55,00	110,00
02	12	MT	Cerâmica Antiderrapante Branca 45x45	29,00	348,00
03	600	UN	Tijolo	0,84	504,00
04	20	UN	Tijolo ½	0,84	16,80
TOTAL					**978,80**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 20 de outubro de 2023

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:01137364

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°001/2023 PROCESSO N°968/23

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°001/2023 PROCESSO N°968/23

Prestação de serviços de software partes:
Município De Governador Jorge Teixeira/RO, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 03.452.307/0001-11, ao Município De Governador Jorge Teixeira/RO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de**Jaru,** Estado do Rondônia.

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F6C4ECBC

GABINETE
RETIFICAÇÃO 46 CONTRATO 0160 DE 28/09/2023 (ID 138765) PROCESSO N°. 652/2022

RETIFICAÇÃO 46
Contrato 0160 de 28/09/2023 (ID 138765)
PROCESSO N°. 652/2022

Através da solicitação de alteração do Contrato n°0160/GP/2023 por meio do Despacho 306 de 18/10/2023 (ID 142906) da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, faz-se necessária a Retificação do mesmo, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:
"CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste contrato são os seguintes:

Valor R$ 229.923,76 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária: 15.452.0016.1116.0000
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.00 - Despesas de Capital
Ficha: 504"

LEIA-SE:
"CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste contrato são os seguintes:

Iluminação de LED Convênio 123/PCN/2020
Projeto Atividade: 15.452.1116 0002
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha 646 Convenio - Valor: R$ 205.849,76 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Ficha: 647- Recurso próprio- Valor: R$ 24.074,00 (vinte e quatro mil e setenta e quatro reais)."

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Potencial Comercio e Serviços Eletricos LTDA
JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES
Representante
Contratada

Publicado por:
Thaillan Antunes de Menezes
Código Identificador:42D2C33C

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº59/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 639/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°59/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 639/2022

A contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para manutenções preventiva e corretiva, serviços de guinchos, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos leves e pesados (sistema de registro de preços - srp), para atender as necessidades das secretarias municipais participantes (SEMSAU, SEMOSP, SEMED, GABINETE DO PREFEITO, SEMAS, SEMAD, SEMAGRI)

Os (as) secretários (as) De Administração, Fundo Municipal De Assistência Social, Gabinete Do Prefeito, Educação, Agricultura, Obras E Serviços Públicos E Fundo Municipal De Saúde, Juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 e Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 a homologação do pregão eletrônico nº 023/2023, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020,e considerandoTermo de Adjudicação 1 de 10/10/2023 (ID 141614) e Parecer Jurídico 259 de 31/07/2023 (ID 125429), e Autoriza o Registro de Preço para eventuais contratações e aquisições conforme quantidades, condições, valores e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa e taxa administrativa abaixo:

FORNECEDOR: QFROTAS SISTEMAS LTDA - CNPJ 44.220.921/0001-35
TAXA ADMINISTRATIVA: -34,00 %

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Geral De Gabinete

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaillan Antunes de Menezes
Código Identificador:2B26DCC5

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 212/GP/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 212/GP/2023
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0170/GP/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Comunicação Interna 261 de 11/10/2023 (ID 141760).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE
Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalizaçãodo contrato n°0170/GP/2023, Pregão Eletrônico n°021/SUPEL/2023, referente à

contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível,que celebram o Municípiode Governador Jorge Teixeira e a empresa Q Card Cartao Ltdada Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Luana Guandalin Macedo, CPF. 007.***.***-80, denominado fiscal;

Cristiane Sampaio de Almeida, CPF. 905.***.***-37, denominado suplente;

A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Joana Darc Aparecida Gomes Vieira, portadora do CPF nº 729.***.***- 53.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C955DA4B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0170/2023 CONTRATO N°0170/GP/2023 PROCESSO N°1120/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.0170/2023
CONTRATO N°0170/GP/2023
PROCESSO N°1120/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIODEGOVERNADORJORGETEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO: Q CARD CARTÃO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26

OBJETO: Aquisição de combustível.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 212 de 11/10/2023 (ID 141764).
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 021/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será ate o dia 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:841D245F

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 213/GP/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 213/GP/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0171/GP/2023 DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 22 de 13/10/2023 (ID 141996)
GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalizaçãodo contrato n°0171/GP/2023, Pregão Eletrônico Nº 028/SUPEL/2023, referente à contratação de uma Empresa Prestação de Serviços de Arbitragem,que celebram o Municípiode Governador Jorge Teixeira e a A.I.F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME da Secretaria De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Tatiane Galhardo Vilela, CPF. 841.***.***-72, denominado fiscal;
Thaillan Antunes de Menezes, CPF. 036.***.***-97, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Gustavo Henrique Santos Fernandes, portador do CPF nº 026.***.*** - 06.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES
Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaillan Antunes de Menezes
Código Identificador:FCF3855B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0171/2023 CONTRATO N°0171/GP/2023 PROCESSO N°1109/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0171/2023
CONTRATO N°0171/GP/2023
PROCESSO N°1109/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: A.I.F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.729.832/0001-46

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem.
VALOR: R$ 8.784,65 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 213 de 13/10/2023 (ID 142004)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº028/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será ate a data de 31 de dezembro de 2023

Governador Jorge Teixeira/RO,20 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Thaillan Antunes de Menezes
Código Identificador:42E4FE9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2467/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2467/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art.1º Fica nomeada a Sra. **KEROLAINE AZZI**, no cargo de Assessor Legislativo - CNE-04, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2° e 4°, de 13/02/2019 Lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/09/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de setembro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:6B30F8A4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2468/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2468/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art.1º. Conceder a servidora Andréia Nicoly Silva De Oliveira - Chefe de Compras eLicitações a Gratificação de Gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidade dafunção, no percentual de 30 % (trinta por cento) da sua remuneração Base, nos termos doArt. 5º(...) § 2º (...) da lei Nº 1.132/GAB/PREF/06 alterada pelo Art. 1º da LEI Nº2.376/GAB/PREF/2021, Regulamentada nesta casa de leis através do Ato da Mesa Nº.001/CMGM/2023.

Art. 2º. Conceder a servidor Maycon Douglas Rosas De Araujo - Auxiliar de Processos Legislativo a Gratificação de Gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidade dafunção, no percentual de 30% (trinta por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art.5º(...) § 2º (...) da lei Nº 1.132/GAB/PREF/06 alterada pelo Art. 1º da LEI Nº2.376/GAB/PREF/2021, Regulamentada nesta casa de leis através do Ato da Mesa Nº.001/CMGM/2023.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seuefeito a partir de 01/09/2023

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:6BEF41A8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2469/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2469/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art.1º. Conceder a servidor Vinícius Abraão Negrão Costa - Coordenador de Gestão de Pessoas e Recursos Humanode Gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidade dafunção, no percentual de 20% (Vinte por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art. 5º(...) § 2º (...) da lei Nº 1.132/GAB/PREF/06 alterada pelo Art. 1º da LEI Nº2.376/GAB/PREF/2021, Regulamentada nesta casa de leis através do Ato da Mesa Nº. 001/CMGM/2023.

Art. 2º. Conceder a servidor Daniel Da Silva David - Diretor de Comunicaçãoa Gratificação de Gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidade dafunção, no percentual de 30% (trinta por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art.5º(...) § 2º (...) da lei Nº 1.132/GAB/PREF/06 alterada pelo Art. 1º da LEI Nº2.376/GAB/PREF/2021, Regulamentada nesta casa de leis através do Ato da Mesa Nº. 001/CMGM/2023.

Art. 3º. Conceder a servidor Rudiney Pereira Taborga - Diretor de Material e Patrimônio a Gratificação de Gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidade da função, no percentual de 50% (cinquenta por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art. 5º(...) § 2º (...) da lei Nº 1.132/GAB/PREF/06 alterada pelo Art. 1º da LEI Nº2.376/GAB/PREF/2021, Regulamentada nesta casa de leis através do Ato da Mesa Nº. 001/CMGM/2023.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seuefeito a partir de 01/09/2023

Gabinete do Presidente, 20 de setembro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:439394A4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 29/2023-CPLMO
PROCESSO Nº 1127/2023 – SEMAGRIP

OBJETO: Aquisição de um Trator e Implementos Agrícola, em cumprimento ao recurso de Transferência Especial do Governo Federal, para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1127/2023 - SEMAGRIP referente ao Pregão Eletrônico n° 29/2023, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa:

AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **03.881.622/0001-64**, no valor total de **R$ 205.000,00** (Duzentos e Cinco Mil Reais).

AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, inscrita no **CNPJ** nº 34.026.911/0001-00, no valor total de **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais).

KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no **CNPJ** nº 92.264.472/0001-70, no valor total de **R$ 31.770,00** (Trinta e Um Mil e Setecentos Reais).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 18 de Outubro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 10 de Outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E4B64E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/CHEF-GAB/2023 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorMaurilio Ferreira Da Silvae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

10 (dez) diárias no valor de 1.100,00(mil e cem reais),em nome do Senhor,**MAURILIO FERREIRA DA SILVA**,**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO**,para se deslocar as comunidades indígenas do Pacaás Novos, nos períodos de 10a 19 de OUTUBRO de 2023, com a finalidade de fazer a abertura e manutenção das estradas vicinaisdas comunidades indígenas do Pacaás Novos.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:FAB2A031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/CHEF-GAB/2023 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorMauricio Cassupá Pintoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

10 (dez) diárias no valor de 1.100,00(mil e cem reais),em nome do Senhor,**MAURICIO CASSUPÁ PINTO,OP. DE MAQUINAS PESADAS**,para se deslocar as comunidades indígenas do Pacaás Novos, nos períodos de 10a 19 de OUTUBRO de 2023, com a finalidade de fazer a abertura e manutenção das estradas vicinaisdas comunidades indígenas do Pacaás Novos.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:03CC94D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/CHEF-GAB/2023 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorRogerio Da Silva Cruze dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

10 (dez) diárias no valor de 1.200,00(mil e duzentos reais),em nome do Senhor,**ROGERIO DA SILVA CRUZ,DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS**,para se deslocar as comunidades indígenas do Pacaás Novos, nos períodos de 10a 19 de OUTUBRO de 2023, com a finalidade de fazer a abertura e manutenção das estradas vicinaisdas comunidades indígenas do Pacaás Novos.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:FE369628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/CHEF-GAB/2023 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorLucyano Dantas Limae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

10 (dez) diárias no valor de 860,00(oitocentos e sessenta reais),em nome do Senhor,**LUCYANO DANTAS LIMA, DIRETOR DA DIVISAO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO**,para se deslocar para o Ramal Cachoeirinha, nos períodos de10 a 19 de OUTUBRO 2023, com a finalidade de fazer a manutenção e limpeza das estradas vicinais.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E8F10A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/CHEF-GAB/2023 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorJeidson Pereira Do Nascimentoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

10 (dez) diárias no valor de 760,00(setecentos e sessenta reais),em nome do Senhor,**JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO,OP. DE MAQUINAS PESADA**,para se deslocar para o Ramal Cachoeirinha, nos períodos de10 a 19 de OUTUBRO 2023, coma finalidade de fazer a manutenção e limpeza das estradas vicinais.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:47F7FECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/CHEF-GAB/2023 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorRaimundo Nonato Pereirae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

10 (dez) diárias no valor de 760,00(setecentos e sessenta reais),em nome do Senhor,**RAIMUNDO NONATO PEREIRA,OP. DE MAQUINAS PESADA**,para se deslocar para o Ramal Cachoeirinha, nos períodos de10 a 19 de OUTUBRO 2023, coma finalidade de fazer a manutenção e limpeza das estradas vicinais.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:97A4DD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/CHEF-GAB/2023 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorFranciney Ferreira Araújoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

10 (dez) diárias no valor de 1.200,00(mil e duzentos reais),em nome do Senhor,**FRANCINEY FERREIRA ARAUJO**,**DIRETOR DA DIVISAO DE OBRAS**,para se deslocar as comunidades indígenas do Pacaás Novos, nos períodos de 10a 19 de OUTUBRO de 2023, com a finalidade de fazer a abertura e manutenção das estradas vicinaisdas comunidades indígenas do Pacaás Novos.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D778DD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89CHEF-GAB/2023 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorJoão Barbosa De Oliveirae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

10 (dez) diárias no valor de 760,00(setecentos e sessenta reais),em nome do Senhor,**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA,MOTORISTA**,para se deslocar para o Ramal Cachoeirinha, nos períodos de10 a 19 de OUTUBRO 2023, coma finalidade de fazer a manutenção e limpeza das estradas vicinais.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8B2D8FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, e considerando a solicitação feita através do Memorando nº440/GAB-SEMED/23, de19/10/2023,resolve:

Art. 1º- Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2023, visando apurar conduta da servidora*Aniele Leigue Marinho*, matrícula nº 4444-1 por ter, supostamente, alterado dados funcionais de servidor no portal CONSIGNET, infringindo o Art. 133 c/c o art. 134 da Lei Municipal nº 347/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAUCINEIDE SILVA DE JESUS
Coordenadora Municipal de Administração - COMAD
Decreto nº 14.980/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Jonas Soares Silva
Código Identificador:032FC559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, e considerando a solicitação feita através do Memorando nº433/SEMSAU/23, de16/10/2023,resolve:

Art. 1º- Determinar a abertura de Processo de Sindicância nº 21/2023, visando apurar o indício de alteração cadastral de vínculo empregatício de servidor, através do portal CONSIGNET, gerando a liberaçãoindevida de empréstimo consignado, em favor do servidor*Ivan Lendl da Silva Aires*, no montante de R$ 25.221,00 (vinte e cinco mil e duzentos e um reais),bem como seja (m) identificado (s) o (s) respectivo (s) servidor (es) que deram causa, indicando quais os artigos do estatuto dos servidores públicos do Município de Guajará-Mirim/RO, foram violados, para que no fim indiquequal providência a ser tomada, conforme o art. 162 da Lei nº 347/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAUCINEIDE SILVA DE JESUS
Coordenadora Municipal de Administração - COMAD
Decreto nº 14.980/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Jonas Soares Silva
Código Identificador:EADCE75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 010/SRH-SEMED/2023

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sala da Seção de Recursos Humanos – SRH da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito a Avenida 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, no dia 23 de outubro de 2023 (2ª feira), nos horários especificados abaixo, para tratar de assuntos do seu interesse.
Adeaildo do Nascimento Costa – 15h;
Eliana Lopes Medeiro Moreira – 16h;
Clauderleth Lima – 17h.

Guajará-Mirim, 20 de outubro de 2023.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CA699311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2108-DIÁRIA- GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS

Portaria nº 2108/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 17 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (três**)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na função: **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a servidora deslocar-se no dia **18/10/23** até **PORTO VELHO-RO**, para **"participar do seminário estadual da planificação da atenção à saúde, com a beneficência portuguesa-BP, que será nos dias 19 e 20/10/2023**, conforme Ofício nº 37040/2023/SESAU-GRS6 em anexo. RECURSO PAB-FIXO. **Ficha. 263.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Outubro de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto 14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:456766E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2105-DIÁRIA- JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS

Portaria nº 2105/GAB/SEMSAU/2023 Em, 17 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 08 (Oito) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 2.400,00** (**Dois Mil e Quatrocentos Reais**) na função: COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **18/10/23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá "participar do seminário estadual da planificação da atenção à saúde com a beneficência portuguesa-BP, nos dias **19** e **20/10/2023, e deslocamento dia 21/10/2023**, para também participar da "oficina de validação Fase 5 e construção da matriz de responsabilidade dos entes e alinhamento para aproximação com os instrumentos de gestão estadual e municipais, implementação/institucionalização do comitê executivo de governança da RAS**, na cidade de CACOAL-RO, que será** no período de **23** e **24/10/2023, retornando** dia **25/10/2023,** conforme Ofício nº 37040/2023/SESAU-GRS6, Ofício nº 40066/SESAU-COSAD, e cronograma em anexo. RECURSO PAB. Ficha **263.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D01D7305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2038- LOTAÇÃO- GEOVANE ALVES OJOPI

PORTARIA N° 2038/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 09 de Outubro de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **GEOVANE ALVES OJOPI**, na função de M**OTORISTA**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **18/10/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8AEF4EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2039-LOTAÇAO- ROBSON CARLOS DA S SANTOS

PORTARIA N° 2039/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 09 de Outubro de 2023

A ***SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM****, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS,** para exercer suas funções no **NUVEPA** (Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental)**,** com carga horária de **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **18/10/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:47DAF6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2110- LOTAÇÃO- SEVERINO CONCEIÇÃO LUCINDO

PORTARIA N° 2110/SEMSAU/2023 Guajará-Mirim, 18 de Outubro de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das*

atribuições legais que lhe conferem pelo ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **SEVERINO CONCEIÇÃO LUCINDO**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, para exercer suas funções laborais na **SEMSAU** (Secretaria Municipal de Saúde), para cumprir 40 horas semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia **17/10/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:19DD71D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2113-LOTAÇÃO- ALINE DANIELE LARGURA

PORTARIA N° 2113/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 18 de Outubro de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ALINE DANIELE LARGURA**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, no setor do **PRONTO SOCORRO**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data **Retroativa** a partir do mês de **JANEIRO/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:15F84C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2112-DIÁRIA- MICNEIAS FERREIRA FACUNDES

Portaria nº 2112/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 18 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor MICNEIAS FERREIRA FACUNDES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (três**)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **18/10/23** até **PORTO VELHO-RO**, onde **"participará do seminário estadual da planificação da atenção à saúde, com a beneficência portuguesa-BP, que será nos dias 19 e 20/10/2023**, conforme Ofício nº 37040/2023/SESAU-GRS6 em anexo. RECURSO PAB-FIXO. **Ficha. 263.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de Outubro de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto 14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:51BFCA47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº393/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**02/10/2023 a 31/10/2023**, para o servidor**Marcos Antonio Pach,**matricula nº.4224, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, subordinado a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2016/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3FA6B0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 392/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,02 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**02/10/2023 a 31/10/2023**, para o servidor**Lourival Lose da Silva**, matricula nº.4129, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, subordinado a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B657B104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº398/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,05 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015, levando em consideração a Lei Complementar nº 152 de 14 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO;o memorando nº 194/SEMECE/2023, que solicita a nomeação no cargo de Diretora de Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora**Janaina de Souza da Silva**, matricula nº. 6611, para assumir o Cargo Comissionado de Diretora de Transporte Escolar, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º Fincando assimalterada a**Portaria nº 156/GAB/PMIO/2023**de 14 de Fevereiro de 2023, onde nomeava a mesma no Cargo de Assessor Apoio Operacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E475A83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº399/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,05 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono incisoll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora**Elvislene da Silva da Costa,**matricula nº. 6683, para assumir o Cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EBAC11C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº400/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe Sobre a Convocação de Servidor(a) Afastado(a) por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, legais, com base no § 1º do art. 126 da Lei Complementar nº 127/2015.

CONSIDERANDO§ 1º do art. 126 da Lei Complementar nº 127/2015, que trata do retorno ao trabalho e a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

CONSIDERANDOa Portaria nº 337 de 01 de Agosto de 2023, que concede licença a servidora para tratar de interesses particulares referente ao período de afastamento de 01/08/2023 a 01/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho o Servidor Pública Municipal**Valdir de Jesus Oliveira**, matrícula nº 945, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veiculo Pesado e, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

Art. 2º Fica estabelecida o data de interrupção da licença e de retorno da servidora ao trabalho a partir do dia**09 de Outubro de 2023.**

Parágrafo Único- O período de interrupção e revogação da licença será a partir de 09/10/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1B157E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº401/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,09 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da senhora**Orlania Pereira de Souza**, matricula nº. 6650, do Cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional,subordinada a Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5E05715F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/IMPREV/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No01/IMPREV/2023

O IMPREV (Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste RO), por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 01/IMPREV/2023 na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8666/93, Lei complementar nº 123/06 e nº 147/14 com suas alterações. Objeto:**Contratação de Empresa Certificadora Pró-Gestão nível I. O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, em atendimento ao Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste-RO.**Critério de julgamento: Menor Preço por LOTE. Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 090/2023. O envio das propostas será das 08h30min do dia 21/10/2023 até as 08h30min do dia 03/11/2023. Início da sessão pública virtual será**às 09h00min do dia 03/11/2023**(Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 16.098,33 (Dezesseis mil noventa e oito reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 Centro Machadinho D´Oeste - RO Setor de Licitações Fone (69) 3581-3278 ou e-mail:cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho DOeste - RO, 20/10/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:6818F0A0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO 51/SEMOSP/2023

AVISO DE PRAZO DE REABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 051/SEMOSP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, após análise e julgamento de impugnação, que fará realiza Pregão Eletrônico nº 051/SEMOSP/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira com recursos provenientes do Convênio nº 937098/2022/MD/DPCN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 2894/2023. O envio das propostas será das 08h30min do dia 21/10/2023 até as 08h30min do dia 06/11/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 06/11/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 428.366,67 (Quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 20/10/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:F352494D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2452/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2452, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$113.508,15 (cento e treze mil, quinhentos e oito reais e quinze centavos)oriundo de repasse Fundo a Fundo, por meio daPortaria GM/MS n. 1.135, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2023 às 09:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**458067**e o código verificador**6C8BA4BE**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A5A32A31

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2452/2023

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2452, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

RECEITA:
Fonte de Recurso: 01.605
Código da aplicação: 005.114
Fonte do STN: 01.605
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
1831	624066-6	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	R$113.508,15
		TOTAL	R$113.508,15

DESPESA:
Fonte de Recurso:0.1.605
Código da Aplicação:005.114
Fonte do STN:0.1.605
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
710	Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	10122000220620000	3.1.90.16.00	R$ 113.508,15
			Valor	R$113.508,15

Machadinho D'Oeste, 19 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2023 às 09:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**458070**e o código verificador**49628A84**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:3A0CCC24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4318/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4318, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2452, de 19 de outubro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 113.508,15 (cento e treze mil, quinhentos e oito reais e quinze centavos)oriundo de repasse Fundo a Fundo, por meio daPortaria GM/MS n. 1.135, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2023 às 09:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**458086**e o código verificador**44D5B5A7**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8D9A6F99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4317/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4317 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$503.992,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 386.565,21

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
695 10.122.0002.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 116.875,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
721 10.301.0008.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 23.300,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente
005 010 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
722 12.361.0002.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO 552,52
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 571
2 Recursos de Exercícios Anteriores
004 078 CONV. Nº 561/PGE/22
215 12.361.0013.2032.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 221.843,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
323 15.452.0020.2086.0000 LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS, BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS 41.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

333 26.782.0021.2092.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 100.422,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 117.427,52

Fontes de Recurso

Anulação:

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
156 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 23.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
005 010 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
336 26.782.0021.2092.0000 ESTRADA PARA TODOS -141.422,01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
342 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A6T.0IV0A0,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIFL.IRT.A GRrupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

344 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-9A6T.9IV9A9,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

345 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-8A8T.0IV0A0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

346 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-3A0T.8IV4A4,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Anulação (-) -386.565,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 19 de outubro de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:6E1ACFD1

IMPREV
ATA Nº. 004/2023 DE REUNIÂO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO – IMPREV

ATA Nº. 004/2023 DE REUNIÂO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO – IMPREV. REUNIÃO REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, NA SEDE DA AUTARQUIA.
Aos dezesseis dias (16) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023) as quinze horas (15) horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste, RO - IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830. Reuniram-se atendendo a solicitação da Presidente do Instituto, através do Ofício 501/2023/IMPREV/PRESIDÊNCIA ID455358, para análise final da proposta de projeto de lei de reestruturação do Instituto, estando presentes: A presidente do Instituto a senhora Kerles Fernandes Duarte, a chefe de controle interno do Instituto a senhora Kátia de Barros, a chefe de contabilidade do Instituto senhora Andreia da Silva Luz; a Presidente do Conselho de Administração senhora Silvia Natália Gandra Demeu e os membros do Conselho de Administração: Fabiane Purificação Apª dos Santos,Aparecida Susana Ferreira, Telma Luisa dos Santos Teixeira, Dvani Martins Nunes, Ronivan Eugenio de Oliveira, Leila Augusta Gomes Souza; os membros do Conselho Fiscal, Flaviano Teixeira Nobre, Moacir Correa Pinho; a presidente do Comitê de Investimento, senhora Seila Maria Gandra Moreti, e membro do Comitê de Investimento senhor Fagner Partelli. A presidente do Conselho Fiscal senhora Luana Lima de Souza justificou sua ausência através do Ofício 005/2023/IMPREV/CONSELHO FISCAL ID 456337, por estar em uma Oficina Regionalizada do Serviço de Conivência e Fortalecimento de Vínculos- no município de Ouro Preto do Oeste/RO. A presidente do Instituto iniciou a reunião com a leitura da proposta de projeto de lei de reestruturação do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D' Oeste-RO, assim foram abertas as observações, correções, discordâncias e sugestões, após uma larga discussão, todos os presentes puderam registra suas sugestões e as deliberações foram resolvidas via votação dos participantes. Também foi solicitado para alterar o nome do Conselho de Administração para Conselho Deliberativo, Gratificação para jetons e excluir o termo Chefe do Executivo, deixando somente o termo Executivo Municipal. Finalizado as discussões a presidente do Conselho de Administração solicita ao Jurídico do IMPREV celeridade máxima na conclusão desta proposta de projeto de lei para que a mesma possa ser encaminhada ainda esse mês para o Executivo Municipal. Nada mais a relatar eu Kerles Fernandes Duarte, secretaria AD HOC, encerrei a reunião às 17h (dezessete horas), onde lavrei a presente ata, que após lida e assinada pelos presentes, será publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da ARON, para que surta os devidos efeitos legais.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:7CB96530

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento **da ata de deliberação da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento, Processo Seletivo Simplificado Edital Nº001/2023,** para homologação das inscrições dos candidatos, conforme P**rocesso Seletivo Simplificado Edital Nº001/2023,** Item 4.1.2, para provimento do cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de Machadinho D'Oeste, Rondônia, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nas unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo 001/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 20 de outubro de 2023.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Verediana Chaves Fuza	Deferida

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ FERREIRA MACHADO

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Não houve inscritos	Não houve inscritos

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Iraci Freires dos Santos	Deferida
02	Jacilene de Souza e Silva	Deferida

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE CARMELA

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Ilda Perpétua Ribeiro	Deferida

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CLAUDIOMIR CAMPESTRINI

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Elson Ferreira Batista	Deferida

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Karine da Silva Fonçeca	Deferida

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE JESUS GRILO

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Edina Aparecida Nunes	Deferida

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BOM FUTURO

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Não houve inscritos	Não houve inscritos

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ONOFRE DIAS LOPES

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Márcia Conceição de Moura	Deferida

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMIGOS DO CAMPO

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Cleidemar Ferreira de Almeida Medeiro	Deferida
02	Aldete Farias da Silva	Deferida

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Não houve inscritos	Deferida

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VISCONDE DO RIO BRANCO

Ins.	Candidato (a)	Inscrição
01	Andréia Silveira Nobre Dias	Deferida
02	Maria da Penha Coelho	Deferida

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secr. Mun. de Educação Portaria n.º 342/2022
Presidente da Comissão Portaria nº 696/2023

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:AFC239F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1352/2023. T.P. nº 14/2023. **CONTRATO: 253 de 19/10/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA, CNPJ 06.173.681/0001-76, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Pavimentação de Ruas e Avenidas em Área Urbana com Drenagem Superficial, Meio Fio e Sarjetas do Distrito Estrela Azul - Convênio nº 864082/2018/MD/DPCN. Valor R$515.467,81;Vigência do contrato: 365 dias à partir da emissão da Ordem de Serviços. Prazo de execução do contrato: 60 dias, contados a partir da ordem para início dos serviços. Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega da parcela executada devidamente certificada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 15.451.0020.1135.0000; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações;
Data de assinatura do contrato: 20/10/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:4F0D972A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/SEMAGRI/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/SEMAGRI/2023
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 100/SEMAGRI/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 07 de novembro de 2023, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, FILTROS E PEÇAS.**

O valor estimado: R$:**1.478.859,75 (Um milhão quatrocentos oitocentos cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 20 de OUTUBRO de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:DFFCFBDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO.

Processo nº 0101/2023
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: CMMS.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresas a serem contratadas:

1 – **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA,** CNPJ: 13.524.397/0001-62, no valor de: R$ 2.910,00 (Dois Mil e Novecentos e Dez Reais).

Publique-se.

MIRANTE DA SERRA – RO., 20 de outubro de 2023.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Daniel Gomes Dos Santos
Código Identificador:38FEF8B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3421/2023

de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 13.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 13.000,00 (treze mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.14 - 47	Diárias Civil	13.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**13.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 13.000,00 (treze mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.93 - 55	Indenizações e Restituições	13.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**13.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 13.000,00 (treze mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:9885ED63

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/CECP/2023, Menor Preço Global
Processo N° 927/SEMSAU/2023

OBJETO: Este procedimento tem como objetivo o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, de serviços médicos para prestar atendimento de forma complementar no âmbito da unidade Hospitalar Municipal da rede pública de Saúde Municipal, sendo Médicos Especialistas; Médico Cirurgião Geral com carga horária de 12 semanais; Médico Anestesista com carga horária de Edital até 12 semanais, em conformidade com a Lei Municipal N° 715/2015 de 13 de maio de 2015 e Lei nº 1168/2022 de 28 de abril de 2022, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.

PREÂMBULO
No dia 20 de outubro de 2023. (20/10/2023), Às 09h00min (nove horas), reuniu-se no auditório, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a comissão de credenciamento e chamamento público, designada através do

PORTARIA nº 6694/2023, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Inicialmente, às 09h15min (nove e quinze) o Sr. Presidente da Comissão de credenciamento e chamamento público, Waliton Henrique de Oliveira, realiza a leitura do objeto do presente certame e em conformidade com as condições contidas no Edital.
A servidora Sandra Mara Campaguinolli Santos, não pode estar presente por motivos de licença saúde.
A empresa GF1 SERVIÇO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.688.798/0001-10, se apresentou através de seu representante legal o Sr. Fernando do Nascimento Soares Carvalho, CPF Nº. 984.916.522-72, RG Nº 1036166 SSP/RO, apresentando seu respectivo envelope, junto a Comissão, devidamente lacrado e sem rasuras.

A empresa S SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.655.529/0001-67, se apresentou através de seu representante legal o Sr. Samuel Silva da Costa, CPF Nº. 662.939.102-06, RG Nº 735396 SSP/RO, apresentando seu respectivo envelope, junto a Comissão, devidamente lacrado e sem rasuras.
ABERTURA DE ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO

Em ato contínuo, estando de pose dos envelopes de documentação de habilitação, foram rubricados pela comissão de credenciamento e chamamento público, e licitante presente, atestando assim que todos se encontravam devidamente lacrados. Em seguida passou a abertura dos envelopes, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes.
OCORRÊNCIAS:

Iniciado a sessão pública foi aberto o envelope de habilitação do participante **GF1 SERVIÇO MEDICO LTDA**, onde constatou que a empresa apresentou o atestado de capacidade técnica, faltando comprovação de tempo de atividade prestada na área que concorre no certame, faltando comprovação de médico cirurgião e médico anestesista, em característica com o objeto desta licitação, sendo que a exigida no edital no **item 7.1.4.5.** Observa-se ainda a ausência de currículo conforme estabelecido no **item 11.1.14.**

A empresa **S SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** não apresentou o atestado de capacidade técnica, sendo que é exigida no edital no **item 7.1.4.5.** Observa-se ainda a ausência de currículo conforme estabelecido no **item 11.1.14.**

DOS FATOS:
Diante dos fatos as 02 (duas) empresas presente no chamamento público, não atenderem as exigências do edital, está comissão decide por INABILITAR a empresa GF1 SERVIÇO MEDICO LTDA e a empresa S SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Esta comissão segue o que está previsto na lei 8.666/93 Art. 48 § 3º que diz; *3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*
Abre se o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data 23/10/2023, até o dia 01/11/2023, para que as empresas apresentem documentações pendentes, visando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao ato convocatório e do julgamento objetivo que lhe são correlatos, sendo a sessão reaberta no dia 01/11/2023, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro centro, Mirante da Serra/RO, CEP. 76926-000.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ATA, que segue assinada por mim, Waliton Henrique Oliveira, presidente da Comissão de Credenciamento e Chamento Público e demais membros.

Mirante da Serra/RO, 20 de outubro de 2023.

ASSINAM

A Comissão de Credenciamento e Chamamento Público

Waliton Henrique Oliveira
Presidente

Maria Ap. Alvernaz Thomazetto
Membro(a)

Alexson Bruno da Silva Braz
Vice-Presidente

Publicado por:
Patrícia Pozzo Cavalcante
Código Identificador:6366BCDD

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 131/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1540/2023
CELEBRAÇÃO: 17/10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break (alimentos prontos), conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 772/SRP/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 9.138,80 (nove mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIAA vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:549/2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:3B0A6415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CELEBRAÇÃO: 05/10/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

CNPJ: 13.250.208/0001-00

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

CLÁUSULA DÉCIMA: Este tem por objetivo Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 37/SEMAFP/2022 do processo administrativo nº 67/2022, a partir de 05/10/2023. Referente a Contratação é para o fornecimento de plataforma para gerenciamento das informações geográficas rurais dos municípios, acompanhado de portal para, Notificação, Intimação e Comunicação através do Domicílio Tributário Eletrônico DTE, visando atender as instruções normativas nº1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da Receita Federal do Brasil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2022

Mirante da Serra RO, 19 de Outubro de 2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:89552CFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1123, 20 DE OUTUBRO 2023

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: BIANCA ANDREZA RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F6519806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3290, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento Ficha Unidade Orca. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 170 02.06.00 04.122.0002.2011 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 Recurso 71 02.03.00 99.999.0002.9999 9.9.99.99.00 0.1.500.0000 3.500,00 Crédito 359 02.09.00 04.122.0002.2013 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 Recurso 71 02.03.00 99.999.0002.9999 9.9.99.99.00 0.1.500.0000 1.600,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:70806AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3291, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a "assistência financeira complementar", para complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem a que se refere a lei federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, emenda constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, portaria gm/ms nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e estabelece outras providências."

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Negro Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de Dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para estabelecer o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222, que se trata de ação, com pedido de medida cautelar, proposta pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde, contra a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, que revogou a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e alterações posteriores.
DECRETA
Art. 1º. Fica concedido aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem que se ativam em jornada de 40 (quarenta) horas semanais e recebem remuneração inferior ao piso salarial nacional determinado pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de Agosto de 2022, sendo para os Enfermeiros, o valor de R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), Técnico de Enfermagem, o valor de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), e Auxiliar de Enfermagem, o valor de R$ 2.159,99 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), "Assistência Financeira Complementar", para pagamento do complemento salarial até o limite do valor repassado pela União, conforme Portaria GM/MS nº 1135, de 16 de Agosto de 2023, reservada, quando for o caso, a proporcionalidade decorrente da carga horária do Profissional, quando essa for menor que 40 (quarenta) horas semanais.
Paragrafo único. O repasse dos valores ficarão adstritos ao efetivo recebimento pelo Municipio dos recursos transferidos pelo Governo Federal.
Art. 2º. As despesas advindas da execução deste Decreto correrão à conta dos repasses realizados pela União, conforme valores previstos na Portaria GM/MS nº 1135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações, sendo referente ao período de maio-agosto e meses posteriors.
Art. 3º. Após apuração dos valores, de acordo com o relatório INVESTSUS do Ministério da Saúde, e havendo diferença a ser paga aos profissionais do município para cumprimento do piso mensal, esses valores serão creditados em lançamentos futuros e individuais, após repasse da União, juntamente com a Folha de Pagamento, dentro dos limites dos valores repassados pela União.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e permanecerá em vigência até que seja editada Lei Municipal regulamentadora.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário .

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D0842D9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3292,20 DE OUTUBRO 2023

Conceder a prorrogação da cedência do servidor Vilson Antônio Gonçalves Leal, a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 260/2023/GAB/PMCNR, anexo ao Processo Administrativo n. 65.2021;

D E C R E T A
Artigo 1º - Conceder a prorrogação da cedência do servidor VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL, Matricula 1367, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I – II, com ônus para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Artigo 2º- Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E92CD956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1124, 20 DE OUTUBRO 2023

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.116/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BFA84A78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	37/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	20/10/2023
e) Objeto da Licitação :	Prestação de serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos conforme especificado no contrato n° 284/201, na área de prestação dos serviços, obedecido a legislação em vigor. E 6° termo aditivo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	216,71	R$ 205,02	R$ 44.430,77

Valor Total Homologado - R$ 44.430,77

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,20 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1142FBAF

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	37/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/10/2023
e) Objeto Homologado :	Prestação de serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos conforme especificado no contrato n° 284/201, na área de prestação dos serviços, obedecido a legislação em vigor. E 6° termo aditivo.

18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	216,71	R$ 205,02	R$ 44.430,77

Valor Total Homologado - R$ 44.430,77

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 20 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1822B8F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.024-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 2.024-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
03.10.00		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**	
09.272.0025.2089		**MANUT. DAS ATIV. IPRENOM**	
3.3.90.36	**F:** 179	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
09.272.0025.2090		**MANUT. DAS ATIVID. PREV. SOCIAL DOS ASSEGURADOS**	
3.1.90.03	**F:** 183	Pensões do RPPS e do Militar	16.000,00
TOTAL			**22.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
03.10.00		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**	
09.272.0025.2089		**MANUT. DAS ATIV. IPRENOM**	
3.3.90.33	**F:** 178	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
09.272.0025.2090		**MANUT. DAS ATIVID. PREV. SOCIAL DOS ASSEGURADOS**	
3.1.90.01	**F:** 182	Aposentadoria RPPS Res. Rem. Ref. Militares	16.000,00
TOTAL			**22.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:691ED1E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.023-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 2.023-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA., Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.122.0020.2051		**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.3.90.39	**F:** 137	Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.122.0020.2051		**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.3.90.30	**F:** 133	Material de consumo	45.000,00
3.3.90.33	**F:** 134	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.46	**F:** 138	Auxílio alimentação	30.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2981F63C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.026-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 2.026-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Nova Mamoré e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 283.431,97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts, 165, §5º;167, inciso V da Constituição Federal ; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 283.431,97** (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Os recursos referem-se à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.13.00	*CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO*	
13.392. 0027.2289	*LC 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO*	
3.3.90.36	*Outros serviços de Terceiro Pessoa Física*	*269.260,38*
3.3.90.39	*Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica*	*14.171,59*
TOTAL.....		*283.431,97*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C123F5D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7743-GP/2023

DECRETO N°7743-GP/2023. Em, 16 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da função pública, pela servidora , pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR a pedido a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo elencada:

Item	Nome	Função	Matrícula
•	Aline de Jesus Pereira Torete	Auxiliar Administrativo	900

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 16 de outubro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:83DBCE7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.751-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.751-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.023-GP/2023, de 19 de outubro de 2.023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.122.0020.2051		**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.3.90.39	**F:** 137	Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.122.0020.2051		**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.3.90.30	**F:** 133	Material de consumo	45.000,00
3.3.90.33	**F:** 134	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.46	**F:** 138	Auxílio alimentação	30.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:49D5948A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.754-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.754-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Nova Mamoré e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 283.431,97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts, 165, §5º;167, inciso V da Constituição Federal ; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e Lei nº 2.026-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de

R$ 283.431,97 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Os recursos referem-se à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.13.00	*CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO*	
13.392. 0027.2289	*LC 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO*	
3.3.90.36	*Outros serviços de Terceiro Pessoa Física*	*269.260,38*
3.3.90.39	*Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica*	*14.171,59*
TOTAL.....		*283.431,97*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:7A7276AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.752-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.752-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.024-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
03.10.00		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**	
09.272.0025.2089		**MANUT. DAS ATIV. IPRENOM**	
3.3.90.36	**F:** 179	Outros Serv. de terceiros – Pessoa física	6.000,00
09.272.0025.2090		**MANUT. DAS ATIVID. PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS**	
3.1.90.03	**F:** 183	Pensões do RPPS e do Militar	16.000,00
TOTAL			**22.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
03.10.00		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**	
09.272.0025.2089		**MANUT. DAS ATIV. IPRENOM**	
3.3.90.33	**F:** 178	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
09.272.0025.2090		**MANUT. DAS ATIVID. PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS**	
3.1.90.01	**F:** 182	Aposen. RPPS Res. Rem. Ref. Militares	16.000,00
TOTAL			**22.000,00**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6500CCAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7732-GP/2023

DECRETO Nº 7.732-GP/2023 Em, 09 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADAS as candidatas para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC:
ASSISTENTE SOCIAL- 40 HORAS SEMANAIS:

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Inicio do Exercício
	FABIANA VIANA NERY	623199	3º	10/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED:
PROFESSOR II- SUPERVISOR-40 HORAS SEMANAIS:ZONA URBANA

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Inicio do Exercício
1	JUSLANE ARCANJO DOS SANTOS	628523	1º	10/102023

PROFESSOR II- PSICOPEDAGOGO-40 HORAS SEMANAIS-EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA- DISTRITO DE JASCYNOPOLIS NA ZONA RURAL:

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Inicio do Exercício
1	JOELMA GONÇALVES DE SOUZA	630378	1º	10/102023

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40 HORAS- EMEIF 21 DE JULHO, LH 27 B, KM 07-ZONA RURAL (A CONVITE PARA EMEIF LUCIANA MARONARI-DISTRITO DE PALMEIRAS NA ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Inicio do exercício
1	OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	625863	2º	10/102023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:DE9C3F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.637 DE 20 DE OUTUBRO 2023.

ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n°. 934 de 20 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito suplementar no atual orçamento do **GABINETE,** no valor de
R$ 16.215,28 (dezesseis mil duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos):

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.01.04.122.0001.2001	3.1.90.94	016	R$ 10.000,00
02.01.04.122.0001.2001	3.3.90.14	017	R$ 6.215,28
		TOTAL	**R$ 16.215,28**

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.01.04.122.0001.2001	3.1.90.11	014	R$ 10.000,00
02.01.04.122.0001.2001	3.1.90.13	015	R$ 996,23
02.01.04.122.0001.2001	3.3.90.30	018	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0001.2001	3.3.90.33	019	R$ 219,05
02.01.04.122.0001.2001	3.3.90.39	020	R$ 4.000,00
		TOTAL	**R$ 16.215,28**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D9FFF92E

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.049, DE 20 OUTUBRO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União,
estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 455.900,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 455.900,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 455.900,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.11 - Poder Executivo - IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085- Gestão do IPRENU
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$: 6.400,00**
FICHA: 220
02.11 - Poder Executivo - IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085- Gestão do IPRENU
3.1.90.13 - Obrigações Patronais **R$: 1.500,00**
FICHA: 221
02.11 - Poder Executivo - IPRENU
09.272.0015 - Previdência Social - Previdência do Regime Estatutário - Previdência Pública
2086- Gestão de Benefícios Previdenciários e Reserva de Contingência
3.1.90.01 - Aposentadorias do RPPS **R$: 448.000,00**
FICHA: 227

Anulação (-)

02.11 - Poder Executivo - IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085- Gestão do IPRENU

3.3.90.14 - Diárias - Civil **R$: 5.000,00**
FICHA: 222

02.11 - Poder Executivo - IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085- Gestão do IPRENU
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 2.800,00**
FICHA: 223

02.11 - Poder Executivo - IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085- Gestão do IPRENU
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R$: 56.000,00**
FICHA: 224
02.11 - Poder Executivo - IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085- Gestão do IPRENU
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente **R$: 23.900,00**
FICHA: 225
02.11 - Poder Executivo - IPRENU

99.997.0015 - Reserva de Contingência - Reserva do RPPS - Previdência Pública
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência - Reserva do RPPS **R$: 368.200,00**
FICHA: 229

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Anulação e Suplementação, no valor de **R$ 455.900,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:EC67AF8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo**DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de Maio de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade**Pregão Eletrônico SRP Nº034/2023**, do Processo Administrativo n°863/2023, que tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material permanente (material de Informática, eletrodomésticos, móveis para escritório e outros)**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito,**ADJUDICO**e **HOMOLOGO**como vencedoras as empresas:
Empresa: Martelli Comercio e Serviços Ltda
CNPJ nº: 15.749.688/0001-84
Endereço: Rua dos Brilhante, 137 - Urupá, Ji-Paraná - RO - 76900-150
Valor: 18.430,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta reais)
Empresa: V. S. Dos Santos Livraria e Papelaria
CNPJ nº: 05.255.167/0001-17/
Endereço: Rua Cacoal, 2432 - SETOR 07 BNH, Ariquemes - RO - 76870-001
Valor: 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)
Empresa: A. Pazinato Maringá
CNPJ nº: 04.352.905/0001-81
Endereço: Rua Diogo Zuliani, 249 - Jardim Alvorada, Maringá - PR - 87033-030
Valor: 84.006,70 (oitenta e quatro mil seis reais e setenta centavos).
Empresa: Laptop Comercio de Produtos de Informática Ltda
CNPJ nº: 34.770.156/0001-73
Endereço: Av. Canaã, 3000 - Setor 01, Ariquemes - RO - 76870-140
Valor: 101.279,00 (cento e um mil duzentos e setenta e nove reais)
Empresa: Sanigran Ltda
CNPJ nº: 15.153.524/0001-90
Endereço: Rua Jacob Gubaua, 250 - Lamenha Grande, Almirante Tamandaré - PR - 83507-500
Valor: 849,50 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Empresa: Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda
CNPJ nº: 65.149.197/0002-51
Endereço: Rod Es-010, 4255 - Jardim Limoeiro, Serra - ES - 29164-140
Valor: 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)
Empresa: Cleide Beatriz Ioris Ltda
CNPJ nº: 41.947.390/0001-99
Endereço: Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067 - Vila Verde Green Ville, Cacoal - RO - 76960-433
Valor: 389.760,00 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais)
Empresa: M R Da Graça Souza - Comercio e Representações
CNPJ nº: 3.195.850/0001-03
Endereço: R F (Lot Jd Presidente Ii), 2 - Jardim Presidente, Cuiabá - MT - 78090-205
Valor: 142.261,89 (cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Empresa: Rednov Ferramentas Ltda.
CNPJ nº: 45.769.285/0001-68
Endereço: Rua Berta Mette, 149 - Itoupavazinha, Blumenau - SC - 89066-530
Valor: 34.464,81 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
Empresa: Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda
CNPJ nº: 46.093.723/0001-83
Endereço: Rua Pinto Madeira, 563 - Centro, Fortaleza - CE - 60150-000
Valor: 39.861,60 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Empresa: Lopes e Souza Soluções Integradas Ltda
CNPJ nº: 07.490.167/0001-27
Endereço: Rua Francisco Oscar Mendes, 1051 - Jardim Oliveiras, Vilhena - RO - 76980-666
Valor: 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Empresa: Felipe Neves De Souza
CNPJ nº: 48.463.797/0001-90
Endereço: R Almirante Barroso - De 986 A 1398 - Lado Par, 1170 - Santa Barbara, Porto Velho - RO - 76804-236
Valor: 3.768,70 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
Empresa: Gadita Comercio de Produtos Permanentes e de Consumos Ltda
CNPJ nº: 35.231.746/0001-90
Endereço: Avenida Joao Pinheiro, 274 - Lourdes, Belo Horizonte - MG - 30130-186
Valor: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL R$: 865.170,20 (oitocentos e sessenta e cinco mil cento e setenta reais e vinte centavos).
Por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 20 de outubro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:85F914A7

CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de Maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 034/2023/CPL, do Processo Administrativo N° 863/2023, que tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material permanente (material de Informática, eletrodomésticos, móveis para escritório e outros)**, em conformidade com a quantidade e especificações constantes nas ATAS de SRP, conforme abaixo discriminado:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023
Empresa: Martelli Comercio e Serviços Ltda
CNPJ nº: 15.749.688/0001-84
Endereço: Rua dos Brilhante, 137 - Urupá, Ji-Paraná - RO - 76900-150
Valor: 18.430,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta reais)**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023**

Empresa: V. S. Dos Santos Livraria e Papelaria
CNPJ nº: 05.255.167/0001-17/
Endereço: Rua Cacoal, 2432 - SETOR 07 BNH, Ariquemes - RO - 76870-001
Valor: 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023**
Empresa: A. Pazinato Maringá
CNPJ nº: 04.352.905/0001-81
Endereço: Rua Diogo Zuliani, 249 - Jardim Alvorada, Maringá - PR - 87033-030
Valor: 84.006,70 (oitenta e quatro mil seis reais e setenta centavos).**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023**
Empresa: Laptop Comercio de Produtos de Informática Ltda
CNPJ nº: 34.770.156/0001-73
Endereço: Av. Canaã, 3000 - Setor 01, Ariquemes - RO - 76870-140
Valor: 101.279,00 (cento e um mil duzentos e setenta e nove reais)**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023**
Empresa: Sanigran Ltda
CNPJ nº: 15.153.524/0001-90
Endereço: Rua Jacob Gubaua, 250 - Lamenha Grande, Almirante Tamandaré - PR - 83507-500
Valor: 849,50 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023
Empresa: Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda
CNPJ nº: 65.149.197/0002-51
Endereço: Rod Es-010, 4255 - Jardim Limoeiro, Serra - ES - 29164-140
Valor: 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023**
Empresa: Cleide Beatriz Ioris Ltda
CNPJ nº: 41.947.390/0001-99
Endereço: Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067 - Vila Verde Green Ville, Cacoal - RO - 76960-433
Valor: 389.760,00 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023
Empresa: M R Da Graça Souza - Comercio e Representações
CNPJ nº: 3.195.850/0001-03
Endereço: R F (Lot Jd Presidente Ii), 2 - Jardim Presidente, Cuiabá - MT - 78090-205
Valor: 142.261,89 (cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023
Empresa: Rednov Ferramentas Ltda.
CNPJ nº: 45.769.285/0001-68
Endereço: Rua Berta Mette, 149 - Itoupavazinha, Blumenau - SC - 89066-530
Valor: 34.464,81 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023
Empresa: Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda
CNPJ nº: 46.093.723/0001-83
Endereço: Rua Pinto Madeira, 563 - Centro, Fortaleza - CE - 60150-000
Valor: 39.861,60 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023
Empresa: Lopes e Souza Soluções Integradas Ltda
CNPJ nº: 07.490.167/0001-27
Endereço: Rua Francisco Oscar Mendes, 1051 - Jardim Oliveiras, Vilhena - RO - 76980-666
Valor: 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023
Empresa: Felipe Neves De Souza
CNPJ nº: 48.463.797/0001-90
Endereço: R Almirante Barroso - De 986 A 1398 - Lado Par, 1170 - Santa Barbara, Porto Velho - RO - 76804-236
Valor: 3.768,70 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023
Empresa: **G**adita Comercio de Produtos Permanentes e de Consumos Ltda
CNPJ nº: 35.231.746/0001-90
Endereço: Avenida Joao Pinheiro, 274 - Lourdes, Belo Horizonte - MG - 30130-186
Valor: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Parecis/RO, 20 de outubro de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:D4AC6853

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 035/2023
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Aquisição de equipamentos hospitalar. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.868,50 (trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Com recursos Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/10/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247 ou (069)99211-6445.

Pimenteiras do Oeste- RO, 16 de outubro de 2023.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:DC78E4FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 74/DIAD/DAD/GAB/CGM/2023

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00600-00037906/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e Homologar a prestação de contas de diárias em favor do servidor Marcelo da Silva Gomes, matrícula 51011, Diretor do Departamento de Auditoria/DEA-CGM, conforme Parecer nº 85/CCP/CGM/2023 (e-DOC: 255209BD), constante nos autos.

Art. 2º- A baixa de responsabilidade dos registros contábeis será realizada pelo servidor Alexandre Santos Silva, matrícula 1001252, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo/CGM.

Auditor
JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C285F9B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°75/GAB/CGM/2023

Prorrogar a Portaria n. 50/GAB/CGM/2023, a qual designa Servidor para realizar trabalho de avaliação no enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral (Decreto Municipal nº 15.352/2018), e pela Lei Complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações; Considerando o OFÍCIO INTERNO. Nº05/2023 /DIGP/DRF/CGM, que solicita prorrogação de prazo;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica prorrogada a Portaria n. 50/GAB/CGM/2023, 18 de agosto de 2023, que designa o Servidor Waldelino dos Santos Barros, Técnico de Controle Interno, Cad. 209488, para realizar o trabalho de avaliação no enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, consoante ação prevista no Plano Anual de Atividades de Controle Interno –PAACI, aprovado pela Portaria nº 003/GAB /CGM/2023

Art. 2º – Fica estabelecido a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de outubro de 2023.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:939F83DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 530/2023

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Processo Eletrônico n.º 2023.2515.1004605PA , de 05 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.° 19.408 de 26 de setemrbro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município n.°3568 de 27 de setembro de 2023.

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão conforme o Decreto municipal n.° 19.408 de 26 de setemrbro de 2023, publicado no Diário Oficial n.°3568 de 27 de setembro de 2023, com a finalidade de elaboração do Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas no exercício 2023, o qual compõe a Prestação de Contas Anual e estabelece medidas de controle das despesas totais deste Instituto, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4.320/64, e dá outras providências, fixando prazos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício. Tendo como integrantes da Comissão os seguintes servidores.

Odalice Pereira da Silveira Tinoco - Coordenadora Técnica - Presidente

Marcelo Augusto Mendes Barbosa - Oficial Previdenciário - Membro

Adla Pereira Tavares - Assessor Técnico NI - Membro

Maria Jacinta Barbosa de Oliveira - Secretária da Coodenadoria Técnica - Membro

Oquelaine Marques Rodrigues - Chefe da Gerência Financeira - Membro

Alexandre de Oliveira Mestre - Secretário da Coordenadoria de Previdência Social - Membro

Irlandes Dinanci Pereira Assistente Intermediário - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCCA8C5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 253/PGM/2023

EXTRATO Nº 253/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º **00600-00014031-2023-74**
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG
CONTRATADA: **empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA,**
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 054/PGM/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO CAMINHONETE DO TIPO PICK UP E AUTOMÓVEL SEDAN, DE MÉDIO E LEVE PORTE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PAGAMENTO MENSAL, para atender as necessidades da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

A vigência do contrato objeto desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, conforme preconiza a legislação vigente, observando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, desde que haja expressa manifestação da Administração.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Geral de Governo - SGG, assim detalhado:

Unidade Orçamentária: 02.01 Secretaria Geral de Governo – SGG

Projeto/Atividade/Op. Especial: 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), até dezembro de 2023
Fonte: 25.00 Empenho nº: 5931 de 25.09.2023

Os recursos orçamentários remanescentes para fazer frente a despesa total serão alocados no orçamento do próximo exercício financeiro pela SGG por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 17 de outubro 2023

Responsável Pelo Extrato
MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8FEFE1D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.464, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho – ARPV, instituída pela Lei Complementar nº 905, de 07 de julho de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho – ARPV, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JONATHAN PACHECO
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho – ARPV

ANEXO ÚNICO
Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho – ARPV

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho – ARPV, Autarquia em Regime Especial, integrante da Administração Pública Indireta Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 905, de 07 de julho de 2022 e suas alterações, em observância ao Art. 5º, XXII, da lei de criação da ARPV.

Parágrafo único. Na condição de órgão regulador, a competência precípua da Agência é organizar a exploração dos serviços públicos municipais objetos de delegação, em especial quanto aos aspectos de regulamentação e de seu acompanhamento, outorga de concessão e permissão, expedição de autorização, fiscalização e aplicação de sanções.

Art. 2º A Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho reger-se-á pelos seguintes princípios, sem prejuízo aos demais, expressos ou implícitos, que a ela sejam aplicáveis:

I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
III– legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, razoabilidade, publicidade e acessibilidade.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º A Agência tem por finalidades o exercício do poder regulatório, normatizador, controlador e fiscalizador dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, prestados no âmbito do Município de Porto Velho, de sua competência ou a ele atribuído por outros entes federados, em decorrência de norma legal, regulamentar ou pactual e, ainda:

I – assegurar a adequada prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas ou contraprestações;
II – garantir a harmonia entre os interesses da população, da Administração Pública e dos prestadores dos serviços públicos sob sua competência regulatória;
III – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos sob sua competência regulatória;
IV – agir com justiça e responsabilidade no exercício de suas atribuições;
V – fazer cumprir os instrumentos de política dos serviços públicos regulados sob a sua competência, assim definidos na legislação municipal pertinente;
VI – avaliar a qualidade e o índice de cobertura dos serviços públicos regulados sob sua competência;
VII – estabelecer, por meio de suas normas, critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços públicos e de desempenho dos respectivos prestadores, estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, com vistas à adequada prestação dos serviços públicos e buscando a preservação do meio ambiente, respeitando-se os contratos de delegação dos serviços que estiverem vigentes;
VIII – promover, quando necessário, conforme os respectivos contratos de delegação dos serviços, os reajustes das tarifas, preços públicos e demais contraprestações pecuniárias devidas pela prestação dos serviços públicos regulados;
IX – adotar as medidas que se fizerem necessárias para assegurar o equilíbrio econômico- financeiro dos contratos de delegação dos serviços públicos, promovendo, quando necessário, de acordo com as regras desses contratos, a revisão dos seus termos e a revisão das tarifas, preços públicos e demais contraprestações pecuniárias devidas pela prestação dos serviços públicos regulados;
X – buscar a modicidade das tarifas, preços públicos e demais contraprestações pecuniárias previstos nos contratos de delegação dos serviços, com o justo retorno dos investimentos;
XI – aplicar as sanções legais e regulamentares, nos casos de infração, devendo ser observadas as normas previstas nos respectivos contratos de delegação dos serviços;
XII – deliberar, no âmbito de suas atribuições, quanto à interpretação das leis e normas regulamentares relativas aos serviços públicos regulados;
XIII – processar e julgar, na esfera administrativa, os pleitos que lhe sejam submetidos em relação aos serviços públicos sujeitos às suas regulações e fiscalizações, respeitadas as regras previstas nos contratos de delegação pertinentes;
XIV – compor e deliberar, na esfera administrativa, quanto aos conflitos de interesses entre a Administração Pública, o prestador dos serviços públicos e/ou os respectivos usuários, respeitadas as regras previstas nos contratos de delegação de serviços pertinentes;
XV – opinar previamente sobre a intervenção na prestação dos serviços públicos regulados, na forma da legislação aplicável e do respectivo contrato de delegação de serviços;
XVI – opinar previamente sobre a extinção dos contratos de delegação dos serviços públicos, na forma da legislação aplicável e dos respectivos contratos e demais instrumentos de delegação;
XVII – requisitar aos prestadores informações relativas aos serviços públicos regulados, sempre que for necessário ao exercício de suas atribuições;

XVIII – atuar na defesa e proteção dos direitos da população com relação aos serviços públicos, reprimindo infrações e mediando conflitos de interesses;
XIX – contratar entidades públicas ou privadas para a realização de serviços técnicos, vistorias, estudos e auditorias necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;
XX – prestar serviços técnicos de sua especialidade a outras entidades reguladoras e demais entidades públicas e privadas, por meio dos instrumentos jurídicos competentes e observada a legislação pertinente;
XXI – administrar os seus recursos financeiros, patrimoniais e de pessoal, bem como promover os concursos públicos de sua responsabilidade;
XXII – manter estrutura funcional e organizacional adequada para a regulação e fiscalização dos serviços de sua competência;
XXIII – formular sua proposta anual de orçamento, encaminhando-a ao Prefeito;
XXIV – dar publicidade às suas decisões;
XXV – elaborar o seu Regimento Interno;
XXVI – praticar outros atos relacionados com sua finalidade de regulação e fiscalização.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º Dirigida por um Diretor-Presidente, com o auxílio de um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor Técnico-Operacional, um Diretor Jurídico e um Ouvidor, a ARPV, com vistas ao cumprimento de sua finalidade e ao exercício de suas competências, tem a seguinte estrutura operacional:

I – Órgão Colegiado:
a) Conselho Consultivo de Gestão e Regulação – CGR.
II – Diretoria Executiva:
a) Gabinete da Presidência;
b) Diretoria Administrativo-Financeira;
c) Diretoria Técnico-Operacional;
d) Diretoria Jurídica;
e) Ouvidoria.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva, conforme fixado na Lei Complementar nº 905, de 2022 e suas alterações, terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única recondução, não estando sujeitos a livre exoneração a qualquer tempo, pelas diretrizes da norma de regência e pela natureza dos mandatos.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS
SEÇÃO I
DO ÓRGÃO COLEGIADO

Art. 5º As atribuições, composição e funcionamento do Conselho Consultivo de Gestão e Regulação, como órgão de natureza estritamente consultiva, serão estabelecidos por meio de Regimento Interno próprio, em observância ao Art.8º, IX, da Lei Complementar nº 905, de 2022, com obediência às seguintes diretrizes:

I – conhecer das resoluções internas da ARPV e das relativas à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados no âmbito do Município de Porto Velho;
II – aconselhar quanto às atividades de regulação desenvolvidas pela ARPV;
III – apreciar os relatórios anuais da Diretoria Executiva;
IV – conhecer dos valores de tarifas, preços públicos e demais contraprestações pecuniárias relativas aos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;
V – examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pela população e, com base nestas informações, fazer proposições à Diretoria Executiva;
VI – requerer informações relativas às decisões da Diretoria Executiva;
VII – produzir, anualmente ou quando oportuno, apreciações e críticas sobre a atuação da ARPV, encaminhando-as à Diretoria Executiva e ao Prefeito;
VIII – tornar acessível ao público em geral seus atos e manifestações; e
IX – elaborar seu Regimento Interno.

Art. 6º O Conselho será constituído por Câmaras Setoriais de Regulação, com igual caráter consultivo, sendo uma para cada serviço público objeto de efetiva regulação, controle e fiscalização pela ARPV, com a definição acerca de sua composição e competências a serem instituídas no Regimento Interno do Órgão Colegiado.

Art. 7º Os conselheiros e os membros das Câmaras Setoriais de Regulação exercerão seus mandatos sem ônus para a Administração Direta e Indireta.

Art. 8º A composição do Conselho Consultivo é definida pelo Art. 9º da Lei Complementar nº 905, de 2022, que confere aos conselheiros mandato de 03 (três) anos, podendo haver somente uma recondução, obedecidas as mesmas condições da primeira investidura.

SEÇÃO II
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º Compete ao Gabinete da Presidência, que compreende os trabalhos dos Diretores Presidente e Vice-Presidente:
I – coordenar a representação social e política dos Diretores Presidente e Vice-Presidente e incumbir-se do preparo e despacho de seus expedientes pessoais;
II – assistir aos Diretores Presidente e Vice-Presidente em suas atribuições técnicas e administrativas, mediante controle da agenda;
III – organizar o fluxo de informações, divulgando as ordens dos Diretores-Presidente e Vice-Presidente, e promover as ações de relações públicas de interesse da Agência;
IV – receber e distribuir as correspondências; e
V – desenvolver outras atividades correlatas em razão de sua natureza.

Art. 10. Ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, quando em substituição, além das demais atribuições definidas na Lei Complementar nº 905, de 2022 e suas alterações, compete:
I – representar a ARPV em juízo e fora dele, firmando os contratos, convênios e acordos, inclusive a constituição de mandatários para representá-la judicialmente;
II – subscrever os editais de licitação promovidos pela ARPV e os respectivos contratos e demais instrumentos de delegação e seus aditamentos, firmados pela agência, quando for o caso;
III – dirigir e administrar todos os serviços da ARPV, expedindo os atos necessários ao cumprimento de suas decisões;
IV – subscrever e publicar as normas originadas da ARPV;
V – encaminhar ao Conselho Consultivo os assuntos que devam ser de seu conhecimento;
VI – julgar em primeira instância a defesa interposta contra atos de fiscalização, praticados pela ARPV;
VII – decidir, em segunda instância, juntamente com os demais Diretores, os processos que envolvam conflitos, revisão dos contratos de delegação de serviços públicos, demandas, fiscalização e aplicação de sanções e questionamentos que sejam submetidos à ARPV;
VIII – dar publicidade e encaminhar os balancetes e demonstrativos contábeis ao Prefeito e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na forma da legislação pertinente;
IX – encaminhar a proposta de orçamento anual da ARPV ao Prefeito;
X – promover e decidir os procedimentos disciplinares da ARPV, aplicando as sanções correspondentes, excetuado o disposto no Art. 17 desta Lei Complementar;
XI – praticar os atos de gestão de pessoal, autorizar e homologar concursos, efetivar contratações e rescisões de contratos de trabalho; e
XII – exercer outras atividades estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo único. O Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho – ARPV é o responsável pela gestão e ordenação dos recursos orçamentários e financeiros a ela destinados anualmente pela Lei Orçamentária Anual – LOA, exercendo, conjuntamente com a titular da Diretoria Administrativo-Financeira, a representação da unidade junto aos estabelecimentos bancários.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 11. Compete à Diretoria Administrativo-Financeira:

I – coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades financeiras, contábeis e de execução orçamentária de programas, projetos e convênios de interesse dos diversos órgãos da ARPV;
II – acompanhar a prestação de contas anual e a inserção mensal de informações no sistema de Prestação de Contas Mensais e Anual do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO;
III – planejar, coordenar e monitorar a aquisição de materiais e prestação de serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários para o bom desempenho das atividades inerentes da Agência;
IV – acompanhamento da elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual de acordo com a legislação vigente, em conjunto com os órgãos próprios da Prefeitura;
V – analisar, executar, coordenar, controlar e supervisionar as rotinas dos processos que tramitam nas unidades administrativas que compõem sua estrutura interna;
VI – implantar e manter atualizado os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores;
VII – elaborar a folha de pagamento de pessoal;
VIII – examinar e instruir processos referentes a direitos, deveres, garantias individuais e sociais, vantagens e responsabilidades dos servidores;
IX – organizar e conservar atualizada a documentação referente à vida funcional do servidor;
X – controle da frequência dos servidores e estagiários, seus vínculos, recessos, férias, licenças, afastamento, direitos, deveres e garantias individuais e sociais;
XI – executar as atividades necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive quanto ao atendimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
XII – fiscalizar o cumprimento das penalidades administrativas;
XIII – realizar treinamentos, cursos e palestras de capacitação;
XIV – analisar os pedidos de licenças e afastamentos legais;
XV – expedir certidões, declarações e identidades funcionais;
XVI – preparação e controle de arquivos de publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, de interesse da ARPV;
XVII – promover a execução orçamentária, extraorçamentária e a prestação de contas de projetos, convênios, contratos, parcerias e acordos de cooperação técnica e outros ajustes firmados pela ARPV;
XVIII – subsidiar a elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual;
XIX – realizar a movimentação contábil, orçamentária e financeira da ARPV;
XX – executar as atividades necessárias aos pagamentos de fornecedores;
XXI – acompanhamento do registro analítico e da conciliação mensal das contas bancárias de qualquer natureza;
XXII – controle de depósitos, cauções, fianças bancárias e movimentações de fundos e de quaisquer ingresso;
XXIII – exame e revisão dos processos de pagamento;
XXIV – controle do orçamento sintético e analítico, assim como suas alterações;
XXV – preparo de documentos de empenho e suas alterações;
XXVI – elaboração da previsão das despesas, da análise e do controle das receitas da ARPV;
XXVII – controle da execução financeira do orçamento e de créditos adicionais;
XXVIII – programação, execução e supervisão das atividades relativas a compras, almoxarifado, patrimônio, protocolo, transporte e serviços gerais;
XXIX – execução, orientação e supervisão dos serviços de manutenção, conservação, segurança e limpeza;
XXX – acompanhamento e controle da transferência de bens móveis, além da elaboração do inventário anual de bens móveis da ARPV; e
XXXI – exercer, conjuntamente com a Presidência da Entidade, a representação da unidade junto aos estabelecimentos bancários.

Art. 12. Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete, ainda:
I – elaborar a proposta de orçamento da ARPV e submetê-la ao Diretor Presidente;
II – acompanhar a evolução orçamentária da ARPV;
III – supervisionar e coordenar as operações e atividades administrativas e financeiras, de forma a assegurar o desenvolvimento normal das atividades da ARPV;
IV – organizar e supervisionar o desempenho da infraestrutura organizacional da ARPV;
V – elaborar as minutas de normas de regulação relativas às matérias econômicas e/ou financeiras e submetê-las à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva;
VI – relatar os processos de competência da ARPV, que envolvam questões econômicas, financeiras e/ou administrativas para deliberação da Diretoria Executiva;
VII – decidir, em primeira instância, os processos que envolvam conflitos, demandas, fiscalização e aplicação de sanções e questionamentos que sejam relativos a matérias de natureza econômico-financeira;
VIII – decidir, em segunda instância, juntamente com os demais Diretores, os processos que envolvam os conflitos, revisão dos contratos de delegação de serviços, demandas, fiscalização e aplicação de sanções e questionamentos que sejam submetidos à ARPV;
IX – elaborar relatórios referentes às receitas e despesas da ARPV;
X – emitir, quando solicitado, pareceres e manifestações nos processos de fiscalização e aplicação de penalidades;
XI – exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL

Art. 13. Compete à Diretoria Técnica-Operacional:

I – acompanhar a evolução dos serviços públicos delegados, mantendo arquivo atualizado das informações coletadas em visitas técnicas, bem como daquelas fornecidas pelos prestadores dos serviços públicos;
II – exercer o controle sobre o uso e conservação dos bens reversíveis, pelos prestadores de serviços públicos delegados;
III – acompanhar os índices de desempenho e controle da qualidade dos serviços públicos delegados tais quais definidos nos contratos, objetos de competência da ARPV;
IV – examinar a evolução sistêmica dos indicadores de qualidade dos serviços;
V – desenvolver metodologias de fiscalização no desempenho dos serviços públicos delegados;
VI – estabelecer, quando não previstos em contrato, os índices de desempenho e controle dos serviços públicos delegados;
VII – gerenciar o andamento dos contratos de prestação de serviços e convênios firmados com terceiros, necessários ao desempenho das atividades específicas da ARPV;
VIII – emitir pareceres técnicos sobre a qualidade da prestação dos serviços públicos delegados e o cumprimento das metas previstas nos contratos;
IX – apurar e divulgar os dados referentes ao acompanhamento dos marcos contratuais;
X – sugerir, por meio de pareceres técnicos, a adoção de procedimentos e padrões necessários à fiscalização da prestação dos serviços públicos delegados, submetendo-os à apreciação do Órgão Colegiado da ARPV;
XI – abrir e instruir processo regulatório em suas áreas de atuação, emitindo parecer técnico conclusivo;
XII – instruir os processos de sua responsabilidade, considerando no mínimo, a previsão de conclusão, técnico responsável, objeto, histórico das providências tomadas e previsão das medidas necessárias até a sua conclusão;
XIII – manter atualizadas as informações das prestadoras de serviços públicos delegados; e,
XIV – analisar, executar, coordenar, controlar e supervisionar as rotinas dos processos que tramitam nas unidades administrativas que compõem sua estrutura interna.

Art. 14. Ao Diretor Técnico-Operacional compete, ainda:
I – realizar os procedimentos necessários à execução das atividades inerentes às políticas regulatórias, padrões de serviços, fiscalização técnica dos prestadores de serviços públicos regulados;
II – realizar a supervisão geral das atividades de planejamento, de operação, de manutenção da ARPV;

III – elaborar as minutas de normas de regulação relativas às matérias técnico-operacionais e submetê-las à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva;
IV – realizar e coordenar as fiscalizações de campo;
V – emitir autos de infração e notificação de aplicação de sanções aos prestadores de serviços públicos regulados e/ou aos respectivos usuários;
VI – relatar os processos de competência da ARPV, que envolvam questões técnicas ou operacionais para deliberação da Diretoria Executiva;
VII – decidir, em primeira instância, os processos que envolvam conflitos, demandas, fiscalização e aplicação de sanções e questionamentos que sejam relativos às matérias de natureza técnico-operacional;
VIII – decidir, em segunda instância, juntamente com os demais Diretores, os processos que envolvam os conflitos, revisão dos contratos de demandas, fiscalização e aplicação de sanções e questionamentos que sejam submetidos à ARPV;
IX – emitir quando solicitado, pareceres e manifestações nos processos de fiscalização e aplicação de sanções; e,
X – exercer outras atividades técnicas correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO V
DA DIRETORIA JURÍDICA

Art. 15. Compete à Diretoria Jurídica:

I – representação judicial e extrajudicial ativa e passiva da ARPV, nos assuntos jurídicos de seu interesse, em qualquer juízo, instância ou tribunal, em caráter privativo;
II – realizar advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e a contribuir para o aprimoramento institucional da ARPV, inclusive mediante a propositura de anteprojetos de lei e de outros diplomas normativos;
III – desempenhar das funções de assessoria jurídica do órgão;
IV – assessorar aos dirigentes da ARPV em matéria jurídica por meio de orientação ou de emissão de parecer jurídico, com vista ao controle prévio de conformidade à lei dos atos a serem por eles praticados;
V – emitir pareceres quanto à inobservância da legislação vigente ou o descumprimento dos contratos de concessão, permissão ou demais atos de delegação dos serviços públicos.

Art. 16. Ao Diretor Jurídico compete, ainda:

I – acompanhar os processos administrativos e judiciais que envolvam interesses da ARPV em todas as instâncias, adotando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da agência, inclusive elaborando as respectivas peças processuais;
II – sugerir, diante do caso concreto, as medidas extrajudiciais e judiciais adequadas, inclusive preventivamente, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da ARPV;
III – orientar os servidores da ARPV no que se refere a todas as questões jurídicas;
IV – elaborar as minutas de normas de regulação relativas às matérias jurídicas e submetê-las à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva;
V – recomendar procedimentos internos, visando manter as atividades da ARPV de acordo com os ditames da legislação;
VI – analisar e manifestar-se sobre eventuais licitações, contratos ou concursos públicos firmados e promovidos pela ARPV;
VII – decidir, em primeira instância, os conflitos, demandas, procedimentos de aplicação de sanções e questionamentos que sejam relativos a matérias de natureza jurídica;
VIII – decidir, em segunda instância, juntamente com os demais Diretores, os processos envolvendo os conflitos, revisão de contratos de delegação de serviços públicos, demandas, fiscalização e aplicação de sanções e questionamentos que sejam submetidos à ARPV; e,
IX – exercer outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

SEÇÃO VI
DA OUVIDORIA

Art. 17. Compete à Ouvidoria:

I – encarregar-se do estabelecimento de um canal de comunicação entre os usuários, as empresas que exercem serviços públicos delegados e o Poder Concedente;
II – registrar elogios, sugestões, críticas, reclamações, denúncias ou solicitações de acesso a informação dos usuários sobre os serviços públicos delegados, encaminhando-as para as áreas competentes da ARPV, acompanhando-as até a sua apreciação final, buscando sempre a homogeneização no padrão de atendimento;
III – requisitar às áreas competentes da ARPV os esclarecimentos necessários à atuação da Ouvidoria, inclusive para responder à iniciativa dos usuários;
IV – receber e processar elogios, sugestões, críticas, reclamações, denúncias ou solicitações de acesso a informação sobre a licitude, a probidade e a eficiência na prestação dos serviços pelas delegatárias;
V – manter cadastro atualizado dos elogios, sugestões, críticas, reclamações, denúncias ou solicitações de acesso a informação dos usuários dos serviços regulados pela ARPV;
VI – propor a realização de pesquisas de opinião junto ao público, no sentido de avaliar a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pelos concessionários, permissionários e autorizatários;
VII – facilitar ao usuário dos serviços prestados o acesso às informações;
VIII – contribuir para a melhoria do desempenho e da imagem da ARPV;
IX – contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados e das políticas públicas da Prefeitura do Município de Porto Velho;
X – sugerir soluções para os problemas identificados aos responsáveis do poder concedente, delegatários e usuários;
XI – estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços públicos delegados;
XII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas na área de sua competência;
XIII – receber sugestões e averiguar as reclamações da população em relação ao funcionamento da própria ARPV e a respeito dos serviços públicos sob sua regulação.
Parágrafo único. Os elogios, sugestões, críticas, reclamações, denúncias ou solicitações de acesso à informação e demais demandas que tramitarem no âmbito da Ouvidoria terão seu fluxo disciplinado por ato próprio da ARPV, obedecida a legislação federal e local sobre os sistemas de acesso à informação e de ouvidoria.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 18. O processo decisório no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho – ARPV compete à Diretoria Executiva e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economia processual, sendo assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo único. O funcionamento e tramitação dos processos administrativos serão regulamentados pela ARPV, devendo ser respeitados os prazos e condições previstos nos instrumentos de delegação e demais ajustes submetidos ao poder regulatório da Agência.

Art. 19. As deliberações da Diretoria Executiva observarão o disposto no Art. 18 da Lei Complementar nº 905, de 2022.

Art. 20. As decisões da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho – ARPV deverão ser fundamentadas e publicadas.

Art. 21. Os processos administrativos no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho – ARPV deverão ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua instauração, exceto aqueles que versarem sobre revisão de contratos e demais instrumentos de delegação e das respectivas tarifas, preços públicos ou demais contraprestações pecuniárias devidas em razão da prestação dos serviços públicos, bem como sobre reajuste de tais tarifas, preços públicos ou demais contraprestações pecuniárias, os quais deverão ser concluídos no

prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias contados de sua instauração.

Art. 22. Nos processos em que se discuta a responsabilização das empresas operadoras de serviços públicos delegados, submetidas ao crivo regulamentar e fiscalizatório da ARPV, poder-se-ão firmar Termo de Ajustamento de Gestão – TAG e Termo de Ajuste Regulatório – TAR, conforme critérios a serem definidos em ato normativo da Agência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As demais questões relativas à atividade de fiscalização e regulação de serviços públicos delegados serão regulamentadas por atos da Diretoria Executiva, observadas as demais diretrizes legais e regulamentares aplicáveis.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CF38275

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.056/I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ERIC ROBSON MELO ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, a partir de 1º de novembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:665B61BC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.055/I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDA KATHERINE PACHECO LOPES** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, a partir de 1º de novembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FEA15A37

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.054/I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEIEF Vôo da Juriti (Tipologia "A"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 23 de outubro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:49EAACE4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.053/I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 1º de novembro de 2023.

CARLA DOMINIQUE BRAMBILLA WATANABE	SUBGERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE REGISTROS DE PREÇOS	CC-8
RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO	GERENTE DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E LINHAS DE CUIDADO	CC-11
CLEBER FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HAMILTON RAULINO GONDIN	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E8359003

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.052/I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 1º de novembro de 2023.

TIAGO OLIVEIRA BARROSO	SUBGERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE REGISTROS DE PREÇOS	CC-8
NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRAÇA	GERENTE DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E LINHAS DE CUIDADO	CC-11
RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HAMILTON RAULINO GONDIN	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1284BA31

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.051/I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **ENIO LUCIANO BATISTA CARDOSO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 13 de setembro de 2023, constante no Decreto nº 10.932/I, de 12 de setembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DF227CCC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.050/I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **MARIA CLARA TERENDINA RODRIGUES DE LIMA ARCO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 15 de setembro de 2023,constante no Decreto nº 10.937/I, de 14 de setembro de 2023.

Onde se lê: MARIA CLARA TERENDINA RODRIGUES DE LIMA ARCO

Leia-se: MARIA CLARA TEREDINA RODRIGUES DE LIMA ARCO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C1494B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1235/2023 18 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO Portaria nº 1106/2023, de 11/09/2023, publicada no D.O.M.E.R. nº 3558, de 13/09/2023, a qual concedeu a cedência a servidora **ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS**, Cadastro nº 181941, ocupante do cargo de Gari , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB** para a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/09/2023 a 31/12/2024, conforme e-DOC 4879415B, e-DOC 32C43FD8.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47E7CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1236/2023 18 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **VANESSA CARVALHO LIMA,** Cadastro nº 1005415**,** para exercer no período de **13/11/2023 a 02/12/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo CC-17**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, em substituição ao titular **FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR**, Cadastro nº 59297, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 91249B7E, e-DOC 38179900.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B27F9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1237/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ROZA BETE MACEDO MALTA,** Cadastro nº 242256**,** para exercer no período de **01/11/2023 a 30/11/2023,** o Cargo em Comissão de **Gerente da Divisão de Transparência CC 11, da Controladoria Geral do Município - CGM**, em substituição a titular **MANOEL JESUS DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 50485, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 0A75ACAB, e-DOC 46FE528A, e-DOC 3DF440BC.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A664302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1238/2023 18 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELE SILVA DE SOUZA,** Cadastro nº 117706**,** para exercer no período de **03/10/2023 a 12/10/2023,** o Cargo em Comissão de Diretora Do Departamento De Vigilância Em Saúde , CC-17 **, da Secretaria Municipal de de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **GEISA BRASIL RIBEIRO**, Cadastro nº 234534, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC FC76072F, e-DOC A4F60DA0, e-DOC 9AA8D48B.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90AB1B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1239/2023 18 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO,** Cadastro nº 80945**,** para exercer no período de **14/09/2023 a 30/10/2023,** o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Gabinete, CC-15**, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI/SGG**, em substituição ao titular **JORGE DA SILVA MAIA**, Cadastro nº 1003816, por motivo de licença médica homologada no mesmo período, conforme e-DOC 565CDF76, e-DOC 37019635.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F76F3331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1240/2023 18 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO,** Cadastro nº 207052**,** para exercer no período de **11/10/2023 a 17/10/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas - CC-17**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **JOAQUIM CANDIDO LIMA NETO**, Cadastro nº 246654, pelo seguintes motivos: de Prestação de Serviços a Justiça Eleitoral (Art. 127, V, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010) - Ponto Facultativo (Decreto nº 19.439 de 09/10/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3577 de 10/10/202) - Ponto Facultativo por motivo de Aniversario (Lei nº 2.047/2013 de 06/06/2023, publicado no D.O.M. nº 4.496 de 07/06/2013, no mesmo período, conforme e-DOC 252C9473, e-DOC FD8ACCD2, e-DOC 849B0497.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2EE46C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1241/2023 18 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA,** Cadastro nº 83684**,** para exercer no período de **03/10/2023 a 12/10/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Básico, CC-17**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, em substituição ao titular **MARCELO MELO BARROSO**, Cadastro nº 1003789, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 72C55C54, e-DOC 14323BAB.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:800EF645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1242/2023 18 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1040/2023, de 25/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3549 de 30/08/2023, a qual designou o servidor **MARIO FILHO DE OLIVEIRA CRUZ**, Cadastro nº 279043, para exercer no período de 01/10/2023 a 30/10/2023, o Cargo em Comissão de Diretor do SAMU CC 16, da **Secretaria Municipal**

de Saúde – SEMUSA, em substituição ao titular **RAYMISON CORREA DA SILVA**, Cadastro nº 86795, conforme e-DOC 7CB96BA3, e-DOC 02D7A509, e-DOC 0FDFFBD0.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4A2DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1243/2023 19 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **TONY ANDREW PADILHA DA SILVA,** Cadastro nº 1005412**,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Saúde CC-11**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **LEIDA DE SOUZA CARDOSO**, Cadastro nº 1002030, no período de **01/09/2023 a 30/09/2023 -** por motivo de férias e de **01/10/2023 a 13/10/2023** - por motivo de Licença Médica homologada no mesmo período, conforme e-DOC 030578BF, e-DOC F848E1AE.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E21D73EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1244/2023 19 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **JUCILENE BARROSO LIMA MORENO,** Cadastro nº 77108**,** para exercer no período de **05/10/2023 a 18/10/2023,** o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão Financeira - CC-20**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Cadastro nº 1003400, por motivo de Licença Médica Homologada no mesmo período, conforme e-DOC AB6906AB.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46E992C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°01/DA/PRES/CME-2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Regimento Interno do CME, homologado pelo Decretonº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2016, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 19.408, de 26 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2023, estabelecendo medidas de controle das despesas, fixando prazos para execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para fins de cumprimento da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções pertinentes e dá outras providências."

RESOLVE: Art. 1º Designar as Técnicas Amanda Cristina de Carvalho Chagas – Diretora do Departamento Administrativo, Tereza Noronha da Silva – Gerente da Divisão de Orçamento e Processos, Lilian Araújo Barbosa – Diretora do Departamento Técnico e o técnico Rogério da Silva Barbosa – Assessor Técnico, como responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2023, nos termos do inciso I, do Art. 8º da IN 65/2019/TCE-RO.

Art. 2º Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

PortoVelho, 19 de outubro de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente- CME

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90BC1EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 16 de outubro de 2023.

"*Institui Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2023 e dá outras providências."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Decreto Municipal N° 19.408, de 26.09.2023;
Considerando a necessidade de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de trabalho agendado com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, referente ao exercício de 2023, de que trata o
Decreto nº 19.408, de 26.09.2023, nos termos do inciso I, do Art. 8º da IN 65/2019/TCE-RO;
Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão ora instituída:
I - Ângela Maria Aguiar da Silva – Matr. nº 177370;
II – Neidiane Farias Costa Reis – Matrícula 246224
III - Saula da Silva Pires – Matr. nº 31675;
IV – Gracita Stresser Galvão – Matr. nº 134552;
VI– Valfredo Garcia dos Santos – Matr. nº 245507;
VI – Suelen Oliveira Augustinho – Matr. nº 28507.

Art. 3°. A Comissão instituída por esta Portaria terá as seguintes atribuições:
I – deverá elaborar o Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2023, nos termos do Inciso I, do artigo 8º da IN 65/2019/TCE/RO;
§ 1°. Todos os Departamentos e suas unidades administrativas e a Assessoria Técnica devem fornecer, com a urgência requerida, as informações solicitadas pela Comissão instituída por esta Portaria.
§ 2°. A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos, garantindo que se cumpram os prazos estabelecidos para o envio do Relatório de Gestão da SEMED à SEMPOG.
§ 3°. Os servidores designados para integrar a Comissão farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, conforme o Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AF5E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PMATE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de divulgação dos atos administrativos, resolve tornar público a **aprovação** das Prestações de Contas do Programa de Apoio Financeiro ao Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho – PMATE, prestadas em 27 de setembro de 2022, conforme relação dos Conselhos Escolares listados abaixo:

Conselho Escolar	Processo	Período
E.M.E.I.E.F. Ermelindo Monteiro Brasil.	09.00749-00/2022	Setembro a dezembro de 2021.
E.M.E.I.E.F. Ermelindo Monteiro Brasil.	09.00750-00/2022	Janeiro e fevereiro de 2022.
E.M.E.I.E.F. Antônio Augusto Vasconcelos.	09.00558-00/2022	Agosto de 2021 a dezembro de 2021.
E.M.E.F. Francisco José Chiquilito Coimbra Erse.	09.00759-00/2022	Agosto a outubro de 2021.
E.M.E.F. Francisco José Chiquilito Coimbra Erse.	09.00761-00/2022	Novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022.
E.M.E.F. Olympia Salvatore Ribeiro.	09.00770-00/2022	Outubro de 2021 a fevereiro de 2022.

Porto Velho,19 de outubro de 2023.

Dê-se ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FB2FDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 086/2023/GAB/SEMFAZ

PORTARIA Nº 086/2023/GAB/SEMFAZ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"*Nomeia Comissão para elaboração do Relatório Circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.*"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º. do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, e Anexo X, da Lei Complementar nº. 832, de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, § 3°, inciso 1, do Decreto n° 19.408 de 26 de setembro de 2023, quanto a nomeação de comissão para elaboração de Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para elaboração do Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas referente ao Exercício Financeiro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cadastro	Função na comissão
Richardson Peixoto Ribeiro	116336	Presidente
Juliana Gonçalves das Neves Galvão	1006103	Membro
Sidnei Ferreira Júnior	276106	Membro
Zaira Segorvea de Moura Nucini	135774	Membro

Parágrafo Único. A data final para a entrega das informações que comporão o Relatório Circunstanciado fica designada para o dia 12 de Janeiro de 2024, nos termos do inciso II, do § 3º do Art. 6º do Decreto nº 19.408, de 26 de Setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda/SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44D03D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 016/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº16/2023/DA/GAB/SEMPOG
REPUBLICAÇÃO
Porto Velho, 18 de outubro de 2023.
O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 241638, CPF nº 421.678.092-04 e RG-541744-SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 05.01.04.122.152.2.865, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Art.2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art.21 será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (Dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art.3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto n 14.707 de 23/08/2017 e art.8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação

Publique-se.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:479F7DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/DESAB
CHAMAMENTO DE ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2023/DESAB
CHAMAMENTO DE ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO por intermédio da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, torna público o Edital de Chamamento Público para o conhecimento e a FORMAÇÃO DE CADASTRO das Associações/Cooperativas de Catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis regularmente constituídas ou em fase de regularização, que tenham interesse em firmar com o Município possível Acordo de Cooperação e/ou contrato para participar da coleta seletiva no município, nas condições fixadas neste Edital, observando as disposições da Lei Federal 13.019/2014, Lei Federal 12.305/2010, Decreto Federal 10.936/2022 e demais normas pertinentes, visando, dentre outros objetivos:
- Estimular a criação e o fortalecimento de redes de cooperação atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos, constituídas por empreendimentos econômicos solidários de catadores de materiais recicláveis com vistas à consolidação organizativa, técnica e econômica das atividades associativas a reciclagem na cidade de Porto Velho/RO;
- Promover articulações e parcerias entre a Administração Municipal e os diversos setores da sociedade, no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), com vistas à construção de soluções locais para a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos com a inclusão dos catadores de materiais recicláveis;
- Formação de cadastro de Associações/Cooperativas de Catadores regularmente constituídas e em processo de regularização, aptas a participar da coleta seletiva no município de porto Velho/RO.

1 – DO OBJETO

Este edital de Chamamento Público tem por **objeto a formação de Cadastro de Associação/ Cooperativa de Catadores de materiais recicláveis regularmente constituídas ou em fase de regularização,** aptas a participar da coleta seletiva no município, a serem apoiadas pela prefeitura municipal de Porto Velho/RO, mediante possível celebração de Acordo de Cooperação ou contratação, conforme as condições deste edital e respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público), para seleção de Associações/Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis, visando a triagem e comercialização de resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, sem exclusão de outras normas pertinentes, tais como:
- Lei Federal n.º 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei Federal n° 9.795 de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico – PNSAB;
- Lei Federal n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS; - Decreto Federal n° 10.936/2022, que regulamenta a PNRS;
- Lei Federal n° 5.764 de 16 de dezembro de 1971 que define a Política Nacional de Cooperativismo;
- Lei Federal n.º 12.690 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho;
- Lei Complementar Municipal nº 839, de 04 de fevereiro de 2021 - Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Velho, Rondônia, e dá outras providências;
- Decreto Municipal 14.859, de 31 de outubro de 2017 que "Dispõe sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/OSCs, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015."
- Decreto Municipal nº 15.603 de 2018 que Dispõe sobre a criação do Cadastro de Grandes Geradores de Resíduos Sólidos no Município, e institui a Obrigatoriedade da Apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde no ato do Licenciamento ambiental e dá outras providências.
- Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso IV, "j", que trata da contratação, por dispensa de licitações, da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis.

2 – REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Poderão participar deste chamamento público, as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que tiverem interesse em celebrar parcerias com o Município de Porto Velho/RO e que atendam as condições estabelecidas neste edital e na Lei nº 13.019/2014, em especial, alínea b, inciso I do artigo 2º que segue abaixo e as condições previstas nos arts. 33 e 34.

"b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."

2.2 – Estarão habilitadas à formação do cadastro as Associações/Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis regularmente constituídas ou em fase de regularização que atenderem aos seguintes requisitos:

2.2.1 – Estejam em fase de regularização ou formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda (associações/cooperativas);

2.2.2 – Não possuam fins lucrativos (associações/cooperativas);

2.2.3 – Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

2.2.4 – Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados (associações/cooperativas);

2.2.5 – A comprovação dos subitens 2.2.1 e 2.2.2 será feita mediante a apresentação de estatuto e dos subitens 2.2.3 e 2.2.4, mediante declaração das respectivas associações e/ou cooperativas.

2.2.6 – Estejam devidamente regularizadas perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, com a apresentação de todas as certidões negativas, ou iniciada a sua regularização;

2.2.7 – Caso possua sede própria deverá apresentar toda a documentação de regularidade do imóvel onde será realizada a recepção e triagem dos resíduos, tais como: projeto do local aprovado pela Prefeitura, bem como "habite-se" regularmente expedido pelo órgão competente ou dispensa dos mesmos;

2.2.8 – Possuam Certificado de Licenciamento Integrado.

2.3 – As Associações/Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis que ainda estejam em fase de regularização, devem apresentar os documentos que já possuem e a justificativa da ausência dos faltantes, discriminando as providências tomadas no sentido de viabilizar a devida regularização.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1.1 – Os atos deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de cadastramento e a responder por sua associação/cooperativa, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital;
3.1.2 – Para o cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos em envelope devidamente lacrado:
I – Documento oficial de identidade (original e cópia);
II – Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida e original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.
3.1.2.1. No ato da entrega do envelope, a SEMUSB deverá emitir um documento de protocolo para a Associação/Cooperativa atestando o recebimento do envelope.
3.1.3 – O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento com os documentos de Habilitação, conforme item 4 deste Edital;
3.1.4 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.
3.2. Documentos de regularidade jurídica e fiscal para a habilitação em cadastro das Associações/Cooperativas regularmente constituídas:
I- Cópia do Estatuto Social e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial ou de norma interna equivalente, prevendo expressamente:
a) que os objetivos sociais sejam a prestação de serviços aos seus cooperados e estes desempenhem atividades voltadas para a coleta e manuseio de materiais recicláveis;
b) a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
II- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório;
III- Alvará de funcionamento;
IV- Licença de Operação junto aos Órgãos Ambientais competentes do Estado/Município ou documento equivalente ou a sua dispensa;
V- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles;
VI- Cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual acordo de cooperação; VII- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) de, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo;
VIII- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
IX- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) Federal, da Secretaria da Receita Federal – SRF;
X- Certidão negativa de débitos estaduais;
XI- Certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais e a dívida ativa municipal;
XII- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
XIII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
XIV- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas ou outro documento que comprovem a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XV- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (se houver/não obrigatório);
XVI- Certificação ou Lei que qualifica a Organização da Sociedade Civil de utilidade pública (se houver/não obrigatório);
XVII- Certificado de Registro de Organização da Sociedade Civil de fins filantrópicos ou registro no conselho municipal da área (se houver/não obrigatório);
XVIII- Declaração sobre as instalações, infraestrutura, condições materiais da organização, além de capacidade técnica e operacional para a realização da triagem e classificação dos materiais recicláveis para a realização do objeto pactuado e o cumprimento das metas estabelecidas;
XIX- Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta no município de Porto Velho/RO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
XX- Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
XXI- Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/92.
XXII- Declaração de que não faz uso de trabalho infantil;
XXIII- Documento com apresentação do sistema de rateio entre os associados/cooperados.
3.3 – No caso das Associações/Cooperativas em fase de regularização deverá ser apresentada a documentação já existente, a justificativa da ausência dos documentos faltantes e a discriminação das providências tomadas objetivando a sua total regularização, vez que ***ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria*** **com a administração pública** ***a organização da sociedade civil que não esteja regularmente constituída***, conforme determina o inciso I do artigo 39 da Lei 13.019/2014, que *estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em* ***acordos de cooperação****; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação* (grifo nosso).
4 – HABILITAÇÃO
4.1 – LOCAL: Os documentos de habilitação e credenciamento para a formação do cadastro constantes dos subitens 2 e 3 deverão ser destinados à Divisão de Planejamento de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, e protocolizados na Secretaria de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, à rua Aparício de Moraes. 3186, bairro Industrial, Porto Velho/RO.
4.2 – PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste edital, conforme ANEXO II.
4.3 – HORÁRIO: Das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira;
4.4 – FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis e autenticados;
4.4.1 – Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar os originais, até a data final estabelecida pela Secretaria de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, que certificará a autenticidade, se for o caso.
5 – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CADASTRO A partir da análise de toda a documentação apresentada será formado Cadastro de Associação/Cooperativa regularmente constituída e Cadastro de Associação/Cooperativa em fase de regularização.
5.1 – Os documentos de habilitação apresentados pelas Associações/Cooperativas serão analisados e julgados pela Divisão de Planejamento de Resíduos Sólidos, que emitirá parecer conclusivo.
5.2 – O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação em Cadastro será divulgado no site oficial do Município de Porto Velho/RO conforme estabelecido no cronograma do presente edital (ANEXO II);
5.2.1 – Dentre as Associações/Cooperativas devidamente habilitadas aptas a participar da coleta seletiva no Município de Porto Velho/RO,

será formado o Cadastro de Associação/Cooperativa regularmente constituída e o Cadastro de Associação/Cooperativa em fase de regularização;
5.2.2 – Futuramente poderá ser firmado Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB e a Associação/Cooperativa cadastrada que preencha os requisitos legais de constituição e funcionamento, com validade de até 2 (dois) anos, observadas toda a documentação apresentada e as disposições contidas no respectivo edital.
5.3 – Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação em Cadastro.
6. – DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 – A presente Habilitação em Cadastro não importa necessariamente em obrigatoriedade de que seja firmado Acordo de Cooperação, uma vez que esta ação se dará por meio de Edital de Chamamento Público para seleção das Associações/Cooperativas que, por sua vez, será publicado após a conclusão deste Edital. O Município de Porto Velho/RO poderá ainda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes. O Município de Porto Velho/RO poderá, também, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento;
6.2 – A participação das Associações/Cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
6.3 – Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Divisão de Planejamento de Resíduos Sólidos do DESAB/SEMUSB, no horário das 9h às 13h de segunda a sexta-feira ou via e-mail desab.semusb@portovelho.ro.gov.br; ainda, pelo site da prefeitura https://www.portovelho.ro.gov.br ou telefone 3901-3145 (Gabinete do Secretário);
6.4 – A celebração do possível Acordo de Cooperação não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o Município de Porto Velho/RO e a Associação/Cooperativa.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Condições para habilitação
.....(nome da Associação/Cooperativa/Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o número....., com sede no endereço ....., cidade de ....., no estado de ....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) do RG. n.º ....., DECLARA expressamente que possui infraestrutura para participar da coleta seletiva do Município de Porto Velho/RO, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados(as) e cooperados(as), de acordo com os requisitos previstos no item 3 do Edital de Credenciamento nº ..../2023.

Local e data ..... (Assinatura do responsável legal) Nome: RG:

ANEXO II	
CRONOGRAMA	
Publicação do edital	23 de outubro de 2023
Entrega de documentos	03 de novembro a 24 de novembro de 2023
Análise dos documentos	De 27 de novembro a 08 de dezembro de 2023
Divulgação dos credenciados	11 de dezembro de 2023
Prazo para recursos	11 de dezembro a 18 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final	20 de dezembro de 2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F219F312

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 15 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 15 de 19 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº 307 de 05 de Julho de 2002, que estabelece diretrizes e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 138, de 28 de dezembro de 2001, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO o Art. 277, inciso LXVI da Lei Complementar Nº 138, de 28 de dezembro de 2001 que disciplina: construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização da SEMA, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001, o qual estipula multa de 25 (vinte e cinco) a 500.000 (quinhentas mil) Unidades Padrão Fiscal do Município.

CONSIDERANDO a Resolução COMDEMA Nº 09 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre implemento de desburocratização e sustentabilidade para os procedimentos de licenciamento ambiental.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos ao licenciamento de obras concluídas.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei Complementar Nº 138, de 28 de dezembro de 2001, quanto às obras que se encontram na fase CONCLUÍDAS e na qual o empreendedor/proprietário não possua comprovante de destinação final dos resíduos da construção civil.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48 da Resolução COMDEMA Nº 09 de 07 de junho de 2023, que fixa prazo para que o órgão gestor ambiental proceda a publicação dos instrumentais, formas de cálculo, metodologias e demais definições que se fizerem necessárias para subsidiar compensações ambientais, Termos de Compromisso Ambiental e demais documentos técnicos necessários para implementação da Política Ambiental Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica normalizada para fins de regularização ambiental, de acordo com Anexo I desta Portaria, a Autodeclaração indicativa da ocorrência de destinação inadequada de resíduos da construção civil, peça administrativa que trata da declaração espontânea do proprietário/responsável técnico confirmando que a obra ou construção ocorreu sem a autorização ambiental do órgão gestor de meio ambiente do município.

Art. 2º Para fins de regularização ambiental o procedimento de lavratura do Auto de Infração relativo aos procedimentos que optaram pela Autodeclaração indicativa da ocorrência de destinação inadequada de resíduos da construção civil deverá ocorrer com rito simplificado e no mesmo processo administrativo de licenciamento ambiental, observando:

I – Encaminhamento ao Fiscal designado do Procedimento Administrativo de Licenciamento Ambiental munido da Autodeclaração indicativa da ocorrência de destinação inadequada de resíduos da construção civil e despacho do setor de Licenciamento para análise quanto ao lançamento da multa estipulada pela Lei Complementar Municipal nº 138/2001 e regulamentada pelo Decreto Municipal 14.756/2017;

II – Lavratura do Auto de Infração Especial por destinação inadequada de resíduos da construção civil, com a cobrança de 25 (vinte e cinco) UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município, conforme

Art. 277, inciso LXVI, a título de regularização ambiental de obra concluída que por declaração espontânea do proprietário/responsável técnico confirmou ter ocorrido sem a autorização ambiental do órgão gestor de meio ambiente do município.

III – Intimação do Autuado e juntada aos autos do Auto de Infração Especial por destinação inadequada de resíduos da construção civil;

IV – Após intimação, o fiscal procederá a tramitação dos Autos para o Setor de Taxas para o devido lançamento da multa no sistema tributário.

Parágrafo Único – O Auto de Infração Especial por destinação inadequada de resíduos da construção civil deverá conter no mínimo:

I – Numeração;

II – Identificação do Sujeito Passivo;

III – Descrição da Irregularidade;

IV – Local da Lavratura;

V – Ciência da Intimação;

VI – Penalidade da Intimação;

VII – Infringência;

VIII – Valor da Infringência conforme UPF anual;

IX – Assinatura do Fiscal.

Art. 3º O Setor de Taxas após a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM e comprovação de seu pagamento procederá a tramitação do processo para a ASTEC que providenciará a elaboração do **TERMO DE CONTROLE AMBIENTAL - TCA.**

Parágrafo Único – Caso não ocorra o pagamento da DAM no prazo estipulado deverá ser encaminhado ao Diretor de Licenciamento que despachou o processo ao Setor de Fiscalização Ambiental para tomada de providências dispostas na Seção II do Capítulo IV – **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL** conforme a Lei Complementar Municipal nº 138/2001.

Art. 4º O TCA, a ser confeccionado pela ASTEC, além das qualificações administrativas, deverá observar como ocorreu o pagamento da DAM relativa ao Auto de Infração Especial por destinação inadequada de resíduos da construção civil e ainda o cálculo da compensação constante da Peça Técnica de Constatação Ambiental.

§ 1º Para efeitos desta Portaria considera-se o TCA o documento disposto no Art. 3º, inciso XII do Decreto Municipal 14.756/17, qualificando-o como Termo de ajustamento de conduta: instrumento que tem por finalidade estabelecer obrigações do compromissário, em decorrência de sua responsabilidade civil, de forma a ajustar a sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

§ 2º O TCA, com base na Peça Técnica de Constatação Ambiental do técnico do Licenciamento, deverá especificar ainda, a título de Compensação pelos possíveis danos causados pela destinação inadequada dos resíduos da construção civil, **a cobrança de 0,05% (0,0005) em relação a área construída (AC) x Valor do Cub Atualizado Desonerado.**

Do Cálculo:

AC x Cub Desonerado = Valor

Valor x 0,05% = Compensação

§ 3º O TCA deverá especificar a forma e a comprovação do pagamento.

Art. 5º Somente após a assinatura de TCA, a autorização ambiental requerida nos autos será expedida.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Eu _____, CPF _____ na qualificação de ( ) proprietário ( ) responsável técnico pela reforma/construção/empreendimento devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Nº _____, DECLARO para os devidos fins de regularização ambiental que a presente obra ou construção ocorreu em tempo pretérito e sem as devidas autorizações ambientais do orgão gestor de meio ambiente do municipio.
Desta feita, ainda corroboro que se trata de obra que ocupa a área construída de _____ metros quadrados, conforme documentos constantes dos presentes autos.
Solicito a devida continuidade processual de acordo com o estabelecido pela Resolução COMDEMA Nº 9/2023, Decreto Municipal Nº 14.756/2017 e Lei Complementar Nº 138/01.

Porto Velho, ___ de _____ de 2023.

Proprietário/ Responsável Técnico

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:713C78B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 003/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	Projeto/Atividade/Operação Especial 16.01.18.122.181.2.604 Manutenção dos serviços ad- ministrativos

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
01	UND	Pagamento de inscrição do curso curso AGA 006	R$ 3.914,70
TOTAL			R$ 3.914,70

JUSTIFICATIVA(causas)
Considerando tratar de uma Secretaria de Meio Ambiente visando elevar os níveis de conhecimento, eficiência e eficácia dos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMA, com a função específica de buscar conhecimento e elevar os trabalhos ofertados que tange ao Meio Ambiente a este Município , visando a capacitar e atualizar seus servidores, objetivo proporcionar aos instruendos situações de aprendizagem que lhes permitam o atendimento das exigências do COMAER estabelecidas nas seguintes publicações: ICA 11-3 (Processos da Área de Aeródromos (AGA) no âmbito do COMAER), ICA 11-408 (Restrições aos objetos projetados no espaço aéreo que possam afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas) e ICA 63-19 (critérios de análise técnica da área de aeródromos (AGA)) na elaboração de Planos de Zona de Proteção.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO CNPJ: 00394429/0108-40
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº ___596/PACC/PGM/2023 DATA: 19 de outubro de 2023 peça 30 e-DOC D8BE5FDB-e FUNDAMENTO LEGAL : 26 da Lei nº 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2023

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA Nome do Ordenador de Despesa Função/Cargo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5497C4E2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO 092.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023/SML/PVH
Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa:

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.666.201/0001-34, com sede na BR-364, 9551 – Bairro Cidade Jardim, Porto Velho – RO, CEP: 76.815-800, doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Sua representante legal, Sr. Glauco Omar Cella, inscrito no CPF sob n. 875.781.909-20.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo 02.00397.2022, referente ao Pregão nº092/2023/SML/PVH, visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO – FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ – MOLDADO, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023/SML, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/SML.

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora do item 01, ofertando o valor total de R$ 3.207.837,50 (Três milhões, duzentos e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor à dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I **deste Edital**.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I **deste Edital.**

12.DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I **deste Edital.**

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

13.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 18 de Outubro de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

GLAUCO OMAR CELLA
Madecon Engenharia E Participações LTDA
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE566457

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 132/2023/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-000175952023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS) BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DOS RESÍDUOS GERADOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA - por meio do Pregão Eletrônico nº. 132/2023/SML/PVH;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 152/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA, n° 34 (fls 01 – 08) dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

J M DOS SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS LTDA, CNPJ: 42.728.440/0001-00, vencedora do item 1 ofertando o valor total de R$ 98.983,00 (noventa e oito mil e novecentos e oitenta e três reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A46EFAC4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº176/2023/SML/PVH SRPP 077/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00033242/2023-14-e**, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA RURAL,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: equipe.licitacao07@portovelho.ro.gov.br. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO:**R$ 4.651.150,90 (Quatro milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos).**

Porto Velho-RO 20 de Outubro de 2023.

MARCUS FELLIPO GOMES LEAL
Pregoeiro/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:208EA139

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº177/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00032140/2023-73-e**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE "MICROSOFT OFFICE 365", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: equipe.licitacao07@portovelho.ro.gov.br. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: R$ **77.963,05 (Setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos).**

Porto Velho-RO 23 de OUTUBRO de 2023.

MARCUS FELLIPO GOMES LEAL
Pregoeiro/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91624FCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 48/2023 do Processo Administrativo Nº 1-0450/SEMUSA/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 48 Contratada: A. PAZINATO MARINGA
CNPJ: 04.352.905/0001-81
valor: R$ 179.740,10 (cento e setenta e nove mil setecentos e quarenta reais e dez centavos)
ATA 48 Contratada: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99
valor: R$ 417.247,08 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos)
ATA 48 Contratada: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
CNPJ: 05.255.167/0001-17
valor: R$ 41.122,00 (quarenta e um mil cento e vinte e dois reais)
ATA 48 Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07
valor: R$ 40.231,44 (quarenta mil duzentos e trita e um reais e quarenta e quatro centavos)
ATA 48 Contratada: 47.199.093 PAULO VINICIUS DA SILVA
CNPJ: 47.199.093/0001-99
valor: R$ 13.617,52 (treze mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)
ATA 48 Contratada: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
valor: R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente (armário, bebedouro, entre outros), que atenderá as demandas das Secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 20 de outubro de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:3DE59202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.915/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPLM/2021
TERMO DE CONVÊNIO SICONV nº 888257/2019/DPCN.
CONTRATO Nº: 027/ASTPL/2023
2º TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº: 027/ASTPL/2023,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO ECONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sedena Av. São João Batista n.º 1613, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr.EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, Advogado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 515323 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63,doravante denominadoCONTRATANTEeCONSTRUTORA PARAÍSO LTDA,empresa inscrita no CNPJ nº: 05.541.143/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO, representado por Irislaine Souza Firme Fazolo, CPF: 020.119.312-40,denominadaCONTRATADA,resolvem celebrar o presente instrumento,regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,resolvem celebrar o presente instrumentoregido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quais pretendem alterar mediante o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRADA RENOVAÇÃO
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência doCONTRATO Nº: 027/2023,alterando a cláusula sexta, prorrogando o contrato nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº: 8.666/93, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 30.10.2023 á 29.12.2023.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DESPESAS

As despesas do contrato seguirá nos termos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPRE.
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.
E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici/RO, 18.10.2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:82B89940

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE FERIAS N° 058/CMPR/2023, DE 20/10/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 057/2023 DE 19/10/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Autos do requerimento de ferias/2023

RESOLVE:
Art. 1.º ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 057/2023 DE 19/10/2023. Expedida no Diário Oficial, Edição 3584, em 20 de outubro de 2023, nos seguintes termos:
I- **Onde se lê:** portaria de diarias 057/CMPR/2023
II- **Leia-se:** Portaria de Ferias
III- **Onde se lê:** periodo aquisitivo 07/03/2022 a 07/03/2023
IV- **Leia-se:** periodo aquisitivo 04/10/2022 a 03/10/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 de outubro de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:06F7F9F3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO Nº. 1561-1/SAAE/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*) a licitação na modalidade Pregão eletrônico n°037/2023, para análise do Termo de referência e consequentemente do Edital, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE CLORO ACIDO TRICLOROISOCIANURICO SECO - GEII - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Com data de marcada para dia 23/10/2023. Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame. Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 20 de outubro de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira-CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:DE1FA892

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO Nº. 1568-1/GLOBAL/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.772/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 035/2023, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada toda a administração municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: Nº.1568/GLOBAL/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.**
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 1.566.420,32 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos);
DATA DE ABERTURA: 06/11/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min. **DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de outubro de 2023

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:54919E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 492/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1737-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cem e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Parecis / RO no dia 20/10/2023**,** conforme Memo:243/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial ônibus para transportar a Turma da Melhor Idade na realização do baile da Primavera conforme convite.
Ricardo Pereira Pina, servidor, CPF: 020.980.052-61
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1ED68942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 493/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1739 /SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 22 a 24/10/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 332/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo OFICIAL RENAULT VAN

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. 006.170.232-39;
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B848342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
PORTARIA Nº 008/SEMAP/2023

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal SEMAP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e Tendo em vista o que consta nos Autos do processo 1750-1/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Arbitrar e conceder a senhora Rosana Aparecida dos Santos, portadora do CPF. 350.687.792-53, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, **Adiantamento de fundo** no elemento de Despesa: 33.90.30.00 no valor R$ 2.000,00 e no elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros no valor R$ 2.000,00 totalizando no valor Global do adiantamento R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme o memorando nº 225/SEMAP/2023.

Art. 2º- O prazo máximo para a prestação de contas e de dez dias após a utilização dos recursos.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Primavera de Rondônia/RO aos 20 dias do mês de outubro de 2023

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F281447F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 131/2023

DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021** e o disposto na Lei Municipal n. 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, para angariar uma política de gestão de pessoal exemplar para implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO a tramitação para consecução de Processos Administrativos urgentes, tramitados via sistema eletrônico de processos virtuais deste Órgão Legislativo e a necessidade de parecer técnico pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, na égide na Continuidade do Serviço Público; e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO possui um único Controlador Interno do Legislativo, que se encontra em gozo de férias, conforme comunicado interno, e surgiu a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos.

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, por 1 (um) dia, as férias do Controlador Interno, Servidor Rìberton Teixeira de Assis, matrícula funcional n.110001, para atuação técnica e institucional perante as necessidades do Órgão e para emissão de manifestação e Pareceres em Processos Administrativos do Órgão.

I. A suspensão dar-se-á no dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2°. Fica concedida ao Servidor, a compensação por folga do respectivo dia de suspensão, sem prejuízo da remuneração, para ser usufruída durante o período aquisitivo das próximas férias, mediante ajuste interno entre o Servidor e o Diretor do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2023.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 20 de outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:16C1C61C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2023

Processo Administrativo nº214/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO
O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando o pagamento de 08 (oito) inscrições no valor total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para participação no **"Encontro dos Legislativos Municipais de Rondônia"** oferecido pela empresa **LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, especificados nos autos do Processo, conforme Memorando n°217/2023 da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA
LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 15.001.681/0001-80
Endereço: Rua Wilson Luz, n°15, Sala 14, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC Cep: 88080-085

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	UN.	08	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO ENCONTRO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE RONDÔNIA.	R$1.050,00	R$8.400,00

DO VALOR
A presente contratação tem o valor de **R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO NORMATIVO
1	FAGNER DE SOUZA CARDOSO	VEREADOR	
2	GILTAMAR SILVA PEREIRA	VEREADOR	
3	HIAGO MOREIRA GAVIOLI	VEREADOR	
4	JOALDO GOMES DE CARVALHO	VEREADOR	
5	JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA	VEREADOR	
6	ODAIR JOSÉ RODRIGUES	VEREADOR	
7	RIVELINO DIAS	VEREADOR	
8	ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI	VEREADORA	

DO FUNDAMENTO LEGAL
A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa: 3.3.90.39
Descrição da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna manifestou-se favoravelmente à inexigibilidade de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 20 de Outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:BE9E8394

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2023

Processo Administrativo nº216/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO
O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando o pagamento de 01 (uma) inscrição no valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para participação no treinamento: **"GESTÃO DE PATRIMÔNIO BENS MOVEIS, IMOVEIS, ALMOXARIFADO, FROTAS E CONTROLE INTERNO NO PATRIMONIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL",** oferecido pela empresa R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, especificados nos autos do Processo, conforme Memorando n°219/2023, da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA
R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME
CNPJ Nº: 08.571.023/0001-68

Endereço: Rua Antônio Oliveira Meronho, n°859-b, Bairro São Bernardo, Ji-Paraná/RO cep: 76.907-382.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	UN.	01	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO: "GESTÃO DE PATRIMÔNIO BENS MOVEIS, IMOVEIS, ALMOXARIFADO, FROTAS E CONTROLE INTERNO NO PATRIMONIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".	R$1.500,00	R$1.500,00

DO VALOR
A presente contratação tem o valor de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** O valor consta na ficha de inscrição do participante, em anexo do processo**.**

DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO NORMATIVO
1	EDNA MARIA PEREIRA	AG. ADM./DIRª. DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	PORTARIA N°013/2017

DO FUNDAMENTO LEGAL
A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa: 3.3.90.39
Descrição da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna manifestou-se favoravelmente à inexigibilidade de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 20 de Outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:BF45DA00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e Controladoria Interna e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°193/2023, dispensa de licitação nº018/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a aquisição dos itens discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Toner compatível para impressora tipo HP LaserJet Pro MFP M 127fn – 83 A.	UN.	06	55,00
02	Toner compatível para impressora marca BROTHER, modelo MFC-L6902DW	UN.	02	109,00
Valor Total para a Aquisição R$:				**548,00**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
DR. MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ:07.682.371/0001-40) com valor total de R$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), para aquisição dos itens 01-02**;**

Valor total para aquisição dos itens 01-02 é de R$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)**;**

Rio Crespo - RO, 20 de Outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:226B22A4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 125/2023

DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 4,0 (quatro) diárias com o valor integral/com pernoite e 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite para **o Vereador JOALDO GOMES DE CARVALHO, matricula nº 10404, CPF nº ***.099.312-**,** conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 16 de outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:66A70E6F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 126/2023

DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 4,0 (quatro) diárias com o valor integral/com pernoite e 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite para **a Servidora MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES, matricula nº 3401, CPF nº ***.235.112-**,** conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 223/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 16 de outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:FAA0FF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 127/2023

DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 4,0 (quatro) diárias com o valor integral/com pernoite e 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite para **o Servidor CLÉCIO SILVA DOS SANTOS, matricula nº 6001, CPF nº ***.914.372-**,** conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 224/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 16 de outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:451BA709

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 128/2023

DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os

atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 4,0 (quatro) diárias com o valor integral/com pernoite e 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA**, **matrícula nº 6801, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 226/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 16 de outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:A45BDD56

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 129/2023

DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite para os Vereadores abaixo, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 227/2023.

ELISAMA BARROS DE SOUZA, CPF nº *.541.244-**;**
FAGNER DE SOUZA CARDOSO, CPF nº *.824.512-**;**
GILTAMAR SILVA PEREIRA, CPF nº *.812.502-**.**

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:2BC584EF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 130/2023

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.
JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021 e o** disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, para angariar uma política de gestão de pessoal exemplar para implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO a tramitação para consecução do Processo Administrativos urgentes, tramitados via sistema eletrônico de processos virtuais desse Orgão Legislativo e a necessidade de parecer técnico pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, na égide na Continuidade do Serviço Público;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, possui um único Controlador Interno do Legislativo, que se encontra em gozo de férias, conforme comunicado interno, e surgiu a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos.

RESOLVE,

Art. 1°. Suspender, por 1 (um) dia, as férias do Controlador Interno, Servidor Riberton Teixeira de Assis, matrícula funcional n.110001, para atuação técnica e institucional perante as necessidades do Orgão e para emissão de manifestação e Pareceres em Processos Administrativos do Orgão.

I. A suspensão dar-se-á, no dia 19, de Outubro de 2023.

Art.2°. Fica concedido ao Servidor a compensação por folga do respectivo dia de suspensão, sem prejuízo da remuneração, para ser usufruído durante o período aquisitivo das próximas férias, mediante ajuste interno entre o Servidor e o Diretor do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor em 19, de Outubro de 2023.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos, 19, de Outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:D35BC0F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.124, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a Proposta nº 36000.512355/2023, *celebrada entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria nº 969 de 18/07/2023, com finalidade de financiar ações de CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE do Município".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 921.520,00, (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.003.	**UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**
10.003.**10**.	Saúde
10.003.10.**301**.	Atenção Básica
10.003.10.301.**0015**.	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.003.10.301.0015.**2.125**.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS (Ação 2E89 - Port. nº 969/2023-MS)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: **1.600.0019**	**SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Incremento Temporário - Exercício Corrente**
Total da Suplementação:	**R$ 921.520,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termo da Portaria nº 969, de 18/07/2023, no valor de **R$ 921.520,00**, para finalidade específica de ações relativas ao *CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE* do Município.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2024**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 20 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Contas Bancárias Vinculadas:
Agência: 1831
Conta: 624.063-1

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:7994201B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 206/SEAS/PGE/2023, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, visando a aquisição de um veículo tipo pick up, Strada 1.3, cabine dupla, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em Rio Crespo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 137.766,66, (Cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
09.001.	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.**08.**	Assistência Social	
09.001.08.**244.**	Assistência Comunitária	
09.001.08.244.**0031.**	PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA	
09.001.08.244.0031.**1.146**.	Convênio 206/SEAS/PGE/2023 - Aquisição de Veículo Utilitário (80.442-8)	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 1.701.0000 - Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente		R$ 120.000,00
Fonte: 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores		R$ 17.766,66
Total da Suplementação		**R$ 137.766,66**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, através de transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado, conforme Convênio n.º 206/SEAS/PGE/2023, no valor de **R$**

120.000,00, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor necessário conforme aprovado nos termos de convênio, ou aditivos, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2023**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 20 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Agencia: 1178-9
Conta: 80.442-8

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:CF625D84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação sem ônus, de servidores para compor a Equipe de Apoio instituída para realização dos procedimentos administrativos para compras governamentais, de acordo com a Lei Municipal 1047/2022, em atendimento a Lei Federal 14.133/202.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando em decorrência da diminuição dos valores do Fundo de Participação dos Municípios (FPM),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados sem ônus, os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos de matrícula, efetivos e em Cargos em Comissão, para compor a Equipe de Apoio do setor de Compras Governamentais do Município de Rio Crespo-RO, conforme segue:

I – EFETIVOS
Alcione Mochinski – Mat. 376
Edmatelma Rodrigues Pinto – Mat. 1726
Edson da Aparecida Dias – Mat. 1370
II – COMISSIONADOS
Gleuci Pereira dos Santos – Mat. 1540
Rafael Rodrigo de Lima – Mat. 1337
Alessandra dos Santos – Mat. 1652

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de outubro de 2023, revogando em especial o Decreto 1995/2023.

Rio Crespo-RO, 11 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:D4962D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4725/2023-GAB-PREF. DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR,os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

SEM ÔNUS:

EDSON DA APARECIDA DIAS
RANIELICA FELIPE SOARES NANTES
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA

COM ONUS:

EDMATELMA RODRIGUES PINTO

Art. 2º-Caberá a equipe de apoio o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 4623/2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:80669B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4724/2023-GAB-PREF. DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR SEM ONUS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.,composta pelos servidores:

RENATA NUNES ROMÃO - Presidente
RAFAEL RODRIGO LIMA - Secretário
MARCOS CARLOS STEDILE - 1º Membro
GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS - 2º Membro

Art. 2º- Na ausência eventual do Presidente assumirá o Secretário, na falta destes o 1º membro.

Art. 3º- Não deverá a Comissão Permanente de Licitação reunir-se com menos de três dos seus integrantes.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:A61B0B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4723/2023-GAB-PREF. DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimentos de Mercadorias, Obras e Serviços:
SEM ÔNUS:
ALICE SOUZA ALONSO – Presidente
ANDREIA DE OLIVEIRA - 1º Membro

COM ÔNUS:
FRANCISCA Mª DE SOUSA MEIRELES - Secretário
ALLIS JORGE - 2º Membro
PAULINA KUSTER - 3º Membro

Art. 2º - O exercício das funções de presidente e integrante da Comissão Incumbida de fiscalização e recebimento de Materiais, Obras e Serviços, na ausência do presidente, assumira o Secretário na falta deste, o 1º membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:65C04319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato de nº 105/2023, do Processo Administrativo nº 1378/2022–Ampliação da UBS Albert Sabin".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 668/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **JULIANA MARCELINO GOMES**, Matr. 30035, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX7175 SESDEC/RO e CPF: XXX.141.592-XX, **Como Fiscal de Contrato** de nº.105/2023, do Processo Administrativo nº 1378/2022 – Ampliação da UBS Albert Sabin.
Art. 2º - O (a) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 19 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:34C65B60

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2023

"Dispõe sobre a interrupção de concessão de licença prêmio a servidor municipal considerando o Requerimento do (a) Servidor (a)".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo **1637/2011** fls. 28 a 30.

R E S O L V E:
Art. 1º - **INTERROMPER** a pedido a "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA,** Matrícula – **29,** Cargo **ALMOXARIFE,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX246 SSP/RO e do CPF nº XXX.581.202-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A licença prêmio que trata a Portaria 461/2023, corresponde ao 5º quinquênio: **01.01.2011 a 31.12.2016,** ficando interrompida a partir de 09 de outubro de 2023, **restando 52 (cinquenta e dois)** dias para gozo em data oportuna do quinquênio acima, porém, o (a) servidor (a) deverá suscitar novo período de gozo para a secretaria de origem o qual não deverá ser concedida em pecúnia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de outubro de 2023.

Rolim de Moura, 19 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C450CE72

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Fiscalizadora para procedimentos de análise e prestação de contas da Lei nº 195/2022 – Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2022".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 125/GAB/SEMEC/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Fiscalizadora para procedimentos de análise e prestação de contas da Lei nº 195/2022 –

Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2022.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FABRICIO VIEIRA RAMOS – Matr. 3987
Membros: FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES – Matr. 3952
RITA DE CASSIA GARCIA – Matr. 6095
LUCAS MESSIAS MARCOS – Matr. 6483
HOZANA TAVARES DE FREITAS PIACENTINI – Matr. 448

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de outubro de 2023, revogando a Portaria nº 313/2023.

Rolim de Moura, 19 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:849A2FDC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **AMANDA EMILY DE LIMA SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX804090 SSP/PR e do CPF nº XXX.242.519-XX, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO ASSISTENCIAL DO COMPLEXO REGULADOR,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Rolim de Moura, 20 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CC830BCC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANGELICA VITAL HENRIQUE**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX1690 SESDC/RO e do CPF nº XXX.501.282-XX, de exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Rolim de Moura, 20 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BA531838

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GRACIELLI BRAGANÇA LIMA MOREIRA**, Matricula nº **4792**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX178 SSP/RO e do CPF: XXX.380.612-XX, de exercer o cargo de **DIRETORA DE EXTENSÃO ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 20 de outubro 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:66F713B8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANGELICA VITAL HENRIQUE**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX1690 SESDC/RO e do CPF: nº XXX.501.282-XX, para exercer o cargo de **DIRETORA DE EXTENSÃO ESCOLAR,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item XVI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 319/2022.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 319/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Rolim de Moura, 20 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:692C15B6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GRACIELLI BRAGANCA LIMA MOREIRA,** Matricula nº **4792**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX178 SSP/RO e do CPF XXX.380.612-XX, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item III da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 319/2022.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 319/2022, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **NS II PROFESSOR 40 HORAS (PROFESSOR CLASSE A),** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Rolim de Moura, 20 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D74E3B47

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 033/2023.
PROCESSO Nº: 123/2023.
FORNECEDOR: LHK Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ/MF nº 15.001.681/0001-80.
OBJETO: Inscrições de vereadores para participação em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 20 de outubro de 2023.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0D4B8297

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.322/2023

"Cria Jeton de Desempenho de Trabalho Especial aos servidores membros da Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas e Privadas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

LEI:

Art. 1º Cria Jeton de Desempenho de Trabalho Especial aos servidores membros da Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas e Privadas, conforme dispõe a Lei Complementar nº 266, de 19 de setembro de 2018 e Lei complementar nº 269, de 07 de março de 2019.

Art. 2º A Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas e Privadas tem como finalidade de analisar e aprovar os projetos de interesse público, emitindo pareceres, aprovar obras de loteamento aberto, fechado, condomínios e a implantação de grandes empresas e grandes empreendimentos imobiliários, comerciais, industriais, bem como residenciais.

Art. 3º A Constituição da Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas e Privadas terá a seguinte composição e valores para cada membro:
I- 01 (um) Presidente R$ 1.200.00
II- 01 (um) Vice-Presidente R$ 1.200,00
III- 03 (três) Membros R$ 1.200,00
§ 1º Caberá à Comissão, analisar a viabilidade e aprovar tecnicamente os estudos e/ou projetos de obras públicas em áreas urbanas ou rurais, elaborados pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa ou por meio de contratação.
§2º Os integrantes da Comissão serão designados pelo Prefeito(a) Municipal, dentre os servidores público municipais efetivos.
a) O(a) Presidente deverá ser um Engenheiro Civil ou Arquiteto que tenha conhecimento técnico/processual.
b) Dentre os demais membros deverá ter, no mínimo, um Engenheiro Civil ou Arquiteto, sendo o restante compostos por servidores efetivos do quadro.
c) Caso o Presidente seja um Engenheiro o outro membro deverá ser um Arquiteto ou vice e versa.
§ 3º O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de um membro por motivo de ausência em reuniões, atraso no atendimento aos prazos para emissão de pareceres e suspeição.
§ 4º O(a) Presidente terá a função de convocação dos membros e a coordenação das ações da Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas.
a) O(a) Presidente designará, entre os membros, um(a) secretário(a) que será responsável pela elaboração de atas e pareceres, acompanhamento de prazos, digitação de documentos emitidos pela Comissão, digitalização de processo e arquivamento, sem prejuízo de ser auxiliado pelos demais membros.
b) Os documentos que forem acostados no processo pela comissão terá que ser numerado na sequência da numeração das páginas existente no processo.
c) Os Membros deverão acompanhar a legalidade de todas as ações da Comissão, bem como assinar em conjunto os pareceres e documentos correlatos que resultarão das atividades.
§ 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 60 (sessenta) dias após a sanção da referida Lei, expedir Decreto regulamentando a comprovação de presença e o máximo das reuniões mensais remuneradas da Comissão, sendo vetado pagamento retroativo das sessões já realizadas antes da vigência da Lei, bem como, pagamento de qualquer valor sem a devida regulamentação.

Art. 4º A Comissão, executará seus trabalhos em sala a ser indicada pelo Presidente da Comissão, podendo se reunir de segunda à sexta-feira, conforme fluxo de projetos a serem analisados, sendo que as reuniões deverão ser realizadas fora do horário de expediente.
§ 1º O Jeton da Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas e Privadas, não se incorpora e nem se torna permanente aos vencimentos ou proventos do servidor, bem como não poderá servir de base para cálculo de qualquer indenização de natureza pecuniária, inclusive de 1/2 de férias, décimo terceiro salário, adicionais por tempo de serviço, subsistindo tão somente enquanto o servidor compor a Comissão.
§ 2º O Jeton de que trata o § 1º, deste artigo, em razão da sua natureza jurídica, poderá ser acumulada com os vencimentos, bem como a remuneração dos cargos de direção, chefia e assessoramento do quadro de pessoal do Município.
§ 3º O servidor fará jus a jeton por fazer parte da Comissão.
§ 4º O membro que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões da Comissão não fará jus ao jeton naquele mês.
§ 5º O membro que deixar de comparecer em 03 (três) reuniões no mês será destituído da Comissão, salvo se em período de férias.

§ 6º Os valores acima serão revisados anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo como data base de correção o mês de janeiro.

Art. 5º Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos necessários para a análise e emissão dos pareceres.
§ 1º O projeto em análise somente será aprovado por maioria dos membros, devendo o voto divergente justificar os motivos que levaram à rejeição.
a) Caso o motivo seja de fato superveniente, cabe à comissão reanalisar, visando a correção ou complementação do que foi apontado com o objetivo de cumprir com os princípios da administração pública ou, entendendo que a interpretação do membro divergente esteja equivocado, aprovar por maioria, justificando a decisão.
§ 2º Os membros da Comissão poderão, a qualquer momento, solicitar documentos, informações, estudos que auxiliem as análises dos projetos, bem como auxílio de técnicos de outras áreas que excedam a sua competência.
§ 3º Os projetos elaborados pelo município deverão seguir o que determina o plano diretor com relação as obras públicas.

Art. 6º Fica a Comissão de Análise de Projetos de Obras Pública e Privadas, autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação ou notificação do Poder Executivo, estando ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações, realizar visitas nos locais designados para a execução do projeto, dentre outros, visando a complementação dos trabalhos.

Art. 7º A Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas e Privadas deverá apresentar Pareceres e Relatórios sobre a viabilidade ou não de determinado projeto de obra pública, justificando as decisões.
Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir um parecer, aprovando ou reprovando um projeto, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez pelo mesmo período, considerando o volume de trabalho dos servidores quando das atividades da Comissão.

Art. 8º As análises, pareceres e relatórios da Comissão deverão constar do projeto de captação de recursos, bem como, posteriormente do processo licitatório.

Art. 9º Os jetons de que trata esta Lei serão custeados com os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 10º Deverá ser autuado processo administrativo de Análise de Projetos de Obras Públicas, sendo responsabilidade do Presidente da Comissão, apresentar mensalmente o relatório de atividades para o efetivo pagamento do jeton ao servidor membro da Comissão.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de outubro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:917E81A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.323/2023

"Institui a Política Municipal de Combate a Obesidade Infantil no Município de Rolim de Moura".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil n Município de Rolim de Moura, que tem como finalidade implementar ações eficazes para a redução de peso, o combate à obesidade infantil e à obesidade mórbida infantil.

Art. 2º Constituem diretrizes da Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil em Rolim de Moura:
I – promoção e desenvolvimento de programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem no município o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas;
II – o combate à obesidade infantil na rede escolar;
III – a utilização de locais públicos, tais como parques, escolas e postos de saúde para fins de implementação da Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil;
IV – a promoção de campanhas:
a)de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentação adequada, através de materiais informativos e institucionais;
b)de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição;
V – a capacitação do Servidor Público municipal que trabalha diretamente com a população, tornando-o um agente multiplicador da segurança alimentar e nutricional em sua plenitude;
VI – a integração às políticas estadual e nacional de segurança alimentar e de saúde;
VII – o direcionamento especial da política às comunidades que registrem baixos índices de desenvolvimento econômico e social.

Art. 3º O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados e entidades da Sociedade Civil, visando à consecução dos objetivos da Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C8789376

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 327/2023

"Altera o Art. 87 e revoga o Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 003, de 23 de junho de 2004 e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o Art. 87 da Lei Complementar nº 003, de 23 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 87 Será devida a gratificação de risco de vida, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor que executar trabalhos com risco de vida, atendendo os critérios a seguir:
§ 1º Será devida a gratificação prevista no caput aos servidores providos no cargo de Fiscal Tributário, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal Ambiental, Auditor Fiscal, Agente de Trânsito, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Vigia ou Cargo Equivalente, desde que no efetivo exercício do cargo estiverem executando trabalho em situação de risco.

§ 2º Será devida a gratificação de que trata o caput aos servidores providos dos cargos e funções vinculadas ao atendimento dos acolhidos na casa de acolhimento de crianças e adolescente, CREAS e CRAS.
I- Atendimento dos acolhidos na casa de acolhimento de crianças e adolescente, CREAS e CRAS, que fazem atendimento as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento dolar,
§ 3º Farão jus a gratificação ao risco de vida aos servidores que no desempenho de suas funções se submeterem a risco tais como:
II- Realizar procedimentos de diligências e fiscalização exposto a frequentes ameaças, permanente exposição de perigo de lesão corporal colocando em risco sua vida e integridade física, enfrentarem confronto e resistência de pessoas físicas e/ou jurídicas fiscalizadas, inclusive com agressões verbais.
III- Servidor que no exercício de sua função se deslocar fora do perímetro urbano, com assiduidade mínimo de 05 (cinco) viagens mensais, em virtude de risco eminente de acidentes.
IV- Servidor que no exercício de suas atividades estiverem preservando a guarda do patrimônio público.
§4º Para fazer jus a gratificação de risco de vida, os Secretários Municipais deverão encaminhar relação dos servidores que estejam exercendo atividade de riscos à Coordenadoria de Recursos Humanos, sendo destes a responsabilidade quanto as informações repassadas.
§ 5º A gratificação de risco de vida não se incorpora ao vencimento e somente será devida enquanto perdurar a situação de risco.

Art. 2º Revoga o Anexo II (TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA) da Lei Complementar nº 003, de 23 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AD874727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

_____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM
CONVOCAÇÃO
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentede Rolim de Moura, no uso das suas atribuições, CONVOCA os 10 (dez) candidatosmais votados para Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados para a capacitação, nostermos do edital nº 001/CMDCA/2023, a ser realizada durante os dias 23/10 à26/10/2023, das 14h às 18h, local: Praça Céus, no endereço: Avenida São Paulo, nº 4468– Bairro: Beira Rio.

CANDIDATOS
CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE HERNANDES
PRIMEIRO
TEREZA DA SILVA
SEGUNDO
ELZA LISBOA
TERCEIRO
SILVANA LIMA -
QUARTO
EVERALDOPEREIRA DA SILVA
QUINTO
ZELIA ZANETE DO CARMO
SEXTO
ROSELI DE ARAÚJO
SÉTIMO
EIDY NOGUEIRA
OITAVO
GLEDSON CUNHA
NONO
THIAGO FERRERIRA
DÉCIMO

Rolim de Moura, 19 de outubro de 2023.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rolim de Moura

Publicado por:
Elinaldo Bispo
Código Identificador:FA534C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6112/2023 DE 02/10/2023 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 6112/2023 de 02/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4315/2023 de 27/09/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 38.358,78 (trinta e oito mil trezentos e cinqüenta e oito reais e setenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.112.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 898393/2020 - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM AÇO	
482 - 3.3.20.93.00.00	27000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.358,78
Total Suplementação:			**38.358,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/10/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719904 5204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.10.16 11:51:58 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9B248F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6113/2023 DE 02/10/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 6113/2023 de 02/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4316/2023 de 27/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 13.601,00 (treze mil seiscentos e um reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.1.030.		AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AG. COMUNIT. DE SAÚDE - CONV. Nº 262/PGE-2021	
103 - 4.4.90.52.00.00	26320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.755,35
104 - 4.4.90.52.00.00	75000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.845,65
Total Suplementação:			**13.601,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/10/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.10.16 11:53:10 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9AC4BB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6114/2023 DE 10/10/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 6114/2023 de 10/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4317/2023 de 03/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.113.		DRENAGEM AV. SETE DE SETEMBRO - BAIRRO BEIRA RIO	
484 - 4.4.90.51.00.00	17060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
Total Suplementação:			**1.500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.9.99.03.01.01000000	Fonte: 0	1.500.000,00
Total da Receita:		**1.500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/10/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.10.19 08:17:27 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CEC6DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6115/2023 DE 10/10/2023 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 6115/2023 de 10/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4317/2023 de 03/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.113.		DRENAGEM AV. SETE DE SETEMBRO - BAIRRO BEIRA RIO	
485 - 4.4.90.51.00.00	65000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
Total Suplementação:			**7.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.052.		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
246 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Redução:			**7.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/10/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.10.16 11:53:54 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E9404BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6116/2023 DE 10/10/2023 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 6116/2023 de 10/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4318/2023 de 03/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.855.492,54 (dois milhões oitocentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.021.		TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA	
508 - 3.3.90.39.00.00	15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.855.492,54
02.004.12.365.0002.2.034.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
150 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
02.004.12.365.0002.2.036.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
169 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Total Suplementação:			**2.855.492,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.01.00000000	Fonte: 0	1.056.581,19
Receita: 1.7.5.1.50.01.02.00000000	Fonte: 0	328.654,17
Receita: 1.7.5.1.50.01.03.00000000	Fonte: 0	1.223.874,16
Receita: 1.7.5.1.50.01.04.00000000	Fonte: 0	5.212,40
Receita: 1.7.5.1.50.01.05.00000000	Fonte: 0	232.522,29
Receita: 1.7.5.1.50.01.06.00000000	Fonte: 0	7.257,39
Receita: 1.7.5.1.50.01.08.00000000	Fonte: 0	1.390,94
Total da Receita:		**2.855.492,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/10/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.10.16 11:54:29 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BDBBA529

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1816/2023 "REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1211/2021/SMG, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 1816/2023

"Revoga o Decreto Municipal nº 1211/2021/SMG, que dispõe sobre a nomeação da comissão de recebimento e fiscalização de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Gabinete, através do Ofício nº 384/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto Municipal nº 1211/2021/SMG**, que nomeava a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras, do município de São Miguel do Guaporé/RO, com data de publicação em 18 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:CDB4F3F3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CODAT Nº 11/2023

RESOLUÇÃO CODAT nº 11/2023

Dispõe sobre as Entidades Eleitas para composição do Conselho de Defesa Ambiental e Turismo de São Miguel do Guaporée da outras providências

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa de Ambiental e Turismo-CODAT com Sede, sito na Avenida 16 de Junho esquina com a Rua Maracatiara conforme suas atribuições previstas na Lei Municipal n°2203/2022, e em conformidade com a deliberação do Conselho no dia 18 de outubro de 2023:
Resolve:
Art. 1º - Publicar os nomes das Entidades Governamental e Não Governamental de interesse Ambiental de São Miguel do Guaporé para Composição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa de Ambiental e Turismo-CODAT e seus Representantes:
NÃO GOVERNAMENTAL
01 - Associação dos Recicladores Super Plástico;
Titular: Edimilson Oliveira dos Santos
Suplente: Arlindo Pricilius Felber
02 – Igreja Luterana no Brasil
Titular: Jocimar Neri
Suplente: Hugo Goiabe
03- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Rayane Mattias

Suplente: Aparecido Antônio de Souza
04– Radio Comunitária Muito Mais 87.9
Titular: Leoni Alves Rodrigues
Suplente: Vanilma Santos
05 – Sindicato dos Produtores Rurais de São Miguel e Seringueiras
Titular: Miguel Ramires
Suplente: Poliana Correia da Luz
GOVERNAMENTAL
01 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Titular: Joabe João de Lima
Suplente: Renato Liutil Gonçalves
02- Secretaria de Esporte e Cultura
Titular: Jean Rodrigo Alvarenga Pereira
Suplente: Dhionatan da Silva Borba
03 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
Titular: Carina Vitoriano Escalfoni
Suplente: Silvia Cristina de Oliveira Ferreira
04 – Secretaria de Educação
Titular: Claudete Reigel
Suplente: Cleves Rodrigues Tomaz
05 – Secretaria de Agricultura
Titular: Ramires Chaves de Oliveira
Suplente: Leonardo Leite
Art. 2º. A SEMAT providenciará a Organização da Posse das entidades eleitas e seus representantes.
Art. 3º. A Administração através da Secretaria de Gabinete providenciará o Decreto de nomeação das entidades e seus Representantes.
Art.4º Esta Resolução entra em Vigor a partir da data de sua publicação na Sala do Conselho.

São Miguel do Guaporé, 19 de outubro de 2023.

ARILDO OLIVEIRA SABINO
Presidente

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:B0098E0D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

10ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ANO DE 2.023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil vinte e três, às oito horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se a 8ª (oitava) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com a presença dos Conselheiros: Secretária Cenira F. da Silva Ribeiro, Presidente Marcelo Flores da Silva e os membros Marcos da Silva Henrique, Roni Agostini e Sônia Boroviec Ferreira. Iniciando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou à Secretária que fizesse a leitura da ata do mês anterior para votação, após a leitura a mesma foi aprovada por unanimidade. Feito isto passou a apresentação das matérias a serem deliberadas: Análise e votação do Balancete do mês de setembro e o seu respectivo relatório financeiro; Analise e votação do Relatório Trimestral dos meses de julho, agosto e setembro de 2023; Processo n° 62/23 – Restituição; Processo n°107/2023, devolução de desconto financeiro indevido. Em seguida passou-se a deliberação das matérias em pauta: Balancete do mês de setembro de 2023, no valor de R$ 78.944.671,57 (setenta e oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) com uma diferença sobre o mês de julho, referente aos repasses e rendimentos no valor de R$ 912.452,14 (novecentos e dose mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quatorze centavos); feito isto, passou a analise do relatório de setembro, que em conjunto com o balancete, foram aprovados por unanimidade de votos; Relatório trimestral, após apresentação e não havendo discussão, passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade de votos; Processo n° 62/2023, restituição em favor da Servidora aposentada Lazara Fátima de Lima, ref ao tempo de serviço no período do exercício de 2014 a 2019, após analise e discussão do processo, por unanimidade, se decidiu que são necessárias mais informações, ou seja, quando se iniciou a aposentadoria, bem como, a apresentação do requerimento protocolado de recebimento em janeiro de 2019, para que se certifique que o período requerido. Processo n° 107/2023, devolução de desconto financeiro indevido em favor do servidor Junior Procópio de Oliveira, após analise e discussão, passou se a votação, sendo indeferida a devolução, mas que se cumpra o que determina a Resolução do Conselho Deliberativo de n° 001/2021, conforme art. 1° e parágrafo único. Em tempo o Sr. Presidente solicitou aos membros que ainda não fizeram a certificação, para que providenciem as mesmas. Não havendo mais matérias a serem deliberadas e nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata, sendo lida e assinada por mim e demais membros.

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Secretária

MARCELO F. DA SILVA
Presidente

MARCOS DA S. HENRIQUE
Membro

SÔNIA BOROVIEC FERREIRA
Membro

RONI AGOSTINI
Membro

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:23C1EAD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA LEI N. 1.849/2023

ERRATA DA LEI N. 1.849/2023
ONDE LE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.849/2023.

LEI N. 1.849/2023.
Em, 11 de setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSTITUIR O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ADOLESCENTES E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA E ADOLESCENTES EM FASE ESCOLAR, BEM COMO TODAS A USUÁRIAS DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADORA VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
PROJETO DE LEI LESGISLATIVO N. 005/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras/RO APROVOU e ele SANCIONA a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a política municipal de universalização do acesso a absorventes higiênicos, que se regerá nos termos desta lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, fornecerá os absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, mulheres em situação de rua e

adolescentes em fase escolar e as usuárias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - Para ter direito ao absorvente, as beneficiadas deverão realizar seu cadastro no CRAS/CREAS - Centros de Referência em Assistência Social do município de Seringueiras – RO ou qualquer ponto indicado por este ente;
Art. 3º - Esta Lei tem por objetivo garantir o direito constitucional de acesso à saúde, a plena, conscientização acerca da menstruação, assim como assegurar o acesso aos absorventes higiênicos como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - À aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo;
II - À atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III - Ao direito à universalização do acesso a absorventes higiênicos por todas as mulheres e adolescentes, durante o ciclo menstrual;
IV - À atenção do ciclo menstrual - Menarca que ocorre o início entre os 10 e 14 anos de idade.

Art. 4º - Para efeito da plena eficácia da Política instituída por esta Lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o absorvente higiênico como um "produto higiênico básico", e classificado como "bem essencial";

Art. 5º - A universalização do acesso a absorventes higiênicos, de que trata esta Lei, se dá:
I - Pela distribuição gratuita dos absorventes higiênicos a população constante no Parágrafo Único do artigo 1º desta lei
II- Nas unidades e abrigos de Gestão Municipal de proteção social, às adolescentes e mulheres acolhidas em situação de vulnerabilidade;
III- Às adolescentes e mulheres em situação de rua;
IV- Às adolescentes e mulheres em situação pobreza e extrema pobreza.
V – Nas escolas Públicas

Art. 6º - A Política de que trata esta Lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

I - Desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
II - Incentivo a palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental nas quais abranja idade mínima de 12 (doze) anos, nos quais aborde a menstruação e a menarca como um processo natural do corpo feminino, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;
III - Elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;
IV - Realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as mulheres não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações dos serviços;
V - Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 11 de setembro de 2023.

LEI - SE
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.849/2023.
LEI N. 1.849/2023.
Em, 11 de setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSTITUIR O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ADOLESCENTES E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA E ADOLESCENTES EM FASE ESCOLAR, BEM COMO TODAS A USUÁRIAS DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADORA VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
PROJETO DE LEI LESGISLATIVO N. 005/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras/RO APROVOU e ele VETOU a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a política municipal de universalização do acesso a absorventes higiênicos, que se regerá nos termos desta lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, fornecerá os absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, mulheres em situação de rua e adolescentes em fase escolar e as usuárias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - Para ter direito ao absorvente, as beneficiadas deverão realizar seu cadastro no CRAS/CREAS - Centros de Referência em Assistência Social do município de Seringueiras – RO ou qualquer ponto indicado por este ente;

Art. 3º - Esta Lei tem por objetivo garantir o direito constitucional de acesso à saúde, a plena, conscientização acerca da menstruação, assim como assegurar o acesso aos absorventes higiênicos como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - À aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo;
II - À atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III - Ao direito à universalização do acesso a absorventes higiênicos por todas as mulheres e adolescentes, durante o ciclo menstrual;
IV - À atenção do ciclo menstrual - Menarca que ocorre o início entre os 10 e 14 anos de idade.

Art. 4º - Para efeito da plena eficácia da Política instituída por esta Lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o absorvente higiênico como um "produto higiênico básico", e classificado como "bem essencial";

Art. 5º - A universalização do acesso a absorventes higiênicos, de que trata esta Lei, se dá:
I - Pela distribuição gratuita dos absorventes higiênicos a população constante no Parágrafo Único do artigo 1º desta lei
II- Nas unidades e abrigos de Gestão Municipal de proteção social, às adolescentes e mulheres acolhidas em situação de vulnerabilidade;
III- Às adolescentes e mulheres em situação de rua;
IV- Às adolescentes e mulheres em situação pobreza e extrema pobreza.
V – Nas escolas Públicas

Art. 6º - A Política de que trata esta Lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

I - Desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
II - Incentivo a palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental nas quais abranja idade mínima de 12 (doze) anos,

nos quais aborde a menstruação e a menarca como um processo natural do corpo feminino, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;
III - Elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;
IV - Realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as mulheres não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações dos serviços;
V - Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BBBD424A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº.325/GAB/PMS/2023

Portaria nº.325/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 18 de outubro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº071/2023** e **PROCESSO Nº 1396/2022** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: MICHELLE DE ANDRADE
CPF: 759.637.792-00
Fiscal do Contrato: ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9DC104C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 305/GAB/PMS/2023

Portaria 305/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 20 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a servidora **Evalda José Dos Santas Andrade** mat. 88, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 01/09/2023 com término em 15/10/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 15/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9F382195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023 - SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 779/2023 - SEMOSP

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: Registro de preços visando à futura e eventual Aquisição de Madeiras para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. No Valor de R$ 346.500,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **03/11/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 20 de Outubro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:BAD33F0A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023 - SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 881/2023 - SEMUSA

MODO DE DISPUTA ABERTO
O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: Registro de preços visando à futura e eventual Aquisição de Aparelhos e Tiras para aferir Glicemia. No Valor de R$ 83.400,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **06/11/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 20 de Outubro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C8D6CFFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 23/10/2023	Data de Retorno 24/10/2023
Motivo da Viagem: Despesas que visa pagamento com diarias para participar da Oficina de Validação da Fase 5 do PRI, a qual será realizadano Cacoal Selva Park, no período de 23 e 24/10/2023, com o tema central: "VALIDAÇÃO DADOMI, RECURSOS FINANCEIROS E RESPONSABILIDADES POR ENTES FEDERATIVOS DO PLANO REGIONAL INTEGRADO - PRI E O APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA MACRORREGIONAL EM RONDÔNIA" , conforme Programação anexa Saida dia 23/10/2023 AS 06:00H Retorno dia 24/10/2023 17:00H			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ PREFEITO			CÉLIO DE JESUS LANG

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	170,46	170,46	0,00	170,46

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7BEEB946

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Kleber G. Damasceno			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
610.114.362-72	/	1	11797	45295-5

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 23/10/2023	Data de Retorno 24/10/2023
Motivo da Viagem: Despesas que visa pagamento com diarias para participar da Oficina de Validação da Fase 5 do PRI, a qual será realizadano Cacoal Selva Park, no período de 23 e 24/10/2023, com o tema central: "VALIDAÇÃO DADOMI, RECURSOS FINANCEIROS E RESPONSABILIDADES POR ENTES FEDERATIVOS DO PLANO REGIONAL INTEGRADO - PRI E O APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA MACRORREGIONAL EM RONDÔNIA" , conforme Programação anexa Saida dia 23/10/2023 AS 06:00H Retorno dia 24/10/2023 17:00H			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ GESTOR			JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	170,46	340,92	0,00	340,92

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:52B50288

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 280 - 20.10.2023 - EXONERA. LUCAS EMIDIO DIAS CAETANO. ANALISTA DE REDE DE HARDWARE SUPORTE TÉCNICO

PORTARIA N. 280/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERAR O SR. LUCAS EMIDIO DIAS CAETANO, NA FUNÇÃO DE COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ANALISTA DE REDE DE HARDWARE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, REFERÊNCIA/CDS 24**."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1043/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a o Sr. **LUCAS EMIDIO DIAS CAETANO**, inscrito no CPF sob n. ***779.682-***, do cargo de **Analista de Rede de Hardware Suporte Técnico e Treinamento, referência/CDS 24,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 189/2023.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 19 de outubro de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:4BCD1C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 006/CMAS/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N. 006/CMAS/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

> "Dispõe da aprovação do Recurso Extraordinário oriundo da Portaria n. 886/2023 – GND 3 Custeio da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Ministério do Desenvolvimento Social."

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Urupá/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 2º da Lei Municipal n. 084 de 19 de março de 1996, alterada pela Lei n. 476 de 10 de agosto de 2011, revogadas pela **Lei n. 917 de 18 de novembro de 2020**, de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em 22 do mês de agosto de 2023 às 11h00min de forma presencial no Gabinete do Prefeito de Urupá/RO.
CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;
CONSIDERANDO a Portaria do MDS n. 2.601, de 06 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recurso transferida fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Portaria do MC n. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a Portaria n. 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
CONSIDERANDO por fim, a deliberação da Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 22 de agosto de 2023, conforme Ata CMAS n. 47/2023 desta mesma data;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar por unanimidade o recurso recebido via SIGTV para Custeio da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Ministério da Cidadania no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE URUPÁ/RO.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Urupá/RO, 20 de outubro de 2023.

OSMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/Urupá

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:1B427CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2023/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2023/CMDCA
Urupá/RO, 20 de outubro de 2023.

> Convocação temporária de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido a férias das Conselheiras Tutelares.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupá/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal n. 560/2013 de 21 de maio de 2013, considerando o Art. 64 da Lei n. 1.047/2023 que prevê sobre a convocação do Conselho Tutelar;
Considerando a escala de férias das Conselheiras Tutelares que estrarão de férias nos meses de novembro e dezembro de 2023;
Considerando que foi realizada reunião com ATA de n. 16 no dia 19 de outubro de 2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em que foi verificado sobre a convocação da 12ª (décima segunda) suplente para assumir a vaga;
Considerando que a Senhora Simone Couto Correia foi eleita como 12ª (décima segunda) suplente, conforme Apuração final da eleição para Conselheiros Tutelares de 2019;
Resolve:
Artigo 1º - De acordo com o Artigo 64 da Lei n. 1.047/2023, convocar temporariamente a 16ª (décima sexta) colocada e 12ª (décima segunda) suplente, a senhora SIMONE COUTO CORREIA para assumir como Conselheira Tutelar Titular Temporariamente durante o período de férias das Conselheiras Titulares durante os meses de novembro e dezembro de 2023.
Artigo 2º - A Conselheira convocada deverá se apresentar imediatamente perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Urupá, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, e deve providenciar documentação para Secretaria Municipal de Administração e assumir de imediato a função.
Artigo 2º - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente ou no descredenciamento do suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se bom despacho, 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
VALDEIR ELOY DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto n. 208/2021

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:D8F581E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 PROCESSO Nº 358/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 Processo nº 358/2023.
A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MEDIANTE CONVÊNIOS**,

Valor estimado R$**2.055.993,02** (Dois milhões e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e dois centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº 358/2023. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 23 de Outubro de 2023, às 10:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 03 de Novembro de 2023, às 10:00. Horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.
##DAT Vale do Anari/RO, 20 de Outubro 2023.
##ASS Jhonata Rocha Martins dos Santos
##CAR Pregoeiro.

Publicado por:
Jhonata Rocha Martins Dos Santos
Código Identificador:31FD4074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/GP/PMVA/2019

EXTRATO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/GP/PMVA/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012//GP/PMVA/2019.
PROCESSO Nº 217/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO
CONTRATADA: BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 012/GP/PMVA/22, por mais 4 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari no exercício de 2023.
VALOR: Ficará mantido o valor mensal da contratação em R$ 22.356,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais) perfazendo o presente termo aditivo o valor global de R$ 89.424,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vale do Anari/RO, 06 de outubro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:849A9124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CIURSO E-SOCIAL

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA: 06/2023

PROCESSO Nº3-128/IPMVP/2023

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO
CNPJ. 11.305.963/0001-10

Contratado:R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL, CNPJ nº 08571023000168.

OBJETO:Pagamento de despesa com 01 (uma) inscrição no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil, Reais)para o participante, referente àtaxa de Inscrição para a capacitação do corpo técnico do IPMVP, que será realizado nos09,10 e 11/10/2023 em Ji Paraná RO, na Avenida transcontinental nº 951 Bairro Centro na Galeria Incap.
O tema do Treinamento será:AUDITORIA E DIAGNÓSTICO DAS INCONFORMIDADES NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

VALOR: 1.000,00(Hum Mil, Reais)
Programação Orçamentária:
Programação 09-272.3001.2201
Elemento de despesa 33.90.39.00
Ficha. 419.

O Inc. XXI do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que:
Art. 25. É dispensável a licitação:
Nos termos do**art**.**25**da**Lei8666/93**, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especiais - para a contratação de serviços técnicos enumerados no**art**. 13 desta**Lei**, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Vale do Paraíso RO, 04 de Outubro de 2.023

Publique-se.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**KATIUSCIA POLESI SENA**,**DIRETORA FINANCEIRA**, em 04/10/2023 às 09:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID**391132**e o código verificador**CAAF217C**.

Referência: Processo nº 3-128/2023.	Docto ID: 391132 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:A2E4B751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7204

PORTARIA Nº 7204 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 7203 DE17 DE OUTUBRO DE 2023, QUE REVOGOU EDUARDA DA SILVA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 7203 de 17 de Outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de Outubro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4396B584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023/SEMSAU

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, por intermédio da Comissão do Chamamento Público n°001/2023/SEMSAU, instituída pelo Decreto nº8478 de 13 de março de 2023, torna público, que após análise e conferência documental realizada pela Comissão Especial para recebimento, análise e julgamento das documentações referente ao Edital de Chamamento Público nº001/2023/SEMSAU, conforme Processo Administrativo nº 2-215/2023, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica da área médica por Chamamento Público, conforme especialidade para a prestação de serviços especializados e clínico geral junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, em conformidade com a Lei Municipal nº1.418 de 13 de Maio de 2020, alterada pelas Leis n°1943 de 05 de Dezembro de 2022 e n°1983 de 06 de Março de 2023, e demais normas pertinentes, foi obtida a seguinte classificação:

Clínico Geral

Empresa	CNPJ	Ordem de Credenciamento/ Classificação
ANA BABOLIM LTDA	41.448.161/0001-20	6°
OLIVIE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	45.683.202/0001-13	7°

Portanto, fica as empresas ANA BABOLIM LTDA e OLIVIE SERVIÇOS MEDICOS LTDA desde já notificadas da referida decisão. Os autos encontram-secom vistas franqueadas ao interessado, estando aberto o prazo para interposição de recurso, conforme Edital.

Informaçõescomplementares: Preferencialmente,pelo endereço eletrônico:saudevaledoparaiso@gmail.comou Comissão do Chamamento Público n°001/2023/SEMSAU, na sala da Secretaria Municipal de Saúde nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, situada na Av. Paraíso, 2601, Setor 01. Horário deatendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F979E305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA CLEONICE RAMOS DA SILVA.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Cleonice Ramos da Silva, matrícula nº 795, do processo administrativo nº. 1-1420/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/20222, a partir de 27 de Novembro de 2023 a 26 de Dezembro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Outubro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FC99A8B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº55/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1148/CGSRP/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8904-2023, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA,com critério de julgamento**(MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAFUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E VISTORIA ENGLOBANDO MECÂNICA GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ELÉTRICA,LUBRIFICANTES,FUNILARIA EM GERAL (PINTURA E LANTERNAGEM), PNEUS, BORRACHARIA,SERVIÇO DE TORNO, SERVIÇO DE GUINCHO,TACÓGRAFOS, SOLDA, AR CONDICIONADO,SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAEDEGARANTIA,COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOSPERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS:SEMSAU, SEMTAS, GABINETE, SEMAPEM, SEMECE E SEMOSP,DO MUNICÍPIO DEVALEDOPARAÍSO - RO.Estimado**em R$: 2.413.000,00, mais 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento), da taxa administrativa, sendo a porcentagem de R$: 56.222,90 totalizando o valor de R$ 2.469.222,90 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos)..**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia07/11/2023 LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através do e-mail:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 20 de Outubro de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8904/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DB078D11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO: 1-359/22

REALINHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO:1-359/22
PREGÃO PRESENCIAL 09/CPL/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:04/2023/ARP
OBJETO:Aquisição de Carga de Gás e Água adicionada de sais.
Em atendimento ao**Art. 65 da Lei 8.666/93,**a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito n**CNPJ/MF sob o nº 63.786.990/0001-55**com sede na av. Paraíso, nº 2601 Setor 01 Município de Vale do Paraíso CEP: 76923-000, através do Setor de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, autoriza o realinhamento de preço do item 02 daAta 04 de 13/01/2023 (ID 281620)

Valor Registrado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
02	464	Unid.	Gás de cozinha, botija de 13 kg	Amazongás	**R$; 122,13**

Valor realinhado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
02	464	Unid.	Gás de cozinha, botija de 13 kg	Amazongás	**R$: 124,13**

CONFORME:

Anexos Solicitação realinnhamento Gás de 09/10/2023 (ID 392930)
Pesquisa de preço 1 de 09/10/2023 (ID 393041)
Pesquisa de preço Banco de Preços de 09/10/2023 (ID 393042)
Parecer 359 de 16/10/2023 (ID 395252)

Ficando assim o Registro de Preço autorizado o realinhamento de valor do item supracitado.

Vale do Paraíso/RO, 18 de Outubro de 2023.

Representante:
EVANDERSON HENRIQUE ZIELINSKI VIEIRA
Fornecedor:
Evanderson Henrique Zielinski Vieira LDTA ME
CNPJ: 38.540.007/0001-79

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP.

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS BARBOSA
Secretaria da CGSRP
Portaria de nº 7.120 de 05 de julho de 2023

DÔUGLAS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Registro de Preços CGSR
Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7C6BD9A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-851/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-232/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 33/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 24/CPL/2023, para aquisição de veículos 0 km (ambulância), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades.

PROCESSO Nº 2-851/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO: Conceito Escritorio, Comercio e Servicos LTDA
CNPJ:20.250.792/0001-60
ITEM DA ATA:01.
Ficha:745/AMBULANCIA ESTADO EMENDA LAERTE.
Valor:R$ 300.890,00 (Trezentos mil oitocentos e noventa reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FD83D390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8981

DECRETO Nº 8981 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE AO SERVIDOR WESLEY MAURICIO BARBOZA DOS SANTOS, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo n° 1-1460/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor Wesley Mauricio Barboza dos Santos, cargo de Analista de Sistemas de Informação, matrícula nº 2292-1, inscrito no CPF sob o nº ***.***.632-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente aos períodos aquisitivos 2011 a 2016 e 2016 a 2023, a partir de 20de Novembro de 2023 a 17 de Maio de 2024.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de20 de Novembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BA1A780F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8982

DECRETO Nº 8982 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1427/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 56 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Magna Camilo Ribeiro,Professora Nível Superior, pois a mesma prestouserviços na Escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso no período matutino no Pré I B, nos dias01, 04, 06, 08, 11, 13, ,15, 18,20 21, 22, 25, 28, 29 de Setembro de 2023, cobrindo a servidora Evanusa de Oliveira que se encontra readaptada.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EB655069

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8983

DECRETO Nº 8983 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1432/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 80 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Magna Camilo Ribeiro, Professora Nível Superior, pois a mesma prestouserviços na Escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraísono período vespertino, nos dias 01, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2023, cobrindo a servidora Maria da Glória Oliveira da Silva que se encontrava de laudo médico.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:16CD5A2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8984

DECRETO Nº 8984 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1436/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 80 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Rousinei Santana dos Santos,Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso no período vespertino na turma do Pré I C, nos dias 01, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023, cobrindo a servidora Evanusa de Oliveira que se encontra readaptada.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:62A0FA92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 108

O Secretario Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Lenoir Antonio Serraglio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Juridica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1205/2023
b) Licitação Nrº :	108/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/10/2023
e) Objeto Homologado :	Venho a Vossa Excelencia solicitar autorização para efetuarmos despesas para aquisição de materiais do tipo kit para sistema de monitoramento de segurança e vigilancia para atender o imovel rural de Patrimonio Publico Municipal localizado na Linha P50 km 04 neste municipio e aproveitando o ensejo solicito também dispensa de licitação baseada no Artigo 24 do inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. O o motivo da dispensa está relacionada em atos de crime que está ocorrendo no local, as pessoas estão jogando dejetos de residuos solidos e umidos mesmo com placas de informativos e outdoor com dizeres de proibição baseadas em leis ambientais.

Fornecedor: IMBATIVEL VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.580.176/0001-98
Valor Total Homologado - R$ 10.906,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 20 de outubro de 2023.

LENOIR ANTONIO SERRAGLIO
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:D38AAEBC

PODER EXECUTIVO
RESULTADO PARCIAL DA CONSULTA PÚBLICA E PROCESSO SELETIVO DA ESCOLHA DE DIRETRORES

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°06/2023.

DISPÕE SOBRE A CONSULTA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESULTADO PARCIAL

A Presidente da Comissão Especial**,** para realização da **CONSULTA PÚBLICA E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°06/2023**, Vânia Moreira Paulo e Silva, designada pela **Portaria n° 06, de 26 de junho de 2023,** no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º. Tornar Público A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL sobre a **CONSULTA PÚBLICA E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°06/2023** dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento dos cargos de diretor das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Alta Floresta D'Oeste-RO, referente às disposições preliminares nos itens: I - Inscrição (Ficha de Inscrição) e II – Apresentação de documentos e dá outras providências.

Art. 2º. Os candidatos das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino que se inscreveram à **consulta pública e processo seletivo simplificado para escolha de diretores:**

I - CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA.

Ordem	**Candidato(a)**	**Resultado**
01	Wilma Dorriguetti	Indeferido
Em desacordo as Disposições Preliminares - item II – Apresentação de Documentos – letra "d". do Edital de Consulta Pública e Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023.		

II - ESCOLA ANA NERY.

Não houve candidato (a) inscrito

III - ESCOLA BOA ESPERANÇA

Não houve candidato (a) inscrito

IV - ESCOLA FLORESTA ENCANTADA.

Ordem	**Candidato(a)**	**Resultado**
01	Marly Aparecida da Costa	Deferido

V - ESCOLA MARIOMÁ PEREIRA DA SILVA.

Ordem	Candidato(a)	Resultado
01	Warles Simônica Raasch	Deferido

VI - ESCOLA MONTEIRO LOBATO.

Ordem	Candidato(a)	Resultado
01	Eliene Vital Henrique Sunderhus	Indeferido
Em desacordo as Disposições Preliminares - item II – Apresentação de Documentos – letra "e". do Edital de Consulta Pública e Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023.		

VII - ESCOLA 17 DE JUNHO.

Ordem	Candidato(a)	Resultado
01	Rosane Ribeiro da Silva	Deferido

VIII - ESCOLA IZIDORO STEDILE.

Não houve candidato (a) inscrito

IX - ESCOLA MARIA DE SOUZA PEGO.

Ordem	Candidato(a)	Resultado
01	Roseni dos Santos Ferreira	Deferido

X - ESCOLA PADRE FEIJÓ.

Não houve candidato (a) inscrito

XI - ESCOLA PEDRO ALEIXO.

Ordem	Candidato(a)	Resultado
01	Ademar Lelis da Costa	Indeferido
Em desacordo as Disposições Preliminares - item II – Apresentação de Documentos – letra "d". do Edital de Consulta Pública e Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023.		

XII - ESCOLA POTY.

Ordem	Candidato(a)	Resultado
01	Maria Cristina de Oliveira Pereira	Deferido

Alta Floresta D'Oeste, 20 de outubro de 2023.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão
Portaria N° 06 De 26 De Junho De 2023

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:6C0C8A93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/SEMED/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023/PREGÃO/SML/PMA-GSRP PROCESSO: 14634/SEMED/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/SEMED/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023/PREGÃO/SML/PMA-GSRP
PROCESSO: 14634/SEMED/2023

Publicado em: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia: 27 de Setembro de 2023 - ANO XV | Nº 3568 - Páginas: 236 à 262.

Onde se lê:
EMPRESA: J.E.T. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.011.770/0001-75 TEL: (69) 99696-1998
E-MAIL: CRISPIMLICITACAO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: SALVADOR SCIRE, N° 110, BAIRRO PÓLO INDUSTRIAL, BARIRI/SP NOME DO REPRESENTANTE: EUGENIO ANGELO TRENTO FILHO
INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº 423.037.228-02 - RG SOB O Nº 44.572.437-7 SSP/SP
DETENTORA DOS ITENS:

Leia-se:
EMPRESA: J.E.T. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.011.770/0001-75 TEL: **(14)** 99696-1998
E-MAIL: CRISPIMLICITACAO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: SALVADOR SCIRE, N° 110, BAIRRO PÓLO INDUSTRIAL, BARIRI/SP NOME DO REPRESENTANTE: EUGENIO ANGELO TRENTO FILHO
INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº 423.037.228-02 - RG SOB O Nº 44.572.437-7 SSP/SP
DETENTORA DOS ITENS:

Onde se lê:

111	1610	KG	Polpa de fruta, sabor acerola, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação aberta (Reserva de Cota) e está vinculado ao item de participação exclusivaNº 110.**	ANDRADE	R$ 15,80	R$ 25.438,00	ARAUJO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIM. LTDA

Leia-se:

111	1610	KG	Polpa de fruta, saboracerola, congelada, semaçúcar, com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio,ausente de substânciaestranha, embalagemplástica, atóxica etransparente, 2 pacotes de500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação aberta (Reserva de Cota) e está vinculado ao item departicipação exclusiva Nº 110.**	ANDRADE	R$ 15,60	R$ 25.116,00	ARAUJOCOMERCIOIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIM. LTDA

Onde se lê:

123	20312	KG	**Tomate** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem formados, limpos e livres de danos mecânicos.***Este item é de participação aberta (Cota Principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 124.***	VERDURÃO	R$ 8,70	R$ 176.714,40	ARAUJO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃODE GENEROS ALIM. LTDA

Leia-se:

123	20312	KG	**Tomate** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem formados, limpos e livres de danos mecânicos.***Este item é de participação aberta (Cota Principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 124.***	VERDURÃO	R$ 7,75	R$ 157.418,00	ARAUJO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃODE GENEROS ALIM. LTDA

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas anteriormente.

Órgão Gerenciador
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/SEMED

Ariquemes/RO, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sirlane da Silva Linhares de Figueredo
Código Identificador:32B5C8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20272/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 143.468,56 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-12284/2023-Memorando 357 de 06/10/2023 (ID 1883561)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de**R$ 143.468,56 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2406-MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1059	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.459,59
Fonte: 2.660-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.				
SUPLEMENTAR	897	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.881,07
Fonte: 2.661-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social				
Projeto/Atividade: 2408-MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
SUPLEMENTAR	898	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	66.600,00
SUPLEMENTAR	1060	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	39.932,90
Fonte: 2.660-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.				
SUPLEMENTAR	993	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.914,00
Fonte: 2.661-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social				
Projeto/Atividade: 2423-MAMÃE CHEGUEI				
SUPLEMENTAR	1061	02.10.08.244.0022.2423	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.329,00
SUPLEMENTAR	1062	02.10.08.244.0022.2423	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	18.352,00
Fonte: 2.661-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social				
TOTAL FONTE 2.660				**107.992,49**
TOTAL FONTE 2.661				**35.476,07**
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**143.468,56**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial -Balanço Patrimonial de 10/05/2023 (ID 1583905)da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**143.468,56**
Fonte de Recurso	
2.660-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	107.992,49
2.661-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	35.476,07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/10/2023 às 14:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1907496**e o código verificador**21957696**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8387F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20273/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 455.392,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia eLei Promulgação 2702 de 28/02/2023 (ID 1438440)publicada no dia 01/03/2023, edição 3422 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-21827/2023-Memorando 369 de 13/10/2023 (ID 1895201)-Errata 369 de 19/10/2023 (ID 1906926),Memorando 372 de 16/10/2023 (ID 1897646),Memorando 377 de 17/10/2023 (ID 1901549)-Errata 377 de 18/10/2023 (ID 1903053)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$ 455.392,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2419-VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	492	02.10.08.244.0017.2419	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.537,99
SUPLEMENTAR	499	02.10.08.244.0017.2419	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.567,31
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS				
SUPLEMENTAR	460	02.10.08.122.0018.2400	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	21.999,10
SUPLEMENTAR	461	02.10.08.122.0018.2400	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.895,60
SUPLEMENTAR	462	02.10.08.122.0018.2400	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
SUPLEMENTAR	471	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.531,32
SUPLEMENTAR	472	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.973,14
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
Projeto/Atividade: 2403-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR				
ANULAÇÃO	476	02.10.08.243.0018.2403	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-23.183,46
SUPLEMENTAR	482	02.10.08.243.0018.2403	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.679,00
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL				
SUPLEMENTAR	1042	02.10.08.244.0018.2413	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	238.372,16
Fonte: 1.660-Recurso do exercício corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Projeto/Atividade: 2406-MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB				
SUPLEMENTAR	502	02.10.08.244.0019.2406	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	41.014,57
SUPLEMENTAR	503	02.10.08.244.0019.2406	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.274,71
ANULAÇÃO	504	02.10.08.244.0019.2406	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-41.014,57
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
SUPLEMENTAR	509	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
ANULAÇÃO	513	02.10.08.244.0019.2406	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
Fonte: 1.660-Recurso do exercício corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
SUPLEMENTAR	511	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.488,00
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				

Projeto/Atividade: 2417-CRESCENDO BEM				
SUPLEMENTAR	541	02.10.08.244.0022.2417	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.920,00
ANULAÇÃO	543	02.10.08.244.0022.2417	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.920,00
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
SUPLEMENTAR	542	02.10.08.244.0022.2417	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.140,00
ANULAÇÃO	544	02.10.08.244.0022.2417	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.140,00
Fonte: 1.661-Recurso do exercício corrente -Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social				
Projeto/Atividade: 2407-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS				
ANULAÇÃO	484	02.10.08.244.0017.2407	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-7.503,00
ANULAÇÃO	485	02.10.08.244.0017.2407	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7.503,00
Fonte: 1.660-Recurso do exercício corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Projeto/Atividade: 2408-MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
ANULAÇÃO	514	02.10.08.244.0019.2408	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-22.762,71
ANULAÇÃO	516	02.10.08.244.0019.2408	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-78.000,00
ANULAÇÃO	525	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-31.000,00
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
ANULAÇÃO	520	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
ANULAÇÃO	523	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-30.000,00
Fonte: 1.660-Recurso do exercício corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Projeto/Atividade: 2415-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
ANULAÇÃO	534	02.10.08.244.0022.2415	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-9.625,00
ANULAÇÃO	535	02.10.08.244.0022.2415	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-18.741,16
ANULAÇÃO	537	02.10.08.244.0022.2415	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-88.692,00
ANULAÇÃO	538	02.10.08.244.0022.2415	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-61.308,00
Fonte: 1.660-Recurso do exercício corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Suplementação fonte 1.500				205.880,74
Anulação fonte 1.500				-205.880,74
Suplementação fonte 1.660				248.372,16
Anulação fonte 1.660				-248.372,16
Suplementação fonte 1.661				1.140,00
Anulação fonte 1.661				-1.140,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**455.392,90**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-455.392,90**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/10/2023 às 14:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1907587**e o código verificador**F1A2AFCC**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8BAD3762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20274/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2022, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R$ R$ 66.226,99 (SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 6125/2023-Memorando 611 de 18/10/2023 (ID 1904542)eDeclaração 15 de 19/10/2023 (ID 1907335)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2022, no valor de**R$ 66.226,99 (sessenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1064	02.12.04.122.0038.2650	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.038,15
Fonte: 2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
SUPLEMENTAR	1065	02.12.04.122.0038.2650	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	188,84
Fonte: 2.751-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**66.226,99**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial conforme oQuadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824)da Prefeitura Municipal de Ariquemes do exercício anterior proveniente de recursos remanescentes do Convênio nº 882803/PCN/ 2019 que se encontra em fase de Prestação de Contas, conforme as fontes detalhadas abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**66.226,99**
Fonte:2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	66.038,15
Fonte: 2.751-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	188,84

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/10/2023 às 14:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1907664**e o código verificador**C626942B**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:D3BFFAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO 31
A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	**Nº AUTO**	**COD/DS**	**DATA INFRAÇÃO**	**VALOR**	**LOTE**
NCD0D15	058608	583-5/0	08/07/2023	195,23	19599
NCD4658	054080	555-0/0	08/08/2023	130,16	195,46
NCD0D15	058609	705-6/1	08/07/2023	293,47	19599
QLV1J83	054078	555-0/0	21/06/2023	130,16	19599
NCS3346	054843	606-8/1	06/09/2023	195,23	19588
QTF0C27	054123	547-9/0	25/07/2023	130,16	19538
OHP2C50	054040	547-9/0	02/08/2023	130,16	19538
OAD5079	P01MI0100E	653-0/0	22/07/2023	195,23	19350
NCS3346	054842	583-5/0	06/09/2023	195,23	19588

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO,19 de Outubro de 2023.

Digitado por:
MARCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA
Mat. 1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:E514865E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2023.

1ª CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

A Secretária Municipal de Saúde Sr Adelson Ribeiro Godinho, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 2468/2023, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público O Resultado Final da Análise dos Critérios de Seleção e Classificação dos candidatos inscritos ao Serviço Voluntário, regido pelo Edital nº.005/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a entrega de Documentação necessária e assinatura do Termo de Adesão e no dia 23° de Outubro de 2023 das 7h30min às 13h30min, na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534 Setor 03 SEMUSA Departamento de Recursos Humanos.

FUNÇÃO: Auxílio á Recepção, Organização de Ambientes, Informações e Posso Ajudar. – SEMUSA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(a)	CPF
16	SILVIA FUZIE ARAKAWA	***286.702**
15	WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA	***239.082**
48	DEISIANE FERREIRA DA SILVA	***612.432**
40	JULIO CESAR MARTINS JESUS	***466.512**
34	FABIO SILVA DE FREITAS	***199.662**
58	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	***101.822**
20	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA	***500.502**
11	LUANA PRICILA RASFASCHI BARBOSA	***508.762**
21	NYKOLLE QUEIROZ ANGOLA	***059.852**
03	VICTOR HUGO DE PAULA CORBOLIN	***967.262**
59	TÁSSILA DAIANA DE OLIVEIRA	***116.322**
05	JOSIELE DE SOUZA CAIRES	***124.492**
04	BRUNA MOREIRA FAUSTINO	***816.092**
53	AINE SILVA DE MATOS	***044.112**
28	CRISTIANE GARCIA CAMPOS LEOCADIO	***280.502**

FUNÇÃO: Auxílio ao Setor Administrativo. – SEMUSA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(a)	CPF
06	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA	***403.822**
04	FERNANDA SILVA DE SOUZA	***601.882**
23	DIOGO VIAL DOS SANTOS	***566.172**
22	ENTHONY VAQUIS FERREIRA	***003.572**
03	CARLOS MANOEL SILVA NEVES	***944.652**

FUNÇÃO: Auxílio ao Setor de Limpeza- SEMUSA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(a)	CPF
07	AMANDA LOPES DA SILVA	***013.852**
04	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA	***785.552**
09	EZAILE FERRAZ CARDOSO	***526.362**
01	RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA	***958.612**
11	ÉRICA DE QUEIROZ CHAGAS	***731.162**

Observação: Os convocados deverão apresentar os documentos necessários conforme o Formulário abaixo relacionado, junto com os originais conforme EDITAL Nº 005/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2023.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO EDITAL **Nº: 005/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2023** **N° de Inscrição:**_____			
NOME DO VOLUNTÁRIO:		CPF:	
ÁREA: **( )** Auxílio na Recepção, Organização de Ambientes, Informações E Posso Ajudar **( )** Auxílio nos setores administrativos ( )Auxilio ao Setor de limpeza			
LOCALIDADE: Secretaria Municipal de Saúde e epartamentos			
Tipo	**Documento**	**Observação**	**Status**
Uma cópia	Cédula de Identidade ou CTPS		
Uma cópia	CPF/MF		
Uma cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral		
Uma cópia	Certificado de Reservista (se for sexo masculino e maior de 18 anos)		
Uma cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside, cópia de documento que comprove grau de parentesco do proprietário ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
Uma cópia	Comprovante PIS/PASEP		
Um original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas unidades Públicas de Saúde	
Uma	Fotografia 3x4		

Uma original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.		
Uma cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso não tenha de providenciar.		
Uma cópia	Comprovante de escolaridade		

_____

EDITAL Nº 005/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2023.

1ª CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

A Secretária Municipal de Saúde Sr Adelson Ribeiro Godinho, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 2468/2023, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público O Resultado Final da Análise dos Critérios de Seleção e Classificação dos candidatos inscritos ao Serviço Voluntário, regido pelo Edital nº.005/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a entrega de Documentação necessária e assinatura do Termo de Adesão e no dia 23° de Outubro de 2023 das 7h30min às 13h30min, na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534 Setor 03 SEMUSA Departamento de Recursos Humanos.

FUNÇÃO: Auxílio á Recepção, Organização de Ambientes, Informações e Posso Ajudar. – SEMUSA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(a)	CPF
16	SILVIA FUZIE ARAKAWA	***286.702**
15	WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA	***239.082**
48	DEISIANE FERREIRA DA SILVA	***612.432**
40	JULIO CESAR MARTINS JESUS	***466.512**
34	FABIO SILVA DE FREITAS	***199.662**
58	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	***101.822**
20	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA	***500.502**
11	LUANA PRICILA RASFASCHI BARBOSA	***508.762**
21	NYKOLLE QUEIROZ ANGOLA	***059.852**
03	VICTOR HUGO DE PAULA CORBOLIN	***967.262**
59	TÁSSILA DAIANA DE OLIVEIRA	***116.322**
05	JOSIELE DE SOUZA CAIRES	***124.492**
04	BRUNA MOREIRA FAUSTINO	***816.092**
53	AINE SILVA DE MATOS	***044.112**
28	CRISTIANE GARCIA CAMPOS LEOCADIO	***280.502**

FUNÇÃO: Auxílio ao Setor Administrativo. – SEMUSA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(a)	CPF
06	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA	***403.822**
04	FERNANDA SILVA DE SOUZA	***601.882**
23	DIOGO VIAL DOS SANTOS	***566.172**
22	ENTHONY VAQUIS FERREIRA	***003.572**
03	CARLOS MANOEL SILVA NEVES	***944.652**

FUNÇÃO: Auxílio ao Setor de Limpeza- SEMUSA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(a)	CPF
07	AMANDA LOPES DA SILVA	***013.852**
04	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA	***785.552**
09	EZAILE FERRAZ CARDOSO	***526.362**
01	RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA	***958.612**
11	ÉRICA DE QUEIROZ CHAGAS	***731.162**

Observação: Os convocados deverão apresentar os documentos necessários conforme o Formulário abaixo relacionado, junto com os originais conforme EDITAL Nº 005/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2023.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO EDITAL **Nº: 005/VOLUNTÁRIO/SEMUSA/2023** **N° de Inscrição:_____**			
NOME DO VOLUNTÁRIO:		CPF:	
ÁREA: **( )** Auxílio na Recepção, Organização de Ambientes, Informações E Posso Ajudar **( )** Auxílio nos setores administrativos ( )Auxilio ao Setor de limpeza			
LOCALIDADE: Secretaria Municipal de Saúde e epartamentos			
Tipo	**Documento**	**Observação**	**Status**
Uma cópia	Cédula de Identidade ou CTPS		
Uma cópia	CPF/MF		
Uma cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral		
Uma cópia	Certificado de Reservista (se for sexo masculino e maior de 18 anos)		
Uma cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside, cópia de documento que comprove grau de parentesco do proprietário ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
Uma cópia	Comprovante PIS/PASEP		
Um original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas unidades Públicas de Saúde	
Uma	Fotografia 3x4		

Uma original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.		
Uma cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso não tenha de providenciar.		
Uma cópia	Comprovante de escolaridade		

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:996C9D52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NO: 552/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 552/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			19/10/2023	22/10/2023
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Carlos Magno Santana, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO,com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizar tratamento médico em CLÍNICA CARDIO NUCELAR, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, HOSPITAL DO AMOR e HOSPITAL DE BASE. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4198/2023, Processo 11019/2023 Justificativa: Mem. nº 538/SEMUSA-TRANSPORTE/2023 Saída: 19/10/2023 às 08h00min Retorno: 22/10/2023 as 03h00min Meio de transporte: : Veículo Oficial micro Ônibus Mercedes Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4994DC46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMC/SEMAD/RO/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
EDITAL DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMC/SEMAD/RO/2021
O MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, por meio da Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado n. 003/PMC/2023, nomeada pela Portaria n. 771/PMC/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados a análise dos pedidos de inscrições para as vagas reservadas às pessoas com deficiência - PcD, nos moldes do Edital, conforme segue abaixo:

I) Candidatos com pedidos de inscrições homologados para vagas reservadas às pessoas com deficiência - PcD:

Inscriçã o	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HOMOLOGADO PARA VAGA RESERVADA PcD?	COMPROVAÇÃO
8574	ADRIANA CARLOS SILVA	3.4.4. Técnico em Enfermagem	Sim	Laudo médico.
8340	ADRIANO ANTÔNIO DOS SANTOS	3.4.4. Técnico em Enfermagem	Sim	Laudo médico.
8834	CLEIDIANE SOARES CAETANO	3.4.13. Cirurgião Dentista Clínico Geral	Sim	Laudo médico.
7648	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	3.4.6. Técnico em Radiologia	Sim	Laudo médico.
7471	EURICO JUNNIOR MATOS GOMES	3.4.4. Técnico em Enfermagem	Sim	Laudo médico.
7472	EURICO JUNNIOR MATOS GOMES	3.4.5. Técnico em Enfermagem	Sim	Laudo médico.
7196	GILBERTO DAMATTA	3.4.6. Técnico em Radiologia	Sim	Laudo médico.
8830	JAKELINE SOARES BARBOSA	3.4.4. Técnico em Enfermagem	Sim	Laudo médico.
7631	JOSE JOSE RODRÍGUEZ ANDRADE	3.4.20. Médico Ultrassonografista + especialização...	Sim	Laudo médico.

9200	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	3.4.9. Enfermeiro	Sim	Laudo médico.
8344	MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES	3.4.7. Técnico em Higiene Dental	Sim	Laudo médico.
7804	MARIA JULIA CARVALHO QUEVEDO	3.4.14. Psicólogo	Sim	Laudo médico.
8553	MARIANA BORGES ROCHA	3.4.4. Técnico em Enfermagem	Sim	Laudo médico.
8171	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	3.4.8. Enfermeiro	Sim	Laudo médico.
8960	SUZAMAR LEAL DE BARROS	3.4.9. Enfermeiro	Sim	Laudo médico.
9148	TÂNISMEIRE VICENTE DA SILVA	3.4.10. Nutricionista	Sim	Laudo médico.
7594	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS NOTARIO	3.4.4. Técnico em Enfermagem	Sim	Laudo médico.
7595	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS NOTARIO	3.4.3. Técnico em Enfermagem	Sim	Laudo médico.
7596	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS NOTARIO	3.4.5. Técnico em Enfermagem	Sim	Laudo médico.

II) Candidatos com pedidos de inscrições indeferidos para vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD, apesar disso, seguem com inscrições homologadas para ampla concorrência:

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVAÇÃO
7827	GRACIELE KEILA CASTELUBER	3.4.16. Médico Clínico Geral	O laudo apresentado não atendeu ao requisito do item 4.3.3 do Edital n. 003/PMC/2023.
7361	MARCOS ALVES DE GOIS	3.4.2. Motorista de Viaturas Pesadas	O laudo apresentado não atendeu ao requisito do item 4.3.3 do Edital n. 003/PMC/2023.
9242	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	3.4.4. Técnico em Enfermagem	O laudo enviado ilegível.
7647	POLIANA CEZÀRIO ALVES	3.4.3. Técnico em Enfermagem	O laudo apresentado não atendeu ao requisito do item 4.3.3 do Edital n. 003/PMC/2023. Não consta o nome da candidata no laudo.
7961	ROSIVAN PEREIRA DA SILVA	3.4.3. Técnico em Enfermagem	O laudo apresentado não atendeu ao requisito do item 4.3.3 do Edital n. 003/PMC/2023.

Cacoal – RO, 19 de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Teste Seletivo n. 003/2023/SEMAD/PMC/RO
Portaria n. 771/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A476074B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.463/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.
Considerando a necessidade de adequação orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, visando a aquisição de telas para a manutenção predial do Ginásio de Esportes Senador Aragão, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota desta Autarquia.
Considerando a necessidade de adequação orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado ao pagamento de serviços de arbitragem, na modalidade futebol society zona rural.
Considerando que o saldo atual não será suficiente para cumprir as demandas acima citadas, faz-se necessário a realização de reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001. 27.122.0002.2.129		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens Móveis e Imóveis – AMEC**		**22.001. 27.122.0002.2.130**		**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - AMEC**	
1.500.0000		***Recursos nãoVinculados de Impostos – Exercício Corrente***		**1.500.0000**		***Recursos nãoVinculados de Impostos – Exercício Corrente***	
7	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	12	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
22.001. 27.812.0033.2.259		**Atendimento aos Atos Esportivos – AMEC**					
1.500.0000		***Recursos nãoVinculados de Impostos – Exercício Corrente***					
22	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00				
VALOR TOTAL R$							**32.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FC282C4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.464/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo – SEMICT.
Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para aquisição de cortinas persianas, visando o controle da luminosidade solar e sensação térmica das salas de atendimento do Empreendedor e do PROAMPE/RO, destinados a suprir as necessidades básicas desta Secretaria.
Considerando que o prédio está todo reformado, já com móveis sob medida, considerando que não há aparelhos de ar condicionado com capacidade suficiente para tornar o ambiente mais fresco, haja vista, que tanto sol da manhã quanto o sol no período da tarde, aumenta a sensação térmica, atingindo parte dos móveis que, com o tempo, acabarão por serem danificados.
Desta forma, a utilização de cortinas nesses ambientes, além de proteção do patrimônio contribuirá para uma melhoria no atendimento aos munícipes, com ambiente mais agradável. A aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no atendimento ao público.
Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar à população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic.	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fic.	Cód	Especificação	Valor (R$)
20		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT**		**20**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT**	
20.001. 04.122.0002.2.120		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMICT**		**20.001. 04.122.0002.2.120**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMICT**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
273	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.760,00	271	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.760,00
TOTAL GERAL							**R$ 1.760,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F59FEED7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023 - C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2023

No dia 20 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDACNPJ: 42.509.955/0001-19
Representante:ROBERTO PEREIRA
Telefone:(69) 3210-3100
Email:hadassarepresentacao8@gmail.com
Endereço:R RAIMUNDO CANTUARIA, 1973 - MATO GROSSO, Porto Velho - RO - 76804-380

Item:1	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**GOLD	**Modelo:**14X38	**Preço Unitário:**R$ 61,20	**Valor Total:**R$306,00
Descrição: Carimbo automático manual (Assinatura), modelo N303 (14x38)mm, retangular, com guia de centralização, área antideslizante, com trava lateral, estrutura em material plástico de alta resistência. No ato da requisição: enviar lista com NOME, CARGO e MATRÍCULA.						
Item:2	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**GOLD	**Modelo:**40X40	**Preço Unitário:**R$ 64,70	**Valor Total:**R$1.941,00
Descrição: Carimbo automático manual (Número de Página, modelo NC40 Ø (40x40)mm, redondo, com guia de centralização, área antideslizante, com trava lateral, estrutura em material plástico de alta resistência. No ato da requisição: CONFERE COM ORIGINAL, RECEBIDO, EM BRANCO, CONFERE COM ON-LINE, PROTOCOLO, CANCELADO ou CARIMBO NUMERADOR DE FOLHAS, etc.						
Item:3	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**G VIZUALE	**Modelo:**20X14	**Preço Unitário:**R$ 0,33	**Valor Total:**R$330,00
Descrição:PANFLETO: Confecção de panfleto (20 x 14cm), 4 x 4, papel couchê (brilho) gramatura 115/170. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:8	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**G VIZUALE	**Modelo:**15X15	**Preço Unitário:**R$ 0,84	**Valor Total:**R$840,00
Descrição:FOLDERS Confecção de folder's, frente e verso, tamanho 15cmx15cm em papel Couchê gramatura 150g/4x4 com impressão em policromia, em 4 cores, faca de corte especial, verniz localizado. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a contratante no período da realização de cada evento ou campanha. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:10	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UND	**Marca:**G VIZUALE	**Modelo:**48X66	**Preço Unitário:**R$ 0,57	**Valor Total:**R$28,50
Descrição:CARTAZ: Confecção de cartaz em papel couchê 115g 4x4 cores. Medindo 48x66cm (frente). Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:11	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**UND	**Marca:**G VIZUALE	**Modelo:**120X150MM	**Preço Unitário:**R$ 1,50	**Valor Total:**R$750,00
Descrição:CRACHÁ PARA EVENTO - Papel: Triplex 250gr,impressão: 4x0 cores, medida: 120 x 150 mm, acabamento: dois furos, Cordão de Nylon, refile. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:15	**Quantidade:**65,00	**Unidade:**UND	**Marca:**G VIZUALE	**Modelo:**30X15CM	**Preço Unitário:**R$ 36,00	**Valor Total:**R$2.340,00
Descrição:PLACA DE PORTA: confecção de placas em PVC 2 mm, com corte especial a laser, adesivo impresso em policromia digital de alta resolução, colorida 4x0). Dimensão 30cm x 15cm. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:16	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**G VIZUALE	**Modelo:**8,6X5,5	**Preço Unitário:**R$ 6,50	**Valor Total:**R$650,00
Descrição:CRACHÁ, em PVC, tamanho padrão de 8,6 x 5,5cm, contendo: slogan da prefeitura, foto, nome da secretaria, nome do servidor, cargo e matrícula – exclusivo para SEMEG. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:17	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**G VIZUALE	**Modelo:**85CM	**Preço Unitário:**R$ 1,40	**Valor Total:**R$140,00
Descrição:CORDÃO para CRACHÁ, 85cm, com jacarezinho, contendo o nome da Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG.						
Total: R$ 7.325,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços será contada a partir da sua publicação na AROM.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
42.509.955/0001-19

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:919EF684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023 -A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2023

No dia 20 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**,

portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL EIRELICNPJ: 17.791.755/0001-54
Representante:IDPROMO COMERCIAL EIRELI
Telefone:(11) 2823-2513
Email:licitacao@idpromo.com.br
Endereço:R SILVA BUENO, 1 - IPIRANGA, São Paulo - SP - 03112-090

Item:18	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PRIME	**Modelo:**CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP – SEM CÓD. DE BARRAS	**Preço Unitário:**R$ 10,00	**Valor Total:**R$1.000,00
Descrição:CRACHÁ PVC CRISTAL 5,5x8,5CM - Cantos arredondados - impressão colorida frente e verso, foto, número de registro, cargo, setor. Acabamento: 01 furo, cordão de nylon, refile. Incluindo desenvolvimento de arte. Exclusivo para SEMEG. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Total: R$ 1.000,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços será contada a partir da sua publicação na AROM.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

IDPROMO COMERCIAL EIRELI
17.791.755/0001-54

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:D84B4956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023 - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2023

No dia 20 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: N. C. BESSA - EIRELICNPJ: 36.720.031/0001-64

Representante:neudecio cordeiro bessa
Telefone:(68) 9610-1748
Email:ncbessa@hotmail.com
Endereço:AV MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3839 - CENTRO, Nova Mamoré - RO - 76857-000

Item:12	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**UND	**Marca:**serviço	**Modelo:**serviço	**Preço Unitário:**R$ 1,16	**Valor Total:**R$580,00
Descrição:CONVITES OFICIAIS - Produção (impressão) de CONVITES: Papel: Couchê 250gr, impressão: 4x4 cores, medida: 100x150mm, acabamentos: refile.Com envelope. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:13	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**UND	**Marca:**serviço	**Modelo:**serviço	**Preço Unitário:**R$ 2,30	**Valor Total:**R$1.150,00
Descrição:CERTIFICADO - Papel: Couchê 250gr fosco, impressão: 4x0 cores, medida: 210mm x297mm, acabamentos: Refile. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:14	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**UND	**Marca:**serviço	**Modelo:**serviço	**Preço Unitário:**R$ 5,00	**Valor Total:**R$2.500,00
Descrição:PASTA BOLSA, material: papel triplex 300 gm, produção (impressão) de pastas com bolsa colada separada, tamanho A4, 4x4 cores, tinta Escala em RECICLATO 240g. Saida CTP com prova contratual. Corte/vinco, Colado. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Total: R$ 4.230,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços será contada a partir da sua pubçicação na AROM.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

N. C. BESSA - EIRELI
36.720.031/0001-64

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:6B3A401B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2023
No dia 20 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDACNPJ: 24.584.199/0001-00
Representante:CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL
Telefone:(69) 3227-1515**Email:**miguelnazif@GMAIL.COM
Endereço:AV SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Porto Velho - RO - 76804-123

Item:4	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UND	**Marca:**propria	**Modelo:**proprio	**Preço Unitário:**R$ 75,00	**Valor Total:**R$375,00
Descrição:BANNER: Confecção de banner, medindo 0,80x1,20m, impressão em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:5	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UND	**Marca:**propria	**Modelo:**proprio	**Preço Unitário:**R$ 90,00	**Valor Total:**R$450,00
Descrição:BANNER: Confecção de banner, medindo 1,00x1,50m, impressão em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:6	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UND	**Marca:**propia	**Modelo:**proprio	**Preço Unitário:**R$ 60,00	**Valor Total:**R$300,00
Descrição:FAIXA: Confecção de faixa, medindo 0,60x5,00m, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo), e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:7	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UND	**Marca:**propria	**Modelo:**proprio	**Preço Unitário:**R$ 100,00	**Valor Total:**R$500,00
Descrição:FAIXA: Confecção de faixa, medindo 0,60x3,00m, com impressão digital solvente em lona 330g (interno e externo), e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (bastão/ilhós). Incluindo desenvolvimento de arte.						
Item:9	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**propria	**Modelo:**proprio	**Preço Unitário:**R$ 1,22	**Valor Total:**R$1.220,00
Descrição:FOLDER de orientações básicas em papel couchê (4 cores, formato A4, 2 dobras. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas será informada a firma ganhadora no período darealização de cada evento. Incluindo desenvolvimento de arte.						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços será a partir da sua publicação na AROM.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA
24.584.199/0001-00

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:71018437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.517 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 544.169,35 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**"**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1°, da Lei n° 1.508 de 18 de outubro 2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado a efetuar inclusão, adequação ao **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 544.169,35 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) no orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.	
2.4.1.1.51.1.1.01	APS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV PÚBL SAÚDE	
0.1.601.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	
FICHA 5542/138	**Total da receita**	**R$ 523.411,00**
TOTAL R$ 523.411,00		

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.	
1.3.2.1.01.0.1.11	REM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/SUS	
0.1.601.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	
FICHA 5515/33	**Total da receita**	**R$ 20.758,35**
TOTAL R$ 20.758,35		

TOTAL GERAL R$ 544.169,35 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2149	Aquis. Equip. e Mat. Perma. UBS - Prop. nº 84744853000122008	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.601.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	
588		**Total da suplementação**	**R$** 544.169,35

TOTAL GERAL R$ 544.169,35 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º - Os recursos descritos tem como finalidade abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação originado de emendas parlamentares para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:48CDFF51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.518 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional por anulação e suplementação orçamentária no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**."**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1°, da Lei n° 1.506 de 18 de outubro 2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional por anulação e suplementação orçamentária no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) no orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO			ficha	VALOR R$
UNIDADE ORÇ	02.26.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0100	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	2101	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - 25%		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	304	20.000,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	305	20.000,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306	20.000,00
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	307	30.000,00
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	308	40.000,00
Total da suplementação				**R$ 130.000,00**

ANULAÇÃO			ficha	VALOR R$
UNIDADE ORÇ	02.26.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0100	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	2101	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR - PNAT		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	358	63.000,00
Total da suplementação				**R$ 63.000,00**

UNIDADE ORÇ	02.26.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0101	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2068	GESTÃO OPERACIONAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - 30%		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	383	48.000,00
Total da suplementação				**R$ 48.000,00**

TOTAL GERAL R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)				

SUPLEMENTAÇÃO			**ficha**	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**12.306**	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2080**	GESTÃO OPERAÇÃO DO PROG, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	310	130.000,00
Total da suplementação				**R$ 130.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO			**ficha**	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2083**	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR - PNAT		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	359	63.000,00
Total da suplementação				**R$ 63.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO			**ficha**	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	**0101**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2068**	GESTÃO OPERACIONAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - 30%		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379	48.000,00
Total da suplementação				**R$ 48.000,00**
TOTAL GERAL R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)				

Art. 2º - Os recursos suplementados têm origem na anulação parcial da dotação orçamentária da Secretaria Municipal Educação, visando a aplicação de recursos orçamentários para aquisição de merenda escolar, pagamento de fornecimento de energia elétrica e de serviços de transporte escolar.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:C9343F89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROAGFE
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

ERRATA – DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO – PROC. 33/2023

Errata Nº 05

Referente á publicação de homologação do dia **23** de maio de **2023,** onde consta que foi publicado o termo de homologação e adjudicação referente ao processo 33/2023 Proagfe, fazendo- se necessária á correção do mesmo.

ONDE SE LÊ:

5,49

LEIA-SE:

15,49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO – PROC.33/2023 PROAGFE.

Nº	**DISCRIMINAÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**PREÇO UNIT (R$)**	**PREÇO GLOBAL (R$)**
01	Vassouras	UN	10	15,49	154,90
02	Canecas de Vidro 300 ML	UN	200	9,98	1.996,00
03	Colheres de Inox	UN	100	5,29	529,00
04	Baldes 100 LT	UN	05	118,49	592,45
05	Panos de Chão (Limpeza)	UN	20	14,78	295,60
06	Rodos Grandes	UN	15	19,49	292,35
TOTAL					**3.860,30**

Cujubim/RO,19 de outubo2023.

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
(Presidente da APP)

LUCIANO MENDES DA SILVA
(Diretora da Escola)

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:58DBAA18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR
A presente Dispensa de inexigibilidade nestes termos"ENCONTRO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RONDÔNIA." emCABIXI.

Processo nº: 079-01/2023
Data da Homologação:20 de OUTUBROde 2023
Objeto Homologado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
01	Pagamento de inscrição	UND	03	1.050,00	3.150,00	Aceito	**ACADEMIA DE PRÁTICAS LEGISLATIVAS E GOVERNAMENTAIS.**

Itapuã do Oeste – RO, 20 de outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9A1A4777

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.025-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI N° 2.025-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
03.10.00		*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM*	
09.272.0025.2089		*Manut. das atividades do IPRENOM*	
3.1.90.11	*F: 173*	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*18.000,00*
3.3.90.30	*F: 177*	*Material de Consumo*	*20.000,00*
TOTAL			*38.000,00*

TRANSFERE			
02.00.00		*PODER LEGISLATIVO*	
03.10.00		*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM*	
09.272.0025.1187		*Construção, Ampliação e Reforma*	
4.4.90.51	*F: 172*	*Obras e Instalações*	*38.000,00*
TOTAL			*38.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:26867D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº395-GP-2023

PORTARIA Nº 385-GP/2023. Em, 16 outubro de 2023.

"Dispõe sobre a RECLASSIFICAÇÃO de servidores aprovados no Concurso nº001/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO do PROCESSO nº000858/2023.

CONSIDERANDO Requerimento de Reclassificação do candidato Aprovado, para o cargo de Professor II- Orientador 40h- EMEIF Marechal Candido Rondon-3ª Linha do Ribeirão na zona rural, conforme Convocação publicada no Diário Oficial dos municípios-AROM, no dia 02/10/2023-ANO XV | Nº3571.

R E S O L V E

Art. 1º - **RECLASSIFICAR** o candidato abaixo elencado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

EMEIF MARECHAL CANDIDO RONDON- 3ª LINHA DO RIBEIRÃO-ZONA RURAL:
PROFESSOR ll –ORIENTADOR 40 HORAS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	629499	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA

Art.2º- À partir desta data, ficam aprovados para o cargo de PROFESSOR ll –ORIENTADOR 40 HORAS- 3ª LINHA DO RIBEIRÃO-ZONA RURAL, reclassificados nesta ordem:

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	SITUAÇÃO	CLASSIF. FINAL
629714	JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES	605 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON)	17/06/1987	-	1°
631324	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	605 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON)	17/06/1986	-	2º
629499	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	605 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON)	14/06/1992	RECLASSIFICADO A PEDIDO DO CANDIDATO	3º

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:2997EAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº385-GP-2023

PORTARIA Nº 385-GP/2023. Em, 16 outubro de 2023.

"Dispõe sobre a RECLASSIFICAÇÃO de servidores aprovados no Concurso nº001/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO do PROCESSO nº000858/2023.

CONSIDERANDO Requerimento de Reclassificação dos candidatos Aprovados, para o cargo de Professor II- Pedagogo- Zona Urbana, conforme Convocação publicada no Diário Oficial dos municípios-AROM, no dia 26/04/2023-ANO XIV | Nº3460.

R E S O L V E

Art. 1º - **RECLASSIFICAR** os candidatos abaixo elencados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO– 40 HORAS:(ZONA URBANA):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
1°	630613	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAUJO
2°	623563	MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR

Art.2º- À partir desta data, ficam aprovados para o cargo de Professor II- Pedagogo 40 horas, reclassificados nesta ordem:

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	SITUAÇÃO	CLASSIF. FINAL
629995	ISAACGOMES DE MIRANDA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	29/01/1973	-	1º
623065	TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	02/06/1982	-	2º
624904	MAX FERNANDES NUNES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	18/05/1986	-	3º
624244	AURICELIO SERRA DA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	02/09/1973	-	4º
629847	AURIANA PONHES DE FREITAS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	22/09/1982	-	5º
628704	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	24/11/1997	-	6º
629059	VANESSA DE SOUZA MORAIS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	07/07/1989	-	7º
623992	IVONETE BARBOSA PARDIM	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	31/03/1988	-	8º
625326	UANNA RAMOS DOS SANTOS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	24/05/1992	-	9º
622967	JÉSSICA VIVILANE PEREIRA FREITAS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	08/07/1992	-	10º
623074	JANETE SILVA BEZERRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	25/10/1982	-	11º
624808	NATIELE CARDOSO CIRIACO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	17/07/1986	-	12º
627733	CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	14/10/1968	-	13º
630296	SIMONE DA SILVA SERGIO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	26/04/1986	-	14º
623923	JOSIANE SILVA SOARES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	25/03/1989	-	15º
622585	MINEIA MOREIRA BARBOSA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	05/08/1980	-	16º
623330	ADAILZA VIEIRA CORREIA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	08/05/1990	-	17º
630255	ALZERINA MERCADO JOAQUIM	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	11/03/1988	-	18º
624175	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	14/08/1998	-	19º
622447	VIVIANE PIMENTEL RAMOS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	29/01/1982	-	20º
625774	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	05/10/1999	-	21º
627474	ELAINE DE ASSIS DUTRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	04/10/1988	-	22º
624382	JOSE JARLISON DOS SANTOS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	03/02/1985	-	23º
631469	MARIA MAGDALENA FLORES DA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	04/09/1984	-	24º
623998	GLAUCIANE SANCHES DA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	19/11/1991	-	25º
629052	WILKSANDRA ARAÚJO SOARES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	18/06/1982	-	26º
625292	IZA DO NASCIMENTO MOURA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	25/04/1982	-	27º
624915	FABRICIA DA SILVA LOPES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	24/09/1998	-	28º
624715	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	21/07/1990	-	29º
629691	CARMEM BARBA MENACHO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	13/05/1994	-	30º
627800	ATIS TEREZA COLODETTE	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	01/08/1977	-	31º
629906	SIMONE MARIA NUNES RODRIGUES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	10/08/1985	-	32º
622436	KELY DE LIMA PEREIRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	04/12/1986	-	33º
627203	MAIANA UCHOA GOMES DOS SANTOS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	23/12/1987	-	34º
629087	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	30/05/1971	-	35º
630130	PALOMA DARLEY GOMES COSTA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	08/06/1992	-	36º
622572	EDILANI NERY LOBO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	13/09/1983	-	37º
626279	GEYSA EMANUELY DOS SANTOS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA	01/05/2000	-	38º

		(ZONA URBANA)			
629012	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	05/02/1989	-	39º
629831	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	10/01/1984	-	40º
624498	EVANILZA VIEIRA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	25/09/1981	-	41º
625376	CREUZA OLIVEIRA DE MORAIS VALE	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	01/05/1980	-	42º
629460	DANIELE SOLÍS ALVES DE ANDRADE	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	29/07/1991	-	43º
624519	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	21/02/1983	-	44º
630518	VIVIANE MELOS MERCADO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	30/10/1987	-	45º
628437	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	31/05/1981	-	46º
628548	LUANA CRISTINE LIMA OLIVEIRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	30/07/1996	-	47º
629721	ANATACHA QUINTÃO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	05/03/1996	-	48º
631579	JESSICA TICIANE RODRIGUES DE FREITAS OLIVEIRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	16/03/1990	-	49º
624191	FERNANDO MENDES ALVES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	15/09/1994	-	50º
630910	DEBORA SUENIA FERREIRA SILVA PINTO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	03/08/1978	-	51º
628936	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	18/08/1998	-	52º
631000	DAIELY AGUILAR DE SOUZA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	29/07/1993	-	53º
622462	EDILENE SOARES GULARTE	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	24/08/1990	-	54º
624987	ANTONIA JANIRA SILVA SALVATERRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	26/11/1977	-	55º
626175	LEIDE CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	01/04/1977	-	56º
623056	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	29/09/1993	-	57º
625223	KALINE AYALA MENDES DIAS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	27/11/1989	-	58º
624344	SOLANGE DE FREITAS SILVA SOUZA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	04/02/1986	-	59º
630023	GLEICIANY PORTOCARRERO DANTAS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	02/05/1991	-	60º
631111	RODRIGO ROCHA DA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	11/10/1988	-	61º
622845	FRANCIKARLA FERREIRA DOS SANTOS	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	01/07/1990	-	62º
625492	NAIANY DA SILVA ALVES NUNES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	25/12/1988	-	63º
630048	GRACILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	23/04/1984	-	64º
630645	KELI MARIA MEIRA DURAN	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	10/01/1980	-	65º
628463	KEILA PEIXOTO SOARES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	16/02/1992	-	66º
627680	BEATRIZ DA SILVA BESERRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	01/01/1997	-	67º
624554	ARACI FERREIRA DA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	11/07/1979	-	68º
630232	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	02/10/1991	-	69º
629557	EDNEIA ALMEIDA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	19/11/1972	-	70º
629540	MARLUCE COSTA DE SOUZA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	17/04/1988	-	71º
624474	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	05/12/1986	-	72º
624379	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	24/09/2000	-	73º
629209	LUANA FERREIRA DA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	08/07/1995	-	74º
630942	ISRAEL ARAUJO RODRIGUES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	31/05/1989	-	75º
629699	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	19/08/1988	-	76º
628358	EGIGLIANNA DA SILVA BRITO FREIRE	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	03/01/1974	-	77º
627222	MARIA RAFAELA PANI GRAMMELISKI	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	13/11/1998	-	78º
625667	ODILEIA BATISTA DA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	17/06/1985	-	79º
628224	JAEL MARQUES DA SILVA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	22/06/1969	-	80º
631683	TATIANE VASQUES DE LIMA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	08/11/1989	-	81º
630289	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	05/10/1990	-	82º
622549	ELAINE PAZ BRUKNER	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	14/01/1999	-	83º
629512	DÉBORAH GOMES FERREIRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	25/07/1986	-	84º
623563	MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	12/04/1983	RECLASSIFICADO A PEDIDO DO CANDIDATO	85º
630613	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	23/12/1993	RECLASSIFICADO A PEDIDO DA CANDIDATA	86º

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:E4053F91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.753-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 7.753-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022 e Lei **nº 2.025-GP/2023**, de 19 de outubro de 2.023.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
03.10.00		*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM*	
09.272.0025.2089		*Manut. das atividades do IPRENOM*	
3.1.90.11	*F: 173*	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*18.000,00*
3.3.90.30	*F: 177*	*Material de Consumo*	*20.000,00*
TOTAL			*38.000,00*

TRANSFERE			
02.00.00		*PODER LEGISLATIVO*	
03.10.00		*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM*	
09.272.0025.1187		*Construção Ampliação e Reforma*	
4.4.90.51	*F: 172*	*Obras e Instalações*	*38.000,00*
TOTAL			*38.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de julho, em 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:76C23E38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 PROCESSO Nº 568/SEMOSP/2023

PUBLICAÇÃO Nº 647/2023
ATA Nº 38/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 38/CPL/2023
PROCESSO Nº 568/SEMOSP/2023

No dia 20 de Outubro de 2023, no**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo **LERI VELOSO DA CRUZ**, Secretário Municipal de Obras portador do CPF: 421.109.202-20, resolve Registrar o Preço da empresa abaixo indicada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: : L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ: 10.603.772/0001-71

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400,00	UND	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00M, MFCA-1,	PRÓPRIA	MFCA-1 P/8CM	R$ 201,00	R$ 80.400,00

			ESP.8				
2	350,00	UND	TUBOS DE CONCRETO ARMADOS 0,80X1,00, MFCA-1 ESP. 10	PRÓPRIA	MFCA-1 P/10CM	R$ 292,00	R$ 102.200,00
3	250,00	UND	TUBOS DE CONCRETO ARMADOS 1,00X1,00, MFCA-1 ESP. 12	PRÓPRIA	MFCA-2 P/12CM	R$ 449,00	R$ 112.250,00
4	50,00	UND	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=1,50M.	PRÓPRIA	MFCA-2 P/15CM	R$ 874,00	R$ 43.700,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/10/2024, a contar do dia 20/10/2023

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de Outubro de 2023.

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6E2521C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 519, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.000,00(um mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para suplementar a dotação orçamentária da SEMAF, Despesas de Exercícios anteriores de INSS PATRONAL referente as
Folha de pagamento mensal do mês de 12/2022, em razão de cálculo da folha a menor, ocasionando divergências com a Receita federal conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.1280002.2005**	**Manutenção da Folha - SEMAF**			
Crédito	31.90.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	33	0.1.500.0000	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**1.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.1280002.2005**	**Manutenção da Folha - SEMAF**			
Recurso	33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	35	0.1.500.0000	1.000,00
TOTAL DO RECUSRSO				**R$**	**1.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:53533183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 520, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais) conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** na Lei Orgânica do Município de Parecis.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais),** para suplementar a dotação orçamentaria do Poder Legislativo Municipal, com **Diária-Civil**, conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**01.00.00**	**PODER LEGISLATIVO**			
Unidade	**01.01.00**	**CAMARA MUNICIPAL**			
Func/Prog	**01.0310001.2002**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias Civil	7	0.1.500.0000	27.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**27.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte Cinco mil reais),** conforme a baixo relacionado.

ANULA-SE;

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**01.00.00**	**PODER LEGISLATIVO**			
Unidade	**01.01.00**	**CAMARA MUNICIPAL**			
Func/Prog	**01.0310001.2002**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	11	0.1.500.0000	27.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**27.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, do exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:FAA799FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 004/2023

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 00600-00029000/2023-18-e

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**Projeto/Atividade/Operação Especial** 04.01.04.122.007.2.001	
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Valor Unitário R$**	**Descrição**	**Valor R$**
08	**229,93**	Emissão de Certificados Digitais Padrão ICPBRASIL tipo A3 (advogado) em Token/USB. Garantia de 03 anos – Com Validação Presencial inclusa. Incluído o Fornecimento de Dispositivo do tipo Token USB.	1.839,44
TOTAL GERAL R$			**1.839,44**

JUSTIFICATIVA (causas)

A Procuradoria Geral do Município de Porto Velho, órgão de direção superior de representação do Município de Porto Velho, é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, essencial à Justiça e à Administração Pública, dotada de autonomia funcional e administrativa, à qual cabe a representação judicial e a consultoria jurídica do Município de Porto Velho.
O Processo Judicial eletrônico (PJe) é um sistema desenvolvido pelo CNJ em parceria com os tribunais e a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para a automação do Judiciário.
O objetivo principal é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho. É importante salientar, que a Dra. Telma Cristina Lacerda de Melo está em processo de aposentadoria, devido a isso, é necessário a aquisição de tokens em nome dos outros procuradores para suprir a necessidade da Subprocuradoria Fiscal.
O CNJ pretende convergir os esforços dos tribunais brasileiros para a adoção de uma solução única, gratuita para os próprios tribunais e atenta para requisitos importantes de segurança e de interoperabilidade, racionalizando

gastos com elaboração e aquisição de softwares e permitindo o emprego desses valores financeiros e de pessoal em atividades mais dirigidas à finalidade do Judiciário: resolver os conflitos.
A utilização do sistema exige a certificação digital de advogados, magistrados, servidores ou partes que precisarem atuar nos novos processos.
Desde 3 de fevereiro de 2014, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está utilizando exclusivamente o Processo Judicial Eletrônico (PJE) para o trâmite de novos processos. Os processos em andamento também estão sendo migrados do sistema eCNJ para o PJE. Desta forma, para o funcionamento do sistema de processo eletrônico, o PJE prevê a necessidade da certificação digital para acessá-lo e garantir a autenticidade daqueles que emitem os atos que compõem os procedimentos processuais, a integridade das informações prestadas e a irretratabilidade da comunicação.
A Certificação Digital contém um conjunto de informações que garantem a autenticidade de autoria na relação existente entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação. São compostos por um par de chaves (Chave Pública e Privativa) e a assinatura de uma terceira parte confiável a Autoridade Certificadora (AC).
As Autoridades Certificadoras emitem, suspendem, renovam ou revogam certificados, vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular. Essas entidades devem ser supervisionadas e submeter-se à regulamentação e fiscalização de organismos técnicos. No Brasil, o órgão responsável por esta regulamentação é a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICPBrasil).
A ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a aquisição de certificados digitais para identificação do cidadão quando transacionado no meio virtual. O modelo de cadeia adotado pelo Brasil foi o de certificação de chave única, sendo que o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (ACRaiz), também, tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos. Além disso, a AC-Raiz verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas.
Na base da cadeia hierárquica se encontram as Autoridades de Registro (AR), que são os intermediários entre as ACs e os clientes. Ela assegura o vínculo entre chaves públicas e as identidades de seus proprietários, e também assegura funções de gerenciamento delegadas pela AC. A AR é quem valida o cliente e entrega os certificados digitais criados a partir de suas informações validadas. Pode estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.
Um token é um dispositivo de hardware criptográfico que utiliza uma conexão física do tipo USB capaz de gerar e armazenar as chaves criptográficas, efetuar o processamento criptográfico assimétrico e o armazenamento de certificados digitais. As chaves geradas são protegidas contra leitura, modificação, utilização e substituição não autorizada. Os tokens guardam informações sigilosas, devem obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma a impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações.
Os tokens tipo Advogado serão utilizados por servidores administrativos desta Unidade Administrativa, uma vez que a tecnologia será capaz de proporcionar segurança, garantindo a origem e confiabilidade da informação através de assinatura digital, bem como economia e praticidade, através da substituição de documentos em papel por documentos assinados digitalmente, reduzindo/eliminando o uso de papel no trâmite de documentos oficiais, facilitando a recuperação de guarda e busca dos documentos e reduzindo o trâmite mensal de documentos não eletrônicos.
Com o intuito de garantir a ciência nos mandados judiciais, efetuar o peticionamento eletrônico no Sistema de Processos Judiciais, realização de consultas, protocolos e demais atividades provenientes da advocacia em defesa do Município de Porto Velho, bem como garantir a autenticidade daqueles que emitem os atos que compõem os procedimentos processuais, a integridade das informações prestadas e a irretratabilidade da comunicação, necessário se faz a contratação do serviço de Certificados Digitais tipo A3 padrão ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificados digitais, para atender a demanda aos Procuradores Municipais e Servidores Administrativos, por um período de 36 (trinta e seis) meses, desta Unidade Administrativa, conforme exposto pelos setores demandantes.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: **RENOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**
CNPJ: **45.185.045/0001-16**
ENDEREÇO: **AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, n° 2027, SÃO CRISTÓVÃO-PORTO VELHO-RO**
PROPOSTA: eDOC FC8449F6-e dos autos.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº **591/SPACC/PGM/2023.**
DATA: **18/10/2023 e-DOC B344B5CD**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II Da Lei nº 8.666/1993.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 18 de outubro de 2023.

(Assinados Eletronicamente)
SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F921963F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 0104/SGG/2023. PORTO VELHO – RO, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº .** 00600-00042378/2023-15**-e.**
R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu 06 e ½ (Seis e meia) diárias e ½ auxílio deslocamento de acordo com o Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, ao servidor: Renato Barbato de Souza, Cadastro: 1004488, Assessor Executivo de Comunicação Setorial. Lotado na Secretaria Geral de Governo, que participou do evento **ABAV EXPO 2023**, que foi realizado na cidade de Rio de Janeiro – RJ, nos dias 27 a 29 de setembro de 2023. O deslocamento foi realizado por meio de transporte aéreo. No período de **25/09/2023 à 01/10/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Renato Barbato de Souza	1004488	1003888 SESDEC/RO	Assessor Executivo de Comunicação Setorial	06 e ½	R$ 1.200,00	R$ 8.400,00
				Aux. Desloc. ½	R$ 600,00	

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E5CEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 118 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	73106	ADAIUZA ELBA FARIAS LOBATO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
2	823098	ADALBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	17	18	01/10/2023
3	30867	ADALGIZA ERSE CAMPOS TAVARES DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
4	3790	ADAMIS DOS ANJOS ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
5	15843	ADEILDO FELIPE SAMPAIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
6	35850	ADELSON GINO FIDELES	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
7	31625	ADERGINA FERREIRA VAZ DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
8	37136	ADEVANILDO BARROS PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
9	182577	ADORFO REGIS DE ALBUQUERQUE	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
10	29802	ADRIANA BUENO DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
11	113738	ADRIANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
12	113720	ADRIANA DA SILVA LINS	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
13	187130	ADRIANA DE SA MARQUES CRUZ	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
14	29711	ADRIANA FURTADO FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
15	3682	ADRIANA LIMA ABREU	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
16	32574	ADRIANA LIMA PEREIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
17	4523	ADRIANA MARTINS COSTA	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
18	176207	ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
19	178394	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
20	218281	ADRIANA SANTANA OLIVEIRA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
21	33572	ADRIANE CRISTINA GUIMARAES CAVALCANTE	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
22	213190	ADRIANE CRISTINA GUIMARAES CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	11	12	01/10/2023
23	41153	ADRIANE MARIA LOBO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	19/10/2023
24	28276	ADRIANO PANTOJA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
25	3913	AGDA MENEZES CORREA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
26	41856	AGDA MENEZES CORREA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
27	35205	AGUINERINA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
28	219081	AIDA GILSANE MOURA LUCIANO	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
29	19407	AILTON PACHECO DIAS	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
30	117938	ALBERTINA RODRIGUES POSTILHO	MERENDEIRA ESCOLAR	13	14	01/10/2023
31	34695	ALCI GOMES DA SILVA MEIRELES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
32	30230	ALCILANE FARIAS DE JESUS PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
33	181363	ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
34	4680	ALCILENO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
35	48373	ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	PROFESSOR	7	8	02/10/2023
36	178964	ALCIONE GONCALVES BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
37	28226	ALDA CRISTINA DE LUNA BARBOSA	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
38	2006	ALDACY BRINGEL CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
39	30536	ALDADINA PINHEIRO MIRANDA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
40	30544	ALDADINA PINHEIRO MIRANDA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
41	185240	ALDAMIR DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
42	190330	ALDECINA GALDINO VIRGOLINO BORZACOV	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
43	113647	ALDENIR LEONARDO DOS SANTOS PASSOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
44	33663	ALDENIRA FERREIRA DE BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
45	4705	ALDENIZIA SILVA DE ALMEIDA FARIAS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
46	41913	ALDICLEIDE ROCHA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	01/10/2023
47	33440	ALDINETE SILVA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
48	121236	ALDINO BRASIL DE SOUZA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
49	46898	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	7	8	12/10/2023
50	4408	ALECIANA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	08/10/2023
51	20090	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
52	874596	ALESSANDRA DALMEIDA SILVA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
53	39942	ALESSANDRA ISABEL DE GOES CASTRO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
54	34306	ALESSANDRA ISABEL DE GOES CASTRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
55	15752	ALESSANDRA LACERDA ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
56	104290	ALESSANDRA NASCIMENTO LUNA BATISTA	PROFESSOR	6	7	10/10/2023
57	35437	ALESSANDRA PAULA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
58	1975	ALESSANDRA PEREIRA MORAES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
59	37491	ALESSANDRA RAMOS DO ROSARIO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	04/10/2023
60	48290	ALESSANDRA SOUSA DE MIRANDA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
61	26973	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA ALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
62	3690	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
63	9903	ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA	PROFESSOR	9	10	29/10/2023
64	190356	ALEXANDRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
65	23797	ALEXANDRA LAMARAO BRASIL RODRIGUES	PROFESSOR	8	9	08/10/2023
66	69395	ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO	PROFESSOR	14	15	03/10/2023
67	3632	ALEXSANDRO SOUSA ALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
68	30461	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
69	34645	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
70	35768	ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
71	47656	ALINE JULIANA MORSCH PASSOS	PROFESSOR	7	8	16/10/2023
72	48612	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
73	11007	ALINE OLIVEIRA PENA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
74	11768	ALINE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	08/10/2023
75	50410	ALINE TAMI SOUSA DE VASCONCELOS	PROFESSOR	7	8	02/10/2023
76	14308	ALMINO BRASIL DE SOUSA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
77	179772	ALMIR AUGUSTO DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
78	26866	ALMIR BESERRA DA SILVA	PROFESSOR	15	16	08/10/2023
79	4375	ALMIR GOMES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
80	186496	ALMIR RAMOS FILHO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
81	102393	ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
82	30411	ALONSO MARQUES SARAIVA	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
83	102137	ALUIZIO ANTONIO FORTUNATO	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
84	104480	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	6	7	01/10/2023
85	212598	ALZENORA DE JESUS HOLANDA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
86	29530	ALZILENE VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
87	177966	ALZINHA GOBBI PIMENTEL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023

88	114893	ALZIRA BARROS GADELHA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
89	53067	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
90	186967	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
91	181131	AMAURI MONTEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
92	32483	ANA CECILIA DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
93	47747	ANA CELIA NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
94	176025	ANA CLAUDIA ARAGAO CORREIA RUBIN	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
95	34372	ANA CLAUDIA BRITO PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
96	117516	ANA CLAUDIA CENTENO GOMES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
97	36675	ANA CLAUDIA LOPES MODESTO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
98	18037	ANA CRISTIANE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	03/10/2023
99	33241	ANA CRISTINA ANHES DE BRITO	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
100	130344	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	13	14	03/10/2023
101	114025	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MAGALHAES SANTOS	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
102	127268	ANA CRISTINA RIVERO DE OLIVEIRA LEITE	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
103	190736	ANA CRISTINA SCHOUPINSKI	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	03/10/2023
104	10877	ANA ELIUDE SALGUEIRO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	03/10/2023
105	212473	ANA GERALDA MENDES DE SOUZA SILVA LEAL	MERENDEIRA ESCOLAR	11	12	01/10/2023
106	34075	ANA JOVINO DE ARAUJO BARROS	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
107	184622	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	30/10/2023
108	32160	ANA LUCIA ALVES TOMAZ	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
109	29836	ANA LUCIA BOTELHO DOS SANTOS WEBER	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
110	199895	ANA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
111	199837	ANA LUCIA DE AMORIM NASCIMENTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
112	3740	ANA LUCIA DE SOUZA LEONARDELI	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
113	183210	ANA LUCIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
114	183822	ANA LUCIA FERREIRA FEITOSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
115	190455	ANA MARIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
116	183658	ANA MARY FERNANDES DA SILVEIRA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
117	204454	ANA NASCIMENTO VIEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
118	31617	ANA PAULA DA SILVA GALVAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
119	196875	ANA PAULA DINIZ BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
120	1727	ANA PAULA LIMA BARBOZA	PROFESSOR	9	10	05/10/2023
121	30445	ANA PAULA LIMA GOMES DA SILVA ALBUQUERQUE SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
122	29150	ANA PAULA MOURAO BERNARDO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
123	875130	ANA TERCIA CALIXTO SILVA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
124	176017	ANALEIDE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
125	197451	ANALICE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
126	46980	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
127	31378	ANDRE VALE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	14/10/2023
128	182717	ANDREA ASSUNCAO SACRAMENTO BARROS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
129	27202	ANDRÉA BATISTA DE OLIVEIRA SÁ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
130	15926	ANDREA CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
131	185232	ANDREA DOS SANTOS MELO	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	02/10/2023
132	199680	ANDREA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	04/10/2023
133	114041	ANDREA LEGAL LOPES FEITOSA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
134	190405	ANDREA SANTOS DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
135	817877	ANDREA VALERIA FERNEDA BATISTA	PROFESSOR	17	18	01/10/2023
136	33853	ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
137	182048	ANDREIA DA SILVA PRATA	PROFESSOR	12	13	03/10/2023
138	179003	ANDREIA EUGENIO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
139	183864	ANDREIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
140	39827	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
141	11073	ANDREIA SIQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
142	190348	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	03/10/2023
143	11742	ANDRESON DE OLIVEIRA MAGALHAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
144	2668	ANDRESSON FELIX UCHOA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
145	50328	ANETE ALVES COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
146	121054	ANGELA AUXILIADORA DA SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
147	177370	ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
148	30660	ANGELA MARIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
149	177594	ANGELINA RODRIGUES GONCALVES CARDOSO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
150	213760	ANGELITA UCHOA MATOS	PROFESSOR	11	12	22/10/2023
151	218182	ANGELO MARCIO VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
152	32988	ANGELO MARCUS VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
153	188658	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
154	114132	ANNA HELENA VALE RENDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	13	14	01/10/2023
155	182733	ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
156	179011	ANTONIA AILA DE CARVALHO SALES SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
157	31013	ANTONIA ANTONISIA LIMA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
158	2320	ANTONIA ANTONISIA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
159	124190	ANTONIA AUDILENE SOUZA FREITAS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
160	28705	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
161	9080764	ANTONIA KATIA DE MOURA DIOGENES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
162	181520	ANTONIA NAICLE SOARES FERREIRA	PROFESSOR	12	13	03/10/2023
163	28086	ANTONIA ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
164	790908	ANTONIO AUGUSTO DE PAIVA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
165	37110	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
166	14200	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROSO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
167	26204	ANTONIO CARLOS VALERIO	PROFESSOR	8	9	07/10/2023
168	32516	ANTONIO DE MOURA SOUSA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
169	104282	ANTONIO DE MOURA SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	11/10/2023
170	32582	ANTONIO JOSE MARTINS PAIXAO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
171	34744	ANTONIO MUDESTO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
172	183468	ANTONIO ZACARIAS DE ANDRADE PONTES	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
173	12600	ANTONISCLEI DA SILVA SALES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
174	32855	ANYSMEIRE SILVA SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
175	30198	APARECIDA BARROZO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023

176	30502	APARECIDA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
177	213281	APARECIDA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	11	12	05/10/2023
178	177544	APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	12	13	31/10/2023
179	19530	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
180	30156	ARACI FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
181	131946	ARACY HOLANDA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
182	11660	ARESTINA GOMES TAVARES RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
183	30031	ARGEU BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	16/10/2023
184	9333	ARIMAR SILVESTRE MONTEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
185	864521	ARISTOTELES ALVES	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
186	32300	ARLET NUNES RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
187	184135	ARLETE DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
188	199423	ARLETE FELIX FERNANDES ROLIM	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
189	176174	ARYSMEIRE CASSIA MENDES CAMINHA DANTAS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
190	37318	ASSUNCAO DE MARIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
191	179285	ASSUNCAO DE MARIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
192	36740	ASTRID MARIA PASSOS DE OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
193	190778	AUDINEI ROZENDO RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
194	1833872	AUGUSTA DE ARAUJO	PROFESSOR	12	13	03/10/2023
195	199506	AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
196	114744	AURILEDA MARIA AGUIAR	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
197	35198	AURISANGELA SILVA BARROS NARCISO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
198	131830	AUTA VANETE SILVA PRATES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
199	48050	AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
200	190885	AUZENIR C NASCIMENTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
201	178708	AUZENIR PEREIRA GUTIERRES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
202	29646	AVELINO RODRIGUES ALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
203	37152	BALBINA ALGARANAZ SANTO SOARES	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
204	184078	BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
205	117996	BEATRIZ RODRIGUES DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	13	14	01/10/2023
206	181743	BENEDITO REGIVAL RIBEIRO VIAMONTE	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
207	104430	BENEDITO SALES DE AGUIAR	PROFESSOR	6	7	10/10/2023
208	26791	BERENICE IRACI FLORES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
209	9888	BERENICE PERPETUA SIMAO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
210	12146	BERNADETE MORAIS	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
211	13210	BETANHA APRIGIO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
212	1694	BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR	9	10	03/10/2023
213	27161	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
214	34893	BRUNA MONTEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
215	45832	CAMILA DE FRANCA LOPES	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
216	43150	CARIS REGINA VALENCIA SALES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	7	8	05/10/2023
217	184060	CARLA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	04/10/2023
218	104150	CARLA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR	6	7	05/10/2023
219	274837	CARLA DELIZANDRA GONCALVES SOUSA	PROFESSOR	4	5	23/10/2023
220	199770	CARLA MANESCHY DUARTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	06/10/2023
221	186545	CARLA MENDES MENDONCA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
222	33093	CARLA SILVA DE AGUIAR LELLIS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
223	176281	CARLA VALERIA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
224	186537	CARLA VANESA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
225	38457	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
226	2353	CARLOS ALBERTO BARBOSA DIAS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
227	28812	CARLOS CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	04/10/2023
228	2907	CARLOS DA SILVA FREIRE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
229	883232	CARLOS EDUARDO ESTRELA RAMOS	MONITOR DE ENSINO	16	17	24/10/2023
230	187370	CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
231	22202	CARMELINA DOLORES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	16	17	24/10/2023
232	30560	CARMEM LUCIA DE SOUZA CAMARA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
233	198227	CARMEN VALÉRIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
234	32665	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	04/10/2023
235	1245200	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
236	181280	CATARINA GOMES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
237	13110	CATIA VAZ SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
238	4888	CATICILENE NERES DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	03/10/2023
239	31261	CATIJA GOMES ATIARE	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
240	30685	CECIANE C. DO N. DE SOUZA E SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
241	178980	CECILEIDE CARVALHO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	06/10/2023
242	103937	CÉLIA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	13/10/2023
243	114645	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
244	176075	CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
245	184507	CELIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
246	39794	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
247	183327	CELIO CANDIDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
248	9590	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
249	190314	CELIO LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	12	13	13/10/2023
250	4317	CELMA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	9	10	11/10/2023
251	27674	CELMA DOS SANTOS CERQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
252	49950	CESIANE CAMARGO MAIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
253	27096	CEZAR MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
254	104662	CHARLLIENE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	13/10/2023
255	46947	CHENZANA LUCENA VIANA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
256	28250	CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
257	37210	CHRYSTIANE FABY OLIVEIRA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
258	22971	CICERA CLEIA MACEDO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
259	187387	CICERA CLEIA MACEDO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
260	19481	CICERA CRISTINA PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
261	179425	CICERO ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
262	177990	CICERO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
263	125006	CICERO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	13	14	05/10/2023

264	42664	CIRILO DIONIZIO DE MORAIS	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
265	32946	CIRLENE PANTOJA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
266	124206	CLARICE MELGAR NUNES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
267	35908	CLARICE PRATA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
268	17873	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
269	46913	CLARISSA DE MOURA	PROFESSOR	7	8	02/10/2023
270	862070	CLAUDELIS MARIA CARDOSO FERREIRA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
271	186008	CLAUDENICE LUNA LEITE DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
272	198037	CLAUDETE CUTRIM AIRES	PROFESSOR	12	13	04/10/2023
273	176231	CLAUDETE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
274	27690	CLAUDIA DE GOIZ BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
275	183624	CLAUDIA DOS SANTOS LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
276	177627	CLAUDIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
277	37227	CLAUDIA PESSOA DA COSTA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
278	27740	CLAUDIANE LIMA CASSIANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
279	13830	CLAUDINEI BASTOS RAMOS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
280	31708	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
281	27666	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
282	114976	CLAUDIO DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
283	39877	CLAUDIO DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
284	179210	CLAUDIO MENDONCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
285	181371	CLAUDIOMIRO RIBEIRO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
286	113548	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
287	114810	CLAUSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	13	14	06/10/2023
288	125444	CLAYTON AMARAL BATISTA	PROFESSOR	13	14	03/10/2023
289	181735	CLEANTO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
290	34860	CLEIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
291	39934	CLEIDE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR	8	9	05/10/2023
292	48258	CLEIDIMARA ALVES	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
293	257586	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR	5	6	15/10/2023
294	31071	CLEITON FERNANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
295	27790	CLEITON RODRIGUES LACERDA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
296	176083	CLEMILDA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
297	187353	CLEMILDA GONCALVES NEVES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
298	213000	CLEMILDE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
299	37400	CLENILDA BENARROQUE GARCIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
300	26180	CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR	8	9	04/10/2023
301	117615	CLEODONILDO SOARES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
302	177891	CLEOMAR CORREA BERNARDO SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
303	182725	CLEONICE APARECIDA TORRES	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
304	188252	CLEONICE FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
305	38374	CLESSI DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
306	181420	CLEUDA SORAIA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
307	124214	CLEUDILENE DE JESUS BRITO MOURA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
308	35420	CLEUDIMAR ALVES LOPES	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
309	29323	CLEUNICE GOMES DE CASTRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	02/10/2023
310	182064	CLEUSA DE BARROS OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
311	177536	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
312	9896	CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	PROFESSOR	9	10	04/10/2023
313	39835	CLEVIA BILLYANA DE MATTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
314	9797	CLINGER PRINCIPE BORGES FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	10/10/2023
315	13780	CLIVIA SOCORRO DE FRANCA SOUZA MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
316	114190	CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO DE AZEVEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	13	14	07/10/2023
317	176265	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LEAL	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
318	3765	CONCEICAO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
319	186206	CONCEICAO PATRIOTA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
320	176116	CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
321	177396	CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANCA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
322	216318	CREUSA DE SOUSA MORAES	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
323	130352	CREUZA ANDRADE SILVA E SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
324	30148	CRISTIANE ALVES PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	06/10/2023
325	35841	CRISTIANE JANSEN HERMINIO PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
326	204553	CRISTIANE MARIA FERREIRA STUTZEL	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
327	62274	CRISTIANE NEVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	21/10/2023
328	176124	CRISTIANE REGINA RIBEIRO MOURA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
329	10778	CRISTIANO MENEZES GONCALVES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
330	176273	CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
331	207078	CRISTOVAO CEZAR RODRIGUES SOARES	MONITOR DE ENSINO	11	12	01/10/2023
332	176091	CYNTHIA CRISTINA BARBOSA SALES DA ROCHA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
333	29307	DAIANE COSME DE MORAIS CAVALCANTI	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
334	184482	DAISY LUCIDE CARLOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
335	118250	DALVA DE OLIVEIRA COELHO CASSIANO PONTES	PROFESSOR	13	14	03/10/2023
336	183442	DALVA SALES DOS REIS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
337	9755	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
338	183616	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
339	183608	DANIEL FERNANDES DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	02/10/2023
340	48662	DANIEL NEVES BRAGA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
341	32128	DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
342	18920	DANIELA DIAS MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
343	2080	DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
344	34215	DANIELLE FERNANDES SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
345	13590	DANILO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
346	4896	DANUBIA MEDEIROS BEZERRA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
347	12188	DARCY DE SA ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
348	101940	DARCY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
349	114942	DEANE DE SENA PACHECO	PROFESSOR	13	14	04/10/2023
350	103268	DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	23/10/2023
351	113473	DEBORA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023

352	3088	DEBORA LAURO MAIA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
353	31328	DEBORA PANTOJA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
354	47002	DENISE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR	7	8	07/10/2023
355	217621	DENISE DE ASSIS RIBEIRO	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
356	71308	DENISE MARTINS DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
357	35560	DEUSIANE MACIEL DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
358	4838	DHEYMIS CAMPOS MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
359	115205	DIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
360	28268	DÍDIMA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
361	102096	DIELLE CHRISTINE ROCHA DINIZ OLIVEIRA	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
362	9937	DILMA MARIA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
363	213223	DILMA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	11	12	11/10/2023
364	181876	DILVANA ABATI	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
365	34158	DIMMYS RHENDRIX FRANCELINO GUIMARAES	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
366	27640	DINAH MARQUES DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
367	182006	DINALVA DA SILVA CAMPOS	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
368	1876	DINALVA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
369	176140	DINARA DA SILVA ROCKSTROH	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
370	39364	DIOLINDA ROQUE MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
371	29448	DIONIZIO RODRIGUES VIANA NETO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
372	52233	DIRCEU DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	15	16	01/10/2023
373	45874	DIVA ABADIAS ARAUJO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	01/10/2023
374	29208	DJENANE MIRANDA DE ARAUJO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
375	30453	DOMARES NEVES DE CARVALHO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
376	874835	DORALICE ALVES MENDONCA	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
377	3038	DORCAS MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
378	36815	DUELY MACEDO SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	14/10/2023
379	4200	DULCELAND MOTA RAMOS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
380	22137	DULCILIA CELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	8	9	27/10/2023
381	185092	EANES HOLANDA CALIXTO ALMEIDA ALVES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
382	4044	EANES HOLANDA CALIXTO ALMEIDA ALVES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
383	47110	EDELIR SANTOS GUIZONI	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
384	26700	EDER DO CARMO LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
385	224824	EDGLEY BENICIO DE BRITO	PROFESSOR	10	11	01/10/2023
386	181678	EDIANA LACERDA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
387	3731	EDIANE FARIAS DANTAS MEIRELES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
388	176471	EDIANE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
389	176430	EDICLEY FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
390	179144	EDILAMAR NEVES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	02/10/2023
391	30164	EDILEIDE MARQUES LIMA COELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
392	35362	EDILENE GOMES DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
393	859796	EDILENO DA CUNHA NOGUEIRA	PROFESSOR	16	17	02/10/2023
394	31170	EDILEUZA LOPES BRASIL	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
395	47036	EDILMA CECILIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	7	8	02/10/2023
396	197823	EDILMA CECILIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
397	35784	EDILMA DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
398	180208	EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
399	115114	EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
400	2981	EDILSON VALENTE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	03/10/2023
401	115198	EDIMAR OLIVEIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
402	121294	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	PROFESSOR	13	14	15/10/2023
403	39190	EDINA LAGO DA SILVA BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
404	28838	EDINA NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
405	12112	EDINAIANA FRANCA DE ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
406	182212	EDINEI FREITAS BARBOSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
407	185258	EDINILCE BARBOZA PINHEIRO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
408	32962	EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
409	27278	EDIVAN MONTEIRO DE OLIIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
410	33176	EDMAR VALENTE DE AZEVEDO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
411	200030	EDMARA RIBEIRO DE SOUZA CORDEIRO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
412	21410	EDNA BARROS LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	16	17	01/10/2023
413	178667	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
414	2130	EDNA NEVES DOS REIS	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
415	9705	EDNALDA MATOS DE ASSUNCAO DOS REIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
416	32540	EDNARA BRASIL DO CARMO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
417	9515	EDNARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIM	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
418	103953	EDNEI SILVA DAS CHAGAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	06/10/2023
419	178220	EDNEIA MAIA DAMASCENO	PROFESSOR	12	13	30/10/2023
420	1818	EDNEY MELO DOS SANTOS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
421	124032	EDNIRA ARAUJO SANTOS CARDOSO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
422	12170	EDSON NASCIMENTO DOS REIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
423	179532	EDSON SOUZA EPIFANIO	PROFESSOR	12	13	05/10/2023
424	181660	EDSON SOUZA EPIFANIO	PROFESSOR	12	13	05/10/2023
425	257685	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	PROFESSOR	5	6	15/10/2023
426	114348	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	PROFESSOR	13	14	05/10/2023
427	13243	EDUARDO DAISSUKE TANABE	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
428	855290	EDUARDO DE PAULA MENEZES	PROFESSOR	16	17	03/10/2023
429	39900	EDVALDO MATOS DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
430	4193	EDVANE APARECIDA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
431	23721	EDVANIA CLAUDIA LIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
432	49892	EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
433	4862	EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
434	858714	EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
435	34710	ELAINE FREITAS DE FARIAS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
436	11198	ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
437	47672	ELANI RODRIGUES LACERDA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
438	73057	ELBA CERQUINHA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
439	70128	ELCIAS VILLAR DE CARVALHO	PROFESSOR	14	15	01/10/2023

440	29117	ELDA TORRES PASSOS FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	08/10/2023
441	33324	ELDERLANDIA BATISTA DO PRADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
442	176463	ELEN MARIA DE PONTES FREIRE	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
443	188666	ELEUTERIA DE JESUS SOARES COSTA LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
444	179920	ELI FATIMA HOLSBACH BIAVATTI	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
445	46955	ELI LIMA BEZERRA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
446	13251	ELI LIMA BEZERRA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
447	213877	ELIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
448	181272	ELIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
449	104521	ELIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	6	7	17/10/2023
450	187311	ELIANA RODRIGUES BARROS	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
451	50336	ELIANE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
452	9284	ELIANE BENITEZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
453	213801	ELIANE DIAS FERREIRA	PROFESSOR	11	12	03/10/2023
454	35528	ELIANE FRANCISCA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
455	33630	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
456	182353	ELIANE RIBEIRO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
457	34728	ELIANE RODRIGUES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
458	27195	ELIANO TEIXEIRA BASTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
459	14010	ELIAS AGUILERA VARGAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	03/10/2023
460	181793	ELIAS PAULINO DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
461	73065	ELIDA PACHECO DA SILVA BERNARDINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
462	218554	ELIDIA LIMA SILVA EVARISTO	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
463	187345	ELIDIA MARIA SIEPAMANN BRUGNERA	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
464	182767	ELIELZA CARVALHO SOUSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
465	48414	ELIENAI AGUIAR DE ASSIS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
466	34108	ELIENE MORAIS SIQUEIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
467	188674	ELIENE MORAIS SIQUEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
468	34380	ELIETE BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
469	33605	ELINEIDE GOMES DAS NEVES	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
470	10306	ELIO OLIVEIRA CUNHA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
471	204587	ELISABETE LEMES DA SILVA GUSMAO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
472	48430	ELISABETE LEMES DA SILVA GUSMAO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
473	30280	ELISANGELA LIMA DE MENDONCA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
474	29167	ELISANGELA MENDES NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	24/10/2023
475	869753	ELISANGELA SOLIZ PINTO	PROFESSOR	16	17	04/10/2023
476	184987	ELISANGELO RAMOS RIBEIRO	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
477	70003	ELISETE CELESTINO DA COSTA VERAS	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
478	71176	ELISETE PORTELA FONTENELE	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
479	27286	ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
480	197460	ELISSANDRA REGIS DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
481	183476	ELIVAN CARLOS DE SOUZA LIMA	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
482	183997	ELIVANIA MELO PEIXOTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
483	32450	ELIZABETE FRAZÃO DA S. MESQUITA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
484	181438	ELIZABETE ALVES DE SOUZA MOURA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
485	183286	ELIZABETE PEUSA DE ANDRADE SOARES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
486	198053	ELIZABETE SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
487	177586	ELIZABETE TENORIO DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
488	31576	ELIZANE SILVA MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
489	13186	ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
490	35578	ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
491	181256	ELIZANGELA LIMA ARAUJO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
492	204347	ELIZETE GOMES SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
493	28698	ELIZETE GOMES SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
494	34322	ELIZIANI TEIXEIRA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	07/10/2023
495	114752	ELLEN DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
496	50211	ELOIZA LIMA FIGUEIREDO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
497	22236	ELOY CARLOS ARZA CUELLAR	MONITOR DE ENSINO	16	17	01/10/2023
498	178550	ELOY OLIVEIRA CARDOSO FILHO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
499	181412	ELOY OLIVEIRA CARDOSO FILHO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
500	176455	ELQUIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
501	31097	ELQUIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
502	266446	ELSON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
503	38796	ELZANIA DO NASCIMENTO CORREIA OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
504	28078	ELZI MARIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
505	30792	EMANUELA OLIVEIRA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
506	35700	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
507	25892	EMERSON SOUSA MATIAS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
508	3773	EMILIA VIRGINIA CAMPOS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
509	27468	ENDERSON DE SOUZA PESSOA	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
510	9630	ENEDINA LEMOS FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	06/10/2023
511	31146	ENEGILDO PEREIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
512	187402	ENI GUIMARAES PINTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
513	3921	ENI GUIMARAES PINTO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
514	34801	ENY ANDRADE	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
515	37657	EPIFANIA BARBOSA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
516	125212	ERAIDA MARIA ANTONIA DE JESUS SOUZA MIRANDA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
517	124222	ERCILIA GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
518	2783	ERIC DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
519	11643	ERICA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
520	182750	ERICA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	12	13	03/10/2023
521	28953	ERICA VERUSCA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	27/10/2023
522	37524	ERIKA LUCIANA FARIAS NAVARRO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
523	177255	ERINETE SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
524	39885	ERIVANDA BATISTA FERREIRA LEÃO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
525	11031	ERIVELTON GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	08/10/2023
526	190984	ERLANE CONCEICAO SANTOS MOTA	PROFESSOR	12	13	05/10/2023
527	113697	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023

528	2957	ERONICE DA SILVA LEITE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
529	18326	EROTILDE UCHOA MARTINS BARATA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
530	48795	ESTEFANIA GONCALVES DE ASSIS DA CUNHA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
531	34471	ESTEFANIA WINCKIEWICZ DE CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
532	125220	ESTELA BRUM DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
533	216300	ESTELA MARIA RODRIGUES DOS REIS SILVA	PROFESSOR	11	12	02/10/2023
534	48745	ETELVINA DO NASCIMENTO BELARMINO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
535	28920	ETIANE OLIVEIRA PAZ BEZERRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
536	187064	EUNICE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
537	185513	EVA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
538	17526	EVALDA DA HORA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	15	16	01/10/2023
539	26874	EVALDO EWERTON ANGELIM MORAES	PROFESSOR	15	16	04/10/2023
540	190480	EVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
541	12120	EVANILSON MARINHO FEITOSA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
542	4507	EZEQUIEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
543	27930	FABIANE DE QUEIROZ MACEDO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
544	30594	FABIANE FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
545	184523	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
546	31534	FABIO RODRIGUES COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
547	48638	FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHÔA	PROFESSOR	7	8	02/10/2023
548	34091	FABRICIO BRAGA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
549	10976	FATIMA LEONICE SOUZA DA CUNHA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
550	274572	FELIPE SILVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	4	5	07/10/2023
551	9581	FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
552	28375	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMOES	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
553	178196	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMOES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
554	117805	FLAMMAREON JACKSON FARIAS CRUZ	INSTRUTOR DE ARTES	13	14	01/10/2023
555	190306	FLAVIA GONCALVES CORREIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
556	113374	FLAVIANA SALES DO NASCIMENTO	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
557	31360	FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
558	30726	FLAVIO DA SILVA DUTKA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
559	115370	FLORINDA ELIZA DE MOURA RIBEIRO	PROFESSOR	13	14	19/10/2023
560	49140	FRANCIANE FAREL DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
561	274770	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	4	5	23/10/2023
562	39860	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
563	33837	FRANCILENE DALILA DA CRUZ SOLES PEREIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
564	183781	FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	PROFESSOR	12	13	03/10/2023
565	190372	FRANCILENE TEIXEIRA DA SILVA RABELO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
566	14085	FRANCILENE VITALIANO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
567	45791	FRANCILEUDO COELHO DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
568	32293	FRANCIMAR CHAVES LEVINO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
569	50013	FRANCINEI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
570	3575	FRANCINEIDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	10/10/2023
571	28780	FRANCINETE CAMPOS BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
572	27170	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
573	114687	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
574	48167	FRANCIRLENE ARAUJO DA SILVA CALAZANS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
575	3062	FRANCISCA ADELGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
576	9656	FRANCISCA AILANA DE CARVALHO SALES	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
577	32615	FRANCISCA ALAIDE DE MORAIS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
578	124230	FRANCISCA ALVES BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
579	27971	FRANCISCA ALZIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
580	124248	FRANCISCA BRITO SALES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
581	30180	FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
582	114851	FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
583	33788	FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
584	3806	FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
585	19085	FRANCISCA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	16	17	01/10/2023
586	12220	FRANCISCA DARLUCE DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
587	199605	FRANCISCA DE SOUZA ARAGAO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
588	31823	FRANCISCA EURIDE DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
589	176480	FRANCISCA EVA XAVIER	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
590	44363	FRANCISCA FERNANDES CARVALHO	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
591	33150	FRANCISCA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
592	178568	FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
593	50071	FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
594	266404	FRANCISCA LEDA DO NASCIMENTO PONTES	MERENDEIRA ESCOLAR	11	12	01/10/2023
595	34562	FRANCISCA LUCIA DE LIMA MORAES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
596	71366	FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	14	15	11/10/2023
597	131962	FRANCISCA MARCILENI DE SOUZA MOURA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
598	35734	FRANCISCA MARIA GOMES COLASSO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	06/10/2023
599	40915	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	09/10/2023
600	833724	FRANCISCA NEIBA DE ALMEIDA	PROFESSOR	17	18	01/10/2023
601	26931	FRANCISCA NILZA COSTA DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
602	35510	FRANCISCA OTACINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA ASEVEDO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
603	182551	FRANCISCA PINHO ALVES	MONITOR DE ENSINO	12	13	04/10/2023
604	39801	FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
605	2676	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
606	27905	FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
607	190942	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
608	102070	FRANCISCA SUELI CANTAREIRA	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
609	11601	FRANCISCA VALDENIR PEREIRA DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
610	33580	FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
611	9920	FRANCISCO ALVES ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
612	873944	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
613	102170	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
614	45882	FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
615	10356	FRANCISCO CARLOS PARENTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023

616	50344	FRANCISCO CHAGAS RODRIGUES DE HOLANDA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
617	31526	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
618	22608	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	16	17	24/10/2023
619	102153	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
620	14001	FRANCISCO FEITOSA CARRIL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
621	114801	FRANCISCO FIALIS DINIZ	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
622	70417	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
623	807993	FRANCISCO JONAS DE ALMEIDA	PROFESSOR	17	18	04/10/2023
624	22740	FRANCISCO JUNIOR LOPES DE LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	16	17	01/10/2023
625	184648	FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
626	113986	FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
627	197302	FRANCISCO MARQUELINO SANTANA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
628	896053	FRANCISCO RONALD DA SILVA VASCONCELOS	INSTRUTOR DE ARTES	16	17	01/10/2023
629	29274	FRANCISCO SILVA LOPES	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
630	9812	FRANCISCO VAL BRAZ DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
631	31807	FRANCISCO VILSON MESSIAS DE ALENCAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
632	46930	FREDERICO CARVALHO ALDUNATE	PROFESSOR	7	8	02/10/2023
633	212613	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
634	302770	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR	3	4	31/10/2023
635	40626	GEANE WAGNER CAMARA DE FREITAS BASILIO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
636	184036	GEANE WAGNER CAMARA DE FREITAS BASILIO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
637	113663	GEANILCE CAMILO FERREIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
638	179665	GECILENE LEMOS COSTA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
639	48100	GECILENE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR	7	8	02/10/2023
640	48018	GEDEILZA GUIMARAES DE FREITAS	PROFESSOR	6	7	10/10/2023
641	184606	GEDOCI RUAS VOLFF	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
642	48563	GEIGLESSON VASCONCELOS BRITO	PROFESSOR	7	8	24/10/2023
643	36758	GEISE MALESKI CARGNIN	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
644	35502	GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
645	10992	GELMA MARIA CORREIA CAMPOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
646	6131	GENARIA MARIA PAULINO ALVES MATTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
647	176512	GENEROSA MARIA ARAUJO PONTES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
648	33431	GENI PEREIRA ROCHA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
649	29406	GENIVAL DE OLIVEIRA BRANDAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
650	182428	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
651	102301	GEOVANI AFONSO DIAS	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
652	51061	GEOVANIA DAMASCENO SILVA DE LIMA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
653	1553	GERALDA LIMA DOURADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	03/10/2023
654	125105	GERVASIO ROSA DA SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
655	192302	GESSY COSTA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	09/10/2023
656	48175	GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
657	38465	GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
658	18020	GILBERTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
659	125072	GILBERTO NAIMAIER DUARTE	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
660	187080	GILCELENE MARIA SILVA PONTES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
661	32558	GILCELENE MARIA SILVA PONTES	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
662	104323	GILCIENE MACHADO SANTOS CASTRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	01/10/2023
663	104711	GILDA APARECIDA ALMEIDA NUNES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	31/10/2023
664	213794	GILDETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
665	178170	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
666	187098	GILMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
667	184466	GILMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
668	131970	GILMAR NEVES DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
669	33754	GILMARA AGUIAR DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
670	28771	GILMARA SILVA PONTES	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
671	188690	GILSON GERALDO CORTEZ BIZERRA	PROFESSOR	12	13	04/10/2023
672	178443	GILSON RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
673	49131	GILSON RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
674	178576	GILVANA APARECIDA ABATTI	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
675	195728	GILVANA NERIS DA SILVA GARCIA	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
676	32186	GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	15	16	01/10/2023
677	4127	GILVANIO PAULINO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
678	48042	GISELE RODRIGUES LEMOS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
679	26832	GISELLE SILVA COSTA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
680	12500	GISLENE DE FATIMA SOUZA ROSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
681	36906	GLAICEMIRA PAES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
682	13227	GLAUCIA DO NASCIMENTO FELIX	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
683	28341	GLAUCIA LOPES NEGREIROS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
684	35403	GLAUCINITA PEREIRA LEMOS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
685	176520	GLEICIANE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
686	34851	GLEICIANE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
687	176645	GONÇALO MONTEIRO SOARES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
688	11908	GRACA TOME DERMONI	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
689	48498	GRACA TOME DERMONI	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
690	12930	GRACE S DENNY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
691	187014	GRACE S DENNY	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
692	185117	GRACIETE FLORES NASCIMENTO	PROFESSOR	12	13	15/10/2023
693	48547	GRACILENE PIMENTA BRITO ROCHA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
694	204686	GRACIMEIRE LIMA MARTINS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
695	17998	GRACY CERQUEIRA CAUPER	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
696	113267	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
697	1710	GUILHERME ISAIAS DE PAULA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
698	49900	GUSTAVO CUNHA MARGONAR	PROFESSOR	7	8	05/10/2023
699	179673	HELENA DA CRUZ BARROS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
700	48448	HELENA OLIVEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	05/10/2023
701	47127	HELENY DE BRITO SOUZA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
702	181016	HELGRE GRAYGRE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	05/10/2023
703	47614	HELGRE GRAYGRE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023

704	30635	HELINETE BARBOZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
705	50831	HELITA GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	01/10/2023
706	187022	HELOISA COELHO JUSTINO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
707	26965	HELOISA COELHO JUSTINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
708	2296	HELY DE SOUZA BAINN	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	14/10/2023
709	3335	HEMILE ANE ALVES MAIA ARQUIMIM	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
710	48670	HEMILE ANE ALVES MAIA ARQUIMIM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
711	176546	HERCILIO VARGAS PORTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
712	30370	HERYKA SLANY LEITAO MOREIRA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	06/10/2023
713	114512	HILDA PAES GONCALVES	PROFESSOR	13	14	03/10/2023
714	212853	HIROKO SUDO KURODA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
715	48323	HOSANA MARIA COSTA SENA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
716	16114	HUMBERTO VIANA DA SILVA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
717	113712	IALETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
718	43125	IANE DA SILVA QUIRINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
719	35411	IANE DE ARAÚJO CHALENDER SIMPLICIO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
720	102310	IDISON FELINI	PROFESSOR	14	15	02/10/2023
721	34190	IELEM MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
722	35817	IEZA FERREIRA DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
723	69915	ILMA CANDIDO VELOSO	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
724	11990	ILUSCA ALMEIDA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
725	218273	ILZA CASIMIRO DA COSTA BATISTA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
726	204470	ILZA NEYARA SILVA MARQUES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
727	869910	INACIA MARIA FREITAS GUTERRES	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
728	189226	INEIZ RODRIGUES LACERDA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
729	28458	INGRIDE ALINE DO AMPARO OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
730	3301	IOLANDA MARIA DOS SANTOS DIAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
731	29753	IONIRA MELO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
732	48274	IRACELMA COSTA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
733	124256	IRACI MARCILIA TEZONI SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
734	212986	IRACI TAVARES DA SILVA	PROFESSOR	11	12	06/10/2023
735	35221	IRACY LIMA ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
736	4391	IRANEIDE DAS CHAGAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
737	6032	IRANEIDE DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
738	30114	IRANI DE SOUZA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
739	69478	IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
740	183236	IRENE OLIVEIRA GOMES DE MORAIS	PROFESSOR	11	12	07/10/2023
741	3260	IRES CRISTINA LIMA ABADIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
742	114637	IRINEU EDUARDO DE SOUZA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
743	10364	IRISMAR CHAVES DE FARIAS	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
744	177700	IRISNILCE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
745	29828	IRLANDA MARIA BOTELHO BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
746	184970	IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
747	28193	IRMA DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
748	11627	ISA BATISTA DIAS	PROFESSOR	9	10	03/10/2023
749	33738	ISAAC DE ALBUQUERQUE DE LIMA SEIXAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	06/10/2023
750	30213	ISABEL CRISTINA MENDONCA DA SILVA	PROFESSOR	8	9	06/10/2023
751	117194	ISABEL CRISTINA ZILES LOYOLA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
752	31120	ISADORA SILVA SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
753	176620	ISANGELA DE SOUZA NORMANDO BERNARDO	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
754	184540	ISIS DANIELE BRAGA UMBELINO	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	02/10/2023
755	117210	ISMARCIA TELES OCIMAR LIMA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
756	194217	ISOLDE KLUNK	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
757	183492	ITAMAR DE NAZARE LOPES MENDONCA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
758	49868	IURI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
759	113796	IVAN DA CONCEICAO MALTA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
760	24315	IVANALDO LEITE DA SILVA	PROFESSOR	15	16	02/10/2023
761	219445	IVANDA FERREIRA ARCANJO	MERENDEIRA ESCOLAR	11	12	01/10/2023
762	177693	IVANEIDE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
763	31683	IVANETE ROCHA CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
764	178890	IVANIDES COSTA ROZA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	05/10/2023
765	26858	IVANILCE BATISTA FIGUEIRA	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
766	40048	IVANILDE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
767	187907	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	12	13	08/10/2023
768	102228	IVONE ALVES FERREIRA	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
769	13582	IVONE DO SOCORRO MENDONCA QUEIROZ	PROFESSOR	16	17	02/10/2023
770	113820	IVONEIDE MORAIS DA CUNHA	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
771	12914	IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR	16	17	02/10/2023
772	11693	IVONETE DA SILVA MARQUES DE MELO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
773	35685	IVONETE MOREIRA DE BRITO PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
774	32938	IZABEL CRISTINA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	15	16	21/10/2023
775	41830	IZABEL LIZANDRA DA COSTA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	01/10/2023
776	3872	IZAEL AMORIM CAVALEIRO REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
777	212994	IZAILDA SALAZAR FERREIRA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
778	12344	IZAILDE DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
779	200006	IZOLINA PIRES DE FIGUEIREDO LOBO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
780	183790	JACIRA DA CUNHA ALVES FEITOSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
781	48654	JACKSON SANTOS DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
782	182618	JACQUELINE REJANE CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
783	721250	JADCSON OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	03/10/2023
784	830465	JADYAEL CRISTINA DA SILVA MAGALHAES	PROFESSOR	17	18	01/10/2023
785	41202	JAILSON BARBOSA MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	04/10/2023
786	185828	JAILSON DIAS DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	12	13	02/10/2023
787	34455	JAILSON LEGAL LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
788	17972	JAIR XAVIER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
789	184044	JAIRO FERREIRA BENEVIDES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
790	11057	JAKELINE NAZARE GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	03/10/2023
791	11338	JANAINA ALMEIDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	03/10/2023

792	49925	JANAINA FERREIRA DE LIMA VERAS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
793	48696	JANAINA MORAES SILVEIRA MARTONES	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
794	35883	JANAINA REZENDE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
795	113506	JANAYARA DEDE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
796	191982	JANDERLEIA LOBO DA SILVA CORTEZ	MONITOR DE ENSINO	13	14	02/10/2023
797	213752	JANDERSON RIBEIRO SA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
798	181710	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
799	185050	JANILSON RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
800	37376	JANUSA BELARMINO DE FREITAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
801	33192	JAQUELINE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
802	176687	JARDELINA VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
803	197344	JARDESON SANTOS MANSO	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
804	13144	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	03/10/2023
805	29125	JEANE DA SILVA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	02/10/2023
806	182676	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
807	29852	JENIVAL MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	04/10/2023
808	181321	JOANA AMÉLIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
809	19564	JOANA D ARC VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
810	114984	JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
811	177346	JOAO ALVES ARAUJO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
812	3310	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
813	28466	JOAO BOSCO DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
814	75251	JOAO DUARTE PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
815	29224	JOÃO FEITOSA CARRIL	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
816	115304	JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
817	9838	JOAO LOPES DE MESQUITA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	04/10/2023
818	124785	JOAO MARIA GALDINO DE MORAIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	13	14	09/10/2023
819	54023	JOAO MATOS CORREA	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
820	36790	JOAO PAULO OLIVEIRA DUARTE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
821	869323	JOÃO SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
822	32607	JOAO SOLLIS RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	23/10/2023
823	33564	JOAQUIM ELENEUDO CONCEICAO MOREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
824	27583	JOCASTA MARGARIDA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
825	274548	JOCELINA DUARTE DE SOUZA	PROFESSOR	4	5	07/10/2023
826	199407	JOCIMARA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
827	124298	JOCINEIDE ALVES MENDES	PROFESSOR	13	14	03/10/2023
828	181925	JOEL LOPES LACERDA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
829	185068	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
830	22567	JOELSON CHAVES DE QUEIROZ	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
831	125775	JOELZA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
832	27400	JOHNES FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
833	37417	JONAS BARRETO FILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
834	50352	JONAS RAMOS CIPRIANO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
835	33382	JORDANA MOURA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	05/10/2023
836	69907	JORGE LUIZ DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
837	190504	JORGINA SCHIRLEY NOGUEIRA BATISTA	PROFESSOR	12	13	13/10/2023
838	27252	JOSE ABREU LEMOS JUNIOR	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
839	29141	JOSE ADONAI SILVA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
840	102062	JOSE ALVES ARAUJO	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
841	121286	JOSE CARLOS GOMES CARNEIRO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
842	113944	JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
843	181298	JOSE FRANCISCO BRAZ DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
844	113887	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FERREIRA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
845	13946	JOSE HELIO GUIMARAES SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
846	71407	JOSE IVA BEZERRA SOARES	PROFESSOR	14	15	05/10/2023
847	27525	JOSE MARCOS FERREIRA CABRAL FILHO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
848	28531	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
849	28540	JOSE NERI DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
850	9408	JOSE NERIS DE SOUZA CHAVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
851	11552	JOSE NOGUEIRA CASTRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
852	179186	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
853	28730	JOSE RAIMUNDO SANTOS CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	16/10/2023
854	27038	JOSE RODRIGO DA SILVA RONDON	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
855	182494	JOSE WALMIR TEIXEIRA SILVA JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	07/10/2023
856	114281	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
857	191106	JOSEFA EDILMA DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
858	13970	JOSEFINA SANTANA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	16	17	01/10/2023
859	105206	JOSELENE ALVES BEZERRA	PROFESSOR	6	7	14/10/2023
860	9614	JOSELENE ALVES BEZERRA	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
861	13136	JOSELI DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
862	177495	JOSEMILDA NERY SORDI	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
863	113788	JOSETE ARAUJO DE QUEIROZ SOUZA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
864	118490	JOSIANE ANDRADE DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
865	36823	JOSIAS NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
866	41228	JOSICLEIA MOURA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	01/10/2023
867	31055	JOSILANDIA SILVA DUARTE	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
868	124264	JOSILENE ANDRADE SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
869	179657	JOSINA SALES GOMES DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
870	212548	JOSINEIA ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR	11	12	13/10/2023
871	3947	JOSINEIDE MACENA DA SILVA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
872	47135	JOSSANDRA DANTAS SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
873	48141	JOSY COSTA SILVA	PROFESSOR	7	8	04/10/2023
874	115221	JOSY MARIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
875	184862	JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
876	6686	JOZUÉ SOUSA ABREU DOMINGUEZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
877	33556	JUCICLEIDE PINHEIRO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	07/10/2023
878	36112	JUCILEIA DE OLIVEIRA PAZ	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
879	33001	JUCILEIA PEREIRA MACIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023

880	36691	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	PROFESSOR	8	9	10/10/2023
881	188161	JUDITE APARECIDA BIET	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
882	184854	JUDITE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
883	115156	JUDITH DOS SANTOS CAMPOS	PROFESSOR	13	14	28/10/2023
884	204660	JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
885	16586	JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
886	37277	JULIANA APOLINARIA RODRIGUES	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
887	13260	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
888	12203	JULIANA TEOTONIO DE MELO	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
889	35354	JULIANE LEITE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
890	884470	JURACY GUEDES DA SILVA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
891	11940	JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
892	29597	JUSILENI DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
893	11247	JUVENAL RAMOS DA CUNHA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
894	28242	KARINA DA SILVA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
895	45840	KARINA FRANÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
896	115453	KARINA FRANÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
897	114728	KARLA BENVINDA SOUSA FERNANDES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
898	35213	KARLA DENISE MARTINS LEITE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
899	50112	KAROLINE KAREN JORGE SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	04/10/2023
900	3971	KAROLINE KAREN JORGE SANTOS	PROFESSOR	9	10	04/10/2023
901	13053	KARY JEAN FALCAO GONCALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	18/10/2023
902	2163	KATCILENE MAIA DA SILVA BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	10/10/2023
903	27153	KATIA AVELINO DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
904	50080	KATIA FERNANDES FONSECA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
905	104216	KÁTIA SILENE LIMA GONÇALVES	PROFESSOR	6	7	10/10/2023
906	216243	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	11	12	16/10/2023
907	31295	KATYA KELY MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
908	34702	KEILA GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
909	184565	KENNY FRAZAO GONCALVES	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
910	179706	KEULIANE SILVA RIBEIRO ALMEIDA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
911	2816	KEYLLA CRISTRIANE RAMOS FÉLIX	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
912	24860	KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
913	2121	KLEBER DUARTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
914	35982	KLYVANIR CELINA CRUZ DE ARAUJO	PROFESSOR	8	9	04/10/2023
915	46880	LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
916	4341	LAERCIO CALDEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
917	12352	LAIANY SOUZA BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	04/10/2023
918	32350	LAIDA JUSTINIANO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
919	180357	LAIS REIS DE CASTRO	PROFESSOR	12	13	05/10/2023
920	28622	LAISSE ANDRESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
921	124793	LANIELIO CHARLES MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
922	33200	LARCIR MARIA BRASILEIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	11/10/2023
923	19746	LARIETTE KEMPER SANTANA	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
924	11437	LAUDI DO AMPARO DE BEM	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
925	29547	LAURA AGUIAR MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	27/10/2023
926	124842	LAURA DE JESUS RIBEIRO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
927	73164	LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
928	176744	LAURA PATRICIA LOBO DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	24/10/2023
929	213810	LAURO BARBOSA CASTRO	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
930	180381	LEA COUTINHO EVANGELISTA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
931	51045	LEA MANSUR VALE	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
932	113837	LEANNYE SANTOS BIAVATI	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
933	179764	LEDA MARIA BARBOSA SILVA	PROFESSOR	12	13	31/10/2023
934	177742	LEIA FROTA LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
935	36080	LEIA VIEIRA FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	08/10/2023
936	204537	LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
937	37293	LEIDINI DA CUNHA ARAGAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	23/10/2023
938	27492	LEILA ALVES FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
939	71150	LEILA CASTRO DE MORAIS	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
940	182478	LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
941	30742	LEILMA LIMA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
942	182370	LEIRE REGINA RIBEIRO VIAMONTE	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
943	11817	LEIRYVANDA ANDRADE LEMOS MELO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
944	28590	LENI DE SOUZA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
945	7204	LENI GOMES VELOZO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
946	34687	LENIR NEVES DOS REIS	PROFESSOR	8	9	08/10/2023
947	33332	LENORA MESQUITA DE BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
948	33655	LEONI FELLINI PEREIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
949	30800	LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	06/10/2023
950	2113	LETICIA AGNES GONCALVES BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
951	9953	LETICIA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
952	177982	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
953	37285	LIANE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
954	199712	LIDIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
955	4177	LIDIANA DA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
956	28028	LIDIANA RAPOSO SOARES	PROFESSOR	8	9	29/10/2023
957	27385	LIDIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
958	212564	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	11	12	03/10/2023
959	2064	LIGIA FELICIO COSTA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
960	198243	LIGIA FELICIO COSTA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
961	29315	LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA	PROFESSOR	15	16	02/10/2023
962	163676	LILANIA MENEZES GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	13	14	01/10/2023
963	36063	LILHA RUTH TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
964	48365	LILIAN ARAUJO BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
965	31344	LILIAN CELIA LOUZEIRA NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	04/10/2023
966	36170	LINDAURA MOREIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
967	218017	LINDINALVA APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR	11	12	01/10/2023

968	199572	LINDINALVA AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
969	13011	LINDOMAR ROCHA CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
970	182303	LIOCELIO SOARES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
971	115420	LISIA FERNANDA BEMVINDO FONSECA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
972	177726	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
973	10661	LIZONEIDE CARVALHO BRASIL DE HOLANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	06/10/2023
974	180985	LLITSIA MORENO PEREIRA	PROFESSOR	12	13	31/10/2023
975	3012	LOURDES CRISTINA SANTANA SILVA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
976	43117	LOURDES PAULA DA LUZ DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
977	49917	LOURDISMAR PAULA DA LUZ	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
978	14093	LOURENA MARIA VIEIRA RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
979	114463	LOURISMAR DA SILVA BAROSO	PROFESSOR	13	14	03/10/2023
980	118267	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
981	179714	LUANA PATRICIA DE CASTRO LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
982	115312	LUCAS DA CRUZ RODRIGUES RODRIGUES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
983	12724	LUCELIA FERREIRA CAMARGO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	07/10/2023
984	75293	LUCI MARY CORREA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	07/10/2023
985	125767	LUCI TERESA RODRIGUES BORGES	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
986	213893	LUCIA FERREIRA FERNANDES	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
987	181834	LUCIA BRAGA DOS PASSOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
988	213231	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
989	29696	LUCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
990	213240	LUCIANA ANDRADE DE SOUZA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
991	70251	LUCIANA BASILIO DOS SANTOS	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
992	41426	LUCIANA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR	7	8	04/10/2023
993	4226	LUCIANA DAS NEVES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
994	26923	LUCIANA DAVILA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
995	48232	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	7	8	02/10/2023
996	17641	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
997	36386	LUCIANA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
998	47094	LUCIANA PERES CARDOSO LIMA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
999	118275	LUCIANA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1000	117227	LUCIANE CARVALHO VIEIRA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
1001	36120	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1002	19663	LUCIANO FRANCISCO	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1003	184557	LUCIANO PINTO DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	03/10/2023
1004	199754	LUCIBET VICENTIN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
1005	19837	LUCICLEDE GUIMARÃES DANTAS	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1006	204446	LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1007	184151	LUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1008	34918	LUCILA RUIZ CAVALCANTE	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1009	118283	LUCILA RUIZ CAVALCANTE	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1010	179780	LUCILEIA DA CONCEICAO SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1011	9862	LUCILENE FELIX DOS SANTOS DUARTE GOMES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1012	69923	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1013	130360	LUCILEYDE FEITOSA SOUSA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1014	124305	LUCILIA DUARTE DE ARAÚJO CUELLAR	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1015	32136	LUCILIA MARTINS VIEIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1016	112673	LUCIMAR GOMES PAULA BUENO	PROFESSOR	5	6	04/10/2023
1017	196940	LUCINEIA JORGE DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1018	34290	LUCINEIA PRESTES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
1019	178427	LUCINEIDE FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1020	29357	LUCINEIDE SOUZA DE MORAIS RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1021	125684	LUCIVANIA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ TELLES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1022	34182	LUCIVANIA ROSARIO BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	04/10/2023
1023	3674	LUDOMILLA DANUTA MOTA DE LIMA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1024	856510	LUIZ CARLOS DE LIMA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1025	29390	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1026	179178	LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
1027	176810	LUIZA DE MARILAC ARAUJO PONTES FREITAS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1028	37243	LUIZA DE MESQUITA SOBREIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1029	179293	LUIZA DE MESQUITA SOBREIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1030	184664	LUIZA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1031	34281	LUIZA GONCALVES GARIBALDI DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	05/10/2023
1032	12774	LUIZA OLIVEIRA BENTO DE MELO	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1033	213207	LUIZA RAMOS DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	11	12	01/10/2023
1034	102020	LUZIA DA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1035	124834	LUZIA DE MARIA CUNHA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1036	199861	LUZIA DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	15/10/2023
1037	191461	LUZIA LACERDA DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
1038	192378	LUZIA LUCIENE DA SILVA SALES	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1039	178410	LUZIA PENHA GUSMAO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1040	29943	LUZIA PETRY DALAZEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1041	176778	LUZIA PETRY DALAZEN	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1042	185456	LUZIA VELEIDA DE ALMEIDA MORAIS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1043	274738	LUZIANE GOMES LOPES DUARTE	PROFESSOR	4	5	14/10/2023
1044	49933	LUZIETE RODRIGUES GONCALVES PIEDADE	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1045	190950	LUZINETE BARBOSA BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1046	35297	LUZINETE BARROS AQUINO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1047	37392	LUZINETE BARROS AQUINO DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1048	320424	MADSON RIBEIRO DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	2	3	01/10/2023
1049	179607	MAELI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1050	32110	MAGALY PEREIRA BRAGA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1051	113671	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1052	48000	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1053	257700	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR	5	6	31/10/2023
1054	22020	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1055	113564	MALDER GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023

1056	177280	MALZIRA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1057	28177	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	PROFESSOR	8	9	17/10/2023
1058	181040	MANOEL LEANDRO FILHO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1059	181214	MANOEL MESSIAS DUTRA SOUSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1060	31427	MANOEL SUAREZ SANCHEZ	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
1061	35304	MARA REGINA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
1062	183898	MARACELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1063	566002	MARASELLA DEL CARMEN SILVA RODRIGUES MAC	PROFESSOR	17	18	01/10/2023
1064	181190	MARCELA TEREZINHA FERRARI	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1065	32590	MARCELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1066	2858	MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR	9	10	10/10/2023
1067	22682	MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	INSTRUTOR DE ARTES	16	17	04/10/2023
1068	125915	MARCIA ADRIANA SHOCKNESS DA SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1069	182180	MARCIA AMORIM DE CARVALHO	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
1070	199902	MARCIA ANDREIA LIMA LUCAS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1071	41765	MARCIA BARBA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	01/10/2023
1072	39843	MARCIA CARVALHO FERREIRA FONTINELE	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1073	181545	MARCIA DALBONI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	12	13	06/10/2023
1074	217680	MARCIA DASCALAKIS FERNANDES	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1075	31740	MARCIA DE ALMEIDA BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	15/10/2023
1076	31667	MARCIA DO VALE VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1077	177776	MÁRCIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1078	178534	MARCIA FERREIRA OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1079	27012	MARCIA OLIVEIRA IZEL DE MELO E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1080	16073	MARCIA REGINA DA SILVA BORGES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1081	13277	MARCIA ROBERTA DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	13/10/2023
1082	27616	MARCIA RODRIGUES MARCOLINO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1083	28911	MARCIA VALERIA TORRES	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	06/10/2023
1084	14134	MARCICLEIA FURTADO DE SOUZA PAIVA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1085	213968	MARCILENE SILVA PAES	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1086	28721	MARCIO DE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1087	27228	MARCIO WASCZUK BORGES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1088	181975	MARCO ANTONIO GONDIM	PROFESSOR	12	13	03/10/2023
1089	31890	MARCOS FRANCISCO LEONCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1090	29844	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
1091	102385	MARCUS ARTURO COSTA	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1092	33473	MARGARET DE SOUSA SANTOS MARTINS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1093	48224	MARGARETE RAMOS MARTINS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1094	30908	MARGARETH FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR	8	9	15/10/2023
1095	14150	MARIA ALCILANIA CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	03/10/2023
1096	30982	MARIA ALCILENE PINHEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1097	19770	MARIA ALDENIRA SILVA COUTINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	15	16	01/10/2023
1098	114736	MARIA ALNECY AUGUSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1099	50203	MARIA ANA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1100	12310	MARIA ANALICE MOURAO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1101	30958	MARIA ANTONIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1102	179558	MARIA APARECIDA BENEVENUTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1103	75300	MARIA APARECIDA DE CARVALHO DUARTE	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1104	47341	MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1105	4060	MARIA APARECIDA DO CARMO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1106	3980	MARIA APARECIDA LEMOS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1107	124925	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1108	184672	MARIA APARECIDA NOVAIS RODRIGUES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1109	114570	MARIA AUGUSTA VENTORIM RODRIGUES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1110	114174	MARIA AUXILIADORA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	13	14	01/10/2023
1111	125436	MARIA AUXILIADORA COSTA GONÇALVES PORTO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1112	189242	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA VIANA	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
1113	28094	MARIA AUXILIADORA DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1114	125931	MARIA AUXILIADORA FERNANDES FARIAS	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
1115	50386	MARIA AUXILIADORA FERNANDES FARIAS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1116	30271	MARIA AUXILIADORA GOMES DE FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1117	29258	MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1118	57332	MARIA CASTRO PASSOS	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	01/10/2023
1119	34934	MARIA CELIA DA CONCEICÃO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1120	69882	MARIA CELINA AMARAL ARAGAO	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1121	2254	MARIA CILENE RIBEIRO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1122	51566	MARIA CLARICE DA SILVA TAVARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
1123	34207	MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1124	59643	MARIA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR	14	15	10/10/2023
1125	176968	MARIA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1126	70318	MARIA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	04/10/2023
1127	39893	MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1128	17534	MARIA DA CONCEICAO ALVES MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	16	17	02/10/2023
1129	125717	MARIA DA CONCEICAO BRITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1130	183020	MARIA DA CONCEICAO LESSA DE SOUZA	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
1131	48620	MARIA DA CONCEICAO MACIEL DE O. SANTOS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1132	216260	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA COSTA LOBO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1133	26981	MARIA DA CRUZ SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1134	125288	MARIA DA GLORIA MARQUES DE CARVALHO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1135	103903	MARIA DA PENHA BORGES	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	03/10/2023
1136	182262	MARIA DA PENHA DOS SANTOS SODRE DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1137	118010	MARIA DAS DORES MARINHO DA GAMA CHAGAS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1138	18970	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	16	17	01/10/2023
1139	44834	MARIA DAS GRACAS SERRA DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1140	47531	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA RIOS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1141	50097	MARIA DAS NEVES RODRIGUES MELO	PROFESSOR	7	8	14/10/2023
1142	3236	MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA PEDROSA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1143	33233	MARIA DE FÁTIMA BRASILINO DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023

1144	27236	MARIA DE FÁTIMA BRASILINO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	03/10/2023
1145	198251	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	03/10/2023
1146	29810	MARIA DE FATIMA DIAS MOHAMOUD ALI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1147	3120	MARIA DE FATIMA DIAS MOHAMOUD ALI	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1148	47565	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1149	18334	MARIA DE FATIMA MERENCIO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	16	17	01/10/2023
1150	18657	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1151	12873	MARIA DE FATIMA REIS LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
1152	183202	MARIA DE FATIMA SOUSA FERREIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1153	45436	MARIA DE JESUS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	01/10/2023
1154	36865	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	AUX CIRURGIAO DENTISTA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1155	33697	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1156	873861	MARIA DE LOURDES DE LIMA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1157	177487	MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1158	31188	MARIA DE NAZARE LEMOS DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1159	2585	MARIA DE NAZARE LEMOS DA SILVA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1160	48703	MARIA DE NAZARÉ MATEUS DA SILVA RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
1161	47250	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE O GALDINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
1162	31211	MARIA DE SOCORRO BRAZ MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1163	185604	MARIA DEUSMARINA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1164	27814	MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE RAPOSO	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
1165	197394	MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA SAMPAIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
1166	125370	MARIA DO CARMO PEREIRA DA FONSECA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1167	792780	MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	17	18	01/10/2023
1168	33944	MARIA DO CARMO PIMENTA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1169	213851	MARIA DO CARMO PIMENTA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1170	187296	MARIA DO LIVRAMENTO ARAGAO CORREIA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1171	19861	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1172	185430	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CHAGAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1173	4151	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1174	46500	MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	15	16	01/10/2023
1175	17980	MARIA DO SOCORRO GURGEL DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
1176	189234	MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	12	13	06/10/2023
1177	125303	MARIA DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	03/10/2023
1178	187212	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1179	10860	MARIA DOMINGA MACHADO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1180	69783	MARIA DOMINGAS ARAUJO DE SOUSA LEIGUE	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1181	131847	MARIA DOMINGAS MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	04/10/2023
1182	184143	MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1183	181686	MARIA EDILENA BRAGA CARRIL	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1184	121228	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
1185	3707	MARIA ELICLEIDE ALVES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1186	216285	MARIA ELISELMA PEREIRA DA SILVA MULLER	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1187	33060	MARIA ELIZABETE SETI	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1188	857237	MARIA ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1189	33671	MARIA ERIETE BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1190	18681	MARIA EROTILDE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	16	17	03/10/2023
1191	37128	MARIA ESTELLA JESUS DE LIMA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1192	18748	MARIA FATIMA DE SOUZA BONATO	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1193	114240	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
1194	198070	MARIA GEANE REGIS PINTO MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1195	10893	MARIA GERALDA SANTANA ANDRADE RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1196	27591	MARIA GEYSABEL SATILHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1197	274902	MARIA GLEUCIANE CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	23/10/2023
1198	191007	MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1199	132001	MARIA GORETH DE SOUTO	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
1200	190421	MARIA GRACINEA AGUIAR CARVALHO	PROFESSOR	12	13	03/10/2023
1201	101965	MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1202	176984	MARIA HELENA BARBOSA FARIAS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1203	48753	MARIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1204	206731	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	11	12	01/10/2023
1205	217704	MARIA HELENA SOARES BORGES	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1206	2692	MARIA HOLANDA ALECRIM MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1207	181222	MARIA HOLANDA GURGEL DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1208	31021	MARIA IRENE ALVES SANTIAGO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1209	48688	MARIA ISLANE DIAS GOMES ALDUNATE	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1210	28474	MARIA IVANEIDE FERNANDES GONCALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1211	176570	MARIA IVANETE DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1212	113275	MARÍA IVANETE GOMES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
1213	32260	MARÍA IVANETE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1214	38788	MARIA IVONETE DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1215	47028	MARIA IZABEL DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1216	124884	MARIA JONACI SILVA SOUSA FURTADO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1217	21832	MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGENIS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1218	181380	MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGENIS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1219	257635	MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS	PROFESSOR	5	6	15/10/2023
1220	28350	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO LIMA	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
1221	182931	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1222	190257	MARIA JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1223	129686	MARIA JOSE GOMES DE JESUS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1224	206715	MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	11	12	01/10/2023
1225	22997	MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1226	115057	MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA LIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1227	179277	MARIA KATIA DE CASTRO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1228	190413	MARIA KATIA DE CASTRO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1229	70061	MARIA LAURA HANEMANN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	02/10/2023
1230	3286	MARIA LENILZA GURGEL SILVA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1231	218075	MARIA LENILZA SILVA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	11	12	10/10/2023

1232	103961	MARIA LIDUINA DA SILVA ALVES GUARDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	03/10/2023
1233	125395	MARIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1234	216277	MARIA LOURDES ALMEIDA FREITAS	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1235	182990	MARIA LUCIA DE SOUSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1236	115122	MARIA LUCIA MAGALHAES DE CARVALHO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1237	12667	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1238	32912	MARIA LUCIA OLIVEIRA DE MENDONCA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1239	31063	MARIA LUCIA SERGIO DANIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	06/10/2023
1240	2560	MARIA LUCIDALVA FREIRE DO VALE PARDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1241	187220	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1242	70235	MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
1243	117946	MARIA LUZINETE VENANCIO BALBINO	MERENDEIRA ESCOLAR	13	14	01/10/2023
1244	117988	MARIA MAGNA DA COSTA FRANZE	MERENDEIRA ESCOLAR	13	14	01/10/2023
1245	31766	MARIA MANAIDE DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
1246	35230	MARIA MARCIA BEZERRA MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1247	183856	MARIA MARILEIDE DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1248	9780	MARIA MARLEDE FACANHA DE BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1249	102210	MARIA MARTA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1250	31774	MARIA MATILDE CANDIDO DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
1251	183682	MARÍA MIRTES SANTOS SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1252	31881	MARIA NILVA FERREIRA DA SILVA E SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	25/10/2023
1253	216368	MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	11	12	04/10/2023
1254	36782	MARIA PEREIRA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1255	102054	MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1256	182940	MARIA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1257	116972	MARIA RITA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	13	14	07/10/2023
1258	222274	MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1259	192295	MARIA ROSILEIA LEMOS FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1260	41930	MARIA ROSIMEIRE ROGERIO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	01/10/2023
1261	30130	MARIA ROZILENE LUCIANO MELO BATISTA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	14/10/2023
1262	197667	MARIA RUZILEILA TAVARES RAMOS ALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
1263	176950	MARIA SANDRA DE MORAES FREIRE	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1264	183947	MARIA SANTOS ARRUDA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
1265	48406	MARIA SILVIA GALDINO DE MORAIS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1266	48068	MARIA SILVIA GALDINO DE MORAIS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1267	177958	MARIA SOCORRO DE SANTANA	PROFESSOR	11	12	04/10/2023
1268	49834	MARIA SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1269	181230	MARIA SOUZA ALENCAR MARTINS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1270	180340	MARIA SUELANE MATOS DA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	05/10/2023
1271	28010	MARIA TARCISA DE OLIVEIRA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1272	127325	MARIA UMBELINA MENDES DE FREITAS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1273	37334	MARIA VALDENEIDE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
1274	35388	MARIA VANDERLEIA DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1275	31691	MARIA VIEIRA BIET	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1276	196924	MARIA VILANY COSTA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1277	33340	MARIA VITORIA DE CASTRO NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1278	29480	MARIA WILMAR ALEXANDRE DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1279	29373	MARIA WILSILENE BEZERRA MENEZES	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
1280	183814	MARIA ZILENE PEREIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1281	50360	MARIA ZILZEDA GOMES SOUSA ROCHA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1282	190512	MARIA ZILZEDA GOMES SOUSA ROCHA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1283	197401	MARIA ZULEIDE DE M. DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1284	177734	MARIANE LOPES ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1285	39810	MARICELIA CUNHA SAMPAIO DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1286	187262	MARICELIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1287	180307	MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
1288	12890	MARILEIA RODRIGUES ASSUNCAO SIMOA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1289	19556	MARILEIDE RODRIGUES ASSUNCAO	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1290	178906	MARILENE ANELLI MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1291	218033	MARILENE DA SILVA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	11	12	03/10/2023
1292	31302	MARILENE DE ARAUJO CHAGAS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	04/10/2023
1293	177320	MARILENE MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1294	4143	MARILENE PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	06/10/2023
1295	125270	MARILENE RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1296	104878	MARILENE SILVESTRE MONTEIRO JUCA	PROFESSOR	6	7	01/10/2023
1297	180290	MARILES DOS SANTOS DAMASCENO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
1298	47573	MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR	7	8	02/10/2023
1299	28648	MARILIA ADELINO MAIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1300	125692	MARILUCY ANDRE MARQUES	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1301	31047	MARILZA DA SILVA ARAUJO JACOME	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1302	177031	MARINA RUELA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1303	28135	MARINALDA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1304	101981	MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1305	31732	MARINEIDE BATISTA BEZERRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	15/10/2023
1306	27550	MARINEIDE FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1307	31245	MARINEIS QUEIROZ DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1308	187163	MARINETE DA SILVA VIEIRA ALVES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1309	30677	MARINETE DE MATOS MACEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1310	197427	MARINETE DE MATOS MACEDO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1311	35958	MARINETE GARCIA REGO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	12/10/2023
1312	182840	MARINETE SILVA DIAS	PROFESSOR	12	13	08/10/2023
1313	187204	MARINEZ LEITE VERAS	PROFESSOR	12	13	07/10/2023
1314	806672	MARIO CHARLES PASSOS	PROFESSOR	17	18	01/10/2023
1315	28606	MARISLENE DO AMPARO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1316	26890	MARISSAMIA BARROS DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	02/10/2023
1317	176653	MARISTELA BALBINOT	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1318	4110	MARISTELA KUHN KRAUSE	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1319	124917	MARIUZA ELIAS VIEIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023

1320	28408	MARIVALDA VITORINO CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1321	176588	MARIZA SALVI	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1322	36104	MARIZA SALVI	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1323	204380	MARLEI DILL NUNES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1324	180141	MARLENE CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1325	2874	MARLENE DA SILVA MARIANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	04/10/2023
1326	183244	MARLENE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1327	30388	MARLENE PINHEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1328	176348	MARLENE VALERIANO MOURA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1329	178881	MARLETE APARECIDA PULGA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	02/10/2023
1330	28151	MARLI PEDROZO DE MORAES	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
1331	183533	MARLI RAMOS SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1332	9565	MARLON SALINA DIOGENES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	04/10/2023
1333	190265	MARLUCE LIMA FERREIRA BARBOSA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1334	177304	MARLUCE LINS DA SILVA	PROFESSOR	12	13	07/10/2023
1335	206377	MARLUCIA REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1336	34124	MARTA CRISTINA RODRIGUES SAAVEDRA DE MORAIS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
1337	177420	MARTA DOS ANJOS QUEIROZ QUARESMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1338	184838	MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
1339	10885	MARTA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1340	47557	MARTA SARTORI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
1341	10257	MARTA VERAS CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1342	33720	MARTHA NAZIF RASUL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	15	16	01/10/2023
1343	212960	MARTHA VIEIRA SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	11	12	01/10/2023
1344	30924	MARYLUCE GOMES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1345	2940	MATEUS ANDRE BORTOLOZZO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1346	12972	MAURICIO OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1347	115015	MAURO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1348	178633	MAURO SERGIO SALINA DIOGENES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1349	181842	MAYR BRAGA PASSOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1350	30346	MEILENE GOMES DE ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1351	3955	MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS	PROFESSOR	9	10	30/10/2023
1352	176786	MEIRE RUTH LIMA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1353	181347	MEIRILAN SEREJO MORENO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1354	35255	MELISSA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1355	182882	MELKZEDEQUE SILVA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
1356	29638	MENAHEM ABEN ATHAR	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
1357	3550	MERIDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1358	183690	MICHELE ALVES SANTOS	PROFESSOR	12	13	04/10/2023
1359	177312	MICHELE MARIA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	06/10/2023
1360	213900	MICHELE PEDROSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1361	29183	MICHELE SONI ANTONIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1362	189276	MIGUELA DA ROSA MENEZES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1363	16065	MILIANE MAIA COELHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1364	23002	MILTON PIRES SOARES	INSTRUTOR DE ARTES	16	17	01/10/2023
1365	2840	MIRELI SARAIVA MARTINS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1366	48381	MIRIA BARRETO DA SILVA MENDES	PROFESSOR	7	8	05/10/2023
1367	124876	MIRIA DO SOCORRO MENDONCA DE QUEIROZ	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
1368	17890	MIRIAM CELIA DA SILVA RAMALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1369	11411	MIRIAM SOARES MENDEZ	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1370	177023	MIRIAN HELOIZA DA SILVA GOIS	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
1371	30073	MIRIAN MIGUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1372	185133	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1373	113803	MIZAEL DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR	13	14	03/10/2023
1374	181454	MIZAEL PESSOA VALE	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1375	178542	MIZAEL PESSOA VALE	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1376	191156	MOARI DA SILVA BRITO	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
1377	33704	MOISES CORREIA LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1378	30700	MOISES DE MATTOS	PROFESSOR	8	9	14/10/2023
1379	18450	MOIZES BELARMINO PINHEIRO	MONITOR DE ENSINO	16	17	03/10/2023
1380	890568	MONICA CELI PENA DE MIRANDA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1381	113168	MÔNICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	13	14	01/10/2023
1382	28870	MONICA LAUD ROSIGNOLI D AVILA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1383	180133	MONICA MARIA CUNHA SAMPAIO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1384	204694	MONICA MARTINS DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1385	11982	MONIKA BLANK BASSO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1386	115031	MOZALINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1387	204777	MOZALINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
1388	14051	NADIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1389	216342	NADIA MARIA FEITOSA MAIA	PROFESSOR	11	12	02/10/2023
1390	115403	NADIR GOMES COSTA	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
1391	31162	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	04/10/2023
1392	2882	NARCIZA TEIXEIRA DE MOURA	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
1393	28432	NATALIA GOMES DE LIMA DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1394	212861	NEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1395	179152	NEIDE GOMES COSTA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1396	181868	NEIDE TEREZINHA DE LIMA	PROFESSOR	12	13	14/10/2023
1397	212680	NEIDER DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	11	12	01/10/2023
1398	188740	NEIMA PRESTES DA FONSECA MOURA	PROFESSOR	12	13	04/10/2023
1399	41492	NEIRA JERONIMO DE OLIVEIRA LOW LOPES	PROFESSOR	7	8	03/10/2023
1400	176942	NEIRE LUCIA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1401	257601	NELCI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR	5	6	15/10/2023
1402	4622	NELIDA MOREL MOURA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1403	26717	NELIO SOBREIRA REGO	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
1404	883662	NELIO VERISSIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	16	17	16/10/2023
1405	102103	NELSON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1406	12071	NEUMA MARIA DA SILVA PIRES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	03/10/2023
1407	12485	NEURACY FERREIRA MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023

1408	29901	NEURIMAR SANTOS DE ANDRADE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
1409	104100	NEUZA VARGAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	04/10/2023
1410	177437	NEYDE FERNANDES ROCHA	PROFESSOR	12	13	03/10/2023
1411	30065	NILCIMEIRE BEZERRA CRUZ DELL AGNOLO	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
1412	17922	NILDA DO AMPARO DE BEM	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1413	2626	NILDA GONÇALVES BENIGNO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	09/10/2023
1414	888381	NILDISON LOPES SOARES	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1415	3822	NILSON GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1416	11685	NILVA MEDEIROS DE LIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
1417	35742	NILVA SOUZA E SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1418	212837	NIUARA FABIA MOURA RIBEIRO	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1419	185422	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	12	13	07/10/2023
1420	4763	NOELI NUNES DIAS MOURA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1421	856776	NOEMIA FERREIRA DA SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1422	187254	NORBERTO ZAUSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1423	31873	NUBIA ANGELA DE LIMA DURAN	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	10/10/2023
1424	189218	ODASELMA VIEIRA VIAMONTE	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1425	199663	ODETE CARNEIRO PORTELA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1426	117243	ODORISA BARROSO BRITO	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
1427	30883	OGNEIA DA SILVA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1428	204488	OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1429	188715	ONEIDE MACEDO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1430	856693	ORISVALDO BEZERRA DE SALLES	MONITOR DE ENSINO	16	17	01/10/2023
1431	121038	OSEAS RODRIGUES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	13	14	11/10/2023
1432	36724	OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1433	190207	OSMARINA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1434	861858	OSMIRES CARVALHO DE MENDONCA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1435	213918	OSWALDO SOUZA NETO	PROFESSOR	11	12	04/10/2023
1436	113746	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1437	33490	OZANIA SILVA ROCHA	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
1438	182361	OZELI DANTAS DA CUNHA ARAGAO	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1439	17633	PAOLA PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1440	5076	PATRICIA GUEDES DE MELO MARQUES	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
1441	26940	PATRICIA LEMOS MAUS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1442	22484	PATRICIA MATHIOLI FREITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1443	47375	PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR	7	8	05/10/2023
1444	274630	PATRICIA REGINA LEITE	PROFESSOR	4	5	12/10/2023
1445	31410	PATRICIA RODRIGUES MONTENEGRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1446	113613	PATRÍCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1447	184698	PAULA DANIELE RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1448	29787	PAULA JULIANA CANDIDO MUNARETTI DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1449	29720	PAULA SUZE MARTINS DA LUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
1450	204644	PAULINA SABINA DA CONCEICAO NETA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1451	2890	PAULO CESAR CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	03/10/2023
1452	851544	PAULO CESAR GUIMARAES SIQUEIRA	PROFESSOR	17	18	09/10/2023
1453	176322	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1454	103870	PAULO KLEBER BORGES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	01/10/2023
1455	183111	PAULO SERGIO DAMASCENO NASCIMENTO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1456	883406	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	16	17	14/10/2023
1457	27723	PEDRO MIRANDA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1458	176900	PENHA JAKELINE ARAUJO MIRANDA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1459	41947	PENHA JAKELINE ARAUJO MIRANDA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1460	185612	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR	12	13	11/10/2023
1461	179756	POMPILIO TIBERIO GUSMAO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1462	28573	PRICILA DA SILVA SENA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1463	33530	PRISCILA MARISCAL DE ARAUJO PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1464	204743	PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1465	184002	PRISCILA RUIZ FERREIRA	PROFESSOR	12	13	10/10/2023
1466	3161	QUEILA FERNANDES BELO ALVES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1467	14027	QUEILA MORAIS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
1468	199928	QUEILEN ROBERTA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1469	29340	QUEITE FERNANDES DE MOURA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1470	32880	QUELMO DA SILVA LINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	14/10/2023
1471	48852	QUEZIA MEIR DE CASTRO DIOGENES	PROFESSOR	7	8	04/10/2023
1472	36005	RAFAEL ANGELO FERREIRA LISBOA GONCALVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1473	30850	RAILSON DUARTE DE MEDEIROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	05/10/2023
1474	125486	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1475	177850	RAIMUNDA DE CASTRO ESTEVES BARBOSA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1476	125460	RAIMUNDA DO AMPARO LIMEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1477	183103	RAIMUNDA GOMES DE BRITO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1478	218025	RAIMUNDA IRENE ALVES SERRA	PROFESSOR	11	12	08/10/2023
1479	197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1480	27608	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1481	31203	RAIMUNDO BARROSO GONSALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
1482	118308	RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA	PROFESSOR	13	14	12/10/2023
1483	178154	RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FRANCA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1484	180274	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1485	49884	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1486	199746	RAIMUNDO NONATO FLORENCIO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	02/10/2023
1487	184680	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	12	13	29/10/2023
1488	29662	RAIMUNDO RONDONALDO GOZ DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1489	28416	RAIMUNDO SANTOS BARRETO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1490	47010	RAINAGINA MARIA ASSUNCAO DE SOUZA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1491	181313	RAQUEL DE FREITAS ZIEMANN	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1492	180993	RAQUEL GRANJEIRO DE CARVALHO CABRAL	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1493	28060	RAWLIAN CASTRO ALVES LEONEL	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
1494	29290	REGIANE ALVES CHAGAS FRUTUOSO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1495	218562	REGIANE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023

1496	47846	REGILANDS LELO SANTIAGO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1497	27707	REGIMARA BOCARDI NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	08/10/2023
1498	35271	REGINA CÉLIA RIBEIRO PAES PORTO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1499	27963	REGINALDO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1500	176860	REGINALDO MEDEIROS DE LIMA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1501	180282	REINALDO CARNEIRO DE MORAIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	01/10/2023
1502	13376	REJANE MONTEIRO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1503	11718	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
1504	37160	REJANE SILVA COLARES DO LIVRAMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	04/10/2023
1505	686751	REMIS MICHEL CANDIDO FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	17	18	01/10/2023
1506	48191	RENATA ALVES BRASIL DA COSTA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1507	200056	RENATA AUGUSTA BATISTA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1508	177932	RENATO BARBOSA BELO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1509	184705	RENILSE PEREIRA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1510	47854	RIBERSON PAIVA DE ASSIS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1511	113928	RICARDO CASTRO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
1512	33762	RICHARDSON BENTES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1513	12732	RILMAR DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	09/10/2023
1514	35445	RITA CASSIA DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
1515	2717	RITA CLARA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1516	28367	RITA CLARA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1517	218330	RITA DE CASSIA DE ASSIS COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	11	12	02/10/2023
1518	115180	RITA ENILDA CUNHA DO AMARAL	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1519	113490	RITA GRAÇAS BAHIA COSTA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1520	27442	ROBERTA RAQUEL DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1521	22715	ROBERTO BELÉM DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1522	178493	ROBERTO IRINEU SANTANA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1523	114257	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	13	14	03/10/2023
1524	32201	ROBINSON GREIN BERNAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	05/10/2023
1525	9606	ROBSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	9	10	10/10/2023
1526	182130	RODRIGO PEREIRA SALVADOR	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	01/10/2023
1527	178930	ROMANA PEREIRA DE MIRANDA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1528	31840	RONALD PEREIRA BRANDÃO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1529	204313	RONALDO PEREIRA BEZERRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1530	6404	RONIERE FELIX MACENA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1531	886096	RONILDO VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1532	28656	ROSA CANDIDA MARTINS QUEIROZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1533	104571	ROSA CELESTE GALDINO NUNES	PROFESSOR	6	7	17/10/2023
1534	28565	ROSA CRISTINA PAZIN	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	23/10/2023
1535	117260	ROSA DA PURIFICACAO LESSA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
1536	2973	ROSA DE LUZ AMBROSIO DOS REIS MIRANDA SA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1537	190430	ROSA MARIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
1538	218348	ROSA MARIA APONTES BEZERRA SILVA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1539	125494	ROSA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1540	35792	ROSA MARIA FIRMINIANO CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
1541	35586	ROSAINA ARAUJO PACHECO	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	13/10/2023
1542	4698	ROSALENE SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1543	115388	ROSALENE SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1544	41096	ROSALINA GONCALVES DA COSTA DE CASTRO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1545	29960	ROSANA ALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1546	216334	ROSANA DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1547	185844	ROSANA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1548	45866	ROSANA MACHADO DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR	7	8	02/10/2023
1549	125725	ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1550	2593	ROSANE CORDEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1551	29745	ROSANE SEITZ MAGALHAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	02/10/2023
1552	48737	ROSANGELA AREND	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1553	200543	ROSANGELA BENTES DE ABREU BARRETO	PROFESSOR	12	13	17/10/2023
1554	29670	ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1555	50394	ROSANGELA DA SILVA GIGLI LOTUFO ALCARAS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1556	20850	ROSANGELA LEANDRO DE AZEVEDO	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1557	102004	ROSANGELA MARIA ALVES SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR	14	15	02/10/2023
1558	176877	ROSANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1559	48076	ROSAURA NOGUEIRA DE GOES	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1560	176760	ROSE SHEILA COLARES DA CRUZ	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1561	29703	ROSELANE OSCAR QUINTANILHA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1562	35825	ROSELI RONKOSKI	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	05/10/2023
1563	177453	ROSELY FEITOZA BRAGA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1564	30718	ROSEMARY SOUZA DE FRANCA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1565	47987	ROSEMARY SOUZA DE FRANCA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1566	179053	ROSEMERY MATIAS NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1567	50261	ROSENEIDA VAZ BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1568	50873	ROSENILDA CAETANO DE FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
1569	49941	ROSENIR MACEDO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
1570	29381	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1571	3170	ROSICLEIA BARBOSA GOMES	PROFESSOR	9	10	21/10/2023
1572	183434	ROSICLEIA MATIAS SANTANA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1573	257560	ROSICLEIA MATIAS SANTANA	PROFESSOR	5	6	15/10/2023
1574	27715	ROSILAURA BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1575	204496	ROSILEIDE FREITAS DE LIMA	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
1576	114918	ROSILEILA GOMES VITAL	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1577	182684	ROSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1578	114827	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1579	28383	ROSILENE SANTIAGO CHAVES AGUIAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1580	29042	ROSILMA FERREIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1581	11130	ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1582	114926	ROSIMARA GOMES VITAL	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1583	31401	ROSIMEIRE DA COSTA SAMPAIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023

1584	12592	ROSIMEIRE FERREIRA DE CARVALHO MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
1585	216376	ROSIMEIRE GOMES VITAL	PROFESSOR	10	11	01/10/2023
1586	212580	ROSIMEIRE GOMES VITAL	PROFESSOR	10	11	01/10/2023
1587	31500	ROSIMERI BARROS VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1588	181107	ROSINEIDE BARBOSA SENA DE SA	PROFESSOR	12	13	05/10/2023
1589	179260	ROSINEIDE GOMES DE BRITO AGUIAR	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1590	177974	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1591	31550	ROSINETE DE JESUS PEREIRA ALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1592	103846	ROSINEY AZEVEDO SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	12/10/2023
1593	3997	ROSINEY BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1594	114860	ROSIRENE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1595	213992	ROSIVAN PAULO RIBEIRO VIAMONTE	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1596	113994	ROSSANA MARIA BRAZ DA SILVA LIRA	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
1597	197287	ROSSIELE FERNANDES DE ARRUDA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1598	2618	ROSSYLENE DE JESUS GUIMARAES MARINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	11/10/2023
1599	213398	ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	11	12	01/10/2023
1600	27955	ROZIELY BARROS VIEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1601	11586	ROZIMAR DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1602	181800	ROZINEIRE CORREA DE FRANCA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1603	181355	ROZINETE FERREIRA PAULINO LACERDA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1604	35974	RUBENITA LARANGEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1605	704412	RUBERVALDO SARAIVA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	17	18	20/10/2023
1606	29472	RUTE MORAL TUPPAN	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1607	11040	RUTE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	06/10/2023
1608	18235	RUTENEIA GOMES MADUREIRA RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	16	17	01/10/2023
1609	204330	RUTH BOTELHO PANTOJA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1610	863557	RUTH LIMA BARBOSA	PROFESSOR	16	17	02/10/2023
1611	125733	RUTH NOGUEIRA GAMA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1612	28896	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	24/10/2023
1613	29612	SAMA COSTA GUEDES BASTOS	PROFESSOR	15	16	05/10/2023
1614	884123	SAMIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONITOR DE ENSINO	16	17	01/10/2023
1615	17021	SAMIA MARIA FERREIRA SOBRINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	16	17	01/10/2023
1616	183252	SAMIA MARIA GRANGEIRO	PROFESSOR	12	13	09/10/2023
1617	103747	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	PROFESSOR	6	7	19/10/2023
1618	13070	SAMUEL DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1619	35312	SAMUEL ROCHA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1620	214007	SANDRA ALEXANDRE BARBOSA	MONITOR DE ENSINO	11	12	01/10/2023
1621	36071	SANDRA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1622	10752	SANDRA APARECIDA SOUZA DA CRUZ BRANDÃO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
1623	30784	SANDRA BEATRIZ DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1624	46997	SANDRA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1625	118506	SANDRA DE MELO SIMPLICIO	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
1626	3004	SANDRA DE MELO SIMPLICIO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1627	216326	SANDRA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR	11	12	02/10/2023
1628	176290	SANDRA HELENA BERNARDINA DE LIRA SANCHES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1629	213025	SANDRA HELENE LEMOS SANTOS	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1630	181173	SANDRA KLACZIK	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1631	182238	SANDRA LUCIA LIMA CAMPOS	PROFESSOR	12	13	24/10/2023
1632	47350	SANDRA MARIA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1633	28391	SANDRA MORAES DE MENEZES	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
1634	178138	SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1635	35916	SANDRA REGINA LIMA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	07/10/2023
1636	114661	SANDRA REGINA S MERCADO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1637	176306	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1638	205931	SANDRO DOS SANTOS PARDO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1639	199514	SANDRO MARCELO FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1640	36774	SANGELA GUIMARÃES PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1641	13904	SANTO DANIEL	PROFESSOR	16	17	05/10/2023
1642	117277	SARA CRISTINA DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
1643	178146	SARA CUNHA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1644	31675	SAULA DA SILVA PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1645	40923	SEBASTIANA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	8	9	08/10/2023
1646	22343	SEBASTIÃO CLOVIS DE MEDEIROS FILHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	01/10/2023
1647	3583	SEBASTIãO MACEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1648	29191	SEBASTIAO MONTEIRO SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1649	40163	SEILA ROSEANE SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1650	222886	SELMA DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR	10	11	01/10/2023
1651	4804	SELMA MARQUES CARRIL	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
1652	229353	SELMA SALINA DIOGENES	PROFESSOR	10	11	01/10/2023
1653	16015	SELTA DE CASTRO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	06/10/2023
1654	34223	SEMIREME GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	8	9	28/10/2023
1655	182668	SERGIO ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1656	35536	SERGIO ALVES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1657	102343	SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14	15	02/10/2023
1658	36807	SERGIO SARAIVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1659	182824	SERLI DA SILVA MARIANO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1660	48472	SERVILHA COSTA DA SILVA	PROFESSOR	7	8	05/10/2023
1661	124975	SEVERINA MOREIRA DE BRITO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1662	815665	SEVERINO SILVA CASTRO	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1663	12625	SHARON CRIS TORRES LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1664	184713	SHEILA CRISTIANA SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1665	11578	SHEILA MARIA SILVA VIANA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1666	113457	SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	PROFESSOR	13	14	03/10/2023
1667	13392	SHIRLEI HOLANDA NERY	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1668	199630	SHIRLEY CORREIA DE SOUSA	PROFESSOR	12	13	05/10/2023
1669	31352	SHIRLEY DA SILVEIRA MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1670	190934	SIDILENE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1671	35800	SIDNEA PEREIRA SOARES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023

1672	36055	SIDNEI CORREA FIGUEIREDO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1673	199887	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1674	36914	SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1675	48927	SILAS LUIZ BORGES DA CRUZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	01/10/2023
1676	2510	SILENE ZILSKE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1677	113762	SILVA REGINA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1678	4432	SILVANA CRISTINA ZANATTA SANCHEZ	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1679	177841	SILVANA PERES NASCIMENTO BRAGA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1680	3244	SILVANIA SOUZA LIMA	PROFESSOR	9	10	02/10/2023
1681	113514	SILVIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1682	199720	SILVIA GOMES ARAUJO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1683	183310	SILVIA MARIA CANDIDA FERREIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1684	30776	SILVIA MARIA DOS SANTOS TOMAS	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1685	187113	SILVIO NEY LEAL SANTOS	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
1686	14275	SILVIO RICARDO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1687	11370	SILVONEI SILVA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1688	37508	SIMONE DE OLIVEIRA MATNI	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1689	26808	SIMONE FRANCISCA NUNES DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	01/10/2023
1690	32251	SIMONE MARCIONILIO DE MATOS	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1691	213132	SIMONE MATIAS DE SOUSA MONTEIRO	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1692	31485	SIMONE PEREIRA DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
1693	5977	SIMONE RODRIGUES ALVES SCHWAMBACK	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1694	2402	SIMONE RODRIGUES NOVAIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1695	178948	SINELSA LOPES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1696	829880	SINOELIA DO NASCIMENTO SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	17	18	01/10/2023
1697	113465	SIONEIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUARATE	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1698	3228	SIONEIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUARATE	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1699	46864	SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1700	874918	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1701	257627	SIRLENE DE ASSIS CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR	5	6	30/10/2023
1702	11850	SOCORRO LISBOA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1703	114430	SOLANGE TRAJANO DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1704	687303	SOLANO DA SILVA CLEMENTELE	INSTRUTOR DE ARTES	17	18	05/10/2023
1705	124967	SÔNIA IZABEL BARBOZA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1706	115297	SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
1707	188757	SONIA MARIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1708	28300	SONIA MARISA DA SILVA MONTENEGRO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1709	45783	SONIA OLIETE DA SILVA RONCKI	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1710	28325	STANLEY JORGE MALONEY	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
1711	31518	STELLA EULOGIA PEREZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
1712	32491	SUELEIDE DA SILVA NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	02/10/2023
1713	50196	SUELEN OLIVEIRA AUGUSTINHO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1714	28507	SUELEN OLIVEIRA AUGUSTINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1715	16040	SUELEN RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1716	48646	SUELI ALVES GONTIJO CARDOSO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1717	32020	SUELY DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
1718	11841	SUELY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1719	13037	SUELY VIEIRA NUNES DE MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1720	114702	SUENE CARMO DE SOUSA MELO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1721	35544	SUNIELDA MORAES DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	19/10/2023
1722	13566	SUZAMAR NERYS DE ANDRADE PATRICIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1723	41418	SUZI DA CRUZ RIBEIRO SILVA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1724	124941	SUZI MARIA DA CUNHA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1725	2733	SUZI MARIA DA CUNHA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1726	34827	SUZILENE SILVEIRA DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1727	27187	TACIANA PIMENTEL	PROFESSOR	8	9	09/10/2023
1728	178641	TACIANA PIMENTEL	PROFESSOR	12	13	18/10/2023
1729	121096	TADEMA MARIA SANTOS TRINDADE	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1730	48240	TAILO CRISTINA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1731	11495	TAINE VIEIRA NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1732	16081	TAIS ALVES LOURENCO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1733	39851	TALITA FACANHA DA SILVA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1734	118514	TANIA REGINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1735	176398	TANIA SOCORRO DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	12	13	02/10/2023
1736	30990	TANIA SUELY LEAO DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1737	176330	TARCIANA VIEIRA SOARES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1738	11362	TATHIANA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1739	185290	TATIANA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1740	39918	TATIANA MARCIA LARA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1741	11297	TATIANE CARNEIRO DE FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
1742	36716	TATIANE MAGALHAES PORTELA	PROFESSOR	8	9	07/10/2023
1743	37574	TATIANE XIMENES DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1744	836231	TELEMACO BENTO DE FARIAS	INSTRUTOR DE ARTES	17	18	01/10/2023
1745	50451	TELMA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1746	114504	TELMALICE MESQUITA GONTIJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	13	14	01/10/2023
1747	213257	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1748	18425	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	16	17	01/10/2023
1749	183393	TEREZINHA DE LARA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1750	28234	TEREZINHA DO SOCORRO MENDES FERMIN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1751	3666	TEREZINHA FRANCISCA PIRES RODRIGUES	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1752	4721	TEREZINHA MODESTO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1753	73198	THELMA REGINA VIEIRA MARQUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	10/10/2023
1754	33803	TIAGO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1755	184755	TIALITA ERICA SOARES FERREIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1756	40080	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR	15	16	25/10/2023
1757	33316	UGLANE MARIA DAMASCENO MARTINS	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
1758	199431	VALBA TEREZA OLIVEIRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1759	30255	VALCELIA SAMPAIO PERES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023

1760	12378	VALCILENE DE SOUZA NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1761	115023	VALCINEY MARQUES DA SILVA UGALDE	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1762	2014	VALDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1763	29092	VALDEANE COSTA FEITOSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1764	31005	VALDECI NOGUEIRA DA SILVA LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1765	178972	VALDECIR BARBOZA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	01/10/2023
1766	26816	VALDECIR LIMA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1767	184730	VALDECY DE JESUS RAMOS RIBEIRO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1768	34348	VALDEJANE LIMA CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	04/10/2023
1769	257660	VALDELUCE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	5	6	15/10/2023
1770	104828	VALDENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	31/10/2023
1771	70657	VALDENOR FERREIRA DA CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
1772	14077	VALDETE DUTRA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1773	35247	VALDINETE BORGES DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1774	2262	VALDINEY CHAVES CORREA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1775	182642	VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1776	114447	VALERIA CRISTIANE DE AMORIM BRELAZ OLIVEIRA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1777	28820	VALERIA PATRICIA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1778	12881	VALERIA RAMOS LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1779	50170	VALKIRIA LEMES MOURA ASSUMPCAO	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1780	196891	VALMIR DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1781	181157	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1782	257536	VANDERLEI RAK	PROFESSOR	5	6	15/10/2023
1783	212647	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	11	12	01/10/2023
1784	113630	VANDERLEIA PEREIRA NEVIS	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1785	18508	VANDERLEIA RAMOS VIEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1786	17104	VANDIRA POLLARK ZILSKE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1787	17427	VANESSA ALVES GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	02/10/2023
1788	118324	VANESSA TRINDADE DE MELO	PROFESSOR	13	14	02/10/2023
1789	180068	VANGELA DE SOUZA NORMANDO	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1790	114017	VANGINALDO DIAS DE SALES	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
1791	28664	VANIA BARROS VIEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	8	9	01/10/2023
1792	18011	VANIA BRITO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	21/10/2023
1793	31782	VANIA FEITOSA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1794	124983	VANIA HELENA ROCHA DORIA	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1795	204305	VANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1796	199803	VANIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1797	30057	VANUZA DA SILVA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1798	27541	VERA DOS SANTOS CORRÊA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1799	104894	VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	31/10/2023
1800	14035	VERA LUCIA CAMURCA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	09/10/2023
1801	113845	VERA LUCIA KOZAN BARUTTA	MONITOR DE ENSINO	13	14	01/10/2023
1802	38366	VERA LUCIA PEREIRA	PROFESSOR	8	9	03/10/2023
1803	125741	VERA LUCIA SOUZA FREITAS FRAZAO	PROFESSOR	13	14	01/10/2023
1804	199598	VERONICA DAMASCENO COSTA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1805	192196	VERONICA ROZA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	12	13	11/10/2023
1806	180092	VERUSKHA TEIXEIRA LIMA FERREIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1807	3070	VILIAN FERREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1808	33548	VILLARD NEVES MONTEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1809	3434	VILMA HONORATO MONTEIRO	PROFESSOR	9	10	01/10/2023
1810	33010	VILMA MELO LABORDA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	01/10/2023
1811	187816	VITALINA PEREIRA NETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	12	13	16/10/2023
1812	11510	VITORIA REGIA MUSTAFA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9	10	01/10/2023
1813	50253	VIVIAM MOTA DE MATTOS	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1814	103804	VIVIANE BARRETO GUARAES COUTINHO	PROFESSOR	6	7	03/10/2023
1815	27103	WALACE MARTINS DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1816	212952	WALDA NOGUEIRA FROTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	11	12	01/10/2023
1817	69816	WALQUIMAR PRAIA CAMINHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14	15	01/10/2023
1818	206707	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR	11	12	02/10/2023
1819	12336	WANEIDE CLEA DOS SANTOS BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1820	35320	WEBER DAYLER RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	8	9	04/10/2023
1821	34041	WELLEM SUELLEM SOUZA E SILVA	PROFESSOR	8	9	02/10/2023
1822	17550	WELLINGTON DE LIMA MATOS	PROFESSOR	16	17	09/10/2023
1823	14168	WESILON NASCIMENTO DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	13/10/2023
1824	47540	WIARA MORGANA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR	7	8	01/10/2023
1825	181628	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1826	190520	WILHAS ARAUJO SOARES	MONITOR DE ENSINO	12	13	01/10/2023
1827	854647	WILSON BARBOSA	PROFESSOR	16	17	01/10/2023
1828	36766	YAMARA LUZIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	03/10/2023
1829	21353	YURE BARRETO ZANATA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1830	184086	ZENAIDE MACEDO FERNANDES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1831	70293	ZENILDO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	14	15	01/10/2023
1832	9350	ZENILTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	01/10/2023
1833	184763	ZENO RAMOS GOMES	PROFESSOR	12	13	01/10/2023
1834	791542	ZIDNALVA FERNANDES CAMURCA	PROFESSOR	15	16	01/10/2023
1835	34778	ZULEIDE DE SOUSA ROCHA	PROFESSOR	8	9	01/10/2023
1836	216384	ZULEIDE MARIA LOPES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	11	12	01/10/2023
1837	213166	ZULEIDE RAMOS GOMES	PROFESSOR	11	12	01/10/2023

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D37DBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº228/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00042131/2023-91-e.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias e mais auxílio deslocamento em favor da conselheira abaixo relacionada, para custear as despesas com o deslocamento a cidade de Rio de Janeiro-RJ, tendo como objetivo da viagem realizar visita institucional ao Conselho Tutelar da cidade para troca de experiências e verificar como se dá a organização dos atendimentos tendo um psicólogo(a) e assistente social lotado no prédio, além de participar de roda de conversa com troca de vivências e acompanhamento de atendimentos, no período de 07 a 11 de novembro de 2023, por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no Ofício nº490/2023/CA/III - CTCA de 29/09/2023 e Ofício nº939/2023/ASGOV/SGG de 16/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	Aux. Deslocamento	V.TOTAL
CARINE CAVALCANTE RODRIGUES	323171	Conselheira Tutelar	Rio de Janeiro-RJ	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 1.000,00	R$ 500,00	**R$5.000,00**
Total							**R$ 5.000,00**

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB1D79E5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 041/2023

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XV, nº 3575 de 06.10.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 041/2023** – **Pregão Eletrônico nº 092/2023/SML/PVH - UASG: nº 925172 – Processo nº 02.00397/2022**, Objeto Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ MOLDADO, COM 1M, 30X12/15 CM (H X L1/L2) – FCK 15MPA, INCLUSO FORNECIMENTO NA SECRETARIA DE OBRAS**,** conforme especificado no Edital e seus anexos.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT. (R$)**	**BDI %**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ MOLDADO, COM 1M, 30X12/15 CM (H X L1/L2) – FCK 15MPA, INCLUSO FORNECIMENTO NA SECRETARIA DE OBRAS.	M	106.750	R$ 26,07	R$ 15,28%	R$ 30,05	R$ 3.207.837,50	**MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ:08.666.201/0001-34 END. BR 364/RO, 9551. Bairro Cidade Jardim CEP: 76.815-800 Porto Velho/RO Responsável: Glauco Omar Cella CPF: 875.781.909- 20

Porto Velho, 18 de outubro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de GESTÃO DE Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23076599

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2023

Processo Administrativo nº214/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO
O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando o pagamento de 08 (oito) inscrições no valor total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para participação no **"Encontro dos Legislativos Municipais de Rondônia"** oferecido pela empresa LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, especificados nos autos do Processo, conforme Memorando n°217/2023 da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA

LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 15.001.681/0001-80
Endereço: Rua Wilson Luz, n°15, Sala 14, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC Cep: 88080-085

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	UN.	08	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO ENCONTRO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE RONDÔNIA.	R$1.050,00	R$8.400,00

DO VALOR
A presente contratação tem o valor de **R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO NORMATIVO
1	FAGNER DE SOUZA CARDOSO	VEREADOR	
2	GILTAMAR SILVA PEREIRA	VEREADOR	
3	HIAGO MOREIRA GAVIOLI	VEREADOR	
4	JOALDO GOMES DE CARVALHO	VEREADOR	
5	JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA	VEREADOR	
6	ODAIR JOSÉ RODRIGUES	VEREADOR	
7	RIVELINO DIAS	VEREADOR	
8	ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI	VEREADORA	

DO FUNDAMENTO LEGAL
A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa: 3.3.90.39
Descrição da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Crespo/RO, 20 de Outubro de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:AD8ACAFF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2023

Processo Administrativo nº216/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO
O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando o pagamento de 01 (uma) inscrição no valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para participação no treinamento: **"GESTÃO DE PATRIMÔNIO BENS MOVEIS, IMOVEIS, ALMOXARIFADO, FROTAS E CONTROLE INTERNO NO PATRIMONIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL",** oferecido pela empresa R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, especificados nos autos do Processo, conforme Memorando n°219/2023, da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA
R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME
CNPJ Nº: 08.571.023/0001-68
Endereço: Rua Antônio Oliveira Meronho, n°859-b, Bairro São Bernardo, Ji-Paraná/RO cep: 76.907-382.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	UN.	01	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO: "GESTÃO DE PATRIMÔNIO BENS MOVEIS, IMOVEIS, ALMOXARIFADO, FROTAS E CONTROLE INTERNO NO PATRIMONIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".	R$1.500,00	R$1.500,00

DO VALOR

A presente contratação tem o valor de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** O valor consta na ficha de inscrição do participante, em anexo do processo**.**

DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO NORMATIVO
1	EDNA MARIA PEREIRA	AG. ADM./DIRª. DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	PORTARIA N°013/2017

DO FUNDAMENTO LEGAL
A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa: 3.3.90.39
Descrição da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Crespo/RO, 20 de Outubro de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:1029F200

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/RP/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
1.1Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de curso preparatório para Certificação Profissional RPPS, na modalidade PRESENCIAL, para os servidores da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, para o público estimado de 30 (trinta) pessoas.

JUSTIFICATIVA
2.1 Considerando a necessidade em certificar todos os membros da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos, conforme requisito da lei 9.717/1998 e Portaria nº 1.467/2022.
2.2 A contratação do serviço de treinamento do curso preparatório para Certificação Profissional RPPS, visa a capacitação dos servidores da Autarquia previdenciária que mantém em funcionamento as atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, cuja competência é a gestão dos recursos financeiros para pagamentos de pensões e aposentadorias e demais demandas administrativas relacionadas aos aposentados e pensionistas do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolim de Moura/RO, bem como a capacitação dos servidores que são membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos, sendo que estes que acompanham os andamentos dos serviços administrativos e fiscalizam as ações da Autarquia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 Curso preparatório para Certificação, na modalidade presencial, dos servidores da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos.
3.2 Curso presencial, com disponibilização da legislação em mídia digital, apresentação do conteúdo programático, buscando aprovação na Certificação Profissional RPPS, como também os principais fundamentos previdenciários, instigando aos participantes a necessidade de acompanhar ativamente a gestão do RPPS, como também o papel conciliador dos Conselhos, incentivando a busca de diálogo entre a unidade gestora, executivo e legislativo municipal.
3.3 A contratada também deverá cumprir o conteúdo programático detalhado **no Anexo I,** deste Termo de Referência, a fim de ministrar os cursos com as definições abaixo descritas:

ANEXO I		
Item	**Nome do Treinamento: Certificação dos servidores da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos.**	Nº de Servidores
1	Certificação dos servidores ds Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comite de Investimentos.	30
	PROGRAMA: DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTOS. - SEGURIDADE SOCIAL: Definição e Objetivos - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Normas Gerais para a organização e o funcionamento - PLANO DE BENEFÍCIOS: Concessão de Benefícios, Limitação	

	dos valores dos benefícios com a instituição do RPC e Regras de Acumulação de benefícios. - PLANO DE CUSTEIO: Portaria MTP n. 1.467/2022 - GESTÃO ATUARIAL: -GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: - GESTÃO CONTÁBIL - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: - CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GES RPPS,REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO: - RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES - GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TRIBUTAÇÃO	

PRAZOS

4.1 O curso presencial deverá ter carga horária de 20h, com duração de 03 (três) dias, devendo oferecer posteriormente pelo menos 90 (noventa) dias de acesso ao curso na modalidade virtual, a todos os participantes do curso presencial, a contar da data de conclusão do curso presencial.

DEVERES E RESPONSABILIDADES

Da Contratante

Designar um local apropriado para a realização do curso;
Designar um responsável para ser o interlocutor com o coordenador do serviço da Contratada;
Realizar o pagamento em dia, mediante relatório do serviço prestado e certidões da empresa contratada.

Da Contratada

Disponibilizar o conteúdo do curso online no período de 03 (três) meses;
Ministrar o treinamento de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
Fornecer material de apoio;
Apresentar junto a cotação de preço, atestado de capacidade técnica comprovando experiência do instrutor em práticas ITIL V2 e V3, a definição didática, o planejamento/conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da **Contratante**. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no **Anexo I** deste Termo de Referência.
Emitir certificados de conclusão no final do curso, para cada servidor participante;
Designar um profissional que será responsável pela coordenação do curso;

ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO

6.1 A Fiscalização da execução de serviços caberá à Diretoria Executiva do Instituto de Previdência, que deverá acompanhar e relatar os serviços executados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do serviço contido neste Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do ROLIM PREVI e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:
Orgão: 06 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - ROLIM PREVI
Unidade: 06.012. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
Projeto atividade: 2143 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ROLIM PREVI
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Os serviços de treinamento deverão ser realizados na modalidade presencial, em local a ser definido pela contratante, tendo posteriormente o seu conteúdo on-line disponível 24 horas por dia durante 03 (três) meses, com o acesso dos participantes/usuários se dando por meio de senhas.

TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

9.1 As despesas com transporte aéreo, terrestre, hospedagens e alimentação do contratado, serão de responsabilidade do contratado.
Rolim de Moura – RO, 20 de outubro de 2023.

Sergio Dias de Camargo
Diretor Administrativo/Financeiro
Rolim Previ

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/RP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/ROLIM PREVI/2023
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018 e 6.004/2023
OBJETO

1.1Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de curso preparatório para Certificação Profissional RPPS, na modalidade PRESENCIAL, para os servidores da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, para o público estimado de 30 (trinta) pessoas.

JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade em certificar todos os membros da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos, conforme requisito da lei 9.717/1998 e Portaria nº 1.467/2022.
2.2 A contratação do serviço de treinamento do curso preparatório para Certificação Profissional RPPS, visa a capacitação dos servidores da Autarquia previdenciária que mantém em funcionamento as atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, cuja competência é a gestão dos recursos financeiros para pagamentos de pensões e aposentadorias e demais demandas administrativas relacionadas aos aposentados e pensionistas do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolim de Moura/RO, bem como a capacitação dos servidores que são membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos, sendo que estes que acompanham os andamentos dos serviços administrativos e fiscalizam as ações da Autarquia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Curso preparatório para Certificação, na modalidade presencial, dos servidores da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos.
3.2 Curso presencial, com disponibilização da legislação em mídia digital, apresentação do conteúdo programático, buscando aprovação na Certificação Profissional CGRPPS, como também os principais fundamentos previdenciários, instigando aos participantes a necessidade de acompanhar ativamente a gestão do RPPS, como também o papel conciliador dos Conselhos, incentivando a busca de diálogo entre a unidade gestora, executivo e legislativo municipal.
3.3 A contratada também deverá cumprir o conteúdo programático detalhado **no Anexo I,** deste Termo de Referência, a fim de ministrar os cursos com as definições abaixo descritas:

ANEXO I		
Item	**Nome do Treinamento: Certificação dos servidores da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos.**	Nº de Servidores
1	Certificação dos servidores ds Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comite de Investimentos.	30
	PROGRAMA: DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTOS. - SEGURIDADE SOCIAL: Definição e Objetivos - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Normas Gerais para a organização e o funcionamento - PLANO DE BENEFÍCIOS: Concessão de Benefícios, Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC e Regras de Acumulação de benefícios. - PLANO DE CUSTEIO: Portaria MTP n. 1.467/2022 - GESTÃO ATUARIAL: -GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: - GESTÃO CONTÁBIL - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: - CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GES RPPS,REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO: - RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES - GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TRIBUTAÇÃO	

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DO PREÇO – Tipo Menor preço:
5.1 Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS
6.1 A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios.

DO PAGAMENTO:
7.1 O Pagamento ocorrerá após a conclusão do curso a ser realizado mediante liquidação de despesa ou serviço em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
8.1 Poderá ser entregue em envelope “proposta de preços” na sede do Instituto de Previdência – Rolim Previ, ou encaminhado por e-mail no endereço eletrônico: controleinterno@rolimprevi.ro.gov.br, sendo entregues/encaminhados até a data e hora indicadas no item 9.5 com os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/RP/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CGRPPS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar e/ou solicitar envio por e-mail do SAMS para Cotações de Preço, nos dias **23/10/2023 até o dia 25/10/2023, das 7:30 as 13:30 horas na Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113 ou através do e-mail: controleinterno@rolimprevi.ro.gov.br.**

Rolim de Moura - RO, 20 de outubro de 2023.

SÉRGIO DIAS CAMARGO
Diretor Administrativo/Financeiro
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:7D156D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6121/2023 DE 11/10/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023

Decreto nº 6121/2023 de 11/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4188/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Ad Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 191.449,26 (cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0031.0.002.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
280 - 4.6.90.71.00.00	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	175.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
292 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.449,26
Total Suplementação:			**191.449,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0031.0.002.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
281 - 4.6.90.73.00.00	15000000	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	175.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
295 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108,00
297 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.233,26
298 - 3.3.90.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108,00
Total Redução:			**191.449,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 11/10/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2023.10.1908:18:18-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EB167E09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO			Cargo/Função/Matrícula AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERV	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
998.437.222-72	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 23/10/2023	Data de Retorno 24/10/2023
Motivo da Viagem: USTIFICATIVA: Despesas que visa pagamento com diarias para participar da Oficina de Validação da Fase 5 do PRI, a qual será realizadano Cacoal Selva Park, no período de 23 e 24/10/2023, com o tema central: "VALIDAÇÃODADOMI, RECURSOS FINANCEIROS E RESPONSABILIDADES POR ENTES FEDERATIVOS DO PLANOREGIONAL INTEGRADO - PRI E O APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA MACRORREGIONAL EMRONDÔNIA" , conforme Programação anexa Saida dia 24/10/2023 AS 06:00H Retorno dia 24/10/2023 17:00H			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	170,46	340,92	0,00	340,92

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:084A3617

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
4ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO

A Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna público o Processo Administrativo n. 665/2023/GP, vinculado à Unidade Orçamentária 02.001, Programação: 02.001.04.122.0001.2.001, Elementos 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos próprios. Este processo tem como finalidade a contratação de uma empresa concessionária autorizada na rede assistencial FIAT, visando a realização dos 40.000km do veículo Fiat/Toro, Placa RSW1F17, Renavam 1304499089, chassi 9882261tnnke62924, com fabricação/modelo 21/21, de propriedade do Patrimônio Público da Prefeitura de Urupá-RO. Este veículo é destinado ao Gabinete do Prefeito, sendo de uso exclusivo do Chefe do Executivo, conforme especificações e condições delineadas no Termo de Referência.
Considerando as disposições contidas na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
(...)
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Diante do exposto, e em consonância com o dispositivo legal supracitado, torna-se dispensada a realização de licitação para o presente caso.
Cumpre salientar que o presente aviso tem por finalidade dar publicidade ao ato.

Urupá/RO, 20 de outubro de 2023.

FABIO DUTRA DA SILVA
Chefe de Gabinete

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 665/2023/GP
OBJETO: A presente contratação tem por finalidade a realização da revisão dos 40.000 km e a execução de manutenção corretiva no veículo Fiat/Toro, de propriedade do Patrimônio Público da Prefeitura de Urupá-RO. O veículo em questão possui as seguintes características:
Placa: RSW1F17
Renavam: 1304499089
Chassi: 9882261tnnke62924
Fabricação/Modelo: 21/21
A empresa a ser contratada deve ser uma concessionária autorizada na rede de assistência da FIAT, assegurando a experiência e competência necessárias para a execução dos serviços de revisão e manutenção, preservando a garantia de fábrica do veículo, quanto ao item 13, aquisição de pneus está aberto a outras empresas do ramo. Quanto ao item 13, referente à aquisição de pneus, a seleção de fornecedores não se restringe exclusivamente a concessionárias, estando aberta a participação de outras empresas do ramo.
Natureza: Licitação Dispensável/Contratação Direta.
Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição – Material de Consumo	Qtde.	Vl. Unit.	Vl. Total
01	KIT LIMPA FREIOS	1,00		
02	KIT REVISÃO LUBRIFICAÇÃO	1,00		
03	ADITIVO PARA RADIADOR 100ML	1,00		
04	LIMPA BICO DIESEL 500ML	1,00		
05	LIMPADOR DO FILTRO DE PARTÍCULAS DIESEL - DPF CLEANER 500ML	1,00		
06	DESCONTAMINANTE DE MOTOR	1,00		
07	OTIMIZADOR COMBUSTIVÉL DIESEL	1,00		
08	KIT HIGIENIZAÇÃO TORO	1,00		
09	ELEMENTO FILTRA AR TORO	1,00		
10	ÓLEO DO MOTOR 5W30WR DO MOTOR	48,00		
11	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	1,00		
12	FILTRO DE COMBUSTIVÉL DIESEL	1,00		
13	PNEUS 225/65R17	4,00		

Item	Descrição – Mão de Obra	Serv./HORAS	Vl. Unit.	Vl. Total
01	*4ªREVISÃOFLEX:REVISÕES*PERIÓDICAS NA REDE - A CADA 10 MIL KM.	1,95		
02	ALINHAMENTO BALANCEAMENTO	1,00		
03	MONTAGEM DE PNEU	0,70		

Documentação Exigida:
Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ;
Comprovante de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
Comprovante de Regularidade junto à Previdência Social - INSS;
Comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Empresa: _____
CNPJ:_____
Endereço:_____CEP:_____
Cidade: _____ Email:_____
Telefone:_____ Data da Proposta: _____/_____/2023

FABIO DUTRA DA SILVA	Carimbo do CNPJ
Chefe de Gabinete	Assinatura e Carimbo do Responsável

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3422C5F0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 041, Nº 045, Nº 097, Nº 103 E Nº 108.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e VII das Leis Complementares nº 041, nº 045, nº 097, nº 103 e nº 108, que passam a vigorar na forma descrita nos Anexos I, II e VII da presente Lei.

Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023.

Art 3º - Ficam revogadas as Leis Complementares nº 097 e nº 108 e as demais disposições em contrário.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VENCIMENTOS
Jardineiro	R$ 1.727,00
Auxiliar de Serviços Diversos	R$ 1.727,00
Servente	R$ 1.727,00
Vigia	R$ 1.727,00
Auxiliar Administrativo	R$ 1.727,00

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	R$ 1.817,00

CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTO
Controlador Interno	R$ 4.370,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113

FUNÇÃO COMISSIONADA	Nº VAGAS SÍMBOLO	VENC.	VERBA REPRES.	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	01 - CPC-1	R$ 100,00	R$ 4.840,00	R$ 4.940,00
Assessor Contábil	01 - CPC-2	R$ 100,00	R$ 4.840,00	R$ 4.940,00
Procurador Jurídico	01 - CPC-3	R$ 100,00	R$ 4.840,00	R$ 4.940,00
Chefe de Gabinete	01 - CPC-4	R$ 60,00	R$ 2.768,00	R$ 2.828,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113 TABELAS DE VENCIMENTOS (PROGRESSÃO)

GRUPO DE VENCIMENTO "A" – NÍVEL BÁSICO E FUNDAMENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.727,30	1.796,39	1.868,25	1.942,98	2.020,70	2.263,18	2.353,71	2.447,86	2.545,77	2.647,60	2.753,50	3.083,93	3.207,28	3.335,57	3.469,00	3.607,76

GRUPO DE VENCIMENTO "B" – NÍVEL MÉDIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.817,00	1.889,68	1.965,27	2.043,88	2.125,63	2.380,71	2.475,94	2.574,97	2.677,97	2.785,09	2.896,50	3.244,08	3.373,84	3.508,79	3.649,14	3.795,11

GRUPO DE VENCIMENTO "C" – NÍVEL SUPERIOR – CONTROLADOR INTERNO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
4.370,00	4.544,80	4.726,59	4.915,66	5.112,28	5.725,76	5.954,79	6.192,98	6.440,70	6.698,32	6.966,26	7.802,21	8.114,30	8.438,87	8.776,42	9.127,48

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
José Ribamar de Oliveira
Prefeito
20/10/2023 08:00:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 295770 e o CRC CABD87CE.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CA2A9848